



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37° DA REPÚBLICA — N. 194

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 23 DE AGOSTO DE 1925

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.010, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito extraordinario de 100.000\$, para attender ás despesas decorrentes dos serviços de combate aos surtos epidemicos de impaludismo e de grippe, no Territorio do Acre.

Decreto n. 17.015, que declara feriado nacional o dia 25 de agosto do corrente anno, em homenagem á Republica Oriental do Uruguay.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 19 e 20 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada do Ferro Central do Brasil e das Inspectorias Federaes das Estradas, do Portos, Rios e Canaes e de Obras contra as Seccas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, da Propriedade Industrial e da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.010 — DE 19 DE AGOSTO DE 1925

Abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito extraordinario de 100.000\$000, para attender ás despesas decorrentes dos serviços de combate aos surtos epidemicos de impaludismo e de grippe, no Territorio do Acre.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no § 1º, do art. 80, do decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e tendo sido ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 94, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve abrir, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito extraordinario de cem contos de réis (100.000\$000), para attender ás despesas decorrentes dos serviços de combate aos surtos epidemicos de impaludismo e de grippe, no Territorio do Acre.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1925, 104° da Independencia e 37° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Affonso Penna Junior.

DECRETO N. 17.015 — DE 22 DE AGOSTO DE 1925

Declara feriado nacional o dia 25 de agosto do corrente anno, em homenagem á Republica Oriental do Uruguay.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o dia 25 de agosto corrente relembra um facto de notavel relevo na historia dos povos americanos, porquanto assignala o primeiro Centenario da Independencia da Republica Oriental do Uruguay, nação ligada ao Brasil por affinidade de cultura e relações continuas de cordial amizade, resolve declarar feriado, em todo o territorio nacional, a data referida, em homenagem áquella Republica.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1925, 104° da Independencia e 37° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Affonso Penna Junior.

José Felix Alves Pacheco.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 19 do corrente mez, declarou-se, á vista da communicação do Ministerio das Relações Exteriores, e na conformidade do disposto no decreto legislativo n. 568, de 7 de junho de 1899, que Stropa Augusto, Cantalejos José, Bertone Francisco, Blas Valenti, Poggian Alberto, Carlos Lazzarini, Miguel Cerullo, José de Oliveira, Marconi Guerino, Meoretti Americo, José Miguel Parese, Santiago Pinheiro e Luiz Ruiz perderam os direitos de cidadão brasileiro, por se terem naturalizado argentinos.

— Por decreto de 19 do corrente mez, foi nomeado Viciat d'Oliveira Correia para o lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Ceará-mirim, na secção do Rio Grande do Norte.

— Por decretos de 20 deste mez, foram nomeados suplentes do substituto do juiz federal, na forma da lei.

SECÇÃO DA BAHIA

Municipio de Brejões

- 1º supplente, José Galdino de Oliveira;
- 2º supplente, José Costa Peixoto;
- 3º supplente, Francisco Ignacio de Mattos Sobrinho.

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

Municipio de Augusto Severo

- 1º supplente, Luiz Justino de Oliveira Goudin;
- 2º supplente, Joaquim Leal Pimenta.

Municipio de Caraúbas

- 1º supplente, Manoel Theopompo Fernandes;
- 2º supplente, Firmino Gurgel do Amaral;
- 3º supplente, Hermano Fernandes Pimenta.

Municipio de Arac

- 1º supplente, Ignacio Marçal de Andrade;
- 2º supplente, Anizio de Paula;
- 3º supplente, Cicero Marinho de Carvalho.

Municipio de Caicó

- 2º supplente, Honorio Onofre de Medeiros;
- 3º cupplente, Gindolpho Araujo.

Municipio de Acary

- 4º supplente, Napoleão Antônio Pereira de Brito.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 20 deste mez foi nomeado Ary Ferreira da Costa para exercer, interinamente, o lugar do escrevente juramentado do escrivão interino da 2ª Pretoria Cível do Distrito Federal.

Por outra de 21 do corrente mez foram concedidos seis mezes de licença, com todos os vencimentos, ao capitão da Polícia Militar do Distrito Federal Antonio Estrellita da Cunha Junior.

Por outras de igual data foram concedidas ainda as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De dois mezes, ao fiscal de vehiculos da Polícia do Distrito Federal Luiz Rodrigues Gomes da Silva;

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao guarda civil de 1ª classe Thomaz Cesario.

Ainda por outras da mesma data foram concedidas as seguintes licenças sem vencimentos, para tratar de negocios de interesse:

De seis mezes, em prorrogação, ao investigador de 1ª classe da Polícia do Distrito Federal Joaquim Henrique Maranhão;

De tres mezes, em prorrogação, ao desenhista do serviço de engenharia da Polícia Militar Raul Pinto Cardoso.

Requerimento despachado

De 21 de agosto de 1925.

Mauricio de Oliveira, pedindo cancelamento da nota. — Não ha que deferir.

Directoria do Interior

Por portaria de 22 do corrente mez, foi naturalizada brasileira Mauricio de Rosa, natural da Turquia, nascido a 23 de junho de 1894, filho de Benson Rosa e Cadume Fernand Rosa, solteiro, residente nesta Capital.

Requerimentos despachados

Additamento ao expediente de 21 de agosto de 1925.

Edmundo Frederico Dappich, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Indeferido.

Manoel Rodrigues Soças, residente no Estado do São Paulo, solicitando naturalização. — Declare a data do seu nascimento e especifique a prole, si a houver de legitimo consorteio.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de agosto de 1925

Avisos:

Ao Sr. ministro do Estado das Relações Exteriores:

N. 83 E — Afim de serem tomadas as providencias que forem julgadas convenientes, transmite a cópia do aviso

n. 121, de 22 do corrente, em que o Sr. ministro do Estado da Fazenda declara haver a Directoria da Despesa Publica, pela ordem n. 19, de 9 de junho deste anno, concedido a delegacia do Thesouro em Londres o credito de 3:235.000, para attender ao pagamento, no corrente anno, da pensão a que tem direito o pintor João Baptista de Paula Fonseca.

N. 84 E — Accusando o recebimento do aviso n. 216, de 31 de julho proximo findo, communica que foram dadas as necessarias providencias no sentido de serem prestados auxilios ao professor dinamarquez Kristen Buus, que em viagem de estudos, brevemente chegará ao Brasil.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de agosto de 1925

Offícios:

Ao Sr. presidente do Tribunal da Justiça do Estado de São Paulo:

N. 1.072 — Em solução ao officio n. 981, de 6 do corrente mez, communicando que Antenor Vieira Passos colheu grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes no dia 26 de dezembro de 1922, na Faculdade do Direito da Universidade do Rio de Janeiro.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.066 — Afim de satisfazer a um pedido do Tribunal da Justiça do Estado de São Paulo, pedindo seja a directoria informada si, em 24 de dezembro de 1918, foi pela Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, conferido grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes a Mario de Freitas Oberlander.

N. 1.071 — Remettendo, para os devidos fins, a cópia do despacho exarado a 2 de junho ultimo, em uma petição em que o Dr. Armando Castro de Oliveira, pai do alumno Carlos Rittencourt de Oliveira, matriculado no 2º anno da Faculdade de Direito de Niteroy, pede sua transferencia para a mesma serie da Faculdade de Direito da Universidade.

— Ao Sr. director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro:

N. 1.075 — Afim de resolver sobre o requerimento de João Eunapio Borges, pede sejam ministradas informações a esta directoria sobre a pretensão do requerente, de accordo com os precedentes.

— Ao Sr. director da Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.070 — Afim de ser cumprida uma das condições prescriptas no despacho exarado pelo Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores na petição em que aquella faculdade solicitou o restabelecimento das regalias de equiparação aos institutos officiaes congêneres, recommenda que seja enviada, com urgencia, a relação nominal dos alumnos que prestaram exame de preparatorios no periodo em que a fiscalização do instituto esteve suspensa com a discriminação das materias cujo examp cada um delles prestou.

— Ao Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 1.073 — Afim de ser cumprido o disposto na § 1º do art. 56 do decreto

n. 16.782-A, de 13 de janeiro ultimo, recommenda que os professores cathedraes ou quaesquer outros docentes que tenham a seu cargo turmas supplementares excedentes a duas optem pelas que preferirem.

— Ao Sr. Nelson Rangel:

N. 1.068 — Afim de resolver sobre o registro do diploma do pharmaceutico Reynaldo Simões de Souza, expedido pela Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro, pede que, examinando os livros de actas de exames e demais documentos existentes no archivo daquela faculdade, verifique si o mesmo alli foi regularmente matriculado e diplomado no referido curso de pharmacia.

No caso affirmativo, devem ser especificadas as datas e os resultados de todos os seus exames, inclusive a data da collação de grão.

— Ao Sr. inspector da Escola de Engenharia do Mackenzie Colloge, de São Paulo:

N. 1.067 — Afim de resolver sobre o registro de varios diplomas expedidos pela Escola de Pharmacia e Odontologia de São Paulo, pede que, examinando os livros de actas de exames e demais documentos existentes no archivo daquela faculdade, verifique se Emilia Muccilas, Marietta Pereira da Silva, Sylvio Potati, Elisiario Bonilha, Inah Alci, Mauricio Halembeck, Iracema da Silva Jota e Gerardin da Silva Rondon alli foram regularmente matriculados e diplomados, especificando, no caso affirmativo, as datas e os resultados de seus exames, inclusive as datas da collação de grão.

Directoria da Contabilidade

Segunda secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao expediente de 5 de agosto

Officio:

N. 1.100 — Ao engenheiro chefe do escriptorio de Obras, recommendou-se, para o cumprimento do disposto na lei n. 464, de 17 de janeiro de 1923, sobre o uso facultativo de um distinctivo para os membros do Congresso Nacional, recommendou-se que aquella repartição se sciificasse do estatuto nos artigos 2, 3, 4 e 5, da alludida lei.

Additamento ao expediente de 17 de agosto

Montepio:

N. 110 — Ao director geral do Departamento Nacional de Ensino, communicou-se que foi attendido o pedido feito pelo ex-dentista do Instituto Nacional de Sordos-Mudos, Ricardo Pinto, para continuar a contribuir para o montepio.

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 18 de agosto de 1925

Aviso:

N. 2.778 e — Ao Ministerio da Fazenda, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de réis

2:000\$000, referente à subvenção do 1921, que compete à Santa Casa do Monte Santo.

Segunda secção

Avisos:

Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias:

N. 2.777 c — De 11:407\$430, provenientes de fornecimentos à Repartição Central da Polícia, em julho findo.

N. 2.784 c — De 282\$904, a The Rio de Janeiro Cit. Improvements Company Ltd., identico, no Hospital Nacional de Alienados, identico.

N. 2.779 c — De 10:000\$000, à Associação Protectora dos Cegos, 17 de Setembro, correspondentes à metade da subvenção que compete neste anno aquella instituição.

N. 2.780 c — De 12:000\$000, à Faculdade Hahnemanniana, identico.

N. 2.785 c — De 370\$515, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes do consumo de luz electrica, de fevereiro a junho ultimos, na Secretaria da Corte de Appellação.

N. 2.781 c — Ao commandante do Corpo de Bombeiros, em referencia ao officio n. 615, de 16 de julho ultimo, communicou-se que, por aviso numero 1.271, de 20 de março de 1924, esta directoria remetteu ao Tribunal de Contas, a prestação de contas da importancia de 9:600\$000, que foi adeantada ao capitão Ernesto de Andrade, thesoureiro daquella corporação.

N. 2.782 c — Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pediu-se informar si pôde ser attendido o pedido do commandante da Polícia Militar do Districto Federal, constante no officio n. 542, de 6 de junho ultimo, em relação às praças declaradas tuberculosas daquella corporação, e no caso affirmativo, qual a diária que terá de pagar a mesma.

N. 2.783 c — Ao engenheiro chefe do escriptorio de Obras, autorizou-se a execução dos concertos de que carece o edificio onde funciona a 4ª Pretoria Criminal.

Aos doctores da Casa de Correção, Detenção, Archivo Nacional, Departamento Nacional de Saude Publica, Assistencia a Alienados, Bibliotheca Nacional, Departamento Nacional de Ensino, Instituto Medico Legal, Instituto Oswaldo Cruz, Museu Historico Nacional, Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, aos commandantes da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, ao chefe da Polícia do Districto Federal e ao engenheiro chefe do escriptorio de Obras deste ministerio, foi expedida a seguinte circular n. 2.783:

"Recommendo-vos informels, precisamente, quaes as mercadorias recebidas por essa repartição de bordo dos navios allemães, por occasião da guerra; de que navio foram retiradas e quaes os característicos dos volumes recebidos, de modo a permitir que se identifique os artigos, cujo pagamento é reclamado pela firma Herm Stoltz & Comp."

Requerimento despachado

Slarra Franco & Comp., pedindo permissão para que os fornecimentos de

pão, farinha e biscoitos a que estão obrigados a fornecer de 1 de setembro em diante, provisoriamente sejam feitos tão somente às Casas de Correção e Detenção e para que possam effectuar a venda daquelles productos nas feiras-livres da cidade e subúrbios. Indeferido.

Primeira Secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officio:

N. 1.142 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, remetteu-se o requerimento de Antonio de Amaral, escriptão do alistamento eleitoral e encarregado do respectivo archivo, pedindo pagamento da gratificação de 1923.

Segunda Secção

Officios:

N. 1.140 — Ao secretario do Tribunal de Contas, transmittiu-se a segunda via dos pedidos ns. 194, feito a Fontes Garcia & Comp.

N. 1.141 — Ao secretario do Tribunal de Contas, transmittiu-se a segunda via dos pedidos ns. 195, feito a A. Gomes Pereira & Comp.

N. 1.144 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, transmittiu-se o processo relativo ao pagamento por exercicios findos da quantia de 292\$500, à firma Boabald & Irmaos, proveniente de passagens fornecidas, em 1922, ao juizo federal naquelle Estado.

N. 1.143 — Ao director geral da Despeza Publica, sciencificou-se da conveniencia de ser resolvida a questão relativamente ao pagamento do sello a que parece estar obrigado o contracto a que se refere o processo do divida de exercicios findos de que se julga credor José Cosme de Sant'Anna, enviado a esta directoria com o officio n. 204, de 24 de junho ultimo.

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 17 de agosto de 1925

Avisos:

N. 2.788 C — Ao Ministerio da Fazenda pediu-se informar si os recursos do Thesouro Nacional comportam a abertura do credito especial de 22:838\$709, para pagamento dos vencimentos que competem ao curador especial de accidentes de trabalho do Districto Federal, bacharel Antonio Carlos Lafayette de Andrade, no corrente anno.

N. 2.789 C — Ao mesmo, solicitou-se o pagamento opportunamente, no Thesouro Nacional, da quantia de 510\$, a Fred Figner, proveniente de concertos em machinas de escrever para a secretaria deste ministerio.

N. 2.733 C — Ao Tribunal de Contas solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de 30:000\$ e réis 8:000\$, respectivamente, à Santa Casa de Misericórdia de Bello Horizonte e Pavilhão de Tuberculosos da mesma, referentes às subvenções do corrente anno que competem aquellas instituições.

N. 2.791 C — Ao mesmo, solicitaram-se providencias no sentido de serem annulladas da importancia de 7:920\$, destinada ao Instituto Oswaldo Cruz, as quantias de 1:440\$ e 1:080\$ distribuidas as mesmas às delegacias fiscaes do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão e de Minas Geraes, para pagamento do augmento de vencimentos de diversos funcionarios das filiaes daquelle instituto.

N. 2.792 C — Ao director do Instituto Oswaldo Cruz, declarou-se que o pagamento do augmento provisorio aos empregados daquelle instituto, deverá ser requerido pelos interessados, por exercicios findos.

N. 2.787 C — Ao director da Colonia de Alienados em Jacarépaguá, em referencia aos officios ns. 328 e 359, de 6 e 20 de julho findo, autorizaram-se as despesas por conta dos creditos para «Alimentação, etc.» e para «Combustivel, etc.», da verba daquelle estabelecimento.

Segunda secção

Avisos:

Ao Tribunal de Contas solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias:

N. 2.790 C — De 200\$ a Joaquim de Souza Mendes, provenientes do aluguel do salão das audiencias do juizo da 4ª Pretoria Civil, em julho ultimo;

N. 2.795 C — De 200\$ a Henrique Sant'Anna, tutor da menor Judith Alvarenga, identico ao da 8ª Pretoria Criminal;

N. 2.799 C — De 150\$ a M. Cardoso & Filho, identico, da 7ª Pretoria Civil, identico;

N. 2.794 C — De 4189\$12 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes do consumo de luz electrica no Tribunal do Jury, em julho ultimo;

N. 2.801 C — De 16\$342, identico, no escriptorio de obras deste ministerio;

N. 2.803 — De 3:865\$798, identico, do gaz, na Bibliotheca Nacional, identico;

N. 2.797 C — De 731\$200, provenientes de fornecimentos à Polícia do Districto Federal, em julho ultimo;

N. 2.796 C — De 120\$ a Luiz Pestana & Comp., identico, à secretaria deste ministerio, identico;

N. 2.798 C — De 518\$500 a A. Gomes Pereira & Comp., identico, à directoria do Forum, identico.

N. 2.802 C — De 12:000\$ à A Escola, correspondentes ao auxilio que compete ao corrente anno aquella revista;

N. 2.800 C — De 500\$ ao bacharel Candido Mesquita da Cunha Lobo, nomeado juiz da 8ª Pretoria Criminal do Districto Federal, a titulo de primeiro estabelecimento;

N. 2.793 C — De 999\$800, provenientes de servicos extraordinarios, prestados por diversos funcionarios da Bibliotheca Nacional, em julho ultimo.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por decreto de 17 do corrente, foram concedidos, de accordo com os arts. 2º e 16, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, tres mezes de licença a partir de 26 de

Junho ultimo, ao Inspector sanitario Dr. João Nery.

— Por portarias do Sr. ministro da Justiça de 17 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do n. 1 do art. 8º:

De um mês, a partir de 30 de junho ultimo, a Mario Theodoro Ribeiro, moço de cavallaria da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Nos termos do art. 17:

De seis mezes, a partir de 17 do corrente, ao Dr. Josep Ignacio de Oliveira Borges, delegado de saude.

— Por outra da mesma data do Sr. director geral, foi esnecido um mez de licença, a partir de 14 de julho ultimo, e nos termos do n. 1 do art. 8º, a Julião Duarte de Souza, servente de 1º classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 18 de agosto de 1925

Officios:

N. E 1.361 — Comunicou-se ao presidente del Consejo Nacional de Hygiene da Republica Oriental do Uruguay, em resposta ao officio n. 406, não existir presentemente no Brasil i posto algum sanitario a que estejam sujeitas as embarcações que demandam os portos nacionaes, remetendo-se um exemplar do regulamento deste departamento.

N. E 1.358 — Agradeceu-se ao redactor d'A Noite a collaboração efficiente para o bom exito do combate á varíola, com que esse orção de publicidade vem auxiliando o Departamento.

N. E 1.359 — Remetteu-se ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, para que seja emitido parecer a respeito, a 2ª via do relatório correspondente á invenção a que se refere o officio n. 836, da Propriedade Industrial.

N. E 1.357 — Solicitou-se ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, cópia authenticada da certidão do teor dos laudos das inspecções de saude a que, em 1920, foi submettido José Maria da Cruz Campista.

Dia 19

Officios ns. EE 1.362 e 1.363 — Solicitaram-se providencias ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, no sentido de serem despachadas livres de quaesquer direitos, de accordo com o § 23 do art. 2º das—Preliminares das Tarifas—em vigor, 109 caixas contendo azulejos de louça, destinadas á construção do Hospital Gaffrée-Guinle, chegadas ao porto desta capital pelo vapor *Santarém* e 60 barricas de alvaide, para o mesmo fim e chegadas ao porto desta capital pelo vapor *Angelis Cambitsis*.

Requerimentos despachados

Dia 18 de agosto de 1925

Pelo Sr. ministro:

Ns. 547-925 — Dr. Ernesto Crissiuma Paranhos.—Deferido.

Pelo Sr. director geral:

Dr. Antonio Gavião Gonzaga.—Deferido.

Dia 19

Ns. 555-925—Joel de Britto.—Deferido.

Dia 21

Ns. 494-925—Salustiano da Costa Pereira.—A vista das provas apresentadas pelo re-

querente, assiste-lhe direito á reintegração no cargo de guarda sanitario marítimo.

Pelo Sr. director geral:

Ns. 574-925 — Dr. Luiz Felix dos Santos Torres.—Deferido.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente do dia 17 de agosto de 1925

Avisos:

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

N. 1.136 — De 356\$200 a diversos, de fornecimentos feitos á Inspectoria de Demographia Sanitaria, em julho do corrente anno;

N. 1.137 — De 2:350\$907, a diversos, de fornecimentos feitos, em julho do corrente anno, ao Serviço do Propaganda e Educação Sanitaria;

N. 1.138 — De 382\$000, a diversos, de fornecimentos feitos á Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, durante o mez de julho do corrente anno;

N. 1.139 — De 7:035\$250, a diversos, de fornecimentos feitos, durante o mez de julho do corrente anno, á Inspectoria de Hygiene Infantil;

N. 1.140 — De 1:666\$666, a Belmira Rosa da Silva, do aluguel do prédio á rua Visconde de Itauna n. 399, occupado pela Escola de Enfermeiras;

N. 1.141 — De 2:566\$400, a diversos, de fornecimentos feitos, durante o mez de julho do corrente anno, á Escola de Enfermeiras;

Dia 18

Avisos:

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

N. 1.145 — De 15:811\$170, a diversos, de fornecimentos feitos, durante o mez de julho ultimo, á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose;

N. 1.144 — De 328\$, a Mayrink Veiga & Comp., de fornecimentos feitos ao Hospital Geral de Assistencia em maio do corrente anno;

N. 1.142 — De 4:855\$299, a diversos, de fornecimentos feitos á Secretaria Geral, durante o mez de julho do corrente anno;

N. 1.143 — De 2:000\$, a Macedo Serra & Comp., do aluguel do prédio occupado pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria, em junho do corrente anno.

Dia 19

Avisos:

Solicitou-se ao Tribunal de Contas, o pagamento das seguintes importancias:

N. 1.149 — De 2:673\$507, a diversos, de fornecimentos feitos durante o mez de julho ultimo, ao Laboratorio Bacteriologico;

N. 1.152 — De 15:311\$586, a diversos, de fornecimentos feitos, durante o mez de junho ultimo, ao Hospital D. Pedro II;

N. 1.153 — De 34:610\$870, a diversos, de fornecimentos feitos ad Hospital São Sebastião, em julho do corrente anno;

N. 1.155 — De 8\$988, á Societá Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, do consumo de luz electrica, no mez de julho

ultimo, da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional;

N. 1.157 — De 1:118\$200, a diversos, de fornecimentos feitos á Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, durante o mez de julho do corrente anno;

N. 1.151 — Solicitou-se ao mesmo Tribunal, seja destacada por conta do fundo especial a que se refere o art. 3º, da lei n. 4.011, de 13 de janeiro de 1925, a importancia de 122:000\$, para occorrer ás despesas com a aquisição de mobiliario que se fizer necessario ao Hospital de Crianças «Dr. Arthur Bernardes», nesta capital.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 21 de agosto de 1925

Officios:

Remetteu-se:

N. 1.848 — Ao Dr. director geral, por cópia, o officio de 18 do corrente do Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia.

— Restituiu-se:

N. 1.853 — Ao Dr. director geral, convenientemente informado, o recurso apresentado ao Exmo. Sr. ministro por Mario Rodrigues Ferreira.

— Remetteu-se:

N. 1.850 — Ao Dr. secretario geral, em duas vias, os documentos que comprova o emprego da quantia de 15\$, que completam o quantitativo recebido pela 5ª delegacia de saude para o primeiro trimestre de 1924.

N. 1.851 — Ao mesmo, devidamente rectificado pela 5ª delegacia de saude, a relação dos bens patrimoniaes da União.

N. 1.852 — Ao mesmo, em resposta ao officio n. 1.781, daquella secretaria, o processo dos Srs. Ribeiro & Ventura.

Ns. 1.847 e 1.854 — Ao director da Propriedade Industrial, devidamente informados os memoriaes descriptivos das invenções de «uma carroceria adaptavel a qualquer chassis de automovel» e de «um deposito para conducção de leite com dispositivos para esfriar».

N. 1.849 — Ao Dr. inspector de Prophylaxia da Tuberculose, a portaria de licença concedida pelo Sr. ministro ao inspector sanitario Dr. João Nery.

— Respondeu-se:

N. 1.855 — Ao Dr. secretario geral, ao officio n. 1.796, de 20 do corrente, relativamente á aquisição de 10 automoveis e cinco ambulancias.

Communicou-se:

Officio n. 1.841 A—Ao Dr. secretario geral, que por despacho de 13 do corrente, o Dr. director indeferiu a petição em que os Srs. J. Alves da Silva & Comp., pediam relevação da multa de 1:000\$000, imposta pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios.

Officio n. 1.845, A—Ao mesmo, que por despacho de 20 do corrente, o Dr. director deferiu a petição em que Virgilio Affonso Rodrigues, pedia relevação da multa de 500\$, imposta pela 4ª Delegacia de Saude.

Officio n. 1.841—Ao director da Receita Publica, que por despacho de 13 do corrente, desta directoria, foi indeferida a petição em que os Srs. J. Alves da Silva & Comp., pediam relevação da multa de 1:000\$000, imposta pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios.

Offício n. 1.845—Ao mesmo, que por despacho de 20 do corrente mez, desta directoria, foi deferida a petição em que Virgilio Affonso Rodrigues, pedia relevação da multa de 500\$, imposta pela 4ª Delegacia de Saude,

Offício n. 1.842/43—Ao mesmo, que pela 4ª Delegacia de Saude, foram impostas as seguintes multas: de 500\$ a Manoel Martins, encontrado á rua Bom Pastor n. 64, por infracção do art. 1.035 § 5º do decreto 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 500\$, a Manoel Martins, encontrado á rua Bom Pastor n. 64, por infracção do mesmo artigo e decreto.

Offício ns. 1.844 e 1.846—Ao mesmo, que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, impoz as seguintes multas: 200\$, a Antonio dos Santos Grillo, encontrado á rua Haddock Lobo n. 71, por infracção do art. 776 do decreto 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 500\$, a Manoel da Silva Rabaça, encontrado á rua S. Francisco Xavier n. 313, por infracção do art. 760 do mesmo decreto.

Foram multados:

Offícios ns. 1.842 A a 1.844 A e 1.845 A.—Em 500\$ Manoel Martins, em 500\$ Manoel Martins, em 200\$ Antonio dos Santos Grillo e em 500\$ Manoel da Silva Rabaça.

Requerimentos despachados

N. 2.394—Associação Evangelica Baptista do Rio de Janeiro.—Esta directoria solicitará as providencias convenientes, por parte a Procuradoria dos Feitos da Saude Publica.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

N. 2.214.—Francisco Cardoso Martins.—

Indefido.

N. 2.397-2.501—Miguel Bittencourt.—

Deferido.

N. 2.391-2.447—Manoel Jesus Esperança,

—Deferido, por 30 dias.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

N. 2.405-275—Azir Nader — Deferido, só

sendo dispensada a construção da sala de refeições e quanto os operarios comeram

fora da fabrica.

N. 2.403-27—João Antonio do Valle.—

Deferido.

N. 2.407-230—Bento Pereira Guedes.—

Deferido.

N. 2.401-232—Americo José da Silva.—

Deferido.

N. 2.461-237—Silva Paranhos. — Deferido.

Primeira Delegacia de Saude.

N. 2.393-155—José Duque de Amorim.—

Deferido, desde que não seja utilizado para moradia.

2ª delegacia de Saude:

Ns. 2.393 e 239—João Buckerr. — Deferido, de modo cumprir a exigencia dentro do prazo de 30 dias.

Ns. 2.400 e 240 — Dr. Muniz Freire. —

Deferido, por 60 dias.

Ns. 2.402 e 240—A. Raus. — Deferido,

por 60 dias.

3ª delegacia de Saude:

Ns. 2.401 e 242 — Antonio Ferreira da

Silva.—Deferido, por 60 dias.

4ª delegacia de Saude:

N. 2.323—Antonio Teixeira Boavista. —

Indefido, por ser da competencia do

Dr. delegado de saude regional, resolver o assumpto.

N. 2.283—Julio Antunes.—Indefido.

Ns. 2.390 e 374 — Joaquim Pereira Luiz

Maia.—Deferido, por 60 dias.

Ns. 2.391 e 379).—Indefido.

5ª delegacia de Saude:

Ns. 2.403 e 1.246 — Americo Brito e Leopoldo

ulhões.—Deferido; por 60 dias.

Ns. 2.464 e 1.267 — Albino Lopes da

Costa.—Deferido.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 21 de agosto de 1925

Offícios:

Remetteram-se:

N. 675 — Ao Sr. Dr. engenheiro chefe da 1ª Divisão da Inspectoria de Aguas e Esgotos, communicando o Itenerario dos aparelhos Clayton nos dias 24 a 29 do corrente mez.

N. 676 — Ao Sr. Dr. secretario geral, a conta em duplicata, proveniente do material gasto na inutilização de generos deteriorados, encontrados no Trapiche Moart cuja importancia de 41\$700, a firma Frael & Co. sp., com escriptorio a rua da Alfandega n. 5, 3º andar, vae nesta data pagar.

N. 677 — Ao Sr. administrador da 2ª secção, para cumprimento da circular numero 1.794, data de 14 do corrente, da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, para que seja observado o disposto na lei n. 4.640, de 17 de janeiro de 1923, sobre o uso, facultativo, de um distinctio para os membros do Congresso Nacional, co for se recomendo o Ministerio da Justiça em o aviso n. 1.100, de 5 do andante.

N. 678 — Ao Sr. administrador da 1ª secção, para cumprimento da circular numero 1.794, data de 14 do corrente, da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, para que seja observado o disposto na lei n. 4.640, de 17 de janeiro de 1923, para o uso facultativo, de um distinctio para os membros do Congresso Nacional, conforme recommendou o Ministerio da Justiça em o aviso n. 1.100 de 5 do andante.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 20 de agosto de 1925

Posto de Villa Proletaria:

N. 1.036 — Manoel Lourenço. — Deferido.

Posto de Anchieta:

N. 1.366 — Annibal Fontoura. — Deferido.

Séde:

N. 1.384 — Ladislau Costa. — Certifique-se.

N. 1.385 — Antonio Martins Hourcades. — Certifique-se.

N. 1.386 — José Gaspar. — Certifique-se.

N. 1.393 — José Borges d'Almeida. — Certifique-se.

N. 1.396 — Manoel Christovão de Pinho. — Certifique-se.

N. 1.398 — Alarico de Oliveira Santos. — Certifique-se.

Posto de Madureira:

N. 1.401 — Quirino Monteiro. — Concedo 60 dias.

Dia 21

Posto de Anchieta:

N. 1.262 — Antonio José Villela. — Requeira á Procuradoria dos Feitos da Saude Publica, visto já estar instaurado o processo judicial.

Posto de Pilares:

N. 1.331 — Genezio Alcantara Ramalho. — Concedo 30 dias.

N. 1.343 — José Ferreira Lisboa. — Concedo 90 dias.

Posto de Santa Cruz:

N. 1.361 — Francisco Augusto de Araujo. — Indefido, á vista do parecer do chefe do posto.

Séde:

N. 1.395 — Jacyr de Castro Mascarenhas. — Certifique-se.

Posto de Madureira:

N. 1.403 — José Nunes de Abreu. — Concedo 60 dias.

Serviço nos Estados

Minas Geraes:

Mario Libanio. — Compareça á secretaria afim de pagar o sello da portaria de sua licença.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 11 de agosto de 1925

N. 1.432 — Valentim Ignacio da Silva. — Deferido.

N. 743 — Horacio de Souza Machado — Archile-se.

N. 1.350 — Jovino José dos Santos. — Deferido, pagos os emolumentos.

Dia 12

N. 742 — Antonio W. de Freitas. — Deferido.

N. 1.427 — Carlos Emilio Antunes. — Concedo, com a restricção do parecer.

N. 1.445 — Autodio W. de Freitas. — Deferido.

N. 1.395 — José Ignacio de Brito. — Certifique-se.

N. 1.374 — Hugo Molinari & Comp. — Certifique-se.

Dia 13

N. 1.417 — Maria Virginia Dias da Silva. — Deferido.

N. 1.491 — Dr. Edgard Blunt. — Aguarde-se o prazo pedido para o registro d diploma.

N. 1.418 — José Constancio Barbosa. — Deferido.

Dia 17

N. 1.480 — João Bernardo Coxito Granado. — Compareça a esta inspectoria.

N. 40 — Glafira de Araujo Marinho. — Compareça a esta directoria.

Dia 13

N. 1.433 — Victor Braga Godinho. — Deferido.

N. 1.391 — Pedro Fernandes Teixeira. — Remetta-se á Inspectoria da Lepria e Doenças Venereas.

N. 1.390—Pedro Fernandes Teixeira.—
Reretta-se a Inspectoria da Lepra e Doen-
ças Venereas.
N. 945—E. Charles Vautelet, procurador.
—Compareça a esta inspectoria.
N. 696—José Nino Poli, procurador.—De-
ferido.
N. 832—José Nino Poli, procurador.—
Deferido, nos termos da informação.
N. 690—José Nino Poli, procurador.—De-
ferido.
N. 482—Glaíra de Araujo Marinho.— In-
deferido.
N. 1.437—Maria dos Santos.—Compareça
a esta inspectoria.
N. 1.311—Heróthides Xavier.—Remetta-
se aos chimicos.
N. 1.435—Victor Braga Godinho.— Com-
pareça a esta inspectoria.
N. 1.470—L. P. Santos & Comp., Limi-
tada.—Indeferido.
N. 1.392—Augusto Aguiar Corrêa.—De-
ferido.
N. 1.438—Maria dos Santos.— Remetta-
se a Inspectoria da Lepra.
N. 1.296—Frederico Brandão Nunan.—
Deferido, nos termos do parecer.
N. 1.293—João de Sequeira Dias Sobri-
nho.—Indeferido.
N. 1.476—Pedro Baptista.—Deferido.
N. 1.434—Victor Braga Godinho.—De-
ferido.
N. 1.493—Paulo de Castro Lins.—Aguar-
de-se o prazo pedido para o registro do di-
ploma.
N. 1.492—Saldanho Buchardet.— De-
ferido, nos termos da informação.
N. 1.324—Pedro Baptista.—Deferido.
N. 1.467—João Gomes Xavier.— De-
ferido.
N. 1.449—João Gonçalves da Silva.—De-
ferido, nos termos da informação.
N. 1.161—Francisco P. Teixeira, pro-
curador.—Deferido, nos termos da infor-
mação.
N. 117—Antenor Alves de Souza Ma-
chiado.—Deferido, nos termos da infor-
mação.

INSPECTORIA DE FISCALISAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dias 18, 19, 20, 21 e 22 de agosto de 1925

N. 2.482—Quintães & Irmão.— Inde-
ferido.
N. 2.510—Francisco Medeiros da Silva.
— Não ha que deferir.
N. 2.313—Antonio Carneiro Mesquita.—
Deferido.
N. 2.442—Lucien Fucks.—Deferido, pa-
gando a respectiva taxa.
N. 2.445—Venancio Ferreira da Silva.—
Cumpra a intimação expedida sob o n. 328.
N. 2.560—Petrucci & Comp.—Deferido,
pagando a respectiva taxa.
N. 2.561—Albino Baptista da Costa.—
Certifique-se.
N. 2.562—Victor Vicknisky.— Certifi-
que-se.
N. 2.586—Manoel Ribeiro Mendes.—
Certifique-se.
N. 2.585—Antonio Nunes.—Certifique-se.
N. 2.581—Ribeiro, Mourão & Comp.—
Deferido, pagando a taxa de analyse.
N. 2.571—Odilio Araujo, por Antonio
Candido Toledo.—Deferido, pagando a
respectiva taxa de analyse.
N. 2.613—Plinio Candido Salgado.—
Deferido.
N. 2.604—Manoel Tavares Adão.—
Compareça a esta inspectoria.
N. 2.600—Madeira & Irmão.— Certi-
fique-se.

N. 2.536—Vopk de Both & Comp.—
Deferido, pagando a taxa de anal. se.
N. 2.595—Ribeiro, Mourão & Comp.—
Juntar o certificado de analyse e respectivo
acto de aprovação.
N. 2.591—Antonio Maria Catharino.—
Não ha que deferir. Esta inspectoria não
expediu intimação a respeito.
N. 2.539—Carlos F. Magalhães.— De-
ferido, pagando a taxa de anal. se.
N. 2.534—Hermogenes Pinto de Godoy.
Permitto o funcionamento, de endo ser
cumprida dentro do prazo de 90 dias a in-
timação expedida.
N. 2.572—Dr. Balduino de Azevedo
Feio.—Deferido, pagando a taxa de ana-
lyse.
N. 2.559—P. Zanotta & Comp.—De-
ferido, pagando as respectivas taxas.
N. 2.551—Valentim Pereira Rios.—Póde
funcionar.
N. 2.550—Santiago Castro.—Póde fun-
ccionar.
N. 2.540—Simão Henriqué de Almeida.
—Idem.
N. 2.535—Fanôr & Comp.—Deferido,
sómente de accôrdo com a informação do
director do Laboratorio Bromatologico e pa-
gando a respectiva taxa.
N. 2.534—Vigilato de Assis Vianna.—
Certifique-se.
N. 2.571—Romualdo de Mari.—Cumpra
a intimação expedida sob o n. 324.
N. 2.520—Joaquim Adão.—Póde fun-
ccionar.
N. 2.512—Madeira & Irmão.—A vista
do despacho exarado no requerimento nu-
mero 2.173, não ha que deferir.
N. 2.509—Victorino José Branquinho.—
Póde funcionar.
N. 2.499—Franco & Molinari.—Cum-
pram a intimação n. 329.
N. 2.493—Ibarra Franco & Comp.—
Cumpram a intimação n. 330.
N. 2.483—Waldéiro Diniz & Comp.—
Indeferido. Só podem ser expostas á venda
as manteigas que estiverem dentro das dis-
posições regulamentares.
N. 2.472—João Tavares.—Cumpra a in-
timação sob o n. 323.
N. 2.461—Costa Souza.—Póde funcio-
nar.
N. 2.443—Francisco José Pereira.—Cum-
pra a intimação expedida sob o n. 327.
N. 2.441—Albertina Rodrigues Ferreira
—Póde funcionar.
N. 2.440—João Antonio Figueiredo.—
Póde funcionar.
N. 2.433—João Baptista Ribeiro.—Cum-
pra a intimação expedida sob o n. 326.
N. 2.403—Coriolano Vicente.—Cumpra a
intimação expedida sob o n. 325.
N. 2.303—Nelson & Felipe.—Pódem fun-
ccionar.
N. 2.296—João Manoel Gonçalves.—
Póde funcionar.
N. 1.394—Vigilato de Assis Vianna.—
Póde funcionar.
N. 2.548—Horacio Rodrigues da Gama.—
Póde funcionar substituindo por supportes
metallicos os pés de madeira das mezas, o
que já foi determinado pelo inspector sani-
tario.
N. 2.583—Horacio Rodrigues da Gama.—
Certifique-se.
N. 2.597—Augusto Castro, por Santiago
Castro.—Certifique-se.
N. 2.616—Alberto Antonio de Mendonça.
—Certifique-se.
N. 2.618—Costa Souza.—Certifique-se.
N. 2.620—Alvaro de Barros & Comp.—
Deferido, pagando a taxa respectiva.
N. 2.626—Josué Trancoso da Silva.—
Indeferido.

N. 2.544—A. Marques da Silva.—Póde
funcionar.
N. 2.147—Alvarenga Figueiredo & Comp.
—Indeferido.
N. 2.557—Barros & Souza.—Podem fun-
ccionar.

Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda
—Circular n. 38 — Rio de Janeiro, 21
de agosto de 1925.

Atendendo ao que solicitou o Minis-
terio da Agricultura, Industria e Com-
mercio em aviso n. 157, de 6 de maio
do corrente anno, declaro aos Srs. che-
fes das repartições subordinadas a este
ministerio, para seu conhecimento e de-
vidos fins, que fica incluido na nomen-
clatura de adubos com applicação na
agricultura o producto denominado
«Uréa». — *Annibal Freire da Fonseca.*

Por titulo de 20 do corrente mez, foi
nomeado, na forma do art. 4º do decre-
to n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920,
Manoel Pinto Alves despachante adua-
neiro da firma Magalhães Freire &
Comp., junto á Alfandega do Rio de
Janeiro.

— Por outro de 21 do corrente mez,
na forma do art. 1º, § 2º, do decreto
n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, foi
nomeado Luciano Cardoso das Neves
despachante aduaheiro da Alfandega do
Belém, Estado do Pará.

— Por outro de 21 do corrente mez,
foi nomeado Luiz Calheiros Costa col-
lector das rendas federaes no municipio
de Ponte de Itabapoana, Estado do Espí-
rito Santo.

— Por outro de igual data, foi decla-
rada sem effeito a nomeação de Osvaldo
Turiano de Araujo para o lugar de es-
crivão da collectoria das rendas federaes
em Macahubas, Estado da Bahia.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de agosto de 1925

Sr. ministro da Agricultura, Indus-
tria e Commercio:

N. 128 — Solicitando informar, com
referencia á isenção de direitos para
duas caixas contendo o producto deno-
minado «Uréa», vindas da Alemanha,
consignadas a M. Hamers, si o alludido
producto se destina a serviço publico ou
vão ser utilizado pelo seu consignata-
rio.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios
Interiores:

N. 124 — Declarando que importou
em 3:558\$300 a aquisição de uma cam-
bial de \$392,10, para pagamento a The
Moore-Cottrell-Subscription Agencies,
Inc. North Cohocton, N. Y., U. S. A.,
de assignaturas de jornaes e revistas,
necessarias ás collecções da bibliotheca
do Instituto Oswaldo Cruz.

— Sr. ministro da Viagem e Obras
Publicas:

N. 213 — Pedindo providencias no
sentido de serem prestados os esclareci-

mentos pedidos na última parte do officio n. 96, de 21 de julho último, da Comissão Liquidante do Lloyd Brasileiro, sobre a possibilidade de ser liquidada a contribuição de que é credora The Automobile Insurance Company.

N. 214 — Declarando que importou em 28.699\$440 a aquisição de uma cambial de \$3.190,60, afim de que a Estrada de Ferro Central do Brasil possa celebrar contracto com a Atlantic Refining Company of Brazil, para o fornecimento de graxa e óleo aquella via ferrea, no corrente exercício.

— Sr. 1.º secretario do Senado Federal:

N. 15 — Declarando carecer de modificação o projecto de lei isentando de direitos de importação, taxa de expediente o demais contribuições fiscaes, todo material, mobiliario e decoração, destinado á construcção do edificio do Theatro da Comedia Brasileira.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de agosto de 1925

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 200 — Devolvendo-vos o incluso processo que encaminhastes com o officio n. 674, de 7 do corrente, relativo ao requerimento em que Antonio Ribeiro & Soares, de Arary, Estado de Minas Geraes, solicitam autorização para abrir uma casa bancaria, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho do dia 14, de ante dos termos do parecer dessa inspector, dar a autorização solicitada, devendo ser expedida a respectiva carta patente.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 82 — Remetendo o titulo de 19 do corrente, nomeando Waldemar Guerra Mello agente fiscal do imposto de consumo no interior da Bahia.

— Sr. delegado fiscal no Piauihy:

N. 31 — Declarando, em solução ao requerimento em que Helvidio Baptista de Miranda pede a sua nomeação para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo, que, não havendo vaga, não ha o que providenciar.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 186 — Enviando a portaria de 14 do corrente, concedendo 90 dias de licença, na forma da lei, a Frederico Azambuja, encarregado effectivo do Posto Fiscal de Alegrete.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 199 — Transmittindo os titulos de 18 do corrente, nomeando Antonio Maciel Pontes, escrivão da Collectoria Federal em Ariranha, Italo Pierruci, escrivão da Collectoria Federal em Atinopolis e Pedro Lippe da de Caraguatatuba.

N. 200 — Remetendo o titulo de 17 do corrente, declarando sem effecto o de 23 de fevereiro do anno passado, pelo qual foi nomeado João da Cruz Oliveira despachante aduaneiro da Alfandega de Santos.

N. 201 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 12 do corrente mez, exarado no vosso officio n. 1.499, de 23 de dezembro ultimo, o

Sr. ministro resolveu dar por approvado o acto dessa delegacia nomeando Sylvio de Andrade Cruzen para exercer, interinamente, o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, no impedimento do effectivo Antonio Ferreira dos Santos, que obteve seis mezes de licença, pela portaria de 17 de novembro do mesmo anno.

Requerimento despachado

João Oliveira Souza, pedindo transmittir á Alfandega de S. Luiz do Maranhão o requerimento em que pede prorrogação de prazo para tomar posse e assumir o exercicio de guarda da policia aduaneira daquela alfandega. — Encaminha-se o pedido, por intermedio da delegacia fiscal.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de agosto de 1925

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 114 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Great Western Railway Company Limited, em petição datada de 11 de julho ultimo (ficha n. 35.128), por despacho de 8 do corrente mez, autorizou o desembaraço livre de direitos aduaneiros e de expediente, para os materiaes descaminhados nas inclusas relações, feitas as exclusões nos artigos assignalados á tintalcarmin com a palavra Não.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 407 — Com o officio n. 2.756, de 26 de dezembro do anno proximo passado (ficha n. 65.169) encaminhastes o processo referente ao auto n. 613, de 25 de agosto daquelle anno, lavrado contra José Maria Perez, por infracção do regulamento anexo ao decreto numero 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923, e que subiu em grão de recurso *ex-officio* da decisão pela qual julgastes improcedente o dito auto.

O Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o mesmo recurso, preferiu, em data de 8 de julho ultimo, o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso.»

O parecer que omitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

«Tendo em vista os termos da ordem desta directoria n. 203, de 8 de maio findo, á Recebedoria do Districto Federal, publicado no *Diario Official* de 27 do mesmo mez, sou de parecer que se negue provimento ao recurso *ex-officio*, para ser mantida a decisão recorrida por seus fundamentos.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 278 — Devolvo-vos o incluso processo que remettestes com o officio numero 710, de 24 de julho ultimo, fichado sob n. 39.282, afim de, por vosso intermedio, ser o mesmo restituído á Alfandega do Porto Alegre, para a necessaria juntada do conhecimento e da factura consular, pertinentes ao seu ob-

jecto, recommendando-se aquella repartição, que faça cumprir quanto ao rateio de consumo, o estatuido nos arts. 57 § 1.º, letra A, e 60 do regulamento expedido com o decreto n. 14.648, de 25 de janeiro de 1921.

Chamo a vossa attenção para que não sejam encaminhados ao Thesouro processos que se não encontram revestidos das formalidades regulamentares e que além de outras inconveniencias determinam repetidas devoluções em prejuizo do serviço publico e dos interesses das parte.

N. 7 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, devolvendo o processo fichado este anno com o numero 25.765, á Collectoria das Rendas Federaes em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, recommenda ao respectivo collectore que apresente a *Barbosa & Comp.* a apresentação dos documentos que provem a existencia legal dessa firma.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 255 — Tendo esta directoria de pronunciar-se sobre o incluso processo (ficha n. 31.880), constituido pelo officio do Tribunal de Contas n. 221, de 18 de junho ultimo, ao Sr. ministro da Fazenda, a respeito das concessões dadas por essa directoria a Raul Gonçalves Ramos & Jarzelina Ramos de Araújo, Antonio Diniz Gomes e Augusto Braga e Margarida Queiroz, para commerciareem nas dependências da Estrada de Ferro Central do Brasil, rogo vossas ordens para que acerca do assumpto sejam prestados esclarecimentos a esta mesma directoria.

Reitero-vos meus protestos de muita estima e alta consideração.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 115 — Com o officio n. 86, de 16 de dezembro do anno proximo passado, encaminhastes o recurso interposto pela firma Leuzinger, Dietiker & Comp., da classificação dada pela commissão do Tarifa da Alfandega desse Estado, para a mercadoria despachada pela recorrente em a nota de importação n. 9.302, de junho do anno referido.

O Sr. ministro da Fazenda, a que foi presente o mesmo recurso, preferiu, em data de 2 de junho ultimo, o despacho seguinte:

«Tomo conhecimento do recurso para mandar que se classifique o decido em questão, de accordo com o parecer da Alfandega do Rio.»

O parecer da commissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, ao qual se referiu o Sr. ministro, foi concebido nos seguintes termos:

«A commissão de Tarifa é de parecer que o tecido em causa deve ser classificado no art. 473 da Tarifa, como de algodão lavrado pela seda para pagamento de direitos segundo seu peso por m2.

O que vos communico, para os devidos fins.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de agosto de 1925

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 154 — Afim de que possa ser solucionado o requerimento anexo ao of-

flieio n. 528, de 2 de setembro do anno findo, em que o 3º escripturario dessa delegacia, Firmo Antonio de Oliveira Junior, solicita o acrescimo da expressao, por conveniencia do servico publico — ao acto que fel-o servir na Alfandega de Paranaguá, para que possa ter direito a ajuda de custo, recomendando seja remetido a esta directoria o processo que acompanha a ordem n. 115, de 1º de agosto de 1924.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 84 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª — Fomento Agricola — Material — I Material permanente — 4ª Obras de conservacao, etc., do orçamento vigente, Ministerio da Agricultura o credito de 2:000\$, para attender as despesas de adaptacao do predio onde funciona a Inspectoria Agricola do 4º districto.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 135 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 27ª «Exercicios Findos» do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 379\$387, para pagamento da divida de pensões relativas ao periodo de 3 de outubro a 31 de dezembro de 1924, inclusive o quantitativo de 200\$, de funeral ou luto, que cabe á D.D. Joanna Schweigert Alves e aos menores Marina, Braz Joaquim, Luiz, Eulalia Alves, Adelino Joaquim Alves, Ivaly Alves e Maria de Lourdes Alves.

Declarando que os titulos dos alludidos pensionistas já foram remetidos a essa repartição pela ordem n. 102, de 10 de julho ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 136 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 17ª «Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes — Pessoal — III — Comissões de Estradas e Obras — 15 — a — Pessoal diarista com a diaria maxima de 20\$000 — Servicos de Estudos», do orçamento vigente, Ministerio da Viação o credito de 10:000\$, para pagamento de despesas da Comissao do Porto de Laguna e Imbituba.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 233 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 665, de 13 de julho de 1925, referente ao pedido de credito para pagamento do funcionario dessa repartição, Lincoln do Amaral Camargo, afim de ser feita nova demonstração de credito para exclusão do abono provisório.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 334 — Devolvendo novamente, o processo que veio anexo ao officio numero 159, de 1 de julho de 1920, originado pelo requerimento do 2º official aduaneiro da Alfandega de Sant'Anna do Livramento Octaviano Rodrigues de Carvalho, pedindo pagamento de 202\$500, de vencimentos não recebidos, afim de ser esclarecida a divergencia que se nota.

N. 335 — Remetendo o processo anexo ao requerimento de professor de gymnastica a natação Carlos Gonçalves de Assumpção, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber nos meses de outubro, novembro e dezembro de 1912, afim de ser liquidada por exer-

cicios findos a divida de que se trata, e essa delegacia providenciar quanto a exigencia do parecer de fls. relativamente ao assumpto de que trata a ordem n. 466, de 22 de maio de 1916.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 389 — Recommendando resposta urgente da ordem n. 513, de 19 de setembro de 1919, afim de que se possa ultimar o respectivo processo.

N. 390 — Restituindo o processo anexo ao officio n. 178, de 1º de julho de 1919, referente ao pagamento da quantia de 200\$, ao bacharel A. Gabriel da Veiga, afim de que a divida seja processada e liquidada, por exercicios findos.

N. 391 — Restituindo o processo anexo ao officio n. 427, de 29 de novembro de 1917, relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 73\$099, de que é credor Antonio de Magalhães Couto, afim de que seja satisfeita a exigencia do parecer.

N. 392 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 911, de 26 de outubro de 1923, referente ao pedido de pagamento da importancia de 200\$, do Dr. Francisco Larando, afim de serem sanadas as irregularidades indicadas na informacao, visar o documento de fls. 2 o a respectiva classificacao.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 87 — Tendo em vista o processo que acompanhou o officio n. 38, de 19 de agosto de 1913, relativo ao pagamento da importancia de 266\$691, a que se julgou com direito Agrario Mendes de Souza e Francisco Martins Penna, respectivamente, collector e escriptão da Collectoria das Rendens Federaes de Maroim, nesse Estado, de differença de percentagens na importancia de 161\$240 para o primeiro, e 105\$477 para o segundo, declarando que o Tribunal de Contas deixou de registrar a respectiva despesa, por aguardar a necessaria tomada de contas dos mesmos exactores.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 329 — Restituindo o processo anexo ao officio n. 1.020, de 9 de junho de 1919, relativo á gratificacão de 30 % a que se julga com direito Manoel Correia de Araujo, auxiliar de escripta da contadoria dessa repartição, afim de que seja informado.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 316 — Remetendo a minuta do officio n. 382, de 23 de julho ultimo, que, por equívoco acompanhou o mesmo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 317 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 203, de 15 de maio ultimo, referente ao montenio concedido a D. Thereza Gomes de Oliveira e ao menor Jayme, afim de ser rectificada nos titulos a data do fallecimento do contribuinte.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 318 — Communicando que esta directoria, por despacho de 11 de agosto corrente, attendeu o pedido a que se refere o officio n. 223, de 23 de maio ultimo, no sentido de Joaquim de Abreu Sodré, exonerado do cargo de desenhista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, continuar a contribuir para o montepio, a partir de setembro de 1924.

N. 319 — Communicando que esta directoria, por despacho de 12 de agosto corrente, attendeu o pedido a que se refere o officio n. 207, de 15 de maio ultimo, no sentido de Hugo Gondim Fabricio de Barros, exonerado, a pedido, do cargo de amanuense da Directoria Geral dos Correios, continuar a contribuir para o montepio, a partir de março do corrente anno.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 75 — Afim de ter andamento o processo em que Tamborindeguy Osorio & Comp., xarqueadores, estabelecidos no Estado do Rio Grande do Sul, pedem a restituicao de 20 réis por kilo de xarque produzido e exportado pelos requerentes em 1912, reiterando o officio desta directoria n. 1, de 6 de janeiro do anno proximo passado.

Dia 21

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 141 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercicios findos», do exercicio vigente, do Ministerio da Fazenda, o credito de 3:849\$500, para pagamento de differença de etapas que deixou de receber, no periodo de 26 de fevereiro de 1918 a 31 de dezembro de 1921, o guardião asyldado João Chrisostomo de Souza Andrade.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 120 — Remetendo o titulo declaratorio das pensões de montepio do D. Maria Augusta Caldas Martins, viuva do capitão do Exercito Antonio Manoel Martins.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Pensionistas — Pessoal — 2 — Novas concessões», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 150\$ para o pagamento da reversão que cabe á alludida senhora, no corrente anno; por conta da verba 27ª «Exercicios findos» do mencionado orçamento, o credito de 150\$ para o pagamento da mesma reversão, durante o anno de 1924; por conta do decreto numero 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercicios findos», exercicio de 1925, do Ministerio da Fazenda o credito de 1:081\$451, para occorrer á referida reversão, no periodo de 16 de outubro de 1916 a 31 de dezembro de 1923.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 263 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 16ª «Ensino agronomico — 11 — Aprendizados agricolas — Material — 1 — Material permanente», do orçamento vigente, do Ministerio da Agricultura, o credito de 9:000\$, sendo: 23 — Obras de conservacao dos edificios, etc., 5:000\$; 39 — Servicos medicos e de odontologia, etc., 4:000\$, para attender ao pagamento das despesas do Aprendizado Agricola de Barbacena.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 336 — Para que se possa dar andamento ao processo anexo ao officio n. 302, de 3 de novembro de 1917, referente ao pagamento da quantia de réis 302\$360 ao sargento Marcellino dos Santos, recomendando seja respondida a ordem n. 287, de 18 de junho de 1918.

N. 337 — Afim de ser cumprida a circular n. 20, de 22 de junho de 1903.

restituindo o processo anexo ao officio n. 209, de 9 de setembro de 1920, relativo ao pagamento de exercícios findos a que se julga com direito o ex-servente das capatazias da Alfandega do Rio Grande do Sul João José Rodrigues.

N. 338 — Restituindo o processo anexo ao officio n. 211, de 8 de setembro de 1920, referente ao pedido de pagamento do ex-servente da alfandega do Rio Grande do Sul, Marcellino Teixeira dos Santos, afim de se cumprir a circular n. 20, de 22 de junho de 1908.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 137 — Para que tenha andamento o processo anexo ao officio n. 234, de 3 de junho ultimo, referente ao meio soldo e montepio de D. Cesária Jorge-lina Nunes de Freitas, torna-se necessario que essa delegacia exija o attestado do obito de D. Maria Leopoldina de Freitas ou a prova de haver sido requerida a sua successão provisoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 293 — Reiterando a ordem sob n. 480, de 31 de agosto de 1918, no sentido de ser dada solução ao processo que acompanhou o officio n. 110, de 5 de maio de 1914, relativo a divida de 40\$, do que se julga com direito o 1º escripturario dessa delegacia, Francisco Matheus Pereira da Silva, e recommendando que presteis informações quanto a interrupção por ventura havida da prescrição occorrente.

N. 394 — Sobre o processo a que se acha exarado o officio n. 384, de 26 de dezembro de 1916, relativamente a divida de porcentagens, na importância de 314\$877, que Luiz Ribeiro Borges a menos retirou, de janeiro a dezembro de 1910, como escriptão e collector da Collectoria Federal em Barretos, declarando que deixou de ser concedido o credito solicitado, por se tratar de liquidação de divida que depende de provisão do Tribunal de Contas.

Portaria

N. 62 — Autorizando o Sr. sub-director da 1ª sub-directoria a desligar da referida sub-directoria o 3º escripturario do Thesouro Nacional Aphrodisio Aloysio da Silva, por ter sido nomeado delegado fiscal do Thesouro no Estado da Bahia.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de agosto de 1925

Requerimentos despachados

Alcides de Barros Paiva, pedindo aforamento do terreno lote n. 2, sito a rua dos Bambús, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Deferido, de accordo com o parecer.

Alfredo de Almeida Corrêa, pedindo autorização para vender os terrenos lotes numeros 7 e 8 da rua Pedro I, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Deferido, de accordo com o parecer da Directoria do Patrimonio.

Stella Fragozo Dantas (como inventariante do espólio da finada Amelia Gomes Vianna), pedindo licença para vender o dominio util do terreno de marinha onde se acha edificado o predio á

rua do Coronel Tamarindo n. 77, em Niteroi. — Deferido, de accordo com o parecer.

PELO SR. DIRECTOR GERAL

João Palmeira Soares e outro, pedindo licença para vender o George Larue 32 alqueires de terras no lugar denominado Bom Jardim, no Estado do Rio de Janeiro. — Pago o laudemio, conceda-se a licença, de accordo com o parecer.

George Larue, pedindo licença para pagar o laudemio do dominio util de 8 alqueires de terras, situadas no Morro da Bicuíba, em Itaguaí. — Conceda-se a licença, devendo o requerente exhibir opportunamente a carta de arrematação, afim de se lavar o termo de transferência.

PELO SR. DIRECTOR

Moysés Millmon, pedindo aforamento do terreno lote n. 14, da rua do Quartel, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Indeferido.

Manoel Alves de Carvalho, pedindo aforamento do terreno n. 15-A, da rua Campeiro Mór, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Indeferido.

Ramon Benito Alonso, pedindo para fins judiciaes, que seja declarado a quem pertence o dominio util do terreno do marinha n. 343 sito á rua Visconde do Rio Branco n. 343, em Niteroi. — O interessado, Benito Alonso deve provar o que allega, isto é, que contende em juizo com o Dr. Alberto de Oliveira Maia. Ao mesmo tempo, nada constando na 1ª Sub-directoria sobre o terreno do marinha a que allude o requerente, diga com urgencia a 3ª Sub-directoria.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Ordens e officios despachados

Dia 22 de agosto de 1925

Officio n. 1.187 da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Romeu Ribeiro Bastos. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 123 da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional. — Hugo Corrêa Paes. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 81 da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte. — Eider Gomes Ribeiro. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 1.930 da Contadoria Central da Republica. — Francisco Favilla e Anapolina Sant'Anna. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 1.935 da Contadoria Central da Republica. — "Movimento de Fundos". — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 694 da Inspectoria Geral dos Bancos. — Dr. José Alves de Carvalho. — A 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 1.206 da Alfandega do Rio de Janeiro. — Andrade Irmão & Comp. — A 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 1.208 da Alfandega do Rio de Janeiro. — Augusto Fernandes. — A 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 1.765 da Directoria da Casa da Moeda. — Antonio Manoel Rebouças. — A 2ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 1.764 da Directoria da Casa da Moeda. — Bastos & Filhos. — A 2ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 429 da Procuradoria da Republica. — Seraphim Martins Torres. — A 2ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 1.245 da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 9.039 da Associação Commercial do Rio de Janeiro. — A 3ª Sub-directoria para informar.

Requerimentos despachados

Sem numero — Ida Belline. — Consulta. — O consulente está sujeito ao imposto de vendas mercantis pelo material empregado nos concertos.

N. 11.053 — Joaquim Coutinho Lage. — Allegando a petição que o negocio é de terceiros, faça exame local o lançador dizendo sobre o mercamento do pedido.

Sem numero — Arlindo Soriano Pupo e outros. — Tendo as instruções, cuja modificação é proposta pela informação e parecer, sido expedidas pela autoridade superior, submeta-se o processo á sua consideração.

Sem numero — Fabio Menghini. — Préviamente, diga a 3ª Sub-directoria si foi lavrado auto, ouvindo o agente fiscal da secção.

N. 6.638 — Prado Lopes & Comp. — Encaminhe-se o recurso.

Sem numero — S. A. Drogaria Legay. — De accordo com o parecer, deferido. No livro cancellado, façam-se as devidas anotações pelo agente fiscal.

Sem numero — Flavio Brouck & Companhia. — Faça-se a troca, nos termos do art. 46 do decreto n. 11.648, de 26 de janeiro de 1921.

N. 11.544 — Telles & Ferreira. — Proceda-se á inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100%, minimo da lei.

Sem numero — J. Ferreira Marques. Idem.

Notificação n. 927 contra A. Nogueira da Costa

Tendo, em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Dilermando Duarte Cox e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria imponho á firma J. B. Nogueira da Costa estabelecida á rua Visconde do Rio Branco n. 62 da cidade do Rio de Janeiro com negocio de objectos de adorno a multa de 100% por infracção do art. 9º do regulamento expedido pelo decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923 a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 60% relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento. Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio depósito das mencionadas importancias. Intime-se.

Notificação n. 920 contra Leal Costa

Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Dilermando Duarte Cox e tomando

em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, inapponho a firma Leal Costa, estabelecida à rua do Senado numero 59/61 da cidade do Rio de Janeiro com negocio de objectos de adorno a multa de 100\$, por infracção do art. 9º do regulamento expedido pelo decreto numero 16.042, de 22 de maio de 1923 a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 60\$, relativa a emolumentos do registro de seu estabelecimento. Fica avisada que não será accetita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. — Intimo-se.

Sem numero — Amelia da Costa. — Annulle-se a divida mencionada na informação de accordo com o parecer, officiando-se a Directoria da Receita.

Sem numero — Castor Carneiro de Freitas Gama. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de réis 747\$500, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Luiz de Castro Villas Boas. — Entregue-se ao requerente a quantia de 150\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Antonio Jannuzzi & Comp. — Previamente diga a 3ª Sub-directoria sobre as allegações do recurso.

Ordens e officios despachados

Officio n. 858, do 3º procurador da Republica sobre a fallencia de J. Martins. — Proceda-se pelo modo indicado no parecer, officiando-se a Directoria da Receita e restituindo-se o processo. Previamente informe com urgencia a 3ª sub-directoria.

Officio n. 1.244, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, predio n. 174 da rua Padre Nobrega. — A 2ª sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 709, da Inspectoria Geral dos Bancos, Theodor Wille & Comp. — A 3ª sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 1.254, da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Predio n. 116 da rua Nicaraqua, na Penha. — A 2ª sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 1.250, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Arthur Joseph. — A 1ª sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 1.247, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, contas do corrente exercicio. — A 1ª sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 3.098, do Ministerio da Marinha. — A 1ª sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 1.794, da Directoria da Casa da Moeda. — A 1ª sub-directoria, para os devidos fins.

Preceatorios despachados

Juizo da 6ª Pretoria Civil, entrega de 810\$, a favor de Albino Nunes. — Cumpra-se.

Juizo da 6ª Pretoria Civil, entrega de 218\$700 a favor de Albino Nunes. — Cumpra-se.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 288\$800, a favor de Miguel Pereira. — Cumpra-se.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 2:520\$, a favor da Fazenda Municipal. — Cumpra-se.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 4:928\$866, a favor de Domingos Guimarães. — Cumpra-se.

Auto de infracção

Auto n. 418, lavrado em 24 de agosto de 1922, contra Dutra & Rodrigues. — Officie-se a Directoria da Receita, dando sciencia do occorrido.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Processos despachados

Dia 22 de agosto de 1925

N. 7.284 — Plinio Ferraz. — Averbese a mudança.

N. 7.207 — Dr. Carlos Pinto Scidl. — Transfira-se.

S. 7.158 — Marietta Navarro. Gaio. — Paga a penna de agua de 1925, transfira-se.

N. 7.069 — Ricardo Augusto Biato. — Dê-se baixa, procedendo-se nos termos do parecer.

N. 8.884 — Martins & Comp. — Archive-se, em vista do informado.

N. 21.259 — José Alberto de Barros. — Dê-se baixa em 1924, cancellando-se as certidões que tiverem sido extrahidas, relativas a esse exercicio e ao corrente. Volte depois o processo a 2ª sub-directoria.

N. 3.427 — Julio Nicolas. — Dê-se a baixa requerida, procedendo-se de accordo com a informação e parecer.

Sem numero — Marcos Magno de Castro. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 11.226 — Paiva Rezende & Comp. — Officie-se no sentido proposto.

N. 4.509 — Rita Isabel Ferreira da Costa. — Transfira-se.

N. 8.141 — Thereza Manzolillo. — Transfira-se, procedendo-se pelo modo proposto.

N. 18.165 — Augusto Pereira da Cruz. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo da lei.

Sem numero — Affonso Luzia Filho. — Não ha que deferir. Archive-se.

N. 7.773 — Daniel Augusto Ferreira. — Não ha que deferir, por não se tratar do imposto lançado. Archive-se.

N. 10.289 — Charles E. D. Cauwe. — Dê-se baixa.

N. 10.199 — Ribeiro de Abreu & Comp. — Averbese a mudança.

N. 10.165 — Edwiges Rosas de Azevedo. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 10.099 — Annibal de Andrade. — Averbese a mudança.

N. 10.092 — José de Assumpção Macedo. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 10.088 — Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietarios no Rio de Janeiro. — Dirija-se a Directoria da Receita Publica.

N. 10.035 — Guilherme Maureli Souza Bastos. — Dê-se baixa, cancellando-se a certidão proposta e officiando-se a respeito a Directoria da Receita. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 9.967 — Carlos Rodrigues Lyra da Silva. — Transfira-se. Imponho ao vendedor o ao requerente, a cada um, a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 1.210 — Manoel Francisco da Silva. — Transfira-se.

N. 10.065 — Alvaro Teixeira de Castro. — Transfira-se.

N. 9.657 — Aristodeno Bellia. — Dê-se baixa.

N. 9.635 — Benedicto de Souza Carvalho. — Averbese a mudança.

N. 9.884 — C. Rocha. — Averbese a mudança.

N. 9.953 — Ragi, J. Eois. — Dê-se baixa.

N. 9.962 — José Pinto Duarte. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 11.682 — João Nunes dos Santos Filho. — Dê-se baixa.

N. 9.635 — Antonio Sá & Comp. — Dê-se baixa, voltando o processo a 2ª sub-directoria, nos termos do parecer.

N. 4.061 — Luciano Nogueira & Comp. — Officie-se no sentido proposto.

N. 9.470 — Felix Pereira dos Santos. — Averbese a mudança.

N. 7.462 — Herck Tempel. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 9.333 — Casa Lohner S. A. — Dê-se baixa, a partir de janeiro ultimo, cancellando-se a certidão proposta. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 9.245 — Maria de Jesus Marques e outros. — Transfira-se. Imponho a Emelia Adelaide Marques e Joaquim Marques Filho a cada um, a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 18.713 — Rosalina Amelia. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 5.375 — José Victorino da Silva Junior. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 10.464 — Manoel Marques dos Santos. — Não ha que deferir, em vista do informado. Archive-se.

N. 9.512 — E. Cunha, Irmão & Comp. — Dê-se baixa.

N. 10.419 — João Citinitti. — Dê-se baixa.

N. 9.299 — Augusto Silva. — Dê-se baixa.

Certidão

Sem numero — Requeira o proprio interessado, ou faça-o por meio de procurador.

Processos

N. 3.562 — Marcolina Maria da Conceição Santos. — Transfiram-se.

N. 7.596 — L. Pinto & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 5.280 — José Nunes de Figueiredo Filho. — Transfira-se.

N. 5.027 — Salvador Fernandez y Fernandes. — Transfira-se.

N. 4.946 — Alba & Carvalho. — Dê-se baixa para 1925, officiando-se a Directoria da Receita para o cancellamento proposto. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 4.518 — Boettcher & Comp. — Averbese a mudança.

N. 4.035 — João Pereira da Silva Monteiro e outros. — Transfira-se.

N. 1.988 — Leocadio Chaves. — Transfira-se.

N. 3.340 — S. A. Impressora do Brasil. — Dê-se baixa a partir do 2º semestre de 1924, procedendo-se de accordo com o parecer quanto ás dividas; feito o que, volte o processo a 2ª Sub-directoria para o fim proposto. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 11.138 — Antonio Gomes de Abreu. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 2.697 — Rocha Leão. — Averbese a mudança.

N. 1.908 — Sabino Candido de Souza e outro. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 513 — João Coelho Esteves. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 115 — Alfredo Gomes Júnior. — Averbe-se a mudança.

N. 470 — Simões & Silva. — De-se baixa, procedendo-se nos termos do parecer.

N. 1.410 — Major Agrícola Belthier. — Imponho a multa de 20\$, mínimo, da lei.

N. 2.302 — Euclides Cunha. — Archive-se.

N. 18.293 — Francisco Bastos Ribeiro. — Transfira-se.

N. 8.781 — Domingos Dias Brasileiro. — Transfira-se.

N. 8.730 — Zeferino Mahmann. — Averbe-se a mudança.

N. 8.638 — Antonio Pereira Soares. — Archive-se, de accordo com o parecer.

N. 8.441 — Arthur Fernandes da Rocha. — Paga a penna d'agua de 1925, transfira-se.

N. 8.357 — A. Austregesilo. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, mínimo, da lei.

N. 8.412 — Paulo Dantas de Amorim. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 8.169 — Alfredo Ferreira da Silva. — Transfira-se.

N. 7.672 — Salomão Muzilla. — Averbe-se a mudança.

N. 7.866 — José Simpliciano Montelero Braga. — Transfira-se.

N. 8.071 — Yldio Machado. — Transfira-se.

N. 7.412 — Julio Cesar Leuterback. — De-se baixa.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA Dia 21 de agosto de 1925

Sem numero — Manoel Borges. — Intime-se por via postal para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro no prazo de cinco dias uteis, findo o qual volte o processo ao lançador do districto informado pela Porta.

Sem numero — Vicente Gil. — Idem.

Sem numero — Annibal Lima de Faria. — Idem.

Sem numero — João Gonçalves Peixoto. — Idem.

Sem numero — Avelino Augusto Ribeiro. — Idem.

Sem numero — Henrique Sauer. — Idem.

Sem numero — Emilio Ramos. — Idem.

Sem numero — Salvador Guedes. — Idem.

Sem numero — Marino Nicolão. — Idem.

Sem numero — José Augusto Edilbert. — Idem.

Sem numero — J. Avelar. — Idem.

N. 3.131 — José Machado de Macedo. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — José Augusto Garcez. — Idem.

Sem numero — A. F. Lage. — Idem.

Sem numero — Maria Azevedo. — Idem.

Sem numero — J. Fogliatil & Comp. — Idem.

Guia — Edmundo Novaes. — Idem.

Guia — Paladio Tupinambá. — Idem.

Guia — Antonio Pereira Junior. — Idem.

Guia — Francisco T. Souza Bastos. — Idem.

Guia — A. Pereira. — Idem.

Guia — Edmundo Novaes. — Idem.

Guia — Virgilio Lopes Rodrigues. — Idem.

Guia — Arlindo Iglesias. — Idem.

Guia — F. Salgado. — Idem.

N. 7.203 — Antonio Pereira Vasconcellos. — Idem.

N. 7.748 — Siro Biondi. — Idem.

N. 11.332 — José Vieira Rodrigues. — Idem.

N. 11.419 — Victor Fernandes Alonso. — Idem.

N. 11.788 — José Abrahão. — Idem.

N. 12.004 — Olivier Coelho Pires. — Idem.

N. 12.120 — Avelino dos Santos. — Idem.

N. 4.416 — Companhia Grande Manufactora de Fumo Veado. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO 1º DELEGADO

Dia 22 de agosto de 1925

Officios:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.197 — Sobre o decreto n. 10.836, de 24 de março ultimo.

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.198 — Enviando uma lista B extraordinaria.

Sr. collector federal da Barra de São João:

N. 1.199 — Respondendo ao seu telegramma desta data.

Papeis despachados:

Carlos Felicio Anselmo. — Deferido, para os effeitos de se computar a deducção de 3:000\$000.

Adolf Thiele. — Rectifique-se o lançamento, computando-se as deducções pedidas, menos a referente ás despesas de viagem que não foram justificadas, de accordo com o art. 34, § 4º, do regulamento.

Antonio de Lacerda Franco. — Proceda-se á correcção do lançamento, pela forma indicada na informação.

Antonio Manoel Gonçalves Junior. — Indeferido, por não ter o contribuinte comprovado as deducções que pediu e foram impugnadas.

Adolf Heydenreich. — Deferido, para os effeitos do lançamento, computando-se as deducções pedidas na declaração.

Empresa Força e Luz de Jahu. — Comprove as despesas com as obras novas, dentro de 20 dias, contados da data em que tiverem conhecimento deste despacho, enviando a relação documentada a que se refere o art. 73, § 1º, do regulamento.

Empresa de Melhoramentos Urbanos (Piracicaba). — Apresente, no prazo de 20 dias, a relação documentada exigida pelo art. 73, § 1º, do regulamento.

Companhia Paulista de Anlagens. — Deferido.

Pedro Henrique Gad. — Deferido, de accordo com a informação.

Companhia Paulista de Alimentação. — Indeferido, em face do que informa a Secção de Revisão.

Francisco Sappell. — Complete o sello com revalidação.

Dr. Flavio Mendonça Uchôa. — Indeferido, por não ter sido justificada a deducção para despesas de viagem.

Gastão Caben. — Deferido. Proceda-se na forma proposta pela Secção de Revisão.

Brazilian Warrant Company Limited. — Sella com revalidação.

Alfredo Weiszflog. — Deferido.

Miguel Elias Nejm. — Deferido. Anulle-se o lançamento.

Banco Allemão Transatlantico. — Deferido.

Samuel Herbert Brooks. — Deferido.

Georgia Mary e Eric Goodbhare. — Indeferido, em vista do disposto no artigo 34, § 4º, do regulamento.

Juvenal Marcondes. — Indeferido, em vista da informação.

Aristides Brina. — Indeferido.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 22 de agosto de 1925

Caixa Filial do Banco Pelotense, requerimento de 19 de agosto de 1925. — Depois de atuado com os documentos, ao fiscal Dr. Jorge de Moraes, para informar.

J. G. Pereira & Comp., requerimento de 22 de agosto de 1925. — Satisfacam os requerentes a exigencia do art. 758 doCodigo de Contabilidade, exhibindo prova de sua quitação com a Fazenda Nacional no corrente exercicio.

A. Placido Marques & Comp. — Satisfacam os requerentes a exigencia do art. 758 doCodigo de Contabilidade, exhibindo documentos que comprovem a sua idoneidade.

Imprensa Nacional o "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de agosto de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.833 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, solicitando seja feito ao thesoureiro desta repartição o supprimento necessario ao pagamento do pessoal dos vencimentos referentes ao mez de agosto corrente.

N. 1.834 — Ao mesmo, encaminhando o conhecimento de um recolhimento feito pelo thesoureiro desta repartição á Thesouraria Geral do Thesouro.

N. 1.835 — Ao Sr. juiz presidente do Tribunal do Jury, respondendo ao officio sem numero, de 19 do corrente.

N. 1.836 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saúde para Sizenando Luiz dos Santos.

N. 1.837 — Ao Sr. director Geral do Thesouro, encaminhando o requerimento em que Caciilda Pereira de Souza solicita licença para tratamento de saúde.

N. 1.838 — Ao Sr. director presidente do Banco dos Funcionarios Publicos, agradecendo a communicação feita de haver assumido o cargo de director secretario daquelle banco o Dr. Nuno Pinheiro de Andrade.

N. 1.839 — Ao Sr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, informando sobre o andamento dos trabalhos encomendados.

N. 1.840 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, informando o custo dos trabalhos encomendados.

N. 1.841 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Viacção, idem, idem.

N. 1.842 — Ao Sr. director da Receita Publica, idem, idem.

N. 1.843 — Ao mesmo, idem, idem.

N. 1.844 — Ao Sr. director da Con-

tabilidade do Ministerio da Viação, idem, idem.

N. 1.845 — Ao Sr. director da Contabilidade da Fazenda, idem, idem.

N. 1.846 — Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, idem, idem.

N. 1.847 — Ao Sr. director geral da Agricultura, idem, idem.

N. 1.848 — Ao Sr. director do Serviço do Povoamento, idem, idem.

N. 1.849 — Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão, idem, idem.

N. 1.850 — Ao Sr. director do Instituto Nacional de Musica, idem, idem.

N. 1.851 — Ao Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola, idem, idem.

N. 1.852 — Ao mesmo, idem, idem.

N. 1.853 — Ao director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, idem, idem.

Requerimentos despachados

João Roberto da Silva Cabral, Luiz da Hora, João Francisco de Oliveira. — Sim, em termos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 21 de agosto de 1925

N. 531 A — Alzira da Silva Pereira. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer do fls. 5.

N. 528 A — Arthur Napoleão de Araújo Porto. — Satisfaca a exigencia.

N. 526 A — Dr. Americo Gonçalves Valerio. — Cumpra-se o alvará.

N. 249 R — Raul da Silveira Caldeira. — Cumpra-se o alvará.

N. 86 B — Braz da Silveira Caldeira. — Cumpra-se o alvará.

N. 732 A — Augusto Tavares da Costa. — Satisfaca a exigencia.

N. 84 P — Paulo Alvares de Souza. — Deferido.

N. 129 L — Lucrecio Fernandes do Oliveira. — Faça-se a annotação.

N. 457 J — Joaquim Augusto Teixeira. — Cumpra-se o alvará.

N. 63 B — Benedicto Ribeiro e Silva. — Nada ha a deferir.

N. 14 Z — Zolico Antunes Baptista. — A Corretoria.

N. 534 A — Alzira Moreira Benjamim. — Satisfaca a exigencia.

N. 533 A — Alberto Nunes de Figueiredo. — Satisfaca a exigencia.

N. 524 A — Ayres Lobo de Souza Ramos Arnaud. — Satisfaca a exigencia.

N. 525 A — Anna de Castro Belisario Soares de Souza Peganha. — Compareça para esclarecimentos.

N. 532 A — Alice Velloso de Freitas. — Publique-se editaes.

Dia 22

N. 323 D/A — Caixa Economica do Rio de Janeiro, Amasvinda Catramby. — Faça-se a annotação e communique-se.

N. 316 M/F — Directoria da Contabilidade do Thesouro Nacional, Firmo de Faria Albernaz. — Cancele-se a nota officiando-se a Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional.

N. 530 A — Adolpho Simonsen. — Deferido.

N. 142 M — Maria de Jesus Sacchi. — Deferido.

N. 161 C — Companhia Manãos Harbour Limited. — Compareça afim de prestar novos esclarecimentos.

N. 15 Z — Zolico Antunes Baptista. — Pague-se, de accordo com o parecer.

N. 28 T — Tiberio da Costa Pexeira. — Cumpra-se o alvará.

N. 342 M — Maria Leonidia Kas-trupp. — Compareça para esclarecimentos.

N. 522 A — A. Almeida. — Satisfaca a exigencia.

N. 152 E — Ernesto Coelho Netto e outros. — Cumpra-se o alvará quanto á transferencia das apolices, devendo ser attendida a exigencia para o pagamento dos juros.

N. 461 J — João Dale. — Cumpra-se o alvará.

N. 40 D — Demetrio Cyriaco Ferreira Tourinho. — Expeça-se guia.

N. 138 L — Lauro da Carvalho e outros. — Cumpra-se o alvará de folhas 4.

N. 339 J — Joaquim Marciano Loures. — Deferido.

N. 221 R — Robespierre Nobre. — Compareça para esclarecimentos.

N. 314 M/F — Contabilidade do Thesouro Nacional, Augusto Luiz Fernandes. — Cancele-se a nota.

N. 313 M/F — O mesmo, Francisco Alves da Cunha. — Cancele-se a nota.

N. 310 M — Maria Pessôa Ferreira Chaves. — Satisfaca a exigencia.

N. 29 N — Nelson Marques dos Santos. — Cumpra-se o alvará.

N. 389 J — Julia Franca de S. Thiago. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 106 O — Oswaldo Alves Valle. — Satisfaca a exigencia.

N. 140 F — Florentina Guimarães Pereira. — Indeferido, pois as apolices constantes do alvará não estão averbadas em nome do inventariado.

N. 184 C — Custodio Francisco de Almeida Rego. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 87 B — Brennio da Silva Pessoa. — Satisfaca a exigencia.

N. 535 A — Antonio Leitão de Faria. — Cumpra-se o alvará.

N. 500 A — Antônio Ferreira de Almeida. — A Contabilidade.

N. 39 D — Durval de Souza Leite. — Satisfaca a exigencia.

N. 452 A — Aprigio de Carvalho Rodrigues dos Anjos. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 459 J — José Marques dos Santos. — Deferido.

N. 11 S — Sideney Ferruzola Cox. — Deferido.

N. 107 F — Francisco Mandarino. — Nada ha a deferir. Archive-se.

N. 161 E — Elza dos Santos. — Deferido.

N. 35 V — Veneravel e Archiepiscopal Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo, desta cidade. — Cumpra-se o alvará.

N. 341 M — Manoel de Mello Affonso. — Cumpra-se o alvará.

N. 76 S — Santa Casa de Misericórdia do Maranhão. — Expeça-se guia.

N. 163 E — Eduardo Ferreira. — Deferido.

gento ajudante do Corpo de Sub-Officiaes da Armada;

O 1º sargento — 1.065-AE-FL, Adriano da Costa Martins para exercer o cargo de fiel do 2º classe, sargento ajudante do Corpo de Sub-Officiaes da Armada;

O 1º sargento — 5.984-AE-FL, Antonio Lopes da Silva, para exercer o cargo de fiel de 2ª classe, sargento ajudante do Corpo de Sub-Officiaes da Armada.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de agosto de 1925

Sr. ministro da Guerra:

Designa um official para fazer parte de uma comissão.

N. 3.135 — 1. Attendendo á solicitação contida no aviso deste ministerio n. 58, de 31 de julho do corrente anno, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que ora resolvo designar o capitão-tenente chimico Aquidaban de Alencar Fialho, para fazer parte da comissão incumbida de organizar o projecto de uma inspecção dos estabelecimentos perigosos.

— Sr. director geral do Pessoal:

Designa um official para fazer parte de uma comissão.

Referencia: Aviso n. 58, de 31 de julho de 1925, do Ministerio da Guerra.

N. 3.136 — 1. Declaro-vos que ora resolvo designar o capitão-tenente chimico Aquidaban de Alencar Fialho, afim de fazer parte da comissão nomeada pelo Ministerio da Guerra para organizar o projecto da creação de uma inspecção dos estabelecimentos perigosos, conforme solicitação do referido ministerio no aviso da referencia.

— Sr. director geral da Fazenda:

Alterações no Regimento Interno da D. F.

Referencias:

a) Art. 13, paragrapho unico, do Regulamento aprovado por decreto numero 16.489, de 21 de maio de 1924;

b) Art. 4º, letra n, do Regimento Interno da D. F., aprovado por aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924.

N. 3.134 — 1. Ora resolvo, nos termos do paragrapho unico do art. 13 do regulamento que baixou com o decreto n. 16.489, de 21 de maio de 1924, alterar o Regimento Interno da Directoria de Fazenda da Marinha, de que trata o aviso n. 6.268-A, de 31 de dezembro de 1924, para attender o desenvolvimento dos serviços da Directoria.

2. As divisões de contabilidade (D. F. 3) e de pagadoria (D. F. 4) da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, terão duas secções cada uma.

3. As secções serão chefiadas por officiaes da activa do Corpo de Commissarios da Armada ou pelos chefes de secção da extincta Directoria Geral de Contabilidade, com as attribuições seguintes:

D. F. 3.

1ª secção

Os serviços constantes dos itens a, b, c, d, e, f, g e h, do Regimento Interno em vigor.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 22 de agosto de 1925, foram nomeados:

O 1º sargento — 3.970-AE-CP, Manoel Tavares da Silva para exercer o cargo de carpinteiro do 2º classe, sar-

2ª secção

Os constantes das letras *i, j, k, l, m, n, o, p*.

D. F. 4 —

1ª secção

Os serviços constantes das letras *a, c, d, f, g, n, o, p, q* do mesmo regimento.

2ª secção

Os constantes das letras *b, h, i, j, k, l, m, p, o, r*.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Informação sobre recebimento de uma cozinha a vapor.

N. 3.126 A — 1. Em additamento ao aviso deste ministerio, sob n. 3.749, de 17 de setembro do anno proximo passado, dirigido ao Ministerio da Fazenda, relativamente ao pagamento, por exercicios findos, da importancia de réis 29:600\$000, de que são credores os Srs. Flavio da Silveira e Oldemar Teixeira pelo fornecimento de uma cozinha á Bazo da Defesa Minada, tenho a honra de informar a V. Ex. que esse material foi pelos mesmos entregue F. O. B. Hamburgo nos primeiros dias do mez de junho de 1922 e transportado por este ministerio, tendo sido entregue á repartição a que se destinava.

Pagamento de facturas:

Anexo: O processo.

N. 3.127 — 1. Tenho a honra de solicitar do V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a quantia total de 340:000\$000, á conta da verba 27 — Combustivel, etc. — Material de consumo — sub-consignação n. 1 — Para compra de carvão, etc. — do orçamento vigente, de que é credora a firma Mayrink Veiga & Comp, conforme se verifica do processo annexo

Pagamento de material.

Anexo: Um processo

N. 3.128 — 1. Tenho a honra de solicitar providencias de V. Ex. para o fim de ser realizado, no Thesouro Nacional, o pagamento da quantia de réis 22:769\$357, á conta da verba 25 — Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo — sub-consignação n. 2, para aquisição de lubrificantes etc., do orçamento vigente, de que são credoras as firmas Mayrink Veiga & Companhia, 3:123\$000 e The Gourock Rope-work Export Co. Ltd., 19:646\$357, provenientes do fornecimentos feitos ao Depósito Naval do Rio de Janeiro, conforme consta do processo que a este acompanha.

Pagamento de material.

Anexo: Um processo.

N. 3.129 — 1. Solicito a V. Ex. so digno de providenciar no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento da importancia total de réis 30:286\$800, a que tem direito as firmas Heraclito & Comp., 1:566\$000 o Laport, Irmão & Comp., 28:720\$800, provenientes do fornecimentos feitos ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, á conta das verbas 26ª — Material de construção Naval — Material de consumo — Sub-consignação n. 2, réis 23:150\$000, verba 28ª — Obras, etc. —

Material de consumo — Sub-consignação n. 1, 1:436\$800 e verba 28ª — Conservação e reparos da esquadra — Material de consumo — Sub-consignação n. 1, 5:700\$000, do orçamento vigente para este ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

Ministro da Marinha.

— Sr. capitão de corveta honorario João Delamare São Paulo.

Designa um official para exercer, em commissão, o cargo do instructor de radiotelegraphia das escolas profissionais.

N. 3.133 — 1. Ora resolvo designar-vos para exercer em commissão, o cargo de instructor de radiotelegraphia das escolas profissionais, para o curso de officiaes, sem prejuizo das funções que vos cabem no magisterio da Escola Naval.

Requerimentos despachados

2º tenente Bento Gonzaga de Souza — Mantenho o despacho anterior — (1.468 - D. F. - 1925).

1º tenente Loé Gutierrez Simas — Indeferido — (449 - Arsenal do Pará - 1925).

Newton Bennaton de Magalhães — Compareça na Directoria do Expediente. — (421-D. P. C.-1925).

Conductor motorista, Antonio de Carvalho. — Junta cópia de assentamentos (Officio n. 1 524 — D. F. 4 — 20-8-25).

Ministerio da Guerra

O ministro de Estado dos Negocios da Guerra, em nome do Sr. Presidente da Republica, resolve baixar as Instruções especiaes que a esta acompanham para o serviço de transporte de material bellico

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1923.
— Setembrino de Carvalho.

INSTRUÇÕES ESPECIAES PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAL BELICO

Disposições preliminares

Art. 1.º As presentes instruções teem por fim prescrever os proceitos que devem ser observados no serviço especial de transporte do material bellico a ser remettido ou recebido pelos estabelecimentos dependentes da Directoria do Material Bellico.

Art. 2.º Para effecto das mesmas será considerado *material bellico em transitio* todo o material dessa especie que, chegado a uma localidade, tenha de proseguir seu curso em outra companhia ferro-viaria, maritima, fluvial ou qualquer outro meio de transporte, ficando o serviço de baldeação e redespacho a cargo do consignatario intermediario.

Art. 3.º Os despachos iniciais ficam a cargo e sob a responsabilidade dos estabelecimentos remetentes; a retirada, baldeação e redespacho do material bellico em transitio serão executados:

- a) na Capital Federal, pelo S. C. T.;
- b) nas demais sedes de regiões militares, pelos S. I. R.;
- c) nos outros locais de transição, pelos serviços communs de transportes ali organizados por ordens dos commandan-

tes de regiões e circumscripções militares.

Art. 4.º O serviço de transportes do material bellico, salvo ordem em contrario do ministro da Guerra ou dos commandantes de regiões militares, pretere ao de qualquer outro material.

Art. 5.º Sciencias dos transportes a serem effectuados, os chefes dos respectivos serviços ou seus encarregados directos procurarão entender-se verbalmente, por telephone ou telegramma, com as autoridades que os determinarem ou directamente com os remetentes, sempre que algum esclarecimento se torne indispensavel á boa marcha o segurança do serviço.

Art. 6.º Sempre que um dos estabelecimentos em questão tiver de fazer remessa de material que, para chegar a seu destino final, tenha de passar em transitio por alguma localidade, cumprilhe dar prompto conhecimento da mesma ao S. T. dahi para que este possa providenciar com antecedencia, afim de evitar demora nesse ponto.

Transportes por vias terrestres

Art. 7.º Todo material bellico cujo transporte até seu destino possa ser feito livre de baldeação, de uma companhia para outra, será embarcado pelo proprio estabelecimento remetente que o consignará directamente ao destinatario communicando o embarque, com os necessarios esclarecimentos, não só ao destinatario como á autoridade que haja ordenado a respectiva remessa.

Art. 8.º No caso do transpo. estar sujeito a baldeações que não possam ser feitas pelas companhias em tralego mutuo, o remetente despachal-o-na para o chefe ou encarregado do serviço de transportes organizado no local da baldeação, communicando-lhe o respectivo embarque e seu destino final.

§ 1.º O remetente, nesse caso, procurará estar ao corrente das condições da baldeação, afim de evitar, tanto quanto possivel, prolongadas permanencias de material nas localidades baldeadoras, mediante opportuno despacho.

§ 2.º O chefe ou encarregado do serviço de transporte nas localidades baldeadoras estabelecerá relações directas com os agentes das companhias no local, os quaes lhe devem participar immediatamente a chegada de material, afim de entregal-o para ser, sem demora, baldeado e redespachado.

§ 3.º No redespacho, o remetente intermediario procederá, em relação ao material e ao novo destinatario, de modo semelhante ao prescripto nos artigos 7º e 8º, de modo a garantir a continuidade e segurança do serviço.

Transporte por vias maritimas e fluvias

Art. 9.º Sempre que um dos estabelecimentos em questão tiver de fazer expedição de material cujo transporte tenha de ser executado por via maritima ou fluvial, communicar-a-lha com antecedencia ao chefe ou encarregado do serviço de transporte da localidade, a quem informará quanto ao numero de volumes, peso e cubagem afim deste providenciar immediatamente acerca da tonada de praça correspondente.

Paraphrasis unico. Obtido o compromisso de locação a bordo, o referido chefe do serviço de transporte, por sua vez, participará á autoridade remetente

te, qual o vapor e dia em que poderá ser feito o embarque do material a ser transportado.

Art. 10. Quanto á semelhança do que pôde ocorrer com os transportes terrestres, houver baldeações, os cuidados e providências a serem tomadas pelo remetente e encarregado do serviço de transporte do porto baldeador serão os mesmos constantes dos arts. 7º e 8º.

Paragrapho unico. Quando o estabelecimento remetente de material bellico destinado a transporte fluvial ou marítimo tiver sua sede fóra do porto de embarque, o chefe do serviço de transporte ou seu encarregado nesta localidade, levará em conta, na tomada de praça para o material, o tempo necessário ao seu transporte do estabelecimento remetente para o porto de embarque, e providenciará para que esse transporte terrestre seja opportuno, afim de não perder a praça obtida ou obrigal-o a uma delonga desnecessaria no porto.

Disposições geraes

Art. 11. Afim de satisfazer as exigencias regulamentares para o transporte de mercadorias em geral, nas companhias ferro-viarias ou marítimas, ao remetente, além dos cuidados technicos e outros, prescriptos pelos regulamentos da Directoria do Material Bellico, compete affixar, exterior e nitidamente, em cada volume e na ordem em que se seguem:

- a) seu numero de ordem (em caracteres arabicos);
- b) o nome ou marca e o endereço do destinatario;
- c) sua cubagem (em metros cubicos);
- d) seu peso (em kilogrammos).

Art. 12. O consignatario, ou seu preposto, por sua vez, na occasião do recebimento, conferirá o material, procedendo de accordo com as disposições dos regulamentos de transportes a que estiverem subordinadas as respectivas empresas.

Art. 13. Quando nas baldeações feitas sob a responsabilidade do serviço de transporte, o material por excepção tiver de ser depositado para aguardar a oportunidade de novo despacho, sua guarda e segurança ficarão a cargo do referido serviço de transporte.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1925.
— Setembrino de Carvalho.

— Por portarias de 22 do corrente.

Foi exonerado o major de infantaria Alfredo Lourival de Moura, do cargo de chefe de secção do serviço de Estado Maior da 4ª Região Militar.

Foram nomeados:

Os maiores Alfredo Lourival de Moura, chefe de secção do serviço de Estado Maior da 2ª Região Militar e José Bentes Monteiro, adjunto da 1ª Divisão da Directoria de Engenharia;

Os capitães, Cyro Vidal e Evaristo Marques da Silva e os primeiros tenentes Deodoro Sarmento e Horacio dos Santos, auxiliares de instructor da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes; Ivan Carpenter Ferreira, para exercer interinamente, as funções de instructor da Escola de Aviação Militar; Oromar Osorio, Oswaldo Rocha e Raul Pinto Seidl, auxiliares do instructor da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes.

Foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

De accordo com o art. 17, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por seis mezes, ao gerente da revista *O Tiro de Guerra* Jorge Carneiro de Campos;

De accordo com o art. 8º, I, do mencionado decreto, por tres mezes, ao operario de 5ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Gregorio Francisco Machado;

De accordo com o mesmo artigo, § II, o decreto, por seis mezes, em prorogação, ao servente do Collegio Militar do Ceará, Leonidas Sezostri de Lucena.

Por despacho de 17 do corrente:

Foi transferido o 2º tenente contador em comissão Plínio Pereira de Abreu, do 2º B. C. (Petrópolis) para o 2º B. E. (S. Paulo).

— Por outros de 21 do corrente.

Foram transferidos os primeiros tenentes Edgard Buxbaum da C. M. P. do 9º R. I. (Blumenau) para o 9º R. I. (Rio Grande), e Aguiinaldo José de Senna Campos da 5ª B. I. A. Costa (Fortaleza de S. Luiz) para o 8º R. A. M. (Pouso Alegre).

Requerimentos despachados

Antenor O'Reilly de Souza, major, pedindo contagem de tempo de 30 de janeiro de 1897 a 8 de março de 1898, em que serviu como interno do Hospital da Brigada Policial da Capital Federal — Indeferido. O requerente de accordo com o art. 61 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 já conta esse periodo para os efeitos de reforma.

Antonio Augusto Lopes da Costa pedindo collocação. — Não pôde ser atendido.

Aristides do Nascimento Queiroz, 2º sargento, Durival Britto e Silva, capitão, João Baptista de Oliveira, 3º sargento, José Franca Fonseca, 3º sargento, Julio Silva, 3º sargento, Manoel Antonio Machado, 2º tenente Severino Marques da Silva, 2º sargento, Theodomiro Lopes de Britto, soldado, pedindo pagamento — Expeça-se o titulo de divida.

Augusto Frederico de Araujo Correia Lima, 1º tenente, João Baptista Paiva, continuo do D. G., e José Americo da Motta, enfermeiro do H. C., pedindo pagamento. — Indeferido.

Ernestina Schimmelpfeng de Seixas, pedindo pagamento de vencimentos devidos a seu fallecido pae tenente-coronel Hermenegildo Augusto de Seixas. — Deferido, de accordo com os termos da informação da Contabilidade da Guerra.

Gedeão Francisco da Silva, 1º sargento, pedindo contagem de tempo pelo dobro do periodo de 28 de maio de 1915 a 9 de julho de 1916 em que serviu no Contestado. — Deferido, quanto ao periodo de 28 de maio de 1915 a 4 de janeiro de 1916.

Joaquim Rodrigues Vianna, 1º sargento, pedindo contagem de tempo pelo dobro de 28 de janeiro a 30 de setembro de 1904 em que esteve em operações em Manaus. — Sim, o periodo de 24 de agosto a 30 de setembro de 1904, de accordo com o aviso, n. 730, de 8 de julho de 1918.

João Luiz de Sá Tavares, pedindo ser aproveitado como 3º afficial da Escola Militar. — Indeferido, á vista do art. 32 da actual lei da despesa.

José Joaquim Candido Netto, pedindo pagamento. — Deferido.

Luiz Aurelio de Godoy e Vasconcellos, pedindo reconsideração de despacho sobre reversão ao serviço activo do Exército. — Indeferido

Manoel Bezerra de Gouvêa, major, pedindo reforma. — Reconheça-se a firma do requerente.

Mariano Souza Porto, cabo, pedindo passagem para desconto de Bello Horizonte a São Salvador. — Concedo para desconto dentro do exercicio.

Manoel Joaquim de Mattos Junior, 1º tenente, pedindo constar uma ordem do dia em seus assentamentos. — Apresente, querendo, provas sufficientes em beneficio do que pede, visto não ter sido confirmadas as suas allegações.

Miguel de Santa Maria Mouchon, monsenhor, pedindo um dynamo que se acha encostado na Fabrica de Cartuchos e Artefactos da Guerra. — Não pôde ser attendido.

Nestor da Silva Oliveira, feitor do Collegio do Ceará, pedindo averbação do tempo em que serviu no Exercito. — Averba-se nos seus assentamentos, para computo opportuno, o tempo de serviço constante da caderneta junta.

Oderico Victor do Espirito Santo, 4º tenente, pedindo contagem de tempo do serviço de 2 de julho de 1913 a 29 do fevereiro de 1923, em que serviu no Hospital Central do Exercito. — Deferido, devendo ser contado para todos os efeitos, o periodo de 3 de julho de 1913 a 20 de fevereiro de 1923.

Rodolpho Homem de Carvalho, major reformado, pedindo melhoria de reforma. — Indeferido, de ordem do Sr. Presidente da Republica. Recorrer ao Poder Judiciario, querendo.

Thales de Azevedo Villas Boas, 1º tenente, pedindo transferencia do Hospital Central do Exercito para o Deposito de Convalescentos de Campo Bello. — Indeferido.

Vicente Linhares Lima, 1º sargento asyado, pedindo reconsideração de despacho sobre contagem de tempo de serviço. — Mantenho o despacho anterior.

Victor Meurique da Silva, propondo a venda de predios em Porto Alegre. — Não pôde ser aceita por falta de recursos orçamentarios.

José Pessoa de Souto Maior, por seu procurador Antonio de Almeida Cardoso pedindo pagamento de vencimentos do fallecido 2º tenente Ramiro de Souto Maior. — Junta procuração.

Primeira Circumscripção de Recrutamento

Segunda secção

Dia 22 de agosto de 1925

Relação nominal dos interessados, abaixo declarados, com os respectivos despachos proferidos nos seus requerimentos, relativamente a alistamento militar:

Napoléão Sancho. — Deferido.

Marcial de Souza Motta. — Deferido.

José Lacerda Guimarães. — Deferido.

Octavio Carlos Frederico Karp. — Sim, mediante recibo.

Gervasio Francisco dos Santos. — Deferido.

Alberto José Ribeiro. — Rostitua-se o documento, mediante recibo.

Francisco Anselmo Credi-Die. — Indeferido.

Carlos de Oliveira. — Provo que está novamente sorteado nesta circumscripção.

Jayme Mauricio da Costa. — Apresente novos documentos.

Seraphim Martins da Silva. — Não ha que informar.
 Julio Bastos. — Não ha o que deferir.
 Aloysio Diniz Leite. — Apresente certidão de obito da seu pae.
 José da Silva Brandão. — Prove que sua mãe é abandonada pelo seu pae.
 Antonio Garanhão. — Deferido.
 Paulo Ferreira. — Deferido.
 José Lacerda Guimarães. — Certifique-se.
 Augusto Cromwell Xavier. — Deferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 21 de agosto de 1925

Armilo Rodrigues Monteiro, ex-conductor de 2ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, pedindo pagamento de gratificação de zona. — Indeferido.

Antenor Barboza de Mattos Corrêa, telegraphista chefe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo abono de gratificação adicional de 40 %. — Indeferido.

Carlos Augusto de Moura Campos, pedindo abono de gratificação adicional de 40 %. — Indeferido.

Henrique Mafaldo de Oliveira, inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo abono de gratificação adicional de 30 %. — Indeferido.

Dario de Lima Freitas, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo abono de gratificação adicional de 40 %. — Indeferido.

Directoria Geral de Expediente

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de agosto de 1925

Avisos

Sr. director da E. F. Noroeste do Brasil:

N. 16 — Com referencia ao officio dessa directoria, n. 359/V, de 9 de junho ultimo, recommendo-vos providenciar no sentido de ser o Ministerio da Guerra indemnizado da importancia de \$80\$400, correspondente aos prejuizos pelo mesmo soffridos com a avaria de peças de fardamento destinadas ao 17º Batalhão de Caçadores, quando em transitio nessa estrada. Saudações.

— Sr. director da E. F. Central do Brasil:

N. 54 — Declaro-vos, para os devidos fins, que ficas autorizado a mandar averbar, como simples assentamento, na

fê de officio do 4º escriptuario dessa estrada, Nicanor Medina Ribeiro, o periodo em que o mesmo frequentou a Escola de Machinistas Navaes.

Para esse fim, junto vos devolvo a certidão que acompanhou o officio dessa directoria n. 1.430, de 9 do mez findo. Saudações.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 130 — Com referencia ao aviso desse ministerio, n. 27, de 24 de abril ultimo, junto remetto a V. Ex. cópia das informações do trafego da E. F. Noroeste do Brasil, relativamente á extensão, devidamente apurada, das avarias soffridas pelas peças de fardamento destinadas ao 17º Batalhão de Caçadores.

Nesta data, recommendo á directoria daquella estrada pagar a esse ministerio a indemnização do prejuizo por ella reconhecido.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. 1º secretario do Conselho Municipal:

N. 166 — Attendendo ás indicações apresentadas a esse conselho pelos Srs. intendentes Alvéz de Carvalho, Mario Julio e Candido Pessoa, nas quaes foi solicitada illuminação electrica para a travessa S. Francisco de Paula e rua Santa Amélia, junto vos remetto cópia do officio n. 78, de 25 do mez findo, em que a Inspectoria de Illuminação menciona as providencias adoptadas. Saudações.

N. 167 — Em resposta ao officio numero 35, de 22 de junho ultimo, pedindo a este ministerio providencias no sentido de ser abastecido de agua o largo do Neco, em Madureira, conforme indicação do Sr. intendente Candido Pessoa, communico a V. Ex. que a Inspectoria de Aguas vae proceder, em caracter provisorio, á installação de uma «bica publica», ficando para ser levada a effeito a distribuição domiciliar, no referido local, após a realização do projecto de emergencia para a captação do rio Cabuçu. Saudações.

— Sr. ministro procurador geral da Republica:

N. 168 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser desapropriado, de accordo com o art. 590, § 2º, n. II do Código Civil, o terreno indicado na inclusa planta, visto estar o mesmo comprehendido nos planos approvados pelo decreto n. 15.578, de 26 de julho de 1922, para a construção da variante de S. José dos Campos, na Estrada de Ferro Central do Brasil.

O referido terreno é de propriedade do D. Brazilina Leite Machado; tem 2.720 metros quadrados de área e foi avaliado pela directoria da referida estrada em 750\$000.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de agosto de 1925

Officio n. 125 — De ordem do Sr. ministro e de accordo com o que determina o regulamento para a cobrança e fiscoalização do imposto do sello, vos remetto, para os fins da revalidação a que está sujeito, o incluso requerimento assignado por diversos criadores da zona de S. Sebastião do Paraizo, protocolhada nesta Secretaria de Estado sob numero 72-R-25.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 21 do corrente foram removidos, a pedido, o carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios de Santos, no Estado de S. Paulo, Luiz Nepomuceno Filho, para igual cargo na Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, e deste para aquelle lugar Floriano Vasconcello o Silva.

— Por outra da mesma data foi nomeado José Henrique de Sá Leitão Filho para o lugar de praticante da Directoria Geral, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra, ainda da mesma data, foi nomeada D. Dolores de Almeida Ramos para o lugar de fiel do thesoureiro da Administração dos Correios do Estado de Alagoas, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outras de 22 do corrente:

Foi nomeado Alceu Coelho de Vasconcellos, para o lugar de praticante da Directoria Geral.

Foi nomeada D. Eleonora Vinhar Fernandes para o lugar de fiel de 2ª classe do thesoureiro da Directoria Geral.

Foi promovido a servente de 1ª classe da Directoria Geral o de 2ª João Ramos da Cruz, com a mensalidade que lhe competir.

Foi nomeado Paulino Silva para o lugar de servente de 2ª classe da Directoria Geral.

— Por titulo de 21 do corrente foi nomeado para o cargo de thesoureiro a agencia do Correio de Jaboticabal, no Estado de S. Paulo, Antonio de Araujo Lopes.

Requerimentos despachados

Dia 22 de agosto de 1925

Adhemar Homero, pedindo nomeação para o cargo de carteiro. — Estando o requerente classificado em 4º lugar aguardo oportunidade.

Manoel Gomes de Lima, ex-praticante da directoria. — Indeferido.

Manoel Gomes de Lima, ex-praticante da directoria, pedindo vista de processo — Sim, na Sub-directoria do Expediente.

Mario da Silva Campos, auxiliar interino da agencia especial do Rio Grande no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo dispensa do respectivo lugar. — Como requer.

Candido Gonçalves d'Azevedo, carteiro de 2ª classe da directoria. — Indeferido.

Deodoro França de Barros, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Requerimento despachado

Dia 22 de agosto de 1925

Cydrônio Mororó, pedindo levantamento do reforço da fiança feita em 1921. — O requerente deve dirigir-se directamente ao Tribunal de Contas.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Portaria

Attendendo a que o praticante tecnico engenheiro da 4ª divisão desta estrada Tito Gonçalves Pereira de Carvalho está ausente do serviço, sem causa justificada, ha mais de 30 dias: o

Considerando que esse empregado incorreu na sanção do art. 113 do regulamento aprovado pelo decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921;

Resolve exonerar, por abandono de emprego, de acordo com as disposições acima citadas, o referido empregado, **Tito Gonçalves Pereira de Carvalho**, do cargo de praticante tecnico dessa via-ferrea. (P. 4.739-141-25).

Cumpra-se — Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 1º de agosto de 1925. — O director, **João de Carvalho Araujo**.

— Po titulo da directoria de 12 do corrente, foi nomeado, de accordo com o § 1º do art. 105 do regulamento desta estrada,

na 4ª divisão, praticante tecnico, o extranumerario **Cyro do Valle Ferro**.

— Por outro da directoria de 18 do corrente, foi nomeado continuo da 5ª divisão o errente de 1ª classe **Julio Belmiro Alves**.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, baseado no § 12º do art. 11, do Regulamento baixado com o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921 e, attendendo ao que requereu The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, resolveu aprovar o horario que a esta companhia, assignado pelo chefe da 2ª Divisão, para a aplicação dos trens ns. 135 e 160, que actualmente trafegam entre Maceió e União.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1925. — **G. Ozorio de Almeida**, inspector.

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

Secção de legislação, contractos e tarifas

The Great Western of Brazil Railway Company, Limited — Estrada de Ferro de Alagoas — Horario.

Estações	135		Estações	160	
	Chegada	Partida		Chegada	Partida
Lage do Canhoto.....	—	5.15	União.....	—	18.51
Barra do Canhoto.....	5.55	5.59	Barra do Canhoto.....	19.11	19.13
União.....	6.25	—	Lage do Canhoto.....	19.50	—

Inspectoria Federal das Estradas — Visto. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1925. — **Sengés**, chefe da 2ª divisão.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Requerimento despachado

Dia 22 de agosto de 1925

Compagnie des Magasins Généraux et entrepôts Libres D'Anvers, desistindo do alquer de um terreno em olvente do arruam n. 150, do rua de Santo Christo dos Milagres, de que são arrendatarios. — Indeferido.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

Requerimento despachado

Dia 20 de agosto de 1925

Octavio Steiner do Couto. — Indeferido, de accordo com a informação da Secção de Contabilidade.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de agosto de 1925

Sr. deputado Heitor de Souza, 1º secretario da Camara dos Deputados:

Aviso n. 245 — Em referencia ao officio n. 216, de 11 de julho proximo

pelo agronomo Moacyr Vianna, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Publique-se».

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Superintendencia do Serviço do Algodão — Secção Technica — n. 1.365 — Rio de Janeiro, 30 de julho de 1925:

Sr. ministro—Tenho a subida honra de levar ás V. Ex., o resumo, que junto inciuo, dos trabalhos prestados pela Companhia Algodoeira do Prata, pelo agronomo Moacyr Vianna, designado pelo Algodão do Serviço do Algodão, no Estado de Minas Geraes para combater o coruquerê e lagarta rosada, bem como organizar a selecção de sementes nos algodões daquelle estabelecimento. Apraz-me sobremaneira incluir tambem cópia de duas cartas, nas quaes o director-presidente daquelle companhia faz referencias elogiosas aquelle funcionario e externa os seus agradecimentos pelo serviço prestado. Sirvo-me da oportunidade para apresentar a V. Ex., meus protestos de estima e consideração. Saudos e fraternidade. — **F. L. Alves Costa**, superintendente.

Sr. Dr. Francisco Leite Alves Costa — Saudações — O sr. agronomo Moacyr Vianna achase aqui do corrente anno, a serviço da nossa lavoura de algodão a mandado do Ministerio da Agricultura afim de combater o coruquerê que foi extinto, tendo tambem encontrado a lagarta rosada em diversos pontos da lavoura, tambem combatida, tendo igualmente feito a selecção do 12.000 pés de algodão herbaceo e ainda plantado o Moro Levo ao seu conhecimento ter o mesmo salvado os algodões, dos quaes espera-se colher cerca de 60.000 arrobas e tambem prestou muitos ensinamentos a lavoura. A sua enegia para o trabalho nos mereceu os melhores elogios. Muito grato ficamos pelo interesse tomado pelo Ministerio e por essa Superintendencia Geral do Serviço do Algodão. De V. S. amigo.—O director-presidente da Companhia Algodoeira do Prata **Fernando Dias Maciel**, Patos, Ponte Firme, 5 de junho de 1925. Confere com o original. Rio de Janeiro, 29 de julho de 1925. — **Walter Barbosa Pinto**.

Exmo. Sr. Dr. Baptista Zolini — Saudações—Sou, summamente grato a V. S. pelos inestimaveis serviços prestados a Companhia Algodoeira do Prata, pelo Sr. Moacyr Vianna. E' um moço ás direitas. Trabalhador de rara e rija fibra, não teme difficuldades. Não teme, porque não as conhece. Logo me deixou satisfeito desde o primeiro encontro. Custou-me bastante segurar-o aqui no dia em que chegou. Queria ver e exterminar as lagartas immediatamente. No dia seguinte avançamos 14 leguas de auto e fomos ao arraial de Ponte Firme. A manhã do outro dia já o encontrou dahi a cinco leguas, fazendo com as lagartas o que os bretões fizeram com os chinezes. Os proprios trabalhadores (os mais habéis) admiraram a sua tenacidade e disposição. Assim todos os funcionarios da União agissem com tanta energia e, talvez, melhorasse as nossas produções. Quanto ao seus conhecimentos technicos, não foi dado admirar.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de agosto de 1925

Officios:

Sr. presidente da Directoria da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, Campinas, S. Paulo:

N. 1.864 — Em referencia ao vosso officio n. E. C. 63/910, de 18 de julho passado communico-vos que a Superintendencia do Serviço do Algodão, já providenciou, no sentido de, pelo seu delegado no Estado de Minas Geraes, ser resolvido, na parte que lhe compete, o despacho do algodão a que vos referis.

— Sr. Superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.865 — Em solução ao vosso officio n. 1.365 da Secção Technica, datado de 30 de julho ultimo, em que communicas o resumo dos trabalhos prestados a Companhia Algodoeira do Prata,

os. Sei que veio, viu e ajudou a vencer. E bem por isso que agradeço a V. S. a escolha que fez do bom empregado que se dignou enviar-nos. Por amor a justiça ali vão essas linhas. Grato a V. S. subscreyo-me. — Antonio Dias Maciel, secretario da Companhia Algodoeira do Prata, Confere com o original. — Web-ter Barbosa Pinto.

Resumo dos trabalhos prestados pelo agronomo Moacyr Vianna, designado pelo delegado do Serviço do Algodão, em Minas Geraes, para combater o «curuquerê» e «lagarta rosada» nos algodões da Companhia Algodoeira do Prata, em Patos.

Esta companhia possui 45.000 alqueires de terras, dos quaes 200 estão sob cultura de algodão das seguintes variedades e assim distribuídos: 150 alqueires com algodão herbáceo; 49 alqueires com algodão Maranhão, e um alqueiro, com algodão Moco, para experiência.

O combate ao «curuquerê» foi começado no dia 2 de abril. Já as lagartas estavam completamente desenvolvidas e algumas se preparando para entrar na phase de nympha, o que dificultava sobremaneira o trabalho, sabendo, que a melhor ocasião para combater-as são nos primeiros dias de vida das larvas. Além do mais, o primeiro ataque foi feito por meio de pertigas, por não existirem ainda aparelhos «Vermorel», os quaes só chegaram alguns dias depois. O serviço teve ainda que ser suspenso na semana santa, durante a qual só pode fazer o isolamento da parte não atacada. Todos esses factores concorreram assim para que não fosse completo o exito deste primeiro ataque.

Determinou então severa vigilância no algodão e a apanha de todos os ovos e nymphas que fossem encontrados, pois, foi verificado, em inspecções noturnas, que muitas mariposas ainda existiam e continuavam fazendo as suas poças nas plantas. Os empregados encarregados tiveram ordem de comunicar immediatamente o aparecimento das primeiras larvas afim de não ser perdida a melhor ocasião para o segundo ataque.

Observada esta disposição e já mais ou menos bem aparelhado, foi obtido o maximo de eficiencia, conseguindo extinguir totalmente as lagartas e não permitindo que houvesse damno algum, causado pela segunda geração da praga.

O referido agronomo fez interessantes estudos sobre a tolerancia das diversas especies de algodão ao verde de Paris e a eficiencia dos varios meios por que é empregado.

Concluiu as suas experiencias que a variedade «Novo Paulista» resiste no maximo 450 grammas de verde de Paris em suspensão em 100 litros de agua; a variedade «Moco» supporta perfeitamente 500 grammas em 100 litros de agua, e a variedade «Maranhão» ou «Rim de boi» tolera 550 grammas em 100 litros de agua sem que se crestem as folhas das plantas.

Observou ainda que a acção deste insecticida com a cal por via humida é grandemente diminuida, em virtude de não ser conservada a perfeita homogeneidade da mistura, e uma vez depositadas nas folhas a cal adere á parte central formando manchas, e o verde de Paris escorre para as bordas das folhas. Notou então que a larva do «curuquerê» volteia a mancha de cal, dirigindo-se,

em seguida, para os bordos, de onde ingerir o verde de Paris com grande avidez.

Chegou, também, no correr do trabalho, á conclusão que o emprego por via humida do verde de Paris puro, é muito mais eficiente que o processo, por via secca, usando-o conjuntamente com a cal por meio de pertigas. Apesar de estar de isto convencido, foi, entretanto, forçado pelas circunstancias, como acima ficou explicado, a lançar mão deste processo.

Conforme ordens superiores começou em maio á fazer a escolha dos algodoeiros destinados á produção de sementes.

Os trabalhos foram, entretanto, suspensos para dar combate a varios focos de lagarta rosada descobertos no algodão.

A campanha foi feita arrancando e queimando todos os algodoeiros julgados perdidos e dos outros colhidos todos os capulhos infestados que foram também incinerados.

Com a medida complementar mandou proteger de tela os armazens de algodão em carço.

Informaram-no que esta praga já existia na localidade onde era conhecida pelo nome de «Eclipse». Tendo também verificado a paineira é uma das plantas hospitaleiras da «lagarta rosada».

Sómente em junho recommençou a selecção dos algodoeiros para produção de sementes. Foi escolhido para este fim o local que representava a média das condições mesológicas.

O trabalho foi feito visando a resistencia das plantas ás pragas, precocidade, formação da planta, numero e desenvolvimento dos capulhos e sómente em algodoeiros que apresentavam vegetação média. As plantas assim escolhidas foram devidamente assignaladas para serem escolhidas separadamente.

Não houve perigo de hybridação por ser grande a extensão do algodão, e estar no centro, a parte escolhida para este Serviço.

Em vista da existencia da lagarta rosada toda a attenção foi convergida para a variedade «Novo Paulista» da qual foram escolhidos 12.000 algodoeiros para ser continuada a selecção.

As pragas já mencionadas, pôde ser ainda juntada a de passaros de varias familias que atacam as maçãs do algodoeiro, causando estragos calculados em 10 %, mais ou menos.

O unico meio empregado para o combate foi a arma de fogo visando matar e amedrontar os causadores de tamanho mal.

O referido funcionario verificou também a existencia de um hemiptero util, que suga com extraordinaria avidez, tanto as larvas do curuquerê como a lagarta rosada, e são geralmente encontrados nos capulhos infestados.

Foram ministrados ensinamentos sobre o modo por que devia ser feita a colheita dos algodoeiros escolhidos, recomendando que absolutamente não apanhassem os capulhos atacados, e ainda, que o beneficiamento deste algodão devia ser feito em descaroçadores a mão.

Mostrou ainda a vantagem da classificação do algodão colhido em tres typos, podendo ser assim denominados: inferior, médio e superior.

Demonstrou finalmente a necessidade da rotação de culturas e seu beneficio.

— Sr. superintendente do Abastecimento:

N. 1.863 — De ordem do Sr. ministro, transmitto-vos, inclusa cópia do aviso do Ministerio da Guerra n. 21, de 30 de julho proximo passado, em resposta ao pedido de cessão a titulo precario, do Depósito do Material Bellico, sito á praça da Harmonia, feito por este ministerio.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.867 — Afim de que o examineis, devolvendo-o em seguida a esta Directoria Geral, acompanhado do respectivo parecer, junto vos remetto o relatório do alumno subvencionado, Elvino Alves Ferreira, que, nos termos do decreto numero 5.774, de 6 de novembro de 1922, se encontra no estrangeiro, em aperfeiçoamento de estudos.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.868 — Para ser publicado no «Boletim do Ministerio», junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, o relatório D. A., n. 5.221-935, do engenheiro agronomo, Alpheu Reveilleau, que, nos termos do decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922, se encontra no estrangeiro em aperfeiçoamento de curso.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.869 — Afim de que o examineis, devolvendo-o em seguida, a esta Directoria Geral, acompanhado do respectivo parecer, junto vos remetto o relatório do estudante subvencionado, Sr. Accacio Caminha da Rocha, que, nos termos do decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922, se encontra no estrangeiro em aperfeiçoamento de estudos.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.870 — Em solução ao vosso officio n. 1.405, daado de 5 do corrente, em que solicitaes autorização para coder, a titulo de emprestimo, mediante as formalidades legais, um descaroçador, «Eagle», de 60 serras de 12", existente na Fazenda de Sementes de Coroatá, no Estado do Maranhão, ao director do Serviço Estadual do Algodão no alludido Estado, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Autorizo».

Segunda secção

Por portaria de 20 do corrente, foi designado o professor de desenho da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria Dr. Thomaz Cavalcanti de Gusmão para reger a 15ª cadeira da mesma escola enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo que se acha em gozo de licença, percebendo a gratificação mensal de 400\$000.

— Por igual acto da mesma data, foram concedidos 90 dias de licença para tratar de seus interesses, sem vencimentos, nos termos do art. 15, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921; a Miguel Ferzola, auxiliar do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal do Instituto Biologico e de Defesa Agricola.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de agosto de 1925

Sr. ministro dos Negócios da Fazenda:

Aviso n.º 189 — Tenho a honra de passar às mãos de V. Ex. o incluso telegramma, no qual Antonio de Macedo, estancieiro no Estado do Rio Grande do Sul, solicita isenção de impostos aduaneiros para a entrada de duas mil rézes de criar que, segundo afirma, transportou e internou durante o período revolucionário em uma fazenda de sua propriedade, sita no território da Republica Oriental do Uruguay.

Tratando-se de uma medida de equidade, que interessa á reconstituição do rebanho bovino daquela unidade da Federação, diminuído em consequencia do período anormal que a mesma atravessou, rogo para o assumpto a esclarecida attenção de V. Ex.

Sirvo-me do onsejo para reiterar a V. Ex. os protestos de meu alto apreço e distincta consideração.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de agosto de 1925

Autorizou-se o director geral da Propriedade Industrial a admitir o pessoal necessário á regularização dos serviços a cargo daquela repartição, bem como a mandar organizar os indices por meio de fichas.

Requerimentos despachados

John William Freeman, solicitando prorogação de prazo, por 60 dias, para recorrer do despacho proferido pela Directoria Geral da Propriedade Industrial indeferindo o seu pedido de privilegio para «aperfeiçoamentos em fornalhas». — Deferido.

Luiz Basilio Peixoto, solicitando-lhe seja permitido, por equidade, effectuar o pagamento da 6ª annuidade da carta-patente n.º 10.339, de 31 de março de 1919, relativa á invenção de «um processo para fazer fluctuar embarcações, sem auxilio mecanico». — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de agosto de 1925

Communicou-se ao director geral da Propriedade Industrial que:

O Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que Falcone Agazio pede nova prorogação de prazo, até 16 de setembro proximo, para apresentar os dados com que pretende instruir o recurso que interpoz do despacho que lhe denegou privilegio para a invenção de «aperfeiçoamentos em projecções cinematographicas»;

O Sr. ministro, á vista dos pareceres, resolveu negar provimento ao recurso interposto por Luiz Bonsanto do despacho daquela directoria geral que deferiu o pedido de privilegio de Athos Duque Estrada Meyer para a invenção de «um porta-doce», para fins de propa-

ganda, denominado «Pax», mantido o referido despacho;

O Sr. ministro, á vista dos pareceres, resolveu dar provimento ao recurso interposto por Athos Duque Estrada Meyer do despacho daquela directoria geral que deferiu o pedido de privilegio de Luiz Bonsanto para os melhoramentos introduzidos na invenção de «um aparelho denominado — Doceira Hygienica — destinado a conter doces, biscoitos, empadas ou outras quaesquer iguarias, que faz objecto da carta-patente numero 13.716, revogado o deferimento do pedido.

— Remetteu-se ao secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria o processo concernente ao recurso interposto por Alfredo Broda e Venancio Cariani da decisão declarando cada-que, de accordo com o art. 70 n.º 1 do decreto n.º 16.264, a carta-patente numero 10.489, relativa á invenção de «uma palheta aperfeiçoada para clari-neta, requinta e instrumentos semelhantes, por não terem sido pagas as respectivas annuidades dentro do prazo legal.

— Remetteu-se ao mesmo secretario geral o processo concernente ao recurso interposto por Alexandre Rillos do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial indeferindo o pedido de privilegio para «um aparelho denominado — Expurgador Rotativo Duplex — destinado a expurgar cereaes e sementes em geral».

Dia 20

Remetteu-se ao director geral da Propriedade Industrial:

O requerimento em que Ricardo Hopwood-Thronon solicita providencias no sentido de ter solução seu pedido de privilegio relativo ao invento de «um methodo de fazer a corrente de um rio conservar limpo o proprio leito»;

O officio em que o juizo de direito da 3ª Vara Cível e Feitos da Fazenda communica que, estando se processando os termos da fallencia do commerciante Eggert Kabler, a liquidatoria Companhia Brasileira de Metallurgia arrecadou a carta-patente de invenção n.º 10.688, portendente ao fallido.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de agosto de 1925

Avisos:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Solicitando providencias no sentido de serem distribuidos os creditos:

N.º 3.001,1 — De 400\$, á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, para attender ao pagamento da gratificação a que tem direito o mestre da officina de entalhado da Escola de Aprendizizes Artifices daquele Estado, Ricardo Cipichia.

N.º 3.002,1 — De 3:329\$032, ao Thesouro Nacional para attender ao pagamento das gratificações que competem, no periodo de 15 de julho a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 600\$ mensaes, ao Sr. Paulo Berrêdo Carneiro, contractado para servir na qualida-

de de chimico-auxiliar do Instituto de Chimica.

N.º 3.003,1 — De 2:000\$, á Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, destinado a attender ás despesas do Aprendizado Agricola de Saluba, no referido Estado, no corrente anno.

N.º 3.004,1 — De 2:000\$, á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, destinado a attender ás despesas da Delegacia do Serviço do Industria Pastoral e suas dependencias, no Estado do Matto Grosso, no corrente anno.

N.º 3.005,1 — Por occasião da distribuição dos creditos deste ministerio e, de accordo com a determinação constante da sub-consignação «19ª — Para ensaios, etc.», consignação «Material» III — Diversas despesas», verba 5ª do art. 11 da vigente lei orçamentaria, foi feita em virtude de aviso n.º 300, de 22 de janeiro de 1925, a discriminação da referida sub-consignação, sendo reservada a quantia de 90:000\$, para as despesas de Material e 60:000\$, para as despesas de Pessoal.

Tendo se verificado, posteriormente á distribuição acima referida, que a quota reservada para as despesas de material é insufficiente para attender os compromissos resultantes da installação do Museu Agricola e Commercial, solicita providencias no sentido de ser modificada a discriminação primitiva, feita na sub-consignação «19ª — Para ensaios, etc.», da verba 5ª, da seguinte forma: Para «Pessoal» 45:000\$000 Para «Material» 105:000\$000

N.º 3.006,1 — Solicitando providencias no sentido de ser distribuida o credito de 10:322\$580, ao Thesouro Nacional, destinado a attender ao pagamento das gratificações que competem, no periodo de 27 de julho a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 2:000\$ mensaes ao engenheiro Thomaz Le Call, contratado para servir na qualidade de engenheiro-machinista da Estação Experimental de Combustiveis a Minérios.

N.º 3.007,1 — De 1:440\$, á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, para attender ao pagamento de aluguel do predio onde funciona o Laboratorio Central do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em Lorena, correspondente aos mezes de janeiro a dezembro de 1925, á razão de 120\$ mensaes.

N.º 3.008 — De 80\$ á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, destinado a attender ás despesas no corrente anno.

Solicitando adiantamento:

N.º 3.009 — De 1:500\$ ao Sr. Manoel Pires de Carvalho, pharmaceutico do curso complementar annexo á Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, para attender a despesas extraordinarias e urgentes, com aquisição de medicamentos e outras, durante os mezes de setembro, outubro e novembro do corrente anno.

N.º 3.010 — De 2:500\$ ao Sr. Heitor Nobrega Beltrão, secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria, para attender a despesas extraordinarias e urgentes, com publicação de editaes e outras, durante os mezes de agosto, setembro e outubro do corrente anno.

N.º 3.011 — De 7:400\$ ao Sr. Evaristo Penna Scorza, ajudante de geologo e petrographo, interino, do Serviço geologico e Mineralogico, com pessoal (4:500\$000) e material (2:900\$000) nos estudos e reconhecimentos geologicos no Estado do Rio Grande do Sul, durante os mezes de setembro, outubro e novembro do corrente anno.

N. 3.012. — De 7:400\$, ao Sr. Luciano Jacques de Moraes, geologo, contratado, do Serviço Geológico e Mineralógico, para attender a despesas com pessoal (4:500\$000) e material (2:900\$000) nos estudos e reconhecimentos geológicos no Estado de Minas Geraes, durante os mezes de setembro, outubro e novembro do corrente anno.

N. 3.013. — De 9:900\$, ao Sr. Francisco de Paula Bôa Nova, ajudante de geologo e petrographo do Serviço Geológico e Mineralógico, para attender a despesas com «Pessoal» 7:000\$ e «Materiais» 2:900\$, nos estudos e reconhecimentos geológicos no Estado de Minas Geraes, durante os mezes de setembro, outubro e novembro do corrente anno.

N. 3.014. — De 2:000\$, ao Sr. Edmundo de Viveiros Coqueiro, escripturário da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, para attender a despesas, com aquisição de animais destinados ao preparo de producto biológicos e outras, durante os mezes de agosto, setembro a outubro do corrente anno.

N. 3.015. — De 9:000\$, ao Sr. Ary Bruce do Mariz Sarmento, ajudante-agronomo do Curso Complementar anexo à Fazenda Modelo da Criação de Santa Monica, para attender a despesas extraordinarias e urgentes com execução de obras na referida fazenda, durante os mezes de setembro, outubro e novembro do corrente anno.

N. 3.016. — Solicitaram-se providencias afim de serem pagas, no Thesouro Nacional, as seguintes quantias:

De 237\$500 a Marques Couto & Comp., proveniente de fornecimento feito em proveito do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas anexo ao Posto Zootecnico Federal do Pinheiro, no corrente anno.

N. 3.017. — De 1:231\$, a Henrique Braga & Comp., proveniente do fornecimento feito em proveito do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico deste ministerio, no corrente anno.

N. 3.018. — De 14:400\$ ao Aprendizado Agricola Delphin Moreira e a Escola Profissional do mesmo nome, em Pouso Alegre, Estado de Minas Geraes, como auxilio, aos referidos estabelecimentos, no corrente anno.

Dia 25

Ao Sr. ministro da Fazenda

N. 3.034, 1. — Transmite o processo do livida de exercicios findos, sob o numero 3.553, na importancia de 8:599\$980, de que é credor Bento Gomes France.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.043, 1. — Solicitaram-se providencias afim de serem pagas, no Thesouro Nacional, as seguintes quantias: réis 1:550\$, ao Sr. Oldemar do Amaral Murтинho 930\$ e Jorge Modesto de Almeida, 620\$, respectivamente, director da secção e 3º official desta secretaria de Estado, por serviços fóra da sédo da repartição em julho ultimo.

N. 3.044, 1. — De 2:812\$800, a «Western Telegraph Company Limited», proveniente de telegramma expedidos em proveito deste ministerio, no corrente anno.

Requerimento despachado

Delegacia do Thesouro do Estado de Minas Geraes, pedindo pagamento, por exercicio findo, auxilio na importancia de 10:000\$, devido ao Aprendizado Agri-

cola «Borges Sanpao», de Uberaba, relativo ao anno de 1919. — Provo se interrompeu a prescrição em que incorreu a divida.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de agosto de 1923

Officio:

Sr. director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 3.019. — Solicita providencias, no sentido de serem fornecidas quatro passagens, em 1ª classe, deste porto ao de Manaus, no Estado do Amazonas, a familia do Inspector do Serviço de Protecção aos Indios, naquella Estado, Bento Martins Pereira de Lemos, composta de quatro pessoas.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 3.020. — Confirma o telegramma expedido pelo Sr. ministro, delegando competencia ao agronomo Octavio Gonçalves Peres, delegado do Serviço do Algodão, para requisitar adeantamentos.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 3.021. — Confirma o telegramma expedido pelo Sr. ministro, delegando competencia ao agronomo Octavio Gonçalves Peres, delegado do Serviço do Algodão para requisitar adeantamentos.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 3.022. — Confirma o telegramma expedido pelo Sr. ministro, comunicando que o inspector agricola está autorizado a effectuar obras de conservação do edificio onde funciona a Inspeccoria Agricola, até a importancia do credito para esse fim, distribuido a Delegacia Fiscal.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 3.023. — Confirma o telegramma expedido pelo Sr. ministro, delegando competencia a Theophilo Tavares Paes, servindo como director do Patronato Agricola Visconde de Mauá, para requisitar adeantamentos.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 3.024. — Confirma o telegramma expedido pelo Sr. ministro, delegando competencia a Theophilo Tavares Paes, servindo como director do Patronato Agricola Visconde de Mauá, para requisitar adeantamentos.

— Sr. director do Aprendizado Agricola da Bahia, Barreiras:

N. 3.025, 1. — Confirma o telegramma desta data, concebido nos seguintes termos: «Ministro despacho exarado telegramma 16º approva medidas tomadas e autoriza aquisição material agrario julgardes mais conveniente limites credito distribuido», e declara que a autorização concedida não só abrange o tractor e os dois arados com grado referidos no telegramma de 16 do corrente, caso o credito distribuido comporte a despesa com a aquisição do alludido material agrario, como tambem, no caso rogativo, o Fordson, ou as tres juntas de bois.

Diá 22

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.026, 1. — Restituindo os processos de que são credores J. Guedes, João V. Friederichs, Gustavo Hugo, Jorge A. Morado, Sarment & Courteilh, Americo Tellini & Arnt, Deppermann & Comp., nas importancias, respectivamente, de 8:835\$670, 3:774\$800, 13:001\$, 2:721\$600, 5:706\$, 1:980\$ e 9:754\$, provenientes de fornecimentos feitos em 1920 a Inspeccoria Veterinaria do 40º Districto, e solicita providencias no sentido de que sejam passados os respectivos recibos pela autoridade competente nas contas a que se referem as importancias alludidas e constantes daquelles processos, bem como devidamente classificada a despesa e rectificadas as datas das contas de J. Guedes na importancia de 8:835\$670 e de Sarment & Courteilh na importancia de 5:706\$000.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 3.027, 1. — Restituo os processos relativos ao pagamento, por exercicios findos, da importancia de 15:516\$279, proveniente da differença da vaporizantes devida ao Dr. Alcides Ferreira da Silva, lente cathedratice da Escola de Minas de Ouro Preto, no periodo de 1 de fevereiro de 1921 a 22 do outubro de 1922, e nos mezes de agosto a dezembro de 1923, por ter substituido, nos referidos periodos, aos lentes cathedratice daquela escola, Drs. Domingos Fleury da Rocha e Glodomiro Augusto de Oliveira, e solicita providencias, no sentido de que sejam rectificados os calculos constantes das respectivas folhas, especialmente o da do mez de fevereiro de 1922.

— Sr. director do Serviço de Inspeccão e Fomento Agricolas:

N. 3.028, 1. — Delvolva a folha do diarias do contractado Apollonio Peres, nos mezes de janeiro a março do corrente anno, e comunica que o Sr. ministro resolveu que esse pagamento corra por conta da verba dessa repartição.

— Sr. director da Meteorologia:

N. 3.029. — Solicitando a reinsssa da segunda via do processo referente a concurrencia administrativa realizada para a execução das obras de adaptação na Torre Meteorologica dessa directoria, na importancia de 9:900\$, a que se refere a conta de Silva Santos & Comp.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 3.030. — Comunicando haver o Sr. ministro concedido a ajuda de custo correspondente a dois mezes de vencimentos aos funcionarios technicos desse Serviço, geologo, contratado, Eugenio Bourdot Dutra, geologo-ajudante, contratado, José Lino de Mello Junior o ajudante do geologo e petrographo, Francisco de Paula Bôa Nova.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 3.031. — Solicitando providencias no sentido de serem pagas no Thesouro Nacional as gratificações a que fizeram jus no mez de março do corrente anno os inspectores de Estabelecimentos Subvencionados por este ministerio.

N. 3.032, 1. — Solicita providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as contas, na importancia total de 900\$, provenientes de trabalhos dactylographicos, nos mezes de março a maio, feitos em proveito da Fiscalização

do Ensino dos Estabelecimentos Subvencionados por este ministerio.

— Sr. director geral do Serviço de Estatística:

N. 3.033,1 — Transmite o processo encaminhado a este ministerio pela delegacia fiscal no Estado do Amazonas e relativo ao pagamento da importância de 1:000\$, a que se julga com direito Vicente Franko Ribeiro, por serviços prestados ao Censo, em 1920.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 3.035,1 — Comunica haver o Sr. ministro resolvido conceder a ajuda de custo solicitada pelo agronomo Alfredo da Cunha Pereira.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 3.036,1 — Comunica que o Tribunal de Contas resolveu agaudar o julgamento do processo de tomada de contas relativo ao adiantamento de réis 2:000\$, feito a José Pedro Sampaio, porteiro dessa repartição, em virtude do aviso n. 777, de 23 de fevereiro do anno passado, afim de poder decidir sobre o de 5:000\$, solicitado pelo de n. 2.077, de 26 de maio ultimo, para o referido funcionario attender a despezas extrarordinarias e urgentes desse serviço.

N. 3.037,1 — Comunica haver o Sr. ministro resolvido conceder a autorização, no sentido de ser adquirido o instrumental necessario á organização das bandas de musica dos Patronatos Agricolas Barão do Lucena e João Coimbra.

N. 3.038,1 — Comunica haver o Sr. ministro resolvido deferir o requerimento do pharmaceutico do Patronato Agricola Anitapolis, José d'Alcampora, em que pede pagamento da gratificação correspondente á diferença de vencimentos.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.039,1 — Pede, para melhor intelligencia desta directoria e mais facil deliberação, declarar, em termos claros e concisos, qual a providencia no tocante á materia de contabilidade, e solicita, outrossim, que a essa declaração acompanhe uma cópia do officio de novembro do anno passado.

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslão Braz:

N. 3.040,1 — Declara que o Sr. ministro, resolvendo a consulta, decidiu que o pagamento dos vencimentos que competirem ao Dr. Heitor Calmon Cerqueira Lima, pelo exercicio do cargo de professor de chimica, no impedimento do serventuario effectivo, Dr. Carlos Americo Barbosa de Oliveira, deve correr pela verba dessa escola.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 3.041 — Comunica haver o Sr. ministro resolvido autorizar o abono das seguintes gratificações, a contar de 1 de julho até ao final do corrente anno: de 300\$ mensaes aos Srs. Mario Pereira Pinto Macbado e Francisco Ferreira da Costa Filho, e de 200\$, ao Sr. Cesar Henrique Lopes.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 3.042 — Restituindo a segunda via da conta de Araripe & Comp., com os documentos que a acompanharam, cuja

despeza, na importancia de 4:350\$, foi annullada na escripturação desta Directoria Geral.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de agosto de 1923

Officios.

Sr. director de Contabilidade do Thezouro Nacional:

N. 815,2 — Comunica haver o Sr. Annibal Alves Bastos, apresentado a esta directoria geral, em 19 de agosto corrente, os documentos da comprovação da applicação dada ao adiantamento da quantia de 14:750\$, que recebeu no dia 22 de maio ultimo, em virtude do aviso deste ministerio n. 1.715, de 29 de abril de 1925.

N. 816,2 — Comunica haver o Sr. Euzebio Paulo de Oliveira, apresentado a esta directoria geral, em 18 de agosto corrente, os documentos da comprovação da applicação dada ao adiantamento da quantia de 20.900\$, que recebeu no dia 19 de maio ultimo, em virtude do aviso deste ministerio n. 1.714, de 29 de abril de 1925.

N. 817,2 — Comunica haver o Sr. Eugenio Bourdot Dutra, apresentado a esta directoria geral, em 17 de agosto corrente, os documentos da comprovação da applicação dada ao adiantamento de 14:750\$, que recebeu no dia 1.º de maio ultimo, em virtude do aviso n. 1.486, de 4 de abril de 1925.

N. 818,2 — Comunica haver o Sr. Roberto Moutinho dos Reis, apresentado a esta directoria geral, em 20 de agosto corrente, os documentos da comprovação da applicação dada ao adiantamento de 4:000\$, que recebeu no dia 26 de maio de 1925, em virtude do aviso n. 908, de 9 de março de 1925

Dia 22

— Sr. agronomo Raymundo Ferreira Montenegro, inspector agricola no Estado do Amazonas:

N. 826,2 — Tendo a Delegacia Fiscal desse Estado remetido a esta directoria geral a primeira via dos documentos comprobatorios da applicação que destes ao adiantamento de réis 300:000\$, recebido em 1921 da citada delegacia em duas parcelas de réis 100:000\$ e 200:000\$ o destinado aos soccorros ás populações do Amazonas, a qual via foi mandada ao Tribunal de Contas para os fins devidos, peço providencias no sentido de ser enviada a esta directoria geral a quarta via dos alludidos documentos, nos termos da circular n. 41, de 27 de março de 1912, afim de aqui ficar archivada.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 825,2 — Remettendo, para o julgamento definitivo, o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 300:000\$ recebido na Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional no Estado do Amazonas, em duas parcelas de 100:000\$ e 200:000\$, respectivamente em 16 e 31 de dezembro de 1921, pelo inspector agricola, interino, no mesmo Estado, agronomo Raymundo Ferreira Montenegro.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 824,2 — Existindo nesta directoria geral, sem despacho, um numero-

mento de Antonio Martins Lage Filho, por Lage & Irmãos, datado de 3 de abril de 1915 em que pedem que lhes seja permitido entregar á razão do preço corrente o carvão que estavam devendo; e constando que em 30 de novembro desse anno ainda restava a essa repartição receber daquela firma 496 toneladas das 781 postas á sua disposição, pela Inspectoria de Pesca, conforme consta do seu officio n. 609, de 31 de dezembro de 1914, em cumprimento ao que lhe foi communicado pelo officio n. 523, de 19 de dezembro de 1914, da 3ª secção desta directoria geral, solicito-vos informeis si foram recebidas essas 496 toneladas e, no caso contrario, o que ocorreu a respeito.

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 823,2 — Comunicando haver o Sr. ministro resolvido autorizar a baixa de responsabilidade pelo material e morte de animaes, constantes dos termos que acompanharam os officios numeros 80, de 5 de fevereiro de 1923 e 156, de 14 de abril de 1924, o recommenda que a materia prima aproveitavel, como seja, ferro, aço, couro, etc., resultante dos objectos inutilizados, seja pesada por especie e carregada novamente ao responsavel, afim de ser utilizada no estabelecimento ou vendida opportunamente em concorrência publica ou administrativa, de accordo com o art. 738, do Regulamento Geral do Contabilidade Publica.

— Sr. inspector agricola do 16º districto, em Santa Catharina:

N. 822,2 — Restituindo o termo de morte de um bovino, afim de que faça constar do mesmo qual a molestia que victimou o animal em aprego.

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 821,2 — Comunicando que o senhor ministro resolveu autorizar a baixa de responsabilidade pelo material inutilizado e animaes mortos, constantes dos termos que acompanharam os officios ns. 219, 114, 138, 392, 87, 88 e 90, respectivamente de 25 de abril de 1923, 26 de março, 2 de abril e 16 de dezembro de 1924 e 23 de março do corrente anno.

Quanto ao termo de desvalorização do material, declara serem competentes os directores das repartições para julgar os processos de desvalorização dos bens moveis.

— Sr. director da Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa, Estado do Paraná

N. 820,2 — Restituindo a cópia do termo de morte de um animal pertencente a esse estabelecimento, afim de ser devidamente authenticada.

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena, Estado do Minas Geraes:

N. 819,2 — Comunicando que o senhor ministro resolveu autorizar a baixa de responsabilidade pelo material constante dos termos que acompanharam os officios ns. 774 e 775, de 1 de dezembro de 1921, 403 e 713, de 14 de agosto e 28 de dezembro de 1922, 71, 76 e 500 de 28 de fevereiro e 5 de outubro de 1923; 41, 84, 130 e 297, de 19 de janeiro, 18 de fevereiro, 5 de março e 27 de maio de 1924, e 86 de 23 de fevereiro do corrente anno.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de agosto de 1925

OFFICINA: ...

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 430,3 — Remette para o competente registro, duas cópias autenticas do termo do contracto celebrado neste ministerio com a Sociedade Industrial Cimento Monte Libano Limitada, para concessão dos favores constantes do decreto n. 10.755, de 31 de dezembro de 1924.

N. 429,3 — Remette para o competente registro, duas cópias autenticas do termo de contracto celebrado neste ministerio com o Sr. Francisco Salles Barbedo Brandão, para servir na qualidade de cirurgião-dentista do Patronato Agrícola "Visconde de Mauá", no Estado de Minas Geraes.

— Sr. director do Instituto Biológico de Defesa Agrícola:

N. 431,3 — Declara que o Sr. ministro resolveu conceder a autorização pedida em officio n. 898, de 8 de agosto corrente, para adquirir, por meio de concorrência administrativa, tres pulverizadores "Vermorel" para caldas acidas e dous injectores "Vermorel".

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de agosto de 1925

Requerimentos despachados

Amoretty & Comp., Joaquim Pinto Ramalho Junior, Adalberto Gualterio Hartung (2 requerimentos), Carlos Gilliéron, Estevam Boni & Irmão, Industrias Reunidas Alba, S. A., The Goodyear Tire & Rubber Company, Jos. Zimmerman, Universal Pictures do Brasil, S. A., Graciano & Caccuri, José Reggiani, Erasmo de Macedo, Comptoir Technique Brésillien (S. A.), Waldemar & Comp. Limitada, Metallurgica Limitada, Antônio C. de Oliveira (2 requerimentos), Bethlehem Steel Company, American Cable Company, Inc. Radio Corporation of America e Raul Souto Mayor. — Lavre-se o termo.

Thomas Herbert Brennan, Herm Stoltz & Co., Schwartz & Co. e The Carborundum Company (2 requerimentos). — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Meredith Daniel Avery, Leon Orsini, Tavannes Watch Co., S. A., Jupiter Spark Plug Co., Alexander Classen, Essington Odernheimer Rutter Eleztrizitätswerk Lonz e V. Willenroes d'Obry. — Junte-se ao processo.

José da Silva Pereira. — Dê-se certidão.

F. Cancellá. — Junte documentos de cessão, subscriptos por duas testemunhas.

P. Beiersdorf & Co., A. G. — Provê que foi cedido o genero de industria para o qual a marca foi adoptada.

The Sharples Specialty Company. — Preste esclarecimentos.

Emil Baumgart e João Gomes & Comp. (2 requerimentos). — Satisfacem a exigencia do examinador.

William Haight. — Concedo a prorrogação.

Schottlander & Co., Leonardo Freilas do Valle, Souza Mattos & Comp. e Victor Saw Works, Inc. (2 requerimentos). — Anotem-se as transferencias. o deem-se certidões.

M. B. Astrada e P. Beiersdorf & Companhia A. G. — Cancele-se o termo de deposito.

P. Beiersdorf & Co., A. G. — Restituam-se, mediante recibo, a procuração e o cliché e cancele-se o termo de deposito.

Pedido de garantia de prioridade:

Dr. Hilbernon Ferreira da Costa, para um contra-choque para automoveis, denominado Rosa. — Deferido.

Pedidos de privilegio:

Antonio Jafet, para um dispositivo destinado ao acondicionamento de livros nas burras (cofres), denominado — Dispositivo estante para burras. — Deferido.

Horacio Ferreira de Carvalho, para um novo processo de adaptação e prisão dos dentes nas dentaduras e pontes (bridge-works), denominado — Systema Contra-placa. — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

Shädlieh, Obert & Co., da marca «Casa Alemã» (2 pedidos), para distinguir artigos das classes 11, 12, 13, 14, 15, 21, 22a, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 48, 49, 50a, b, d, e, f, g, h e i. — Renove-se o registro.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao Decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de «distribuidor de sabão liquido Danton», para a qual pediram privilegio Amoretty & Comp. (deposito n. 1.571, de 21 de agosto de 1925):

O distribuidor de sabão liquido Danton consiste em um aparelho de vidro, com suporte metalico, com pinos fixos ou parafusos, destinados a prender o recipiente de vidro, sem, entretanto, tirar-lhe o movimento oscilatorio á sahida do sabão liquido; o recipiente, pela força da gravidade, ficará sempre com o gargalo voltado para cima.

Pontos característicos da invenção de botões communs de aluminio, para a qual pediu privilegio Joaquim Pinto Ramalho Junior (deposito n. 1.572, de 21 de agosto de 1925):

1º, a fabricação de botões de aluminio, do tipo commum de botões, para serem utilizados em vestuários de qualquer especie;

2º, um novo producto, caracterizado pelo metal com que é manufacturado — o aluminio — de forma circular, elliptica, quadrangular ou qualquer outra mais conveniente, bordados, desenhados, estampados, ou não, podendo ser cobertos com qualquer substancia transparente e tendo um, dous ou mais furos ao centro para a sua competente adaptação.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em supportes para enrolamentos de inductancias», para a qual pediu privilegio Thomas Herber

Brennan (deposito n. 1.573, de 21 de agosto de 1925):

1º, um supporte para enrolamentos de inductancia que se caracteriza por um anel de material dielectrico e de diametro quasi igual ao do enrolamento, montado sobre um certo numero de laminas finas e estreitas tambem de material dielectrico, e nas quaes o enrolamento está montado tambem; e por um dado numero de laminas igualmente feitas de material dielectrico e collocadas no enrolamento em opposição ás outras laminas já citadas, montando-se o anel junto das extremidades das referidas laminas, das quaes ha um grupo que recua afim de receber o mesmo anel e assim permittir que as faces oppostas das laminas se approximas umas das outras até ao ponto sufficiente para assegurar o ajustamento directo das espiraes do enrolamento entre as mencionadas faces, apezar da grossura maior do anel em comparação com os fios do enrolamento;

2º, o supporte reivindicado no ponto 1, que se caracteriza por ter um par de aneis montados nas extremidades contrarias das laminas; e por serem os encaixes que recebem os aneis, formados nas faces internas das partes extremas das laminas que acima se citaram em segundo logar;

3º, o supporte accôrde com os pontos 1 e 2, que se caracteriza por haver nos encaixes uma parede angular que toma contacto com os aneis; e por uns parafusos que atravessam as laminas e os aneis afim de comprimir o enrolamento entre as mesmas laminas, o conservando em perfeita formação circular.

Pontos característicos da invenção de pás adequadas a serem montadas em correntes antiderrapantes para aros pneumaticos, para a qual pediu privilegio Adalberto Gualterio Hartung (deposito n. 1.574, de 21 de agosto de 1925):

Pás para fixação nos pontos de união de correntes circumferenciaes com correntes axiais antiderrapantes para aros pneumaticos de automoveis, sendo cada uma das ditas pás caracterizada em que, seja qual for o material, processo de fabrico ou tamanho das pás, consiste em uma base de cujo centro se levanta a pá, sendo esta construida de modo a formar um recesso e comprehender duas protuberancias lateraes, ou em logar destas, um perno, rebite ou outras coisas, destinadas a impedir o escapamento do oleo de engate, depois de ter sido a pá inserida na corrente, como se descreveu com referencia ao desenho e para o fim especificado.

Pontos característicos da invenção de um aparelho esticador para correntes antiderrapantes applicadas a aros pneumaticos, para a qual pediu privilegio Adalberto Gualterio Hartung (deposito n. 1.575, de 21 de agosto de 1925):

Um esticador para correntes antiderrapantes ordinarias de aros pneumaticos de automoveis, caracterizado por comprehender: uma corrente ou corda sem fim formada de uma peça ou mais; tres, ou quatro ou mais ganchos ligados a pontos equidistantes da dita corrente ou corda e que servem para engatar o esticador nas ditas correntes antiderrapantes; um numero de braçadeiras igual ao numero de gancho, e cada uma enfiada

em uma dobra da dita corrente ou corda em um ponto a que está ligado um gancho, e estas bráçadeiras quando puxadas para o centro reduzem o comprimento das ditas dobras, pondo assim sob tensão as correntes antiderrapantes, como se descreverá acima com referência ao desenho.

Pontos característicos da invenção, de um novo tipo de machina agrícola de grande rendimento, denominada aparelho Cargil, para a qual pediu privilegio Carlos Gillieron (deposito numero 1.576, de 21 de agosto de 1925):

1º, um novo tipo de machina agrícola, de grande rendimento, denominada «Apparelho Cargil», caracterizada pelo facto dos esforços que agem sobre o terreno não terem as mesmas direcções que os esforços de translação do aparelho, permitindo assim uma marcha mais rápida e um trabalho mais rendoso;

2º, um novo tipo de machina agrícola, como reivindicado em 1, na qual as terras trabalhadas são atacadas por golpes e por diversos planos de penetração, permitindo assim cortar mais eficazmente as raízes encontradas e favorecer a destruição das larvas e parasitas que vivem no sub-solo;

3º, um novo tipo de machina agrícola, como reivindicado em 1 e 2, na qual as terras atacadas são completamente desfacadas e separadas do solo adjacente, e depois, levantadas e viradas, favorecendo assim a acção nutritiva do azoto do ar atmosferico, acção ainda augmentada pelo movimento do ar ambiente sob as mudanças bastante rapidas das peças em movimento;

4º, um novo tipo de machina agrícola como reivindicado de 1 a 3, caracterizada por consistir em um aparelho composto de uma armação (de madeira ou de ferro) com duas rodas montadas firmemente em um eixo principal, sendo a adherencia das rodas augmentada por meio de nervuras angulares no aro, e, além disto, pelo emprego de discos cortantes, apropriadas, collocados em ambas as faces das rodas, podendo occupar a posição no prolongamento dos raios das rodas para penetrar no terreno, augmentando a adherencia e produzindo um retalhamento do terreno, e a posição perpendicular aos raios, posição de descanso, para permittir ao aparelho viajar sobre estradas ou virar no serviço, podendo ser regulada a posição destes, variando a profundidade de penetração no terreno;

5º, um novo tipo de machina agrícola como reivindicado de 1 a 4, caracterizada por ter peças apropriadas para transmitir o movimento de rotação do eixo principal ás peças que provocam o movimento dos utensilios de trabalho do aparelho; constando essas peças de: uma roda dentada calada no eixo principal, engrenando com um disco dentado collocado sobre um pequeno eixo deanteiro, obtendo uma amplificação da velocidade na relação de 1 para 3 aproximadamente; uma outra roda dentada calada no referido eixo anterior, com dentes talhados para corrente de Gail, transmittindo o movimento por intermedio dessa corrente a um pequeno disco dentado collocado em um eixo posterior, com uma amplificação de 1 para 3 aproximadamente, de modo que a amplificação resultante entre o eixo principal do aparelho e o eixo posterior será de 1 para 10, achando-se neste ultimo eixo os excéntricos ou canos que

movimentam as peças de ataque ou utensilios de trabalho do aparelho;

6º, um novo tipo de machina agrícola, como reivindicado de 1 a 5, caracterizada por ter no eixo posterior do aparelho tantos camos de levantamento quantas unidades de trabalho, sendo cada camo constituido por uma peça de construção especial, com dous bicos iguaes formando entre si um angulo de 180 graus e situados em dous planos diferentes, mas parallelos (um no plano da alavanca curva de levantamento); estando os bicos desses camos providos de roletas cuja envoltoria extrema é exactamente a mesma curva que a forma theorica do bico do camo, para transformar o atrito de escorregamento em atrito de rolamento do bico do camo no dorso das alavancas por elle accionadas;

7º, um novo tipo de machina agrícola, como reivindicado de 1 a 6, caracterizada por ter como utensilios de trabalho, ou elemento de ataque ao terreno, um arrancador de forma e construção especiais, com diversos planos de penetração para cavar e revolver o terreno, acompanhado de um respador agindo automaticamente por meio de uma mola apropriada; sendo esse arrancador levantado por uma alavanca curva, de construção especial e característica, e balanceado por uma alavanca recta de construção especial, que é ligada á ponta do arrancador por um braço articulado; alavancas estas que se levantam, cada uma por sua vez, impellidas pelo camo de levantamento, calindo por gravidade ao cessar a acção do camo, isto é, depois da passagem do bico do camo;

8º, um novo tipo de machina agrícola, como reivindicado de 1 a 7, caracterizada por ter no mesmo aparelho um, dous, tres, quatro ou mais elementos de ataque ao terreno, todos do mesmo tipo e constantes das mesmas partes essenciaes, a saber: o arrancador constituido por tres planos de penetração, dous orientados transversalmente e um longitudinalmente em relação á marcha do aparelho, tendo na ponta uma relha de aço com duas fortes pontciras, sendo este arrancador munido de um cabo reforçado de ferro U, que sustenta os referidos planos de penetração e oscilla em torno de um pino fixado no corpo da alavanca curva, achando-se a extremidade deste cabo ligada por meio de uma mola propria á curvatura superior da mesma alavanca curva; o raspador constituido por um plano quebrado cujo dorso se move em um entalhe praticado nas azas do ferro U do cabo do arrancador, sendo este raspador munido de haste accionada por uma mola apropriada que tende a puxar o raspador para a frente, expellindo o material que adherir á face plana do arrancador;

9º, um novo tipo de machina agrícola, como reivindicado de 1 a 8, caracterizada por ser o arrancador accionado por uma alavanca curva de levantamento, de forma particular e especial, com a curvatura central em forma de encaixe para dar passagem ao eixo principal do aparelho e a curvatura em sentido contrario na extremidade anterior para pegar um gancho existente na armação que mantém o elemento de trabalho fóra de serviço; sendo esta alavanca de terceiro genero, oscillante em torno de sua cabeça (que tem a forma de cylindro alongado), tendo na parte interna duas nervuras planas onde vêm rolar os bicos do camo de levantamento

e na parte externa opposta um lugar aplainado onde vem tocar uma mola fixada na armação, a qual, quando posta em serviço age sobre a alavanca augmentando o esforço de penetração no solo;

10º, um novo tipo de machina agrícola, como reivindicado de 1 a 9, caracterizada por ser o arrancador balanceado por uma alavanca recta, oscillante em torno de sua cabeça, no mesmo eixo de rotação que a alavanca curva, sendo esta alavanca recta accionada pelo segundo bico do camo (diametralmente opposto ao primeiro bico) e estando ligada pela sua extremidade á ponta do arrancador, por meio de um braço, feito de uma barra de ferro chato afilado e cortante na parte que penetra no material arrancado;

11º, um novo tipo de machina agrícola, como reivindicado de 1 a 10, essencialmente como consta da descripção e desenho juntos, podendo variar em dimensões, numero de elementos de trabalho em cada aparelho, qualidade e natureza do material empregado em sua construção; acompanhada ou não de um jogo deanteiro de rodas, e de uma grade ou ancinho atrelado á parte trazeira do aparelho, ou outros accessórios, sem alterar a essencia do invento, conservadas as caracteristicas essenciaes, acima reivindicadas.

Pontos característicos da invenção de «Um novo tipo de bobina ou caixa de mola para portas de chapa de ferro ondulada», para a qual pediram privilegio Estevam Boni & Irmão (deposito numero 1.577, de 21 de agosto de 1925):

1º, um novo tipo de bobina ou caixa de mola, para portas de chapa de ferro ondulada, caracterizada por ser o corpo da bobina formado por uma caixa cylindrica com uma abertura lateral na parede cylindrica, sendo isto obtido confeccionando a bobina com uma cinta circular, em uma extensão de dous terços de circunferencia, ligada para o centro por meio de raios em cada face, raios estes que se reúnem nos cubos; ou, em vez de raios, discos choios ou com furos de qualquer formato;

2º, um novo tipo de bobina ou caixa de mola para portas de chapa de ferro ondulada, como reivindicado em 1, caracterizada por terem os cubos da bobina uma abertura ou entalhe para alojar a chaveta de engate da mola no eixo, sendo isto obtido confeccionando os cubos com cintas circulares incompletas, permittindo a dita abertura uma facil retirada da bobina do eixo, sem descravar o engate da mola fixo no eixo;

3º, um novo tipo de bobina ou caixa de mola para portas de chapa de ferro ondulada, como reivindicado em 1 e 2, caracterizada por ser a abertura lateral da bobina provida de uma tampa, constituida por uma chapa curvada seguindo um cylindro de igual raio que a bobina, com as extremidades dessa tampa convenientemente preparadas para encaixar e adherir na abertura lateral da bobina, fechando por meio de um parafuso e porca em um dos extremos;

4º, um novo tipo de bobina ou caixa de mola para portas de chapa de ferro, ondulada, como reivindicado de 1 a 3, caracterizada pelo facto do parafuso de fechamento da tampa servir tambem para prisão da ponta da mola do aço

enrolada em espiral dentro da bobina; 5) um novo tipo de bobina ou caixa de mola para portas de chapas de ferro enrolada, como reivindicada de 1.ª, caracterizada essencialmente por uma abertura na superfície cylindrica da bobina munida de tampa desmontável para introdução e retirada da mola; e uma abertura ou entalhe no cubo da bobina para passagem do pino ou chaveleta de engate da mola no eixo, substancialmente como descrito e illustrado, independentemente de dimensões e natureza do material empregado em sua confecção.

Pontos característicos da invenção de um novo processo para a fabricação de artigos metálicos, taes como geladeiras, peças de mobiliário, portas, divisões para escriptorio e semelhantes, para a qual pediu privilegio Industrias Reunidas «Alba», S. A. (deposito n. 1.578, de 21 de agosto de 1925):

1) um novo processo para fabricação de artigos metálicos, como foi detalhadamente descrito, em que os gases do metal em fusão são conservados tanto quanto possível no metal, desviando-se assim, em princípio, dos processos conhecidos, de domínio publico, em que os referidos gases devem ser expulsos durante o resfriamento.

2) um novo processo para a fabricação de artigos metálicos, como foi detalhadamente descrito, que apresenta como novidade o facto do metal em fusão e em via de resfriamento ficar entre paredes de sustentação ou de suporte, compostas, uma, de substancia dura impermeavel aos gases, e a outra de substancia barata permeavel aos gases;

3) um novo processo para a fabricação de artigos metálicos, como se descreveu detalhadamente, em que as peças por elle formadas, mesmo no caso de serem finas, são entretanto muito fortes, devido á existencia de uma parede interior que actua como suporte; este suporte, entretanto, conforme a natureza do artigo fabricado, pode ser retirado, e não é necessario que elle seja inteiramente coberto com o metal em fusão;

4) um novo processo para a fabricação de artigos metálicos, como se descreveu detalhadamente, que, devido á natureza do supporta interior, se adapta com especialidade á fabricação de artigos de metais que soffrem grande contração durante o resfriamento;

5) um novo processo para a fabricação de artigos metálicos, como se descreveu detalhadamente, em que as peças por elle formadas ficam isentas de juntas ou costuras, sendo por isso absolutamente sanitarias;

6) um novo processo para a fabricação de artigos metálicos, como se descreveu detalhadamente, em que uma das paredes de sustentação é de natureza metálica;

7) um novo processo para a fabricação de artigos metálicos, como se descreveu detalhadamente, em que a outra das paredes de sustentação é constituída por uma substancia barata, permeavel aos gases, tal como o papelão, o pó de serra, materia terrosa ou outra substancia de natureza equivalente;

8) um novo processo para a fabricação de artigos metálicos, essencialmente como se descreveu e se reivindicou.

Confere. 21 de agosto de 1925. — *Werneck de Castro.*

SEÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediu registro The Goodyear Tire & Rubber Company, destinada a artigos da classe 49 (deposito n. 3.241, de 21 de agosto de 1925):

Consiste na representação da palavra "Clide". A marca, que pode variar em tipo, cores e dimensões, serve para distinguir "bolas de Golf", incluídas na classe 49, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Jos. Zimmerman, destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 3.242, de 21 de agosto de 1925):

Consiste na representação da palavra "Condor", entre aspas. A marca, que pode variar em tipo, cores e dimensões, serve para distinguir "agulhas de costur, alfinetes, agulhas de crochê e agulhas de machinas fallantes", incluídas na classe 12, da fabricação e do commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Universal Lectures do Brasil, S. A., destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 3.243, de 21 de agosto de 1925):

Consiste na representação das palavras "Bluebird Comedies", em caracteres de fantasia, encerradas em um círculo apparecendo na parte superior um passaro voando. A marca, que pode variar em tipo, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir films cinematographicos, incluídos na classe 1, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Herrn Stoltz & Comp., destinada a artigos da classe 7 (deposito n. 3.244, de 21 de agosto de 1925):

Consiste na letra "A" e a palavra "Brasileira", entre aspas. A marca, que pode variar em cores e dimensões, servirá para distinguir machinas de agricultura e horticultura e partes dessas machinas, especialmente moínhos para beneficiar arroz, incluídos na classe 7, da fabricação e do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Schawartz & Comp., destinada a artigos das classes 24, 30 e 36 (deposito n. 3.245 de 21 de agosto de 1925):

Consiste na palavra "Lydia", entre aspas. A marca, que pode variar em cores, tipos de letras e dimensões, servirá para distinguir artigos de malha de seda e algodão, principalmente meias, da fabricação e commercio da depositante, incluídas nas classes 24, 30 e 36.

Descrição da marca para que pediu registro Graciano & Caccuri, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 3.240, de 21 de agosto de 1925):

Consiste em um sol nascente, encimado pela palavra "Perpetualina", com um círculo, onde se veem as figuras de um casal, com o cabelo perfeitamente as-

sentado e sedoso, em virtude do uso do preparado que faz objecto deste pedido. A presente marca nada mais é que o assentador perfeito dos cabelos. Não contém cor ou durabilidade.

Em um dos cantos lateraes da caixa, em seu conjunto, vê-se a figura de um homem, com o dístico "Elegancia", do outro, a de uma mulher com a legenda "Distinção" e mais, em um dos cantos "Preparado absolutamente isento de substancias gordurosas".

Como fechamento do envolvero supra-citado, encontram-se as palavras "Lab. de Prod. Medicinaes" (Laboratorio do Productos Medicinaes) antiséptico — São Paulo — e mais "R. do Carmo, 39 — 2º andar — Caixa Postal 2.462 — Phone 1399 Central".

A marca, que servirá para distinguir "O assentador perfeito dos cabelos", sob a denominação "Perpetualina", deverá ser incluída na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro José Reggiani, destinada a artigos da classe 10 (deposito n. 3.247, de 21 de agosto de 1925):

Consiste na palavra "Triumpho", para assignalar cadeiras de dentista, de sua fabricação e commercio, sendo em alto relevo todos os dizeres da marca, gravados em uma placa de metal. A marca poderá variar em cores e dimensões. Classe 10.

Descrição da marca para que pediu registro Erasmo de Macedo, destinada a artigos da classe 50, letra j (deposito n. 3.248, de 21 de agosto de 1925):

Consiste nas palavras "A ronda", assignalada por dous traços. A marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir artigos incluídos na classe 50, letra j, para assignalar jornaes, revistas, impressos e artigos de typographia.

Descrição da marca para que pediu registro Antônio C. d'Oliveira, destinada a artigos da classe 12 (deposito numero 3.249, de 21 de agosto de 1925):

Consiste na representação de um disco, no qual se vê, ao centro a figura de um leão deitado, tendo em sua frente um pára-choque para automovel. Na parte superior do disco e acima da figura do leão se vê a palavra «Lyon» e na parte inferior a palavra «Bumpers».

A marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: pára-choques para automoveis, na classe 12, de importação estrangeira e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Comptoir Technique Brésilien (Sociedade Anonyma), destinada a artigos das classes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, letras a e b, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50, letras a, b, c, d, e, f, g, h, i e j (deposito n. 3.250, de 21 de agosto de 1925):

Consiste nas letras iniciais do seu nome «C. T. B.», dispostas entre aspas. A marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: productos chimicos usados nas industrias, na photographia, em analyses

químicas; substâncias químicas anti-corrosivas, classe 1; productos químicos usados na agricultura, na horticultura, na veterinaria e para fins sanitários, classe 2; productos químicos preparados para serem usados na medicina e na pharmacia, classe 3; productos animais, vegetaes e mineraes em bruto ou parcialmente preparados, usados nas industrias, não incluídos em outras classes, classe 4; metais não trabalhados e parcialmente trabalhados, usados nas industrias, classe 5; machinas e ferramentas de toda a especie e partes de machinas, excepto machinas de agricultura e horticultura e suas partes incluídas na classe 7, classe 6; machinas de agricultura e horticultura e partes de machinas, classe 7; instrumentos de precisão, instrumentos scientificos e aparelhos para fins uteis; instrumentos e aparelhos didacticos, classe 8; instrumentos musicas, classe 9; instrumentos, aparelhos e petrechos para cirurgia ou para curativos ou em relação á saúde do homem ou dos animais, classe 10; cutelaria e ferramentas cortantes, classe 11; artigos de metal, não incluídos em outras classes, classe 12; artigos de metais preciosos e joalheria e imitações dos mesmos, classe 13; vidro, classe 14; artefactos de porcellana, louça vidrada e de ceramica, classe 15; artefactos de substancias mineraes e outras para construcções e decorações, classe 16; petrechos para engenharia, architectura e construcção, classe 17; armas, munições de guerra e caça, não incluídos na classe 19, classe 18; substancias explosivas, classe 19; petrechos de architectura naval e equipamentos navaes, não incluídos em outras classes, classe 20; viaturas, classe 21; fio de algodão, classe 22, letra a; linha de algodão para costura, classe 22, letra b; tecidos de algodão em peça, classe 23; artefactos de algodão não incluídos em outras classes, classe 24; linho, canhamo e juta em fio, classe 25; tecidos de linho, de canhamo e de juta, classe 26; artefactos de linho, de canhamo e juta, não incluídos em outras classes, classe 27; seda natural ou artificial, fiada, torcida ou para costura, classe 28; tecidos de seda natural ou artificial, classe 29; artefactos de seda natural ou artificial, não incluídos em outras classes, classe 30; fio de lã ou de pello, classe 31; fazendas e tecidos de lã ou de pello, classe 32; artefactos de lã ou de pello, não incluídos em outras classes, classe 33; tapetes, pannos para soalho, linóleo e oleados, classe 34; couros e pellos preparados ou não e artefactos de couro não incluídos em outras classes, classe 35; artigos de vestuario, classe 36; roupa branca para uso pessoal e de cama e mesa, classe 37; papel (excepto papel de forrar casa), papel de escrever e encadernação, classe 38; artefactos de borracha e de gutta-percha não incluídos em outras classes, classe 39; moveis estufados ou não, classe 40; substancias usadas como alimentos ou como ingredientes do alimento, classe 41; vinhos, bebidas e liquidos fermentados, classe 42; aguas mineraes e gazosas naturais e artificias, inclusive refrescos, classe 43; tabaco manufacturado ou não, inclusive charutos e artigos para fumantes, classe 44; sementes para a agricultura e horticultura, classe 45; velas, phosphoros, sabão commum e detergentes; amido, anil e outros preparados para lavanderia, classe 46; oleos de qualquer especie para illuminação, aquecimento, lubrificação e combustiveis; kero-

zene, gasolina e productos de petroleo, classe 47; perfumaria (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado), pentes, escovas para dentes, roupa e cabelo, classe 48; jogos de toda a especie, artigos e vestuarios desportivos não incluídos em outras classes, classe 49; diversos, classe 50; artefactos de marfim, osso ou madeira, não incluídos em outras classes, classe 50, letra a; artefactos de palha ou de fibras, não incluídos em outras classes, classe 50, letra b; artefactos, productos animais e vegetaes, não incluídos em outras classes, classe 50, letra c; escovas (não incluídas em outras classes), espanadores e vassouras, classe 50, letra d; guardas-chuva e bengalas, classe 50, letra e; preparados para conservar e polir moveis e soalhos e para limpar metais, classe 50, letra f; encerados, tendas, lonas, cordoalha e barbanté, classe 50, letra g; botões de toda a especie (excepto de metal precioso ou imitações), classe 50, letra h; material de vedação e mangueiras, classe 50, letra i, e outros artigos não incluídos nas classes supra, classe 50, letra j, do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Waldemar & Comp., Limited, destinada a artigos das classes 42 e 43 (deposito n. 3.251, de 21 de agosto de 1925):

Consiste essencialmente na denominação «Imperatriz», disposta entre linhas paralelas. A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: bebidas e liquidos fermentados; aguas mineraes e gazosas, naturais e artificias, inclusive refrescos, nas classes 42 e 43, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Metallurgica Limitada, destinada a artigos da classe 7 (deposito numero 3.252, de 21 de agosto de 1925):

Consiste na denominação «A metallurgica», disposta entre aspas. A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: ferro, bronze e outros metais, não trabalhados e parcialmente trabalhados usados nas industrias, na classe 5; machinas e ferramentas de toda a especie e partes de machinas, na classe 6; machinas de agricultura e horticultura e partes das mesmas, na classe 7, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Antão C. d'Oliveira, destinada a artigos da classe 21 (deposito n. 3.253, de 21 de agosto de 1925):

Consiste na representação de um medallão de forma ellipsoide, no qual se vê a figura de um leão sentado sobre um pedestal, que tem em sua frente as palavras «Strength & Vitality». A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: automoveis e accessorios para os mesmos, na classe 21, de importação estrangeira e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Bethlehem Steel Company, des-

tinada a artigos das classes 6, 11 e 50 letra J (deposito n. 3.254, de 21 de agosto de 1925):

Consiste na representação de um retângulo, dentro do qual se lê a palavra característica «Bethlehem». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: barras de toda a especie, principalmente, barras para trancas e soleiras de portas e barras de extensão; ferrolhos, parafusos e cavilhas de toda a especie, principalmente, para automoveis, para rodas, para caldeiras, para remendar caldeiras, para construcções, para carros e vehiculos de toda a especie, e para embutir; talas de junção; ferrolhos, parafusos e cavilhas cruzadas, de ponta dupla, para embasamento e fundações, para suspensão; ganchos de Harvey, ganchos e colchetes machos e femeas; ferrolhos, parafusos e cavilhas para chaves, para travessas de madeira, para machinas, para estacas, para trilhos; ferrolhos, parafusos e cavilhas de cabeça em T; em forma de U; supports para braços ou alavancas transversaes, fivellas para enfiamento e para amarrar; uniões de tubos em geral, principalmente, uniões direitas, em canchinos, em curvas abelhas, em curvas fechadas angulares, em T, em Y; L'S; uniões para curvas de arame, arame farpado e telas de arame; pregos de toda a especie, principalmente, para caixas, para vehiculos, para encaixotamento, pregos cimentados, pregos para soalhos, pregos para fundições, pregos galvanizados, pregos para molas, pregos para ripas, para decks e forros, para louças, pregos espaciaes, pregos de aço; porcas de toda a especie, principalmente, chamfradas, forjadas, perfuradas, em castello, impressas a frio e a calor; cadinhos para laboratorios, radinhos para cera; grampos de toda a especie; arrebites de toda a especie, principalmente, para caldeira, tanques, pontas, construcções e torneiras; cavilhas redondas pontas e puados de toda a especie, principalmente, para diques, para docas, para pontes, para embarcações, para estradas de ferro; cavilhas, pontas e puados médios, cortados, recortados, estampados, laminados; macacos de toda a especie; cintas para fardos; espigões de toda a especie; torniquetes de toda a especie; arruelas de metal; valvulas em geral, principalmente, valvulas de retenção de vapor, valvulas para caldeiras valvulas esphéricas e angulares, valvulas de alta e baixa pressão, valvulas para vapores, valvulas de retem, valvulas para encaixamentos de agua, valvulas de comporta, valvulas thermostaticas, valvulas rotativas, valvulas de escapeamento com elementos corredeiros, e valvulas operativas hydraulicas; correntes de toda a especie, e arame farpado, de fabricação e commercio da depositante, e incluídos nas classes 6, 11 e 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro a American Cable Company, Inc., destinada a artigos da classe 50, letra g, (deposito n. 3.255, de 21 de agosto de 1925):

Consiste nas palavras características «Tru Lay».

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir cabos de fios metallicos, incluídos na classe 50, letra g, e de fabricação e commercio da depositante.

— Descrição da marca para que pediu registro The Carborundum Company, destinada a artigos da classe 16 (depósito n. 3.256, de 21 de agosto de 1925):

Consiste na palavra característica «Carbofrax».

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir revestimentos para fornalhas, tijolos e blocos refractarios e substancias abrasivas e refractarias usadas no fabrico destes artigos, de fabricação e commercio da depositante e incluídos na classe 16.

— Descrição da marca para que pediu registro The Carborundum Company, destinada a artigos da classe 16 (depósito n. 3.257, de 21 de agosto de 1925):

Consiste na palavra característica «Firefrax».

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir tijolos refractarios, cimento refractario, telhas refractarias, mufas e formas refractarias, de fabricação e commercio da depositante, incluídos na classe 16.

— Descrição da marca para que pediu registro Radio Corporation Of America, destinada a artigos da classe 8 (depósito n. 3.258, de 21 de agosto de 1925):

Consiste nas palavras características «Super heterodyne», ligadas por um traço de união.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir instalações radio-receptoras e accessorias, de fabricação e commercio da depositante e incluídas na classe 8.

— Descrição da marca para que pediu registro Raul Soutto Mayor, destinada a artigos da classe 3ª (depósito n. 3.259, de 21 de agosto de 1925):

Consiste a marca acima na denominação característica e official: «Licor extrato de ferro e quinino», entre aspas, sobre o d'zeres: Preparado e propriedade do Phare.º Raul Soutto Mayor — Est. do Rio — Goytacazes.

A marca, que poderá variar em tipo, cores e dimensões, servirá para distinguir fórmula pharmaceutica de sua industria e commercio comprehendida na classe 3.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

EXPEDIENTE NO SR. DIRECTOR

Dia 11 de agosto de 1925

Offícios:

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 2.678 — Junto vos envio, para os devidos fins, em tres vias cada um, o inventario do material existente no Campo de Experimentação que pertencia ao Instituto Biologico de Defesa Agricola, em Deodoro, e a relação dos immoveis existentes no referido Campo de Experimentação e bem assim o inventario do material pertencente ao extinto Laboratorio de Microbiologia do Sôlo, encontrada na sede do mesmo campo, que foram recebidos por uma comissão de dois funcionarios desta directoria, por mim designados, em virtude da autorização do Sr. ministro, transmittida por officio n. 12, de 7 de janeiro ultimo, da 2ª secção dessa directoria geral

— Sr. director do Serviço de Informações: N. 2.638 — Havendo o Sr. ministro autorizado essa repartição a adquirir na imprensa Nacional 4.000 exemplares do *Boletim agrícola sobre estatística, referente ao primeiro semestre de 1924*, organizado por esse serviço e nada tendo sido comunicado a esta directoria sobre as providencias recomendadas por Sr. Ex.ª para a referida aquisição, peço os informéis com a possível brevidade se já foi da a ao mesmo estabelecimento a encomenda de que trata o meu officio n. 2.215, de 1 de julho ultimo.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.639 — Para os necessários fins, comunico-vos que o Sr. Cornelio de Souza Lima, chefe de secção, addido do extinto Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, deu duas faltas durante o mez de julho proximo findo, fazendo jus á importancia total de 1:110\$888, sendo 935\$484 de vencimentos e 175\$404 de augmento provisorio.

Dia 13

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.663 — Rogo vos digneis de providenciar afim de que seja paga, pelo Thesouro Nacional, a inclusa folha de ajuda de custo na importancia de 750\$, concedida a pelo Sr. ministro ao jardineiro horticultor da Estação de Pomicultura de Deodoro, José Victorino de Souza, por ter sido incumbido de collectar dados em pro eito da Exposição de Borracha e Productos Tropicaes, a realizar-se em Boston, Estados Unidos, em outubro proximo.

A despeza deverá correr pela consignação «Pessoal» — III — Diarias, ajudas de custo, etc. Sub-consignação 8ª «Diarias, etc.», da verba 5ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 11 de janeiro de 1925, na qual foi a mesma empenhada conforme o conhecimento junto sob n. 220, em duas vias.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 2.677 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o agronomo Felisberto Cardoso de Camargo, nomeado por decreto de 29 de julho findo para exercer o cargo de director da Estação de Pomicultura de Deodoro, tomou posse e entrou em exercicio do referido cargo no dia 11 do corrente.

— Sr. inspector agricola do 12º districto, Victoria:

N. 2.634 — Junto passo ás vossas mãos o conhecimento de embarque n. 1.938 G, do Lloyd Brasileiro, referente ao despacho, pelo vapor «Guajará», de 24 caixas contendo os insecticidas constantes da inclusa guia de remessa n. 498, destinada ao serviço de cooperação.

— Sr. inspector agricola do 9º districto, Macció:

N. 2.636 — Junto passo ás vossas mãos o conhecimento de embarque n. 1.966 G, do Lloyd Brasileiro, referente ao despacho, pelo vapor «Guajará», de 24 caixas contendo os insecticidas constantes da inclusa guia de remessa n. 496, destinado ao serviço de cooperação.

— Sr. inspector agricola do 8º districto, Recife:

N. 2.637 — Junto passo ás vossas mãos o conhecimento de embarque n. 1.946 G, do Lloyd Brasileiro, referente ao despacho, pelo vapor «Guajará», de 25 caixas contendo os insecticidas constantes da inclusa guia de remessa n. 495, destinado ao serviço de cooperação.

— Sr. inspector agricola do 7º districto, Parah ba:

N. 2.638 — Junto passo ás vossas mãos o conhecimento de embarque n. 1.948 G, do

Lloyd Brasileiro, referente ao despacho, pelo vapor «Guajará», de 16 caixas contendo os insecticidas constantes da inclusa guia de remessa n. 494, destinado ao serviço de cooperação.

— Sr. inspector agricola do 5º districto, Fortaleza:

N. 2.639 — Junto passo ás vossas mãos o conhecimento de embarque n. 1.932 G, do Lloyd Brasileiro, referente ao despacho, pelo vapor «Guajará», de 37 caixas contendo os insecticidas constantes da inclusa guia de remessa n. 493, destinado ao serviço de cooperação.

Dia 14

Sr. José Lourenço Amora, estação Barão Homem de Mello, Estrada de Ferro Central do Brasil, Estado do Rio:

N. 2.694 — Com referencia ao vosso pedido de 100 mudas de cedro de Libano, datado de 11 de julho ultimo, comunico-vos que por tratar-se de plantas ornamentaes, cuja distribuição compete á Directoria do Jardim Botânico, deveis sollicitar-as á alludida repartição.

— Sr. João Luederitz, encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Técnico:

N. 2.695 — Peço-vos devolver a esta directoria, com a possível brevidade, os originaes do «Calendario informativo para uso da estatística agricola», que os remetti pelo meu officio n. 2.498, de 30 de julho ultimo, assim como a prova do clichê que acompanhou os referidos originaes.

Esta directoria opportunamente vos enviará os originaes em questão, logo que disponha de verba para o custeio da respectiva impressão.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.698 — Rogo vos digneis de providenciar afim de que, pelo Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha de diarias na importancia de 340\$, a que fez jus e ajudante de 2ª classe ueste Serviço, André da Silveira Mello, durante os mezes de junho e julho findos, em serviço no Estado do Rio de Janeiro, collectando dados em proveito da Exposição de Borracha e Productos Tropicaes, a realizar-se em Boston, Estados Unidos, em outubro proximo.

A despeza deverá correr por conta da consignação «Pessoal» — III — Diarias, ajudas de custo, etc. sub-consignação 8ª, diarias, etc., da verba 5ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, na qual foi a mesma empenhada conforme o conhecimento junto sob n. 218, em duas vias.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 2.700 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o incluso conhecimento numero 5.592/5.039, relativo ao recolhimento ao Thesouro Nacional da importancia de 9:500\$, feito em 19 de agosto corrente pelo agronomo Joaquim Barreto Costa, referente ao adeantamento que lhe foi concedido em virtude do a iso n. 1.722, do corrente anno. Cabe-me informar-vos que a citada importancia se refere ao total do adentamento concedido, o qual não teve applicação em vista da exoneração do Sr Barreto Costa do cargo de director do Campo de Sementes de Recende dias após ao recebimento do adeantamento em apreço.

Para que possa esse Serviço applicar em seus trabalhos a importancia acima citada, sollicito vossas providencias no sentido de ser da baixa pelo Tribunal de Contas do adeantamento ora recolhido, annullando-se o respectivo empenho.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.690—Rogo vossas providencias afim de que, no Thesouro Nacional sejam pagas as diarias a que fizeram jus durante o mez de julho ultimo, os funcionarios da Inspectoria Agricola do 13º Districto, indicados na inclusa folha, por serviços prestados fóra da sede, de accordo com o regulamento, na importancia de 1:617\$000.

A despeza, que deverá correr pela sub-consignação 8ª—«Diarias, etc.» consignação «Pessoal» III «Diarias, ajudas de custo, etc.» da verba 5ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, foi empenhada e deduzida do respectivo credito, conforme o conhecimento n. 215, cuja 1ª via junto a este, cumprindo-me informar-vos que, no corrente anno, já foram abonadas aos funcionarios figurados na inclusa folha, as seguintes diarias:

Inspector, Jacintho Antonio de Mattos, 101;

Ajudante, Alfredo de Souza Monteiro, 73;

Ajudante, Antonio Lomardo, 73;

Escrevente, Francisco José de Bragança, 84;

Mecanico, João Baptista da Cruz Cardoso, 15;

Araador, Elpidio Modesto,

— Sr. inspector agricola do 11º Districto—

S. Salvador:

N. 2.711—Communico-vos, confirmando o telegramma n. 696, de 14 do corrente, que por aviso n. 173, de 1 do mesmo mez, foi designado o ajudante dessa Inspectoria Raul Ferreira Ribeiro para, com prejuizo dos encimentos de seu cargo, servir, em comissão, no Serviço Florestal.

— Sr. inspector agricola do 11º districto, S. Salvador:

N. 2.712—Communico-vos, confirmando o telegramma desta directoria n. 697, de 14 do corrente, que, por portaria de 31 de julho findo, foi nomeado o agronomo Miguel Ribeiro para exercer, interinamente, o cargo de ajudante dessa Inspectoria, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo Raul Ferreira Ribeiro.

Junto segue a referida portaria.

— Sr. inspector agricola do 2º districto, Belém:

N. 2.713—Communico-vos, confirmando o telegramma desta directoria n. 695, de 14 do corrente, que por aviso n. 172, de 1 do mesmo mez, foi designado o ajudante dessa Inspectoria Agricola Clovis de Abreu para, sem direito aos encimentos de seu cargo, servir, em comissão, no Serviço Florestal.

Dia 17

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.714—Rogo vos digneis de providenciar afim de que, pelo Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha de ajuda de custo na importancia de 1:000\$, concedida pelo Sr. ministro ao ajudante da Inspectoria do 1º districto, no Estado do Amazonas, Ramiro Saturnino Rodrigues de Britto, por ter sido incumbido de collectar dados em proveito da Exposição de Borracha e Productos Tropicaes, a realizar-se em Boston, Estados Unidos, em outubro proximo.

A despeza de. erá correr pela consignação «Pessoal»—III—«Diarias, ajudas de custo, etc.» sub-consignação 8ª, «Diarias, etc.» da verba 5ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, na qual foi a mesma empenhada conforme o conhecimento junto sob n. 227, em duas vias.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas: N. 2.715—Solicito vossas providencias no sentido de, no Thesouro Nacional, ser paga a inclusa conta devidamente proces-

sada, de Bruno & Camara, na importancia de 900\$, proveniente do fornecimento a esta directoria de sessenta assignaturas da revista «Brasil Agricola», de que são editores proprietarios, no corrente anno, conforme o pedido junto n. 69, de 11 de julho ultimo.

Cumpro-me informar-vos que a aquisição foi feita mediante autorização do Sr. ministro, conforme comunicação constante do officio n. 2.745, de 29 de julho ultimo, da 1ª secção da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, e de accordo com a alinea b do art. 246 do Codigo de Contabilidade da União.

Informo-vos que o pagamento da alludida conta corre por conta da verba 5ª art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, consignação — Material III diversas despezas, sub-consignação 19ª «Para ensaios, etc.».

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.727—Rogo vos digneis de providenciar no sentido de, pelo Thesouro Nacional, ser paga a inclusa folha de diarias na importancia de 553\$, a que fez jus o 3º official desta directoria Jayme de Mattos, durante o mez de julho ultimo, em serviço no norte do paiz, collectando dados em proveito da Expedição de Borracha e Productos Tropicaes, a realizar-se em Boston, Estados Unidos, em outubro proximo.

A despeza deverá correr pela consignação «Pessoal»—III—«Diarias, ajudas de custo, etc.» sub-consignação 8ª, «Diarias, etc.» da verba 5ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, na qual foi a mesma empenhada conforme o conhecimento junto sob n. 225, em duas vias.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.729—Rogo vos digneis de providenciar no sentido de, pelo Thesouro Nacional, ser paga a inclusa folha de diarias na importancia de 140\$, a que fez jus o chefe da 2ª secção desta directoria José Euico Dias Martins, relativa aos mezes de junho e julho, em serviço deste Serviço, collectando dados em proveito da Exposição de Borracha e Productos Tropicaes, a realizar-se em Boston, Estados Unidos, em outubro proximo.

A despeza de. erá correr pela consignação «Pessoal», II, «Diarias, ajuda de custo, etc.» sub-consignação 3ª, «Diarias, etc.» da verba 5ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, na qual foi a mesma empenhada conforme o conhecimento junto sob n. 226, em duas vias.

— Sr. inspector agricola do 14º districto, S. Paulo:

N. 2.724—Communico-vos, pedindo-vos transmittir ao Campo de Sementes de Lorena, que o jardineiro-horticultor do Campo de Sementes de Rezenje, Gastão da Costa Pinheiro, foi nomeado para exercer o cargo de chefe e de culturas do Campo de Lorena, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo o Alberto Goulart Wucherer, tendo tomado posse e entrado em exercicio em 11 do mesmo mez.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 20 de agosto de 1925

Cartas:

Ao Dr. Theodolindo Antonio da Silva Pereira, Estrada de Ferro Bahia, Minas:

N. 493—Communica que foi annotado um pedido de sementes de algodão.

— Ao Sr. M. Hamers, Badische Anilin & Soda Fabrik, rua Municipal n. 8, Rio:

N. 494—Remettendo cinco saquinhos contendo sementes de algodão das variedades «Meade», «Delphos 6.102», «Express» e «Cleveland», providas da Estação Experimental de Piracicaba.

Officios:

Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 1.482—Pedindo a devolução do officio n. 1.234, dirigido ao delegado do Serviço do Algodão, no Estado de Minas Geraes, estação Wenceslau Braz, Estrada de Ferro Central do Brasil, o qual foi registrado na agencia da praça 15 de Novembro sob n. 9.229, de 9 de julho ultimo.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado do Pará:

N. 1.483—Confirma os dizeres do telegramma n. 263, de 17 do corrente mez, sobre a remessa urgente ao Tribunal de Contas do recurso interposto pela delegacia sobre pagamentos recusados pela delegação do mesmo tribunal.

— Ao mesmo:

N. 1.487—Remettendo uma conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia total de 405\$, relativa a uma passagem concedida ao Sr. José Maria H. Condurá, afim de ser paga pela verba do acco do desse Estado, visto já achar-se empenhada nessa delegacia a referida importancia.

— Ao mesmo:

N. 1.491—Em referencia ao seu telegramma n. 145, de 9 do corrente; pede-se-lhe informar a esta Superintendencia por que motivo foram prestadas a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse anno as informações pedidas no officio circular dessa Superintendencia numero 11, de 5 de fevereiro, quando os esclarecimentos no mesmo solicitados deviam ser enviados por este Serviço no Ministerio que é o organo competente para informar ao Patrimonio, nos termos do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, qual o numero dos occupantes dos proprios nacionaes sob sua jurisdicção.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 1.484—Remettendo a segunda via da conta, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia total de 485\$, relativa ao fornecimento de passagens concedidas em proveito deste Serviço, no mez de junho ultimo.

— Ao mesmo:

N. 1.490—Devolvendo o mappa que acompanhou o officio circular n. 828, de 2º de dezembro do anno proximo findo, e remettendo cópias dos officios das dependencias desse Serviço nos Estados, relativamente ao assumpto.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado da Parahyba do Norte:

N. 1.486—Remettendo uma conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia total de réis 1:075\$, relativa ao fornecimento de passagens concedidas em proveito dessa delegacia.

— Ao Sr. presidente da Bolsa de Mercadorias—S. Paulo:

N. 1.488—Communicando-lhe que a collecção de tipos padrões de algodão paulista, trazida pelo tecnico dessa Bolsa, agronomo José Garibaldi Dantas, se achar registrada neste serviço, que ficará assim habilitado a resolver

qualquer questão entre interessados no comércio dessa fibra, na praça do Rio de Janeiro.

— Ao director da Estação Experimental da Piracicaba:

N. 1.492 — Autorizando a remetter ao delegado do Serviço do Algodão na Bahia, uma pequena quantidade de sementes de algodão de todas as variedades cultivadas nessa estação para estudos experimentaes naquello Estado.

— Ao delegado do Serviço do Algodão — Minas:

N. 1.493 — Comunicando que esta Superintendencia recebeu um pedido de sementes de algodão do Sr. Dr. Theodorico Antonio da Silva Pereira, residente em Theophilo Ottoni, nesse Estado.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.485 — Pedindo providencias para que, no Thesouro Nacional, seja paga uma conta, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia total de 185\$, relativa ao fornecimento de passagens concedidas em proveito deste serviço, no mez de junho ultimo.

Dia 21 de agosto de 1925

Cartas:

Ao Sr. Julio Cesar Lutterbach — Rua Municipal n. 24 — Rio:

N. 495 — Sobre um pedido de 100 kilos de sementes para o Dr. Aristides Gabaglia.

Ao Sr. J. C. Rodrigues Horta — Maricá — Estado do Rio:

N. 496 — Comunicando que foi anottado o seu pedido de 160 kilos de sementes de algodão.

A Sra. D. Emilia de Carvalho — Vargem Alegre — Estrada de Ferro Central do Brasil — Rio:

N. 497 — Sobre o mesmo assumpto.

Offícios:

Ao Sr. agente da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.494 — Pedindo providencias para que seja retirado, livre de direitos inclusive armazenagem, um caixote com livros endereçados ao chefe da secção de classificação desta superintendencia.

— Ao Sr. delegado do serviço do algodão no Estado do Pará:

N. 1.495 — Sobre entrega de material à Inspectoria Agricola de Belém.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.496 — Sobre o abono de diaria.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.498 — Sobre relevação de multa imposta pelo Tribunal de Contas.

— Ao Sr. delegado do Serviço do algodão no Estado do Rio:

N. 1.500 — Sobre aquisição de machinas e tractores agricolas.

— Ao mesmo delegado:

N. 1.501 — Comunicando que esta superintendencia recebeu um pedido de 160 kilos de sementes de algodão para o Sr. J. C. Rodrigues Horta, residente em Maricá, nesse Estado.

— Ao mesmo delegado:

N. 1.505 — Idem, idem, do pedido de sementes de algodão para a Sra D. Emilia de Carvalho, estação do Vargem Alegre, da E. F. C. do Brasil e para o Sr. Arlindo Silva, residente á estação de Imboassica, da Leopoldina Railway.

— Ao director geral de Agricultura:

N. 1.501 — Sobre concessão na Es-

trada de Ferro Mogiana, de franquia telegraphica, ao agronomo Jayme Ferreira Britto, administrador da Fazenda do Semrantes em Uberabinha, no Estado de Minas Geraes.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado de Minas Geraes:

N. 1.502 — Sobre o mesmo assumpto.

— Ao mesmo delegado:

N. 1.503 — Remetendo as portarias de nomeação de Sylvio Ferreira e Maurillo Peixoto, para exercer, respectivamente, os cargos de escripturario dessa delegacia e da Fazenda do Sementes Rio Branco.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTOS DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Por portaria de 19 do corrente foi concedida ao 3º escripturario Aeylio Santos licença de tres mezes, na forma do § 2º do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ficando marcado o prazo de oito dias para inicio da licença.

— Por outra de 20 do corrente, foi concedida licença ao 2º escripturario coronel Alberto Paz, para tratamento de sua saude, onde lhe convier, com os vencimentos que lhe competirem, na forma da lei, ficando marcado o prazo de 18 dias para inicio da licença.

ACTA N. 90 — SESSÃO ORDINARIA EM 12 DE AGOSTO DE 1925

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares; representante do Ministério Público, Dr. Mello Leitão; secretario, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Agenor de Roure, o auditores, Passos Miranda e A. Oliveira Lima, servindo como ministros, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Eduardo Lopes e Alfredo Mavignier.

Relatados pelo Sr. auditor Eduardo Lopes:

Processos:

De tomada de contas:

N. 14.829, do ex-thesoureiro da Caixa de Conversão, Dr. Joaquim Gomes Rebello Horta, referentes ao periodo de 9 de maio de 1907 a 22 de outubro de 1916.

N. 15.735, do escripturario da Inspectoria de Hygiene Industrial do Departamento Nacional de Saude Publica, Alberto de Gusmão Lobo, pelo adiantamento de 225\$ que recebeu, em virtude do aviso n. 1.514, de 17 de outubro de 1924.

N. 15.581, do geologo do Ministerio da Agricultura, Horace E. Williams, pelo adiantamento de 6:500\$ que recebeu, em virtude do aviso n. 3.640, de 14 de agosto de 1924 daquelle ministerio.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos declarando quites os responsaveis.

Requerimentos:

Do almoxarife da Escola Wenceslão Braz, Ricardo Augusto de Barros, recorrendo do accórdão de 29 de abril deste anno, proferido no processo n. 15.576,

o qual o declarou em debito pela importancia de 3:387\$000. — O Tribunal resolveu admitir o recurso e dar-lhe provimento para o fim dos mandados lavrar novo accórdão, mantendo apenas glosado o documento de fls. 78, no total de réis 175\$500, referente a uma quantia paga antes de recebido o adiantamento.

Da baroneza de Lucena, pedindo o levantamento da fiança apresentada por seu fallecido marido barão de Lucena, a favor do ex-collector federal de Itabayana, no Estado da Parahyba, José Daniel Pereira da Lucena. — Autorizou-se a baixa da fiança.

De comprovação de adiantamentos feitos:

De 300\$, ao escripturario Alberto Gusmão Lobo, em virtude do aviso da justica n. 520, de 2 de abril deste anno;

De 225\$, ao chefe do Serviço de Propaganda e Educação Sanitaria, Dr. Henrique Autran, em virtude do aviso numero 642, de 29 de abril deste anno, também da justica;

Julgou-se comprovada a applicação dos adiantamentos.

— Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 15.703, 15.724, 15.677, 15.698 e 15.702, dos agentes e ex-agentes postaes:

Manoel Fernandes Lisboa, de Jacarahu, no Estado da Parahyba, referente ao periodo de 25 de maio de 1912 a 29 de novembro de 1915.

D. Elisa Marinho Azevedo, de Mulungu, no referido Estado, relativas ao periodo de 1 de novembro de 1906 a 13 de agosto de 1922.

Agenor Rangel do Azevedo Coutinho (2 processos), da Santa Maria Magdalena, no Estado do Rio de Janeiro, nos periodos de 22 de junho de 1907 a 31 de dezembro de 1912, e de 23 de julho de 1913 a 20 de setembro de 1914.

D. Maria Anta Marinho Falcão, de 7 de junho de 1904 a 9 de julho de 1920.

N. 15.725, do collecter federal em Borges do Medeiros, no Estado do Rio Grande do Sul, André Kilpp, referentes aos exercicios de 1923 e 1924, o do respectivo escripturario Márcos Mobs, relativo aos mencionados exercicios.

N. 15.769, do administrador dos Correios no Estado do Piahy, Joaquim Roque do Amaral Caldeira, referente ao periodo de 1 de janeiro de 1924 a 31 de março de 1925.

N. 15.704, do ex-pagador da Delegacia Fiscal no Amazonas, Pedro Alves Dantas de Araujo, de 22 de maio a 28 de junho de 1924.

N. 15.716, do thesoureiro do Instituto Oswaldo Cruz, Waldemiro Rodrigues de Andrade, pelo adiantamento de 24:000\$, que recebeu em virtude do aviso numero 3.625 C, de 16 de setembro de 1924, do Ministerio da Justica;

N. 15.528, do chefe do Serviço do Laboratorio Bacteriologico Eugenio Lindenberg Porto Rocha, pelo adiantamento de 200\$, que recebeu em virtude do aviso n. 1.818, de 8 de novembro de 1924, do mesmo ministerio;

N. 15.705, do pagador da extincta Comissão dos Portos de Santa Catharina, Cantidio Alves de Souza, no periodo de 7 de agosto de 1912 a 31 de dezembro de 1922.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos declarando quites os responsaveis.

Ns. 15.710, 15.726 e 16.663, dos exames:

Antonio Benicio de Mello, collector geral em Miguel Alves, no Estado do Piahy, referente ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923;

Amphrisio de Almeida e Benicio Alves da Silva, collector e escriptão da Collectoria em Vila Christina, no Estado de Sergipe, respectivamente nos periodos de 9 de fevereiro de 1918 a 24 de outubro de 1924 e de 20 de janeiro de 1921 a 9 de fevereiro de 1924;

Osorio Porto, continuo-porteiro da Inspectoria Geral de Bancos, pelo adiantamento de 300\$, no 4º trimestre de 1924.

O Tribunal mandou lavrar accordãos julgando os responsaveis em debito pelas importancias de 647\$531, 1:599\$990, 5\$786, 116\$666 e 199\$900, excepto o escriptão Benicio Alves da Silva, cujo processo teve o julgamento convertido em diligencia para o fim de ser intimado o responsavel a dizer sobre o alcance.

Sem numero, do 1º tenente Agenor Torres, da Enfermaria do Hospital de Bello Horizonte, pelo adiantamento de 1:362\$500, que recebeu em 31 de dezembro de 1924, como pharmaceutico e thesoureiro do respectivo conselho de administração. — Mandou-se lavrar accordãos glosando os documentos referentes a despesas pagas posteriormente ao prazo do adiantamento.

N. 15.723, do collector federal em São Paulo de Itabapoana, no Estado do Espirito Santo, Francisco Alexandrino de Andrade, referentes ao periodo de 4 de maio de 1913 a 31 de dezembro de 1922. — Convertou-se em diligencia o julgamento, para o fim de se intimar o responsavel a recolher o alcance apurado.

De comprovação de adiantamentos feitos:

De 1:050\$ ao assistente da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios Dr. Abel Tavares de Lacerda, em virtude do aviso da justiça n. 227, de 11 de fevereiro deste anno;

De 450\$ ao ajudante de almoxarife do Departamento Nacional de Saude Publica Edgard de Magalhães Bandeira, no 1º trimestre deste anno;

De 600\$ ao 2º official de Saude Publica Alberto Candido de Freitas, no 1º trimestre deste anno;

De 5:820\$ ao director do Jardim Botânico Dr. Antonio Pacheco Leão, em virtude do aviso da Agricultura numero 2.066, de 25 de abril de 1923;

De 500\$ ao pagador da Primeira Pagadoria Alfredo Ferreira dos Santos, no 2º trimestre deste anno.

Julgou-se legal a comprovação dos adiantamentos citados.

De 700\$ ao porteiro-continuo da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica Antonio Pereira de Abreu, no 1º trimestre deste anno. — Julgou-se legal a applicação do adiantamento, com exclusão da importancia correspondente aos documentos 1 e 2, que se referem a despesas pagas antes de recebido o adiantamento.

Finalmente foi approvada a redacção dos accordãos proferidos nos processos julgados na sessão de 5 do corrente, da ex-agente postal D. Thereza do Nascimento Leite, do administrador das Capatazias da Alfandega de Natal Ulysses Celestino de Góes, do capitão-tenente commissario da Armada Americo Eugenio Ferreira Guimarães, do ex-chefe do Districto de Apparelhagem dos Portos

do Norte Dr. Decio Fonseca, do encarregado do 3º Districto Telegraphico Optaciano Tatú, do ajudante da secção de Industria Pastoral Mario Telles da Silva, do ajudante de clinica do Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal Dr. Sylvio Prado Pestana (dous processos), do 3º official do Serviço de Inspeção e Fomento Agricola Armando da Silva Barros, do auxiliar tecnico do mesmo serviço Herminio Guterres, do director do Patronato Agricola Wenceslau Braz Agenor Corrêa, do delegado regional da Inspectoria de Bancos Alvaro da Gama Cerqueira, do escripturario do Campo de Sementes de Lorena José Alvaro Costa, mandando expedir-lhes quitação; do auxiliar tecnico da Fazenda Santa Monica Carlos Melchhiades dos Santos, do ajudante de geographo Jorge B. de Araujo, do porteiro zelador da Directoria de Meteorologia Asdrubal Calmon Costa, do chefe da Secção de Expediente e Contabilidade da Inspectoria de Navegação Alcides de Figueiredo de Medeiros, do escripturario archivista do Instituto Biologico Affonso Gonçalves Corrêa e do encarregado dos Serviços de Obras contra as Secas em Sergipe, engenheiro Lauro de Mello Andrade, fixando os alcanes apurados, respectivamente, em réis 17:295\$500, 154\$200, 64\$800, 152\$100, 2:820\$ e réis 267\$800, bem como marcando o prazo de 30 dias para o recolhimento dos ditos alcanes.

Nada mais havendo a tratar sobre o assumpto, o Sr. ministro presidente levantou a sessão e designou o proximo dia 19 para o julgamento de processos da mesma natureza.

ACTA N. 91 — SESSÃO ORDINARIA, EM 14 DE AGOSTO DE 1923

Presidencia do Sr. ministro Alfredo Valadão; representante do Ministerio Publico, Dr. Ribeiro de Andrada; secretario, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Leonel Filho, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Agenor de Roure, e auditores Passos Miranda, e A. Oliveira Lima, servindo como ministros, foi aberta a sessão.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 2.859, deste mez, distribuição do credito de 6:309\$667, do Thesouro Nacional, por conta da verba 7º;

Ns. 2.705 e 2.946, de julho e agosto corrente, pagamento de 9:000\$ e 2:080\$, a diversos, de fornecimentos e gratificações.

Offícios:

Ns. 541, 817 e 2.301, de julho e agosto do corrente anno, do Museu Nacional, Instituto de Defesa Agricola e do Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 700\$, 1:000\$ e 10:240\$, a diversos, de substituições e fornecimentos. — O Tribunal mandou dar registro aos citados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição dos creditos de réis 17:835\$526, ouro, e 5:500\$644, papel, á Alfandega do Rio de Janeiro, por conta da verba 29º;

De 112\$ e 300\$, á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da verba 29º e do credito aberto pelo decreto numero 16.326, de 19 de janeiro de 1924.

De pagamento:

De 357\$970, a José da Fonseca Almeida, de juros de emprestimo do cofre de orphãos, 600\$, ao Dr. Luiz Rennó e outros, 72\$, a José Antonio Carletti, 96\$600 a Antonio José Rodrigues, e 3:529\$200 a Lincoln Coutinho, de dividas do exercicio findos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e das ditas distribuições de creditos.

Ministerio da Guerra — Avisos:

Ns. 213 e 331 deste mez, distribuição do credito de 188:753\$200 á Directoria Geral da Contabilidade da Guerra, por conta do decreto n. 16.903, de 6 de maio deste anno, e de 2:400\$ e 1:200\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da verba 15º.

N. 223, do mesmo mez, pagamento de 7:205\$ a Manoel F. Martins, de fornecimentos.

Ordenou-se o registro das distribuições solicitadas e referido pagamento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.703, deste mez, pagamento de 248\$, a Phydias da Costa Ramos, de serviços prestados. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.618, deste mez, pagamento de 434:272\$171, a Alfredo Dolabella Portella, de serviços prestados. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.892, deste mez, pagamento de 25:000\$, a Jeronymo Guedes Fernandes, proprietario da chacara Conceição, como subvencão no corrente anno.

Officio n. 545, de julho ultimo, do Museu Nacional, pagamento de 1:180\$, a Octavio da Silva Jorge e outros, de serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 150\$, a Augusto de Paula, 2:919\$996 a José Rodrigues de Amorim Vianna, 56\$420, a D. Maria José Bahiana de Brito, 51:000\$ a O. Minick e 52\$788 a Amaro de Souza Siqueira, de exercicios findos, fornecimentos e juros de emprestimo do cofre de orphãos.

De distribuição do credito de 299\$620, á Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba 29º.

Ministerio da Guerra — Avisos:

Ns. 217 e 320, deste mez, distribuição dos creditos de 600\$ e 2:100\$, ás delegacias fiscaes em S. Paulo e no Maranhão, por conta da verba 15º.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.081, de julho ultimo, distribuição do credito de 125:000\$, á Delegacia Fiscal no Maranhão, por conta da verba 21º.

O Tribunal ordenou o registro dos supracitados pagamentos e das distribuições de creditos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.975, deste mez, pagamento de 347:399\$, a Azevedo Alves Rodrigues & Comp., de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.577, de julho ultimo, com a cópia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Juscelino Barboza & Comp., para o fornecimento de material, no corrente exercicio. — Recusou-se registro ao contracto, pelo fundamento a quo allude o parecer.

— Relatados pelo Sr. Tavares de Lyra: Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Avisos:

Ns. 2.792, deste mez, distribuição do credito de 4:500\$, ao Thesouro Nacional, por conta da verba 7°.

N. 2.947, idem, pagamento de 4:980\$, a Francisco Coelho e outros, de gratificação.

Officio n. 537, idem, do Instituto de Chimica, pagamento de 776\$276, a Andrade Veiga & Comp., de fornecimentos. O Tribunal ordenou o registro da distribuição e pagamentos referidos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição de credito:

De 16\$120, a Imprensa Nacional, por conta da verba 30; 7\$491, ouro, e 6\$120, papel, a Delegacia Fiscal no Amazonas, por conta da verba 29°.

De pagamento:

De 354\$970, ao ex-monor Oswaldo, filho de José da Fonseca Almeida; 5:000\$, a Valentim F. Bouças, de juros do empréstimo do cofre de orphãos e de serviços prestados; do 80\$, a João Christiano, 150\$ a Alvaro Alves de Moura e 266\$, a Augusto Pacheco de Medeiros, de dividas de exercicios findos.

Ordenou-se o registro das distribuições e pagamentos referidos.

Ministerio da Guerra — Avisos:

Ns. 218 e 219, deste mez, anulação, na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra e consequente distribuição dos creditos de 1:800\$ e 4:050\$, ás delegacias fiscaes em S. Paulo e Ceará, por conta das verbas 15° e 5°. — O Tribunal ordenou a anulação e distribuição dos citados creditos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.661, deste mez, pagamento de 6:683\$160, a José Lopes Ferreira, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.605, deste mez, pagamento de 9:262\$, a A. A. de Queiroz e outros, de fornecimentos.

Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

N. 1.455, de julho ultimo, adeantamento de 500\$, a Alcides Figueiredo de Medeiros, para despesas do prompto pagamento no corrente anno. — Recusou-se registro a despeza, pelos fundamentos a que allude o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Indústria e Commercio:

Aviso n. 2.706, de julho ultimo, pagamento de 13:000\$ ao Dr. Fausto Ferraz Filho, director da Escola de Agricultura e Pecuaria de Passa Quatro, em Minas Geraes, de subvenção da mesma escola do 2° trimestre do corrente anno. — Ordenou-se o registro do referido pagamento.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição do credito de 111\$250, a Casa da Moeda, por conta da verba 30°. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

De pagamento:

De 1:046\$652 a Luciano Pereira da Silva e outros, de substituições, 23\$067 a Luiz Pereira do Figueiredo, de juros do cofre de orphãos, 21:481\$650 a O. Miniek, de fornecimentos, 992\$200 a Agenor Antenor de Azevedo, 1:632\$ a José dos Santos Mendes, 751\$962 a Antonio Antunes de Siqueira e 1:857\$778 a João Samuel Mundin, da dividas de exercicios findos. — Ordenou-se o registro dos referidos pagamentos.

De 28:021\$566 a William Wilson Coelho de Souza, de dividas de exercicios

findos. — O Tribunal proferiu o seguinte despacho: «A decisão a que se refere o parecer é de 1923, quando o Congresso Nacional não havia ainda votado o credito constante do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, destinado ao pagamento das dividas apuradas até 31 de dezembro de 1923. A despeza em questão é de 1922 e não foi relacionada em deposito. Só podia ser paga por credito pedido ao Congresso, mas o credito do decreto 16.326 visa justamente o pagamento das dividas não relacionadas em deposito e apuradas até o fim de 1923. A despeza pôde ser registrada, desde que a ordem do pagamento está limitada á importancia do saldo existente quando corrente o exercicio. Registre-se, pois, a despeza de que se trata

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 216, deste mez, anulação na Directoria Geral do Contabilidade da Guerra e consequente distribuição do credito de 7:300\$ a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, por conta da verba 10°. — O Tribunal ordenou a anulação e distribuição do credito de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.706, deste mez, adeantamento de 6:250\$ a Waldemiro Rodrigues de Andrade, thesoureiro do Instituto Oswaldo Cruz, para despesas urgentes a seu cargo.

Ns. 2.634 e 2.671, de agosto corrente, pagamento de 15\$ e 1:560\$ a diversos, de serviços prestados e gratificação por serviço eleitoral.

Ordenou-se o registro do adeantamento e pagamentos citados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.563, de junho ultimo, com a cópia do decreto n. 16.991, de 22 do mesmo mez, que abre ao referido ministerio o credito especial de 4:690\$, para occorrer aos pagamentos devidos aos praticantes addidos da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Virgilio Brandão e Euthalio Cyro do Castro.

N. 1.602, deste mez, pagamento de 3:657\$150 a Henrique Velho & Comp., de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro do contracto e pagamentos citados.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Indústria e Commercio — Avisos:

Ns. 2.869 e 2.935, deste mez, pagamento de 750\$ e 51:601\$333 a diversos, de ajuda de custo e serviços prestados.

Offícios:

Ns. (602-880) e 5.985, de maio e agosto deste do Instituto de Defesa Agricola e da Directoria de Meteorologia, pagamento de 2:545\$100 e 600\$ a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição de creditos:

De 3:360\$ a Delegacia Fiscal na Bahia, por conta da verba 5° — 1 (Antigas coqueções);

De 600\$ e 456\$ ás Delegacias Fiscaes em Minas Geraes e Pernambuco, por conta do credito aberto pelo decreto 16.326, de 19 de janeiro de 1924.

De pagamento:

De 186\$666 a Manoel Madruga, de differença de vencimentos, 186\$139 a Herondina, filha de José da Silva Padilha, de juros de emprestimo do cofre de orphãos e de 427\$ a Dionisio José Vieira, 800\$850 a Francelino Pinto Teixeira, e 1:819\$285 a Manoel Mathias da Costa, de dividas de exercicios findos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 215, deste mez, distribuição do credito de 36:500\$ a Delegacia Fiscal no Pará, por conta da verba 10°.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.704, deste mez, pagamento de 15\$ a Jacintho dos Santos Rocha, de serviços prestados.

Ordenou-se o registro dos pagamentos e distribuições de creditos referidos.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Ministerio da Agricultura, Indústria e Commercio:

Officio n. 555, deste mez, do Instituto de Chimica, pagamento de 5:800\$ a Companhia Locativa e Constructora, de serviços prestados.

Ministerio da Fazenda — Processos:

De pagamento:

De 53\$640 a Augustó Victorio Merly, de restituição, o de 1:545\$399 a Antonio Alves do Carmo, 700\$ a Domingos Alves Feitosa, 7:148\$400 a Companhia Cantareira e Vição Fluminense e 517\$ a Mario Costa, de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos referidos pagamentos.

Requerimento de Eugenio José de Souza e Almeida, pedindo relevação da multa de 1 % ao mez, sobre a importancia de 1:200\$ que lhe foi imposta pelo Tribunal. — O Tribunal resolveu deferir o pedido.

De distribuição do credito de 258\$ a Casa da Moeda, por conta da verba 30°.

— Recusou-se registro a despeza, de accordo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 212, deste mez, anulação na Directoria Geral do Contabilidade da Guerra, e consequente distribuição do credito de 500\$ a Delegacia Fiscal em Coyaz, por conta da verba 15°. — O Tribunal ordenou a anulação e distribuição do credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.106, deste mez, pagamento de 1:370\$ a Alice Sebastiany e outros, de alugueis de predios occupados pelas delegacias de saúde, em junho ultimo. — Ordenou-se o registro do citado pagamento.

Ns. (799 C, 1.819 C e 2.487 C), de março, maio e junho deste anno, pagamento de 300\$ a Eloy Guarany de Sampaio Góes, de gratificação. — O Tribunal resolveu manter a sua decisão anterior.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 17 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

ACTA N. 92 — SESSÃO ORDINARIA EM 17 DE AGOSTO DE 1925

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares. — Representante do ministerio publico. Dr. Ribeiro de Andrade. — Secretario, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Agenor de Roure e auditores Passos Miranda e A. Oliveira Lima, servindo como ministros, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Indústria e Commercio:

Officio n. 2.835, do corrente, pedindo distribuição a Delegacia Fiscal do The-

souro Nacional, no Estado da Bahia, do credito de 4:000\$, para attender as despezas do Aprendizado Agricola de São Francisco.

Officio n. 539, do Instituto da Chimica, de 4 do corrente, pagamento a Mau-tillo Defina, da quantia de 498,20\$ em vencimentos.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 70, de 4 do corrente, pagamento de 3:057\$ à Sociedade Anonyma Litho-Typographia Fluminense, pela impressão do boletim n. 75.

O Tribunal ordenou o registro dos ditos pagamentos e da alludida distribuição de credito.

Ministerio da Fazenda:

Processos de exercicios findos:

De pagamento de 300\$ de ajuda de custo ao 4.º escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, Clarindo Corrêa Lima, mandado servir na Casa da Moeda em 1923.

Idem de 582\$200 a Irineu Ferreira de Souza, guarda da 2.ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de diferença de augmento provisorio.

Idem, de 610\$, ao 1.º tenente Diogenes Anacleto Dias dos Santos, de diarias, em 1922, quando em serviço no Centro de Instrução de Cavallaria.

Idem, de 8\$850, ouro, e 7\$020, papel, pela Alfandega desta Capital, a H. Guimann, de restituição de direitos a mais, pagos em 1922.

Idem de 17\$341, ouro, e 14\$189, papel, pela Delegacia Fiscal no Paraná, a Elycio Pereira & Comp., de restituição de direitos a mais pagos em 1920.

Idem de 1:950\$ a Silva Santos & Companhia, de serviços executados no Thesouro Nacional no corrente anno.

De distribuição dos creditos de 2:320\$ e 680\$ às delegacias fiscaes no Paraná e São Paulo, pagamento a Willington da Rocha Mello e outros, por conta do credito aberto pelo decreto n. 16.326, de 19 de janeiro do corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição dos creditos.

Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 332, de 11 do corrente, distribuição à Delegacia Fiscal em Pernambuco, do credito de 4:559\$994, para pagamento ao major reformado do Exercito Carlos Alberto de Oliveira Braga, de 4 de julho a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 241, do corrente, idem, idem de 14:581\$500, à mesma delegacia fiscal, para pagamento de vencimentos a sargentos reservistas do Exercito.

O Tribunal ordenou o registro das distribuições de creditos solicitadas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.032, de julho próximo findo, pagamento de 61:671\$284, a Andrade Veiga & Comp. e outros, de fornecimentos feitos à Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia no mez de junho ultimo.

N. 2.649, do corrente, pagamento a Euzebio Leite Pacheco de 380\$, de serviços prestados em julho findo.

Foi ordenado o registro dos referidos pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.950, do corrente, distribuição do credito de 4:800\$ à Delegacia Fiscal no Maranhão, mediante anulação para remuneração de 8 capatazes no corrente exercicio. — Autorizou-se o registro da distribuição, feita a anulação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.587, de 3 do corrente, pagamento de 2:346\$ a A. A. de Queiroz e outros, de fornecimentos à Inspectoria de Aguas e Esgotos, no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro do pagamento.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.787, de agosto corrente, adiantamento de 2:060\$ ao porteiro da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, Antonio José Torrea, para despezas a seu cargo nos mezes de agosto, setembro e outubro deste anno.

Officios:

N. 404/3, de agosto corrente, da director de Contabilidade do Ministerio, com a cópia do contracto celebrado com a Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A., para concessão de favores constantes do decreto n. 16.755, de 31 de dezembro de 1921.

N. 2.667, de junho deste anno, do Serviço de Povoamento, pagamento de 386\$557 a Joaquim Leonel Monteiro, de diarias por serviços prestados fora da sede de sua repartição.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 467\$740 a Francisco Rodrigues da Costa, de dividas de exercicios findos.

De distribuição dos creditos de 150\$ e 300\$ às Delegacias Fiscaes nos Estados de São Paulo e Pará, respectivamente, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1921.

Ordenou-se o registro das despezas, contracto e distribuições de creditos.

De pagamento de 387\$ a Lincoln de Amaral Camargo, 1.º escripturario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de substituições no corrente anno, no cargo de contador da 2.ª Contadoria daquelle repartição. — Recusou-se registro a despeza, de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.598 e 2.719, de julho ultimo e agosto corrente, pagamento de 443\$333 a Jaziel Luz, e 22:833\$333 a Costa Santos C. Cruz, de serviços prestados no corrente anno.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 222, do corrente mez, pagamento de 122\$ a F. Baptista & Comp., de fornecimentos em 1922, por conta do decreto n. 16.686, de 26 de novembro de 1921.

Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.578, de julho ultimo, distribuição do credito de 20:000\$ à thesouraria da Repartição Geral dos Telegraphos, para ficar à disposição do chefe da Commissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas.

N. 1.614, do corrente mez, com a cópia do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Uberaba e Erasmo de Barros Junior, para arrendamento do predio destinado à instalação da agencia postal de Guaxupé, no Estado de Minas Geraes.

O Tribunal recusou registro à distribuição de credito, bem como ao contracto, pelos fundamentos a que alludem os pareceres.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 2.668, de 30 de junho do corrente anno, do Serviço de Povoamento, pagamento a Alvaro Hermano da Silva da importancia de 270\$, de folha de diarias em fevereiro. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 20\$345 a Irmãos Trugoli & Comp., de restituição de direitos à Delegacia Fiscal em São Paulo.

O Tribunal ordenou o registro.

De revisão de aposentadoria de Eugenio Candido da Silveira Rodrigues, secretario da Inspectoria do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro. — O Tribunal julgou legal a concessão de aposentadoria constante da apostilla.

De pagamento de 658\$307, por exercicios findos, a D. Guimomar Castillo Parish, mediante distribuição de credito à Delegacia Fiscal na Bahia, de pensões de montepio de 15 de setembro de 1918 a 31 de dezembro de 1921. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 203, de 31 de julho do corrente anno, pagamento de 1:500\$000 a Montenegro & Korb, de fornecimentos à Intendencia da Guerra em 1922. — O Tribunal mandou registrar.

Ministerio da Marinha:

Promoção n. 80, do Sr. representante do Ministerio Publico, remettendo o numero do *Diario Oficial* de 29 de julho do corrente anno, em que vem publicado o contracto celebrado pelo Ministerio da Marinha com Wilson, Sons & Companhia, Limitada, para o serviço de carga e descarga de carvão. — O Tribunal ordenou o registro do contracto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.702, de 10 do corrente mez, pagamento de 440\$ a Alfredo Athayde e outro, de folha de diarias, por serviços prestados no mez de julho proximo findo ao Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.616, de 8 do corrente mez, remettendo a cópia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a C. Fuerst & Comp., Limited, para o fornecimento de material à referida directoria, no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

N. 1.339, de 23 de junho do corrente anno, distribuição do credito de 3:150\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, para pagamento de gratificações de funcionarios da Fiscalização do Porto do Natal. — O Tribunal recusou registro a despeza, por não estar indicada a verba a conta da qual deve ella correr.

Ns. (1.178 e 1.503), de 20 de maio e 20 de julho do corrente anno, solicitando reconsideração do acto do Tribunal de 3 de julho do mesmo anno, que recusou registro ao contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Antonio Joaquim Valente de Mattos, para arrendamento do predio em que funciona a agencia postal da rua de São Januario,

nesta Capital. — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão.

N. 1.512, de 22 de julho do corrente anno, pagamento de 9:506\$500 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Navegação.

N. 1.516, de 22 de julho do corrente anno, pagamento de 299\$250 a Henrique Braga & Comp., de fornecimentos, no corrente anno, á Inspectoria Geral de Illuminação.

N. 1.633, de 10 do corrente mez, pagamento de 22:125\$, á Casa Arens S. A., de fornecimento, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis. — O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 2.932, de 13 deste mez, pagamento de 10:250\$, a operarios do serviço nas obras do Pavilhão do Mexico e Palácio das Festas, em março e abril ultimos. — Foi ordenado o registro do citado pagamento.

N. 2.569, de julho findo, adeantamento da quantia de 258\$ ao servente do Serviço de Protecção aos Indios, Antonio Lima, para despesas urgentes, em julho, agosto e setembro do corrente anno. — Recusou-se registro ao adeantamento, de accordo com o parecer.

Officio n. 706, da Directoria do Serviço de Informações, de junho ultimo, pagamento de 4:688\$500, a Villas-Bôas & Comp. e outros, de fornecimentos no anno actual. — Recusou-se registro á despesa, por não constar das contas annexas a declaração a que se refere a directoria.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

Aviso sem numero, do corrente, com a cópia do decreto n. 16.985, de 22 de julho findo, que abre o credito especial de 52:605\$989, para occorrer ao pagamento a D. Delmira de Souza Almeida, viuva de Francisco Xavier de Almeida, ex-collector federal em Tatuhy, Estado de S. Paulo, em virtude de sentença judiciaria. — Registrou-se, para ter vigencia apenas no corrente exercicio.

Officio n. 1.294, da Imprensa Nacional, de 15 de junho ultimo, pagamento de 148\$387, ao ajudante de chefe de turma da officina de impressão, Arthur Dias Barcellos, por haver substituído o chefe effectivo, que se acha licenciado, no periodo de março e maio ultimos.

Officio n. 892, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 23 de junho ultimo, pagamento de 433\$583, ao 1º escripturário João de Araujo Romero, por haver substituído, em maio deste anno, o chefe de secção effectivo.

Pagamento de 953\$046 e 1:849\$920, a Francisco Coelho Soares e Taciano Filho de Mendonça, de dividas de exercicios findos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 173, de julho findo, pagamento á Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, de 20:842\$400, de transportes realizados em 1923. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 694, da Repartição Geral dos Telegraphos, de 15 de junho ultimo, solicitando a devolução de diversas segundas vias de empenho. — O tribunal resolveu, que se procedesse nos termos da informação.

Relatados pelo Sr. ministro Agenor do Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 1.988, de 1 de julho findo, do Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 1:341\$, a Oscar Taves & Comp., por fornecimentos no corrente anno.

Officio n. 6.153, de 10 do corrente, da Directoria de Meteorologia, idem, de 3:334\$, a José L. de Carvalho e outros, de fornecimentos no corrente anno.

— Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Do pagamento:

De 200\$, ao guarda-mór da Alfandega do Maranhão, João Victor Ribeiro, de ajuda de custo, em 1923.

De 400\$, a Ernani Toledo o 718\$700, a João Victor Ribeiro, de dividas de exercicios findos.

De 365\$370, a D. Lydia do Amaral Assis, pela Delegacia Fiscal no Ceará, por conta da verba 5ª de 1925 e decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924. — O tribunal ordenou o registro dos mencionados pagamentos.

De concessão de pensão a D. Gertrudes Maria-Bessa, viuva do 2º tenente do Exército, José Ribeiro Bessa. — O tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despesa classificada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 4.109, de 4 do corrente, pagamento de 1:392\$500 ao 2º official Armando de Oliveira Flores e outros, folha de substituições em julho proximo findo. — Deu-se registro á despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.517, de 22 de julho proximo findo, pagamento de 164\$800 a Henrique Braga & Comp., de fornecimentos á Inspectoria Geral de Illuminação, no corrente anno. — Determinou-se o registro da despesa.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 757, de 2 de julho do corrente anno, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, pagamento de 444\$350 á The Leopoldina Railway Company, Ltd., de passagens fornecidas em proveito da mesmo instituto, no corrente anno.

Officio n. 408/3, de 7 do corrente mez, da Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, etc., remetendo duas cópias do termo de contracto celebrado entre a Directoria do Serviço de Povoamento e Ary Bittencourt Machado, para servir na qualidade de cirurgião dentista do Patronato Agrícola Annitopolis, no Estado de Santa Catharina.

O tribunal ordenou o registro dos ditos pagamentos e contracto.

Ministerio da Fazenda:

Processo de montepio a meio soldo a D. Isabel Eloy da Silva, viuva do 1º tenente patrão-mór reformado da Armada, Fortunato Pereira da Silva, e aos filhos do alludido official, em primeiras nupcias, Alberico, Bernardo, Aurino, Valente, Aurca, Heppillo e Erothides (Vasconcellos da Silva). — O tribunal julgou legal a concessão das pensões e ordenou o registro da despesa.

De pagamento, por exercicios findos:

A D. Emmanuela Angim Bentes Botelho, viuva de Prudencio José Botelho, mestre de officina da Escola de Aprendiz Artífices do Pará, de funeral ou luto, que deixou de receber em 1917.

De 147\$150 por exercicios findos, a Ernesto de Albuquerque Cesar, servente das officinas do Districto de Apparelhagem do Porto do Norte, no Estado de Pernambuco, de gratificação provisoria em 1912, como credito á Delegacia Fiscal no mesmo Estado.

De 21\$290 como credito á Imprensa Nacional, para pagamento a Maciel Bento da Silva Nery, official da turma da officina de impressão do *Diario Official*, de differença da vencimentos, em maio do corrente anno.

De 1:229\$200 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de passagens fornecidas no corrente anno, em proveito do Ministerio da Fazenda, no corrente anno.

O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de credito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.518, de 22 de julho proximo findo, pagamento de 90\$ a Affonso Duarte Ribeiro, de fornecimentos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos. — O tribunal ordenou o registro do alludido pagamento.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 400/3 da Directoria Geral de Contabilidade, remetendo cópias dos termos de renovação dos contractos celebrados com DD. Marina Valladares, Martha Willner, Paulino Diamico, Waldomiro Fettermann e Telyrço de Oliveira para servirem na remodelação do Ensino Profissional Technico. — Foi ordenado o registro dos termos da renovação dos contractos.

Officio n. 2.666, da Directoria do Serviço de Povoamento, de julho findo, pagamento de 279\$990 ao ajudante, addido do engenheiro, servindo de delegado no Estado do Espírito Santo, Gaudino de Faria, de diarias de maio deste anno. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:400\$ a Machado & Irmão, proveniente da obras executadas no Thesouro Nacional.

Officio n. 1.227 da Imprensa Nacional, de junho ultimo, pagamento de 100\$ ao encarregado do mappa da revisão do *Diario Official*, Augusto Jayme Smith, por haver substituído o encarregado de modelos Alvaro da Rocha Vianna, em maio ultimo. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

De concessão de aposentadoria ao serventuario vitalicio do officio de es-
crivão da 4ª Pretoria Criminal do Dis-
tricto Federal José Balbino de Albu-
querque. — Julgou-se legal a concessão
da aposentadoria de que se trata.

De concessão de montepio a D. Joa-
quina Alves da Costa, viúva do conti-
nuo da Caixa Economica do Rio de Ja-
neiro, Antonio Maria da Costa. — Jul-

gou-se legal a concessão e ordenou-se o
registro da despesa.

Pagamento de 660\$ ao conego Anto-
nio Jeronymo de Carvalho Rodrigues,
de divida de exercicios findos. — Foi
ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publi-
cas:

Aviso n. 1515, de julho findo, paga-

mento de 360\$ à Sociedade Anonyma
"White Martins", de fornecimento à
Estrada de Ferro Therezopolis, em ju-
nho ultimo. — Foi ordenado o registro
do citado pagamento.

Nada mais havendo a tratar, o Sr.
ministro presidente deu por findos os
trabalhos e designou o dia 19 do cor-
rente mez para a seguinte sessão ordi-
naria.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

CONTRACTO N. 18.

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e
Negócios Interiores e Mendes, Pinto & Comp., para o for-
necimento do grupo n. 13, "Material e objectos de ele-
ctricidade", a que se refere o edital de concorrência pu-
blica publicado no *Diário Official* n. 83, de 14 de abril
deste anno, e seguintes, às repartições dependentes do
mesmo ministerio durante o corrente anno de mil nove-
centos e vinte e cinco.

Aos vinte dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte
e cinco, compareceram na Directoria da Contabilidade da Se-
cretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, perante o
director geral, em commissão, Attila de Souto Galvão, os se-
nhores Mendes, Pinto & Comp., estabelecidos á avenida Passos
numero cento e seis, e declararam que, para o fornecimento
dos artigos abaixo citados do grupo treze, às repartições do
referido ministerio, durante o corrente anno de 1925, assignam
o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta
na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* nu-
meros 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97,
98, 99 e 100, de 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 28,
29 e 30 de abril, e 1, 2, 3 e 4 de maio de mil novecentos e vinte
e cinco, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão
publicadas integralmente no *Diário Official* de sete de maio
de mil novecentos e vinte e cinco, a folhas dez mil quinhentos
e cincoenta e dous e seguintes, juntamente com a relação no-
minal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de
abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a for-
necer, durante todo o anno de 1925, de accordo com as condi-
ções do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser
observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes
condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as con-
tas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresen-
tando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da
entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigi-
das pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das
mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis
(100\$000) quando apresentarem as contas fora de tal prazo.

Segunda — Os Srs. Mendes, Pinto & Comp., neste instru-
mento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer às
dependencias do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores,
durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e cinco os
artigos constantes da relação que a este acompanha, de con-
formidade com a proposta apresentada do grupo n. 13, pelos
preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo,
á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuan-
do-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colo-
nia Correccional dos Dous Rios, que serão, nas mesmas con-
dições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeita-
dos na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos
que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos
pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega
e com tres dias de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no
maximo dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento
do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal;
em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer
no prazo razoavel que for marcado no pedido a contar do rece-
bimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar,
em que será accordado o prazo para constar do pedido, constan-
tando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita
dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou
de má qualidade, ficam as dependencias do Ministerio da Jus-
tiça e Negócios Interiores com direito de comprar, onde lhes
convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos con-
tractantes toda e qualquer differença do preço para mais, fi-

cando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre
o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido
recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita
dentro de quarenta e oito horas contadas da entrega do pe-
dido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais
casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora
fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco
por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos
a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no
fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso
da rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má
qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabe-
lecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o
valor da caução depositada para garantia de sua execução si o
senhor ministro da Justiça e Negócios Interiores não preferir
impor, por simples aviso ou notificação, independente de acção
ou interpeção judicial, com perda da mencionada caução,
que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescis-
são deste contracto sem que aos contractantes assista direito a
reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a
soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes
e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso
para o senhor ministro, serão immediatamente comunicadas á
Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e dedu-
zir-se-hão das contas apresentadas, logo depois de impostas,
quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas
desde que a importancia possa satisfazer as exigencias das
mesmas; caso não o possa, reunir-se-hão varias facturas para
o desconto correspondente á importancia da multa, ou deduzir-
se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos ou os
fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva impor-
tancia para completal-os, logo depois de ter recebido a intima-
ção, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e
com as importancias dos artigos que forem comprados por
conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os con-
tractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente,
sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effe-
clividade das multas e penalidades em que incorrerem, depo-
sitarão os contractantes, no Thesouro Nacional, em 17 de ago-
sto de 1925, antes da respectiva assignatura, a importancia de
um conto de réis (1.000\$000), conforme provaram com o do-
cumento numero quinhentos e treze, de dezeseite de agosto de
mil novecentos e vinte e cinco, que fica depositado na Directo-
ria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Ne-
gócios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por
cento (5 %) sobre o valor total de fornecimento a realizar,
conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere
este contracto, na sua setima condição.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes,
depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem
sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data, só entrará em
vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se
responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si
aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em
questão, na importancia total de nove contos oitocentos e oiten-
ta e tres mil e cem réis (9:883\$100), serão empenhadas par-
celladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos
fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e
correrão por conta das verbas 10 — Secretaria de Estado; 13 —
Justiça Federal — Abrigo de Menores; 15 — Policia do Distric-
to Federal — Repartição de Policia — Colonia Correccional
dos Dous Rios; 17 — Casa de Detenção; 18 — Casa de Cor-
reção; 20 — Assistencia a Alienados — Hospital Nacional —
Colonia de Alienados; 24 — Escola Nacional de Bellas Artes;
25 — Instituto Nacional de Musica; 26 — Instituto Benjamin
Constant; 27 — Instituto Nacional de Surdos-Mudos; 28 — Bi-
bliotheca Nacional; 33 — Instituto Oswaldo Cruz; 39 — Museu
Historico; 40 — Instituto Medico Legal; 41 — Gabinete de
Identificação e Estatística; 42 — Escola 15 de Novembro —

Escola de Reforma, tendo sido feitas as necessárias deducções nos respectivos créditos do artigo segundo do orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco e sub-consignações seguintes, do material de consumo ou de transformação:

Secretaria de Estado, "Iluminação, etc.".....	100\$000
Abrigo de Menores, "Iluminação, etc.".....	200\$000
Repartição da Polícia, "Accessorios de iluminação, etc.".....	1:000\$000
Colônia Correccional dos Dois Rios, "Iluminação, etc.".....	500\$000
Casa de Detenção, "Iluminação, etc.".....	1:000\$000
Casa de Correção, "Gaz, etc.".....	1:000\$000
Hospital Nacional, "Iluminação e força".....	2:283\$100
Colônias de Alienados, "Iluminação, etc.".....	200\$000
Escola Nacional de Bellas Artes, "Iluminação, etc.".....	100\$000
Instituto Nacional de Musica, "Iluminação, etc.".....	100\$000
Instituto Benjamin Constant, "Iluminação, etc.".....	200\$000
Instituto Nacional de Surdos Mudos, "Iluminação, etc.".....	200\$000
Bibliotheca Nacional, "Iluminação, etc.".....	1:000\$000
Instituto Oswaldo Cruz, "Material e accessorios para electricidade".....	200\$000
Museu Historico, "Iluminação, etc.".....	200\$000
Instituto Medico Legal, "Iluminação, etc.".....	200\$000
Gabinete de Identificação e Estatística, "Gaz, etc.".....	200\$000
Escola 15 de Novembro, "Iluminação, etc.".....	1:000\$000
Escola de Reforma, "Iluminação, etc.".....	200\$000

No total de Rs. 9:883\$100

E por estarem assim accórdos lavrou-se este termo de contracto que, depois de lida e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral em commissão da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, Attila de Souto Galvão, pelos contractantes e pelas testemunhas, Dr. Othogamiz Waldemar Aroeira e Doralio Timotheo da Costa, que se achavam presentes na citada Directoria da Contabilidade e assistiram ao acto.

Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal, do valor de vinte mil réis (20\$000), Rio de Janeiro, em 20 de agosto de 1925 (20-8-925). — Attila de Souto Galvão. — Mendes, Pinto & Comp. — Dr. Othogamiz Waldemar Aroeira. — Doralio Timotheo da Costa.

Relação dos preços contractados

15. Cabo preto n. 2, com 3 isolamentos metro, tres mil réis.....	3\$000
28. Fuzíveis com lamise, um, quatrocentos réis...	\$400
30. Fio magneto n. 13, com 2 isolamentos, kilo, dez mil réis.....	10\$000
50. Interruptor rotativo, um, mil e quatrocentos réis.....	1\$400
53. Interruptores pendentes de metal, um, dous mil e quatrocentos réis.....	2\$400
55. Lampada economica, filamento metallico, 5 a 8 velas, 120 volts, uma, mil e trescentos réis.....	1\$300
56. Lampada economica, filamento metallico, 40 velas, 120 volts, uma, mil e trescentos réis.....	1\$300
57. Lampada economica, filamento metallico, 16 velas, 120 volts, uma, mil e trescentos réis.....	1\$300
58. Lampada economica, filamento metallico, 32 velas, 120 volts, uma, mil e trescentos réis.....	1\$300
59. Lampada economica, filamento metallico, 50 velas, 120 volts, uma, mil e trescentos réis.....	1\$300
61. Lampada economica, filamento metallico, 2.000 velas, 120 volts, de 1/2 watt, uma, vinte e tres mil réis.....	23\$000
62. Lampada economica, filamento metallico, 1.000 velas, 120 volts, de 1/2 watt, uma, treze mil réis.....	13\$000
64. Lampada economica, filamento metallico, 400 velas, 120 volts, de 1/2 watt, uma, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
67. Lampada economica, filamento metallico, 50 velas, 120 volts, de 1/2 watt, uma, dous mil réis.....	2\$000
87. Tubo de aço flexivel, de 1/2, um, mil e oito-los réis.....	1\$800

CONTRACTO N. 19

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negócios Interiores e Mendes, Pinto & Comp., para o fornecimento do grupo n. 16, "Tintas, vernizes e artigos para pintura", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* n. 83, de 14 de abril deste anno, e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo ministerio durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e cinco.

Aos vinte dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e cinco compareceram na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, perante o director geral, em commissão, Attila de Souto Galvão, os senhores Mendes, Pinto & Comp., estabelecidos á avenida Passos numero cento e seis e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo dezeséis, ás repartições do referido ministerio, durante o corrente anno de 1925, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos *Diarios Officiaes* ns. 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99 e 100, de 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30 abril e 1, 2, 3 e 4 de maio de mil novecentos e vinte e cinco tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* do sete de maio de mil novecentos e vinte e cinco, a folhas dez mil quinhentos e cincoenta e dous e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1925, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos servicos os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$) quando apresentarem as contas fora de tal prazo.

Segunda — Os Srs. Mendes, Pinto & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependências do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e cinco, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada, do grupo n. 16, pelos preços nolla estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, a sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colônia Correccional dos Dois Rios, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes das repartições com a declaração do prazo da entrega e com tres dias de antecedência e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, os fornecedores serão obrigados a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na do cinquentá por cento (50 %) si a demora no fornecimento fór excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reicidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negócios Interiores não preferir inspecção por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução.

que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro, serão immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das contas apresentadas, logo depois de impostas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas desde que a importancia possa satisfazer as exigencias das mesmas; caso não o possa, reunir-se-hão varias facturas para o desconto correspondente á importancia da multa, ou deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos ou os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-os, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effektividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 17 de agosto de 1925, antes da respectiva assignatura, a importancia de um conto de réis (1:000\$) conforme provaram com o documento numero quinhentos e treze, de vinte e sete de agosto de mil novecentos e vinte e cinco, que fica depositado na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este depósito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelece a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua setima condição.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois do registrado pelo Tribunal de Contas não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de um conto noventa e tres mil e quinhentos réis (1:093\$500) serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das verbas: 15°, "Polícia do Distrito Federal — Colonia Correccional dos Dous Rios"; 17°, "Casa de Detenção"; 18°, "Casa de Correção"; 20°, "Assistencia a Alienados — Hospital Nacional — Colonia de Alienados — Colonia de Alienadas"; 24°, "Escola Nacional de Bellas-Artes"; 26°, "Instituto Benjamin Constant"; 28°, "Bibliotheca Nacional"; 33°, "Instituto Oswaldo Cruz"; 42°, "Escola 15 de Novembro", tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos, do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil novecentos e onze, de dezo de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco e sub-consignações seguintes do material de consumo ou de transformação e de despesas diversas:

Colonia Correccional dos Dous Rios — "Conservação do edificio"	100\$000
Colonia Correccional dos Dous Rios — "Para continuação das obras"	100\$000
Casa de Detenção — "Conservação do edificio, etc."	100\$000
Casa de Correção — "Conservação, etc."	100\$000
Hospital Nacional — "Conservação do predio etc."	143\$500
Colonia de Alienados — Limpeza, conservação, etc."	100\$000
Colonia de Alienadas — Limpeza, conservação, etc."	100\$000
Escola Nacional de Bellas Artes — "Conservação e asseio, etc."	50\$000
Instituto Benjamin Constant — "Concertos e reparos no edificio"	50\$000
Bibliotheca Nacional — "Conservação do edificio, etc."	50\$000
Instituto Oswaldo Cruz — "Conservação de edificios e estradas"	100\$000
Escola 15 de Novembro — "Conservação e reparos dos edificios"	100\$000
No total de	1:093\$500

E por estarem assim accórdes lavrou-se este termo do contracto que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor director geral em commissão, da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, Attila de Souto Galvão, pelos contractantes e pelas tes-

temunhas, Dr. Othogamiz Waldemar Aroeira e Doratio Timotheo da Costa, que se achavam presentes na citada Directoria da Contabilidade e assistiram ao acto.

Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal do valor de quatro mil réis (4\$000).

Rio de Janeiro, em 20 de agosto de 1925 (20-8-925). — Attila de Souto Galvão. — Mendes Pinto & Comp. — Dr. Othogamiz Waldemar Aroeira. — Doratio Timotheo da Costa.

Relação dos preços contractados

36. Colla para caiação, kilo, mil e trescentos réis	1\$300
39. Colla de Hamburgo, kilo, mil e novecentos réis	1\$900
45. Gesso de estuque, kilo, seiscientos e cincoenta réis	\$750
47. Jal de chromo de 1° kilo, dous mil réis	2\$000
84. Tinta preparada "Marsa" quaquer cor, kilo tres mil e quinhentos réis	3\$500
89. Verde composto, inglez, cm 10, kilo mil e trescentos réis	1\$300
101. Verde Londres cm po, kilo, mil e quatrocentos réis	1\$400
107. Zarcão genuino, kilo mil e seiscientos réis.	1,600

CONTRACTO N. 20

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Fontes Garcia & Comp., para o fornecimento do grupo n. 13 "Material e objectos de electricidade" a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* n. 83 de 14 de abril de deste anno, e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo ministerio durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e cinco.

Aos vinte dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e cinco compareceram na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral, em commissão Attila de Souto Galvão, os senhores Fontes Garcia & Comp., estabelecidos á Avenida Passos ns. 105 e 107 e declararam que para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo treze ás repartições do referido ministerio, durante o corrente anno de 1925 assignam o presente contracto resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos *Diarios Officiaes* ns. 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99 e 100, de 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30 de abril e 1, 2, 3, e 4 de maio de mil novecentos e vinte e cinco tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de sete de maio de mil novecentos e vinte e cinco a folhas dez mil quinhentas e cincoenta e duas e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acção de abertura e encerramento da concorrência obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1925, de accordo com as condições do edital que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes se obrigam a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias, quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentarem as contas fora de tal prazo.

Segunda — Os Srs. Fontes Garcia & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer as dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e cinco os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada, do grupo n. 13, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional dos Dous Rios, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com tres dias de antecedência e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento, deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para

constar do pedido, constata-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade ficam as dependências do Ministério da Justiça e Negócios Interiores com o direito de comprar, onde lhe convier as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixaram de satisfazer ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negócios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interposição judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito á reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro, serão immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das contas apresentadas, logo depois de impostas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas desde que a importância possa satisfazer as exigências das mesmas; caso não o possa, reunir-se-hão varias facturas para o desconto correspondente á importância da multa, ou deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos ou os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importância para completal-os, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as diferenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectiveness das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 18 de agosto de 1925, antes da respectiva assignatura, a importância de um conto de réis (1:000\$000), conforme provaram com o documento numero quinhentos e quinze de dezoito de agosto de mil novecentos e vinte e cinco, que fica depositado na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua setima condição.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle Instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de nove contos duzentos e noventa e quatro mil setecentos e noventa séis (9:294\$790), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das verbas 10ª — Secretaria de Estado; 13ª — Justiça Federal — Abrigo de Menores; 15ª — Policia do Distrito Federal — Repartição da Policia — Colonia Correccional dos Dous Rios; 17ª — Casa de Detenção; 18ª — Casa de Correção; 20ª — Assistencia a Alienados — Hospital Nacional — Colonia de Alienados; 24ª — Escola Nacional de Bellas Artes; 25ª — Instituto Nacional de Musica; 26ª — Instituto Benjamin Constant; 27ª — Instituto Nacional de Surdos-Mudos; 28ª — Bibliotheca Nacional; 33ª — Instituto Oswaldo Cruz; 39ª — Museu Historico; 40ª — Instituto Medico Legal; 41ª — Gabinete de Identificação e Estatística; 42ª — Escola 15 de Novembro — Escola de Reforma, tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos, do artigo segundo do orçamento do Ministério

da Justiça e Negocios Interiores da lei numero quatro mil novecentos e onze de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco e sub-consignações seguintes do material de consumo ou de transformação:

Secretaria de Estado "Iluminação, etc."	100\$000
Abrigo de Menores "Iluminação, etc."	200\$000
Repartição da Policia "Accessorios de iluminação, etc."	1:000\$000
Colonia Correccional dos Dous Rios "Iluminação, etc."	500\$000
Casa de Detenção "Iluminação, etc."	1:000\$000
Casa de Correção "Gaz, etc."	1:000\$000
Hospital Nacional "Iluminação, etc."	2:094\$790
Colonia de Alienados "Iluminação, etc."	200\$000
Escola Nacional de Bellas Artes "Iluminação, etc."	200\$000
Instituto Nacional de Musica "Iluminação, etc."	100\$000
Instituto Benjamin Constant "Iluminação, etc."	200\$000
Instituto Nacional de Surdos Mudos "Iluminação, etc."	200\$000
Bibliotheca Nacional "Iluminação, etc."	1:000\$000
Instituto Oswaldo Cruz "Material e accessorios para electricidade"	200\$000
Museu Historico "Iluminação, etc."	200\$000
Instituto Medico Legal "Iluminação, etc."	200\$000
Gabinete de Identificação e Estatística "Gaz, etc."	200\$000
Escola 15 de Novembro "Iluminação, etc."	600\$700
Escola de Reforma "Iluminação, etc."	200\$000
9:294\$790	

E por estarem assim accórdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral em commissão da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores Attila de Souto Galvão, pelos contractantes e pelas testemunhas Dr. Othogamiz Waldemar Aroeira e Dorailo Timotheo da Costa, que se achavam presentes na citada Directoria de Contabilidade e assistiram ao acto.

Estava colada e devidamente inutilizada uma estampilha federal representando o valor de vinte mil réis (20\$000).

Rio de Janeiro, em 20 de agosto de 1925 (20-8-925). — Attila de Souto Galvão. — Fontes Garcia & Comp. — Dr. Othogamiz Waldemar Aroeira. — Dorailo Timotheo da Costa.

Relação dos preços contractados

2. Abat-jour de ferro esmaltado de 10", um dous mil duzentos e noventa réis....	2\$290
5. Aranha de metal de 2 1/4", uma, trescentos e oitenta réis	\$380
9. Braços de ferro para lampadas com suporte e aranha, um, cinco mil e trescentos réis	5\$300
11. Buchas de ebonite de 3/8", uma, setenta e nove réis	\$079
18. Cleats para cabo de dous fios, n. 3, par, duzentos e setenta e cinco réis.....	\$275
19. Carvão para lampadas de arco, 0m,25 x 0m,005, duzia, mil e quinhentos réis	1\$500
20. Carvão para lampadas de arco, 0m,25 x 0m,015, duzia, mil e quinhentos réis	1\$500
21. Carvão para lampadas de arco, 0m,20 x 0m,12, duzia, mil e quinhentos réis	1\$500
22. Carvão para lampadas de arco, 0m,20 x 0m,17, duzia, mil e quinhentos réis	1\$500
23. Carvão para lampadas de arco, 0m,25 x 0m,18, duzia, mil e quinhentos réis	1\$500
24. Carvão homoganeo, 3/4" de diametro, duzia, mil e quinhentos réis	1\$500
25. Caixa de derivação, 2, 3 e 4 direcções, uma, mil e seiscentos réis.....	1\$600
26. Chaves bipolar de 30 amp., uma, tres mil réis	3\$000
31. Fio magneto n. 16, com tres isolamentos, kilo, onze mil réis.....	11\$000
33. Fio coberto com borracha, n. 8, metro, setecentos e sessenta réis.....	\$730
34. Fio coberto com borracha, n. 10, metro, quinhentos e oitenta réis.....	\$580
37. Fio coberto campainha, kilo, nove mil e oitocentos réis	9\$800
38. Fio flexivel, 10 ampères, kilo, nove mil setecentos e noventa réis.....	9\$790
45. Fusíveis de rolha de 5 a 50 ampères, um, duzentos e noventa réis.....	\$290
47. Fusíveis cylindricos de 50 a 75 x 250, um, dous mil réis	2\$000

48. Fusíveis navalha de 100 ampères, um, tres, mil e quinhentos réis	3\$500
52. Interruptores duplos, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
54. Isolador duplo para 440 volts, um, dous mil e novecentos réis	2\$900
63. Lampadas economicas filamento metallico, de 600 velas, 120 volts, meio watt, uma, oito mil e quatrocentos réis	8\$400
65. Lampadas economicas filamento metallico, de 300 velas, 120 volts, meio watt, uma, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
66. Lampadas economicas filamento metallico, de 100 velas, 120 volts, meio watt, uma, dous mil e novecentos réis	2\$900
68. Lampadas economicas filamento metallico, de 200 velas, 120 volts, meio watt, uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200
69. Lampadas azues ou encarnadas, de 16 x 110, uma, mil setecentos e vinte réis	1\$720
70. Lampadas azues ou encarnadas, de 32 x 110, uma, mil setecentos e vinte réis	1\$720
71. Lampadas foscas de 16 x 110, uma, mil trescentos e sessenta réis	1\$360
73. Peras de madeira para campainha, uma, novecentos e sessenta réis	\$960
78. Rosetas para forro, uma, mil réis	1\$000
79. Rosetas para cleats, uma, mil réis	1\$000
88. Tubo de 3/8 x 4, um, cem réis	\$100
92. Transformador, 440 x 110 volts, 50 kv., um, dous contos e cem mil réis	2:100\$000
93. Transformador, 440 x 220 volts, 20 kv., um, um conto e cem mil réis	1:100\$000
94. Transformador, 220 x 110 volts, 15 kv., um, oitocentos e oitenta mil réis	880\$000

CONTRACTO N. 21

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Fontes Garcia & Comp., para o fornecimento do grupo n. 16, "Tintas, vernizes e artigos para pintura", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diário Official* n. 83, de 14 de abril deste anno, e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo ministerio, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e cinco.

Aos vinte dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e cinco, compareceram na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral, em commissão, Attila de Souto Galvão, os senhores Fontes Garcia & Comp., estabelecidos á avenida Passos ns. 105 e 107 e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo dezeséis, ás repartições do referido ministerio, durante o corrente anno de 1925, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* ns. 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99 e 100, de 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30 de abril e 1, 2, 3 e 4 de maio de mil novecentos e vinte e cinco, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official*, de sete de maio de mil novecentos e vinte e cinco, a folhas dez mil quinhentos e cincoenta e dous e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1925, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Os Srs. Fontes Garcia & Comp., neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependências do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e cinco os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada, do grupo n. 16, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional dos Dous Rios, que serão nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na

ocasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com tres dias de antecedência e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que fór marcado no pedido a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fór excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro, serão immediatamente comunicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria do Estado e deduzir-se-hão das contas apresentadas, logo depois de impostas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas desde que a importancia possa satisfazer as exigências das mesmas; caso não o possa, reunir-se-hão varias facturas para o desconto correspondente á importancia da multa, ou deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos ou os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-os, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 18 de agosto de 1925, antes da respectiva assignatura, a importancia de um conto de réis (1:000\$000), conforme provaram com o documento numero quinhentos e quinze, de dezoito de agosto de mil novecentos e vinte e cinco, que fica depositado na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua setima condição.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de oito contos quatrocentos e trinta e nove mil duzentos e noventa réis (8:439\$290), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das verbas 15. "Polícia do Distrito Federal"; 16. "Colonia Correccional dos Dous Rios"; 17. "Casa de Detenção"; 18. "Casa de Correção"; 20. "Assistência a Alienados"; "Hospital Nacional"; Colonia de Alienados"; "Colonia de Alienados"; 24. "Escola Nacional de Bellas Artes"; 26. "Instituto Benjamin Constant"; 28. "Bibliotheca Nacional";

33. "Instituto Oswaldo Cruz"; 42. "Escola 15 de Novembro"; tendo sido feitas as necessárias deducções nos respectivos créditos, do artigo segundo do orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, da lei numero quatro mil novecentos e onze, de 12 de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco e sub-consignações seguintes do material de consumo ou da transformação e de despesas diversas:

Colônia Correccional dos Dous Rios "Conservação do edificio"	1:000\$000
Colônia Correccional dos Dous Rios "Para continuação das obras"	1:539\$290
Casa de Detenção "Conservação do edificio, etc."	1:000\$000
Casa de Correção "Conservação, etc."	1:000\$000
Hospital Nacional "Conservação do predio, etc."	1:000\$000
Colônia de Alienados "Limpeza, conservação, etc."	500\$000
Colônia de Alienados "Limpeza, conservação, etc."	500\$000
Escola Nacional de Bellas Artes "Conservação e asscio, etc."	200\$000
Instituto Benjamin Constant "Concertos e reparos no edificio"	200\$000
Bibliotheca Nacional "Conservação do edificio, etc."	500\$000
Instituto Oswaldo Cruz "Conservação do edificios e estradas"	500\$000
Escola 15 de Novembro "Conservação e reparos dos edificios"	500\$000
No total de	8:439\$290

E por estarem assim accórdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral, em commissão, da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, Attila de Souto Galvão, pelos contractantes e pelas testemunhas, Dr. Othogamiz Waldemar Aroeira e Doralio Timotheo da Costa, que se achavam presentes na citada Directoria da Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes representando o valor de dezoito mil réis (18\$000). Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1925. (20-8-925). — Attila de Souto Galvão. — Fontes Garcia & Comp. — Othogamiz Waldemar Aroeira. — Doralio Timotheo da Costa.

RELAÇÃO DOS PREÇOS CONTRACTADOS

2. Alvaíade branco de neve, kilo, mil seiscentos e oitenta réis	1\$680
3. Alvaíade de zinco V. Montagne, kilo, mil e novecentos réis	1\$900
4. Almagre, kilo, quatrocentos réis	\$400
5. Agua-raz Pratts, kilo, quatro mil duzentos e oitenta réis	4\$280
7. Alumínio em pó, kilo, dezoito mil e novecentos réis	18\$900
11. Azul da Prussia de 1°, kilo, cinco mil e setecentos réis	5\$700
12. Azul ultramar de 1°, kilo, tres mil e setecentos réis	3\$700
13. Agua-raz ordinaria, kilo, mil setecentos e oitenta réis	1\$780
25. Brochas francezas A. P. 10, uma, quatro mil e trescentos réis	4\$300
26. Brochas francezas A. P. 12, uma, seis mil e trescentos réis	6\$300
27. Brochas francezas A. P. 14, uma, oito mil e oitocentos réis	8\$800
28. Brochas francezas A. P. 16, uma, dez mil e quatrocentos réis	10\$400
29. Brochas inglezas para caiação, 000, uma, dous mil e novecentos réis	2\$900
30. Brochas inglezas para caiação, 0000, uma, tres mil réis	3\$000
32. Batedores para chapa, uma, tres mil e quinhentos e noventa réis	3\$590
33. Cera amarella, kilo, cinco mil setecentos e cincoenta réis	5\$750
34. Cimento branco, kilo, quatrocentos e noventa réis	\$490
35. Colla da Bahia, de 1° kilo, dous mil trescentos e oitenta réis	2\$380
41. Esponjas para fingimento, grandes, uma, dous mil e oitocentos réis	2\$800
42. Facas para pintar, uma, dous mil réis	2\$000
44. Gesso cré, kilo, quinhentos e cincoenta réis	\$550
49. Oere lavado francez, kilo, trescentos réis	\$300
50. Oleo de linhaça genuino Blundl Spence, kilo, tres mil e trescentos e cincoenta réis	3\$350

51. Oleo de linhaça fervido Blundl Spence, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
53. Oere ordinario, kilo, duzentos e vinte réis	\$220
58. Pinceis francezes chatos ou redondos numeros 10 e 12, um, seiscentos réis	\$600
59. Pinceis francezes chatos ou redondos numeros 14 e 16, um, mil réis	1\$000
60. Pinceis francezes chatos ou redondos ns. 18 e 20, um, mil e duzentos réis	1\$200
61. Pinceis francezes chatos ou redondos n. 22, um, mil e quinhentos réis	1\$500
62. Pinceis francezes chatos ou redondos n. 24, um, mil e oitocentos réis	1\$800
63. Pinceis francezes chatos ou redondos n. 26, um, dous mil réis	2\$000
64. Pinceis francezes chatos ou redondos n. 28, um, dous mil e duzentos réis	2\$200
65. Pinceis francezes chatos ou redondos n. 30, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
66. Pó leve, kilo, tres mil e novecentos réis	3\$900
67. Pixe, lata de 18 litros, lata, oito mil réis	8\$000
73. Seccante marca Castello francez, kilo, mil quinhentos e sessenta réis	1\$560
74. Sandalo, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
77. Terra sienne crúa ou queimada, kilo, oitocentos e cincoenta réis	\$850
79. Tinta preparada sortidas de Blundl Spence, kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
83. Tinta lavavel Keistona, kilo, dous mil e setecentos réis	2\$700
85. Trinchas duplas, uma, cinco mil e setecentos réis	5\$700
96. Verde Paris de 1°, kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
99. Verniz vieux chene, kilo, dous mil réis	2\$000
100. Verniz francez preto ou branco, vidro, mil e quinhentos réis	1\$500
102. Verde nativo R. U., kilo, sete mil réis	7\$000
103. Vermelhão francez Blundl Spence, kilo, cinco mil e setecentos réis	5\$700
104. Vermelhão lavado, kilo, trescentos réis	\$300
106. Vermelhão da China, papel, quinhentos e oitenta réis	\$580

CONTRACTO N. 22

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negócios Interiores Willmann, Xavier & Comp., para o fornecimento do grupo n. 13 "Material e objectos de electricidade", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diário Official* n. 83, de 14 de abril deste anno, e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo ministerio durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e cinco.

Aos vinte dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e cinco compareceram na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, perante o director geral, em commissão, Attila de Souto Galvão, os senhores Willmann, Xavier, & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega numero cento e dezenove, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo trezo, ás repartições do referido ministerio, durante o corrente anno de 1925, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* ns. 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99 e 100, de 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30 de abril e 1, 2, 3 e 4 de maio de mil novecentos e vinte e cinco, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official*, de sete de maio de mil novecentos e vinte e cinco, a folhas dez mil quinhentos e cincoenta e dous e seguintes; juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1925, de accôrdo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentarem as contas fora de tal prazo.

Segunda — Os Srs. Willmann, Xavier & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependências do Ministerio da Justiça e Negócios Inte-

riores, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e cinco os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada, do grupo n. 13, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional dos Dous Rios, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com tres dias de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que fór marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para cunstar do pedido, constataando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fór excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro, serão immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das contas apresentadas, logo depois de impostas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas desde que a importancia possa satisfazer as exigencias das mesmas; caso não o possa, reunir-se-hão varias facturas para o desconto correspondente á importancia da multa, ou deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos ou os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-os, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria da Receita Publica

TERMO DE ACCORDO

Termo de accordo firmado pela Fazenda Nacional com Jorge Schäffer, proprietario de uma usina electrica na estação Mundo Novo, municipio de Taquara, do Mundo Novo, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica

Aos vinte e cinco dias do mez de julho do mil novecentos e vinte e cinco, na Segunda Contadoria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Es-

tado do Rio Grande do Sul, presente o senhor contador, interino, primeiro escriptuario desta repartição, Lincoln do Amaral Camargo, autorizado pelo decreto numero quinze mil duzentos e dezoito, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e vinte e um, a representar a Fazenda Nacional no presente accordo, compareceu a firma acima mencionada, devidamente representada por seu procurador senhor Theobaldo Kraemer, conforme procuração junta á petição de vinte e tres do corrente, e disse, perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que, em virtude do despacho desta delegacia de hontem, no alludido requerimento, vinha assignar este termo, pelo qual se obriga:

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectiveness das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 18 de agosto de 1925, antes da respectiva assignatura, a importancia de trinta mil réis (30\$000), conforma provaram com o documento numero quinhentos e dezesete, de dezoito de agosto de mil novecentos e vinte e cinco, que fica depositado na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua setima condição.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, ao aquelle Instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de quinhentos e noventa e seis mil duzentos e cinquenta réis (596\$250), serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das verbas 15ª — Policia do Distrito Federal — Repartição da Policia; 20ª — Assistencia a Alienados — Hospital Nacional; 23ª — Bibliotheca Nacional; 42ª — Escola 15 de Novembro; tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos do artigo songundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil novecentos e onze de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco e sub-consignações seguintes do material de consumo ou de transformação:

Repartição da Policia "Accessorios de illuminação.	387\$000
Hospital Nacional "Illuminação e força".....	109\$250
Bibliotheca Nacional, "Illuminação, etc.".....	50\$000
Escola 15 de Novembro "Illuminação, etc.".....	50\$000

No total de 596\$250

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conformé, va assignado pelo senhor director geral, em commissão, da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, Attila de Souto Galyão, pelos contractantes e pelas testemunhas: Dr. Othogamiz Waldemar Aroeira e Doralio Timotheo da Costa, que se achavam presentes na citada Directoria da Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampillas federaes, representando o valor de dous mil réis (2\$000). Rio de Janeiro, em 20 de agosto de 1925. (20-8-925). — Attila de Souto Galyão — Willmann, Xavier & Comp. — Dr. Othogamiz Waldemar Aroeira. — Doralio Timotheo da Costa.

Relação dos preços contractados

1. Abat-jours de ferro esmaltado de 8", um, mil e seiscentos réis :	1\$600
3. Abat-jours de porcellana de 10", um, dous mil trescentos e noventa réis	2\$390
10. Botões para campainhas electricas, duzia, onze mil e quinhentos réis	11\$500
35. Fio coberto com borraça n. 12, metro, quatrocentos e noventa e cinco réis	\$495
36. Fio coberto com borraça n. 14, metro, trescentos e oitenta e cinco réis	\$385

a) a arrecadar, em nome da União, na localidade acima referida, de accordo com o artigo setimo do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica creado pelo artigo primeiro, numero trinta e seis, da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dous; b) a receber, em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional, pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento (4 %) calculada sobre a renda mensal do mesmo; c) a receber aos cofres desta delegacia ou á estação arrecadadora que for determinada pelo senhor ministro da Fazenda a renda de cada mez, liquida da percentagem de

que trata a letra b; até o dia vinte do mez seguinte ao da arrecadação; d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o dito decreto, bem como respeitar as isenções nelle consignadas; e) a não reclamar da União indenização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correção por sua exclusiva, nos termos do artigo treze do decreto citado; f) a sujeitar-se, de accordo com as leis e regulamentos em vigor, e dos que venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, a fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes, encarregadas de zelar pela boa arrecadação da renda da União, bem como as penalidades ou multas constantes do decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis citado e dos que posteriormente venham a ser publicados, regularmente a incidencia do imposto sobre energia electrica; g) a prestar, aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes, mações que solicitarém, bem como facilitar-lhes o exame dos livros e dos relativos á arrecadação do imposto; h) a responder, perante a União, por qualquer desvio ou desfalque na arrecadação do mencionado imposto, causado por funcionarios da firma; i) dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma, si o mesmo tribunal, ao qual será elle submettido, de accordo com o Código de Contabilidade, negar-lhe o necessario registro. E, pelo senhor contador interino foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional aceitava as condições do presente contracto e as obrigações que nelle se contem, mandando, para constar, lavrar este termo em livro proprio desta contadoria, devidamente autenticado, o qual, sendo lido, conferido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com a contractante, devidamente representada, e com as testemunhas Heraclito Schultz e Lindolpho Aaron Bugs. E eu, João de Castro Xavier do Valle, primeiro escripturario da referida repartição, servindo nesta Contadoria, o escrevi. Segunda Contadoria da Delegacia Fiscal em Pernambuco, 25 de julho de 1923. — *Lindolpho Aaron Bugs*. Estava sellado com quinze mil réis (15\$000) em estampilhas federaes. Conforme com o original. — *João de Castro Xavier do Valle*, 1º escripturario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

RECTIFICAÇÃO DO CONTRACTO N.º 24

Na publicação do contracto n.º 24, feita no *Diário Official* n.º 193, de 22 do corrente, paginas 16.693 a 16.695, devem ser observadas as seguintes rectificações:

Clausula primeira — No fornecimento de Dolabella & Portella, onde se lê: "100 metros cubicos de qualquer madeira, das constantes do caderno de encargos, de comprimento minimo de 1m,20", deve ser: "de comprimento minimo de 4m,20", e a importancia desse fornecimento é de 13:700\$000 e não de 13:700\$000; no

fornecimento de Amaçeu Macedo & Comp., em vez de "20 metros cubicos das seguintes madeiras, etc.", deve ser: "120 metros cubicos, etc.", e no de José Mercalante & Comp., o preço do metro cubico de 25 vigas de 8m 01 a 10m,00, é de 206\$000 e não de 200\$000.

Clausula oitava — na 7ª linha, onde se lê: "Consignação n.º 3", deve ser: "Consignação n.º 2", e no final do contracto, na parte referente ás assignaturas do contracto, onde consta: "Dario Oliveira Roxo", deve ser: "Mario Oliveira Roxo".

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de agosto de 1923. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

O DIA DE CAXIAS — CENTENARIO DO RECONHECIMENTO DO IMPERIO DO BRASIL POR PORTUGAL

Cabe ao INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO a iniciativa, de que justamente se ufana, de haver promovido, entre nós, a instituição do dia de Caxias.

Ha dois annos, a gregia corporação, adoptando a proposta do seu socio effectivo Dr. Eugenio Vilhena de Moraes, promoveu para 25 de agosto de 1923 — data natalicia do Duque de Caxias — uma série de commemorações á memoria do immortal soldado.

Essas commemorações, que tiveram cunho eminentemente nacional, culminaram em uma sessão solemne do Instituto Historico na qual o socio benemerito Sr. ministro Agenor de Roure, na presença do grande mundo official, politico e social do Rio de Janeiro, estudou sob os seus multiplos aspectos a figura inconfundivel de Caxias. O Exército e a Marinha prestaram-lhe, nesse dia, homenagens excepcionaes, a que adheriram muitas associações civicas.

Como documentos que sobremodo elevam o papel do INSTITUTO HISTORICO, de cultor das melhores tradições brasileiras, reproduzimos abaixo os officios dirigidos pelo Sr. Conde de Affonso Celso presidente perpetuo da veneranda corporação, aos Exmos. Srs. ministro da Guerra e da Marinha, em 10 e 22 de agosto de 1923, respectivamente, e nos quaes se evidenciam em toda a sua nitidez, os patrioticos intuitos que os inspiraram:

«Exmo. Sr. general Fernando Setembrino de Carvalho, M. D. ministro de Estado dos Negocios da Guerra — O INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO, que se orgulha de ser o depositario fiel das tradições nacionaes e jamais olvidou o dever, a si mesmo imposto, de commemorar as grandes datas brasileiras e prestar homenagem aos vultos primaciaes da nossa historia, vai realizar a 25 do corrente, data natalicia do Duque de Caxias, uma sessão especial em que celebrará o centenario da participação do egregio general nas luctas da Independencia. Desejando que o Exército se associe a essa homenagem, o INSTITUTO recorre a V. Ex., pedindo-lhe a fineza de, como melhor par-

cer ao seu alto criterio e patriotismo, determinar as providencias que julgar acertadas para completo brilho da commemoração. — *Conde de Affonso Celso*, presidente perpetuo.»

«Exmo. Sr. ministro de Estado dos Negocios da Marinha — O INSTITUTO HISTORICO tem a honra de convidar V. Ex. e, na sua egregia pessoa, a gloriosa Marinha Nacional, para assistirem á sessão com que, a 25 do corrente, ás 21 horas, será celebrado, na data genethliaca de Caxias, o centenario da sua actuação nas luctas pela independencia patria, participando, assim, das homenagens que essa associação promove ás quaes já adheriu o Exército, á memoria do inlyto general. Falará em nome do INSTITUTO HISTORICO, que cordialmente antecipa agradecimentos pela acceptação deste convite o seu socio effectivo Sr. ministro Agenor de Roure, que estudará a vida, daquelle grande vulto da nossa historia. Testemunhe a V. Ex. todas as minhas homenagens. — *Conde de Affonso Celso*, presidente perpetuo.»

Reitera, agora o INSTITUTO HISTORICO os seus propósitos de exaltar a memoria de Caxias e assim é que, nas festividades que se realizarem a 25 deste mez, estará representado pelos seus socios Srs. general Dr. Moreira Guimarães, coronel dr. Liberalo Bittencourt, capitão de mar e guerra Thiers Flomong, capitão de fragata Raül Tavares e Dr. Eugenio Vilhena de Moraes.

O INSTITUTO HISTORICO commemorará a 29 do andante, ás 21 horas, com uma sessão especial, o centenario do reconhecimento, por Portugal, do Imperio do Brasil.

Para a sessão, que será presidida pelo Sr. Conde de Affonso Celso, e na qual o Sr. Dr. Max Fleiuss, secretario perpetuo, falará sobre a magna ephemeride, foram convidados os Srs. ministros de Estado, Poder Legislativo, Magistratura, Prefeito, corporações scientificas, literarias, Exército, Marinha etc.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete esteve hontem, em conferencia com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Estacio Coimbra, vice-Presidente da Republica.

— Em conferencia com o Chefe do Estado estiveram hontem, no Palacio do Cattete, os Srs. Dr. Annibal Freire, ministro da Fazenda, e Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura.

— O Sr. ministro Dr. Pires e Albuquerque, procurador geral da Republica, esteve hontem no Palacio do Cattete, em conferencia com o Sr. Presidente da Republica.

— Foi hontem recebido pelo Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o Sr. Albert Thomas, director do Bureau Internacional do Trabalho da Liga das Nações, de passagem para a Europa por esta capital.

— Em audiencias, foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. Eugenio Gudín Filho e

Luiz Cantanhede, representantes da Great Western; Dr. Alcino Baena e Dr. Castro Maia.

— No Palácio do Catete foram recebidos pelo Sr. Presidente da República os académicos lusos, que hontem chegaram á nossa capital. A recepção teve lugar no salão de honra, onde o Chefe de Estado se encontrava acompanhado dos Srs. ministro da Fazenda, ministro procurador geral da Republica, de todos os membros de seu estado-maior e de seu gabinete.

Introduzidos no salão de honra, juntamente com os membros da comissão, que se compunha dos Srs. deputado Pinto da Rocha, visconde de Moraes, coronel José Domingues Machado, Dr. Washington Vaz de Mello e João Augusto Alves, o Sr. Dr. Pinto da Rocha, em breves termos, fez a apresentação da Tuna Académica de Coimbra ao Sr. Presidente da Republica.

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, agradecendo a visita, saudou os jovens estudantes com um improviso eloquente, cheio de felizes considerações, fazendo votos para que aqui, durante a sua permanencia, se sentissem como se continuassem a respirar a mesma atmosfera de sua patria.

Depois de uma prolongada salva de palmas, que cobriram as ultimas palavras do Chefe de Estado, falou o académico Angelo Cesar, 5º annista de direito da Universidade de Coimbra, que produziu uma eloquente oração.

Tanto á chegada como á sahida do Palácio do Catete, dos académicos e da comissão que os acompanhava, o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, chegou á sacada principal do salão de honra, que dá para a rua do Catete, sendo aclamado pela enorme multidão que se encontrava enchendo todo o largo fronteiro ao Palácio.

— Esteve hontem no Palácio do Catete, para agradecer ao chefe de Estado o telegrama de felicitações que S. Ex. lhe dirigia por motivo de seu anniversario natalicio, o Sr. general Aurelio Amorim.

— Em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, esteve hontem no Palácio do Catete o Sr. Dr. Jeronymo de A. Figueira de Mello, conselheiro da Embaixada do Brasil no Chile, que se achava nesta capital em gozo de férias.

— O Sr. deputado Eduardo Amaral esteve hontem no Palácio do Catete, onde foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que lhe mandou no dia de seu anniversario natalicio.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu um telegramma do Bello Horizonte, do Sr. deputado Ribeiro Junqueira, comunicando a S. Ex. que a Comissão Executiva do Partido Republicano Mineiro, em pleno accordo e entendimento com o Presidente do Estado, resolveu convocar a Convenção dos Delegados das Municipalidades para eleição de representantes do Estado á Convenção Nacional, reafirmando a S. Ex. sua inteira solidiedade e decidido apoio.

Continuação da relação das pessoas que enviaram felicitações ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Repu-

blica, por occasião de seu anniversario natalicio: Srs. ministro plenipotenciario Luiz Guimarães, secretario de legação Galvão Bueno; Dr. Barbosa Carneiro, de Genebra; Pedro Paula Leite, de Lyon; Dr. Octavio Tarquinio de Souza, Dr. Raul Caracas, *o Brasil*, de Paris; capitão Benicio, de Buenos Aires; Alberto Ceppas, de Figueira da Foz; Juvenal Oliveira Santos, Lincoln Prates e Leopoldo Mattos, de Manáos; Antonio Brício e Manor Guapindaia, do Maranhão; Antonio Sampaio, chefe do districto telegraphico do Amazonas; Dr. Rockert, director da Rádio Cearense; coronel Maximino Barreto, do Ceará; Ornor Ogrady, presidente da Intendencia, Natal; Japhet Motta, inspector, e Henrique Motta, guarda-mór; Manoel Francisco A. Ramalho, Raphael Spidola e Arthur Palácio, da Bahia; Corrêa Lima, do Ceará; Soares Guimarães, Antonio de Góes, prefeito; Joaquim Moreira da Silva Junior, Dr. Sergio Loreto Filho, Dr. Amaury de Medeiros e Romeu Gibson, de Pernambuco; Severiano Andrade Santos, major Souza Filho, Abrelino Lucas, Mario Monteiro do Carvalho, Adolpho Galvão, Oliveira Guerra, Edmundo Araújo, Castello Branco Nunes, inspector da Alfandega; A. Salles Pupo e auxiliares brasileiros da Western Telegraph, de Santos; coronel Alfredo da Fonseca, José Gomes Ribeiro, Nicolau Matarazzo e Orestes Guimarães, de S. Paulo; capitão do fragata Caracciolo, tenente Emilio Pontes, Accacio Moreira, tenente Carlos Cesar, Herculano Freitas, Cid Campos, capitão Euclides, H. Romano e Fernando Evangelista, do Florianopolis; Claudiano Cunha, inspector da Alfandega de Victoria; P. H. Rolff, de Victoria; desta capital, dos Srs. Karl Klette, encarregado de negocios da Austria; capitão Floriano Cruz, Dr. Bulhões Carvalho, Dr. Rodrigues Alves Filho, viúva Dr. Josino de Araújo, comandante José Maria Neiva, Dr. Solferi de Albuquerque, Dr. Vital Bittencourt, Augusto Araújo Góes, Dr. Viriato Mascarenhas, Dr. Honorio Herminio, consul geral Gonzaga Filho, Dr. Washington Garcia, Dr. Laercio Prazeres, J. Ferreira, comandante Mario Spinola, Ubaldo Canelo da Silveira, Antonio Barbosa Macedo, Affonso Machado, pela directoria da União dos Camistas Theatraes; tenente Alberto Continho, major Aguiar Filho, Ananias Corimbaba, Alvaro Nascimento, José Brito, Oswaldo Vergara, Amando Passos, Chrisostomo Cardoso, E. Mattoso Maia, Vianna Kelsch, tenente-coronel Luiz Lobo, Edgard Alves Castro, Demetrio do Toledo, Orlando Martins, Miguel Mariath, Guido Cavalcanti, directoria da Associação de Nossa Senhora Auxiliadora do Rio de Janeiro; Victorino José Bello da Silveira e familia, Octavio Vieira Machado, Dr. Custodio Martins e senhora, Antonio Carlos da Barros Faria, Eduardo Baldessarini, Miguel Martins, Manoel Mattos Neto, pelo Centro Politico Mendes Tavares; Manoel Dias Ribeiro, Dr. Paulo Vidal, Candido de Souza, Dr. Arruda Vallim, Dr. João Severino Carneiro da Cunha, Dr. Neves da Rocha, Eugenio Bourdot Dutra, viúva desembargador Olavo Andrade, A. Bahia, Dr. Aguiar Moreira, João da Cunha, pela Liga dos Inquilinos e Consumidores; coronel Pará da Silveira, capitão João Damasceno Marques Dias, capitão Henrique Luiz Teixeira Campos, Adolpho Lima, tenente-coronel A. Paixão, Domingos Guilherme Junior, Horminio Lyra, Julio de Souza, Dr. Julio Purlado, Antonio Passos, Capitão

Fontoura, Albino Esteves, Dr. Pacheco Dantas, Alexandre Herculano Rodrigues, tenente Hugo de Macedo, Claudionor Pinto Bandeira, Nicolau Romano, Joaquim Custodio da Silva, Dr. Satyro Pereira Ribeiro, Arthur Anastacio, Perminio de Paula Leitão, Dr. Coelho Brandão; do pessoal da alfaiataria da Intendencia da Guerra; Dr. Francisco de Oliveira Passos, da directoria da União dos Empregados no Commercio; coronel Felipe Xavier de Barros, Alfredo Mello, Dr. Pereira Lima e familia, Dr. J. Ausier Benites, Edmundo Pereira Leite, Olegario Neiva, Annibal Torres, Dr. Leopoldo de Bulhões, Jayme Baptista Camargo, pela Federação dos Homens de Cór; Leopoldo Bhering, Diogenes Penna, P. B. de Cerqueira Lima, da directoria da Companhia de Loterias Nacionais, J. D. Machado e familia, Eduardo Carneiro Mendonça, João Aleixo, Dr. Pedro Jitahy, Francisco Nobrega, Grão de Bellens Bezzi, Carlos de Noronha, Christiano Dias, Dr. Gitahy de Alencastro, Victor José Mattos, Divalcio Duarte, coronel Porfirio Ferreira, coronel Libanio Rocha Vaz, Luiz Azeredo Coutinho, Antonio Duarte da Fonseca e familia, Dr. Abelardo Drummond Lobo, Waldemir Leite, Levino Tanzeres, Virgilio Mattos, Flaviano Fontes, Lino José de Paiva, coronel Azarias Brito Sobrinho, Dr. Nelson Coutinho, major Benedicto, comandante do Corpo de Serviços Auxiliares, Oswaldo Carvalho Silva, 1º tenente Roma da Costa Lago, João Jendiroba, Frederico Henze, Dr. Eduardo de Souza Santos, Salomão Rolim Freire, da directoria do Club dos Officiaes da Policia Militar, major Soares, Godofredo Caetano Soares, Octavio Monjardim e familia, do Vigário de S. Christovão, Amadeu Carlos Penzin, A. L. Oliveira, Amador Bueno de Andrade, Izidoro Marx, Dr. Alberto Figueira, Dr. Pedro Nolasco, capitão-tenente Jayme de Moura, Luis Moraes, Henrique Redó, Carlos Bayma, Florentino Vaz Junior, do porteiro, ajudante, continuos e correios do Ministerio da Fazenda, Dr. Carlos Botto, Dr. Silva Castro, Joaquim Pereira da Silva, Manoel Cosme Pinto, Dr. Abelardo Luz, Frederico Motta, engenheiro Eusebio Naylor, João da Matta Oliveira, das religiosas do Bom Pastor, Ramalho Ortigão, capitão Manoel Vieira da Cruz, Salvador Rissi e familia, major Ernesto Guimarães, Lybio Vieira Rezende, Luiz Gomes, presidente, pela Sociedade dos Brasileiros Nautas; Oliveira e Sá, em nome dos contadores ferroviarios; Alpino Biavali e senhora, coronel Trajano de Oliveira, Dr. R. Zander, Dr. Pinto Lima, Adolpho Ferreira dos Santos, Dr. Mario Machado, Dr. Newton de Campos, Fernando de Carvalho, capitão Franklin Barbosa Lima, 1º tenente Lopes de Azeredo, Pompilio Dias e senhora, Dr. Magalhães Castro, J. de Souza, pela Sociedade União dos Varejistas; Thomaz Salgado, Ernestino Almeida, Dr. Waldemar Moreira, Dr. Dormund Martins, Daniel Rossi, do commandante e officiaes do 3º regimento de infantaria; major Antonio Guillon, Heraclito da Costa Val e Arlindo Val, Sebastião Hugo de Souza e familia, Salvador Rissi, Antonio Prado Peixoto, Salathiel Candido Rodrigues, Lindolpho dos Santos, José Henrique Lopes Teixeira Fraga, Manoel Rocha, José Antonio de Amorim, José Christino Rocha, Isaac Pereira Guimarães, Ignacio José da Costa, Alvaro Alves da Cunha, José I. da Paixão, João Simões de Oliveira, José

Botelho de Mello e José Rodrigues Cajado; de Bello Horizonte, dos Srs. Aciphio Carvalho, coronel D. M. Tourinho, Dr. Samuel Libanio, Dr. Carlos Salles, H. Pereira Pinto, professor Benjamin Flores, Dr. Arthur Hurtado, Dr. José Falet, Zoroastro Pires, capitão Mesias Menezes, capitão João Pereira, 1º tenente Campos A. Madureira, 1º tenente Alfeu Paschoal, 2º tenente Agostinho Tassara de Padua, 2º tenente Geraldino Jose da Costa, capitão vitor Christó e tenente Canejo Albuquerque; Cam. Graccho, capitão Joaquim Quintanilha, farmacêutico Cyro de Góes, de Paratyba; José Ferreira Brand, de Uberaba; Saviu Columbano, de Diamantina; tenente-coronel Almerindo Moraes, de Ponta Grossa; major Manoel Zeferino da Silva, de Leopoldina; coronel Fontainha, de Jaraguá; coronel Pires Almada, de Tres Corações.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos prêmios da 70ª loteria do plano 16, 183ª extração do ano de 1925, em benefício das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor, e em virtude do contrato celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Tesouro Nacional:

36.853	200\$000
28.454	500\$000
44.126	200\$000
42.442	200\$000
47.690	500\$000
35.723	200\$000
19.018	200\$000
28.491	200\$000
23.582	200\$000
41.107	500\$000
48.359	500\$000
44.390	200\$000
16.679	500\$000
13.440	500\$000
9.821	500\$000
1.729	200\$000
2.794	1.000\$000
28.121	200\$000
50.503	100.000\$000
36.064	1.000\$000
45.503	200\$000
11.388	200\$000
54.785	200\$000
27.682	1.000\$000
18.015	200\$000
25.349	1.000\$000
56.638	200\$000
9.426	200\$000
2.540	200\$000
34.227	200\$000
8.661	1.000\$000
23.522	200\$000
22.703	200\$000
52.790	200\$000
2.716	500\$000
28.515	200\$000
54.335	200\$000
41.450	500\$000
5.425	200\$000
6.875	1.000\$000
52.121	200\$000
41.513	1.000\$000
44.971	200\$000
58.050	500\$000
47.158	200\$000
54.873	200\$000
27.368	1.000\$000
30.653	200\$000
41.850	200\$000
51.581	500\$000
58.667	200\$000
7.831	500\$000
9.001	200\$000
5.851	200\$000

55.457	500\$000
8.173	10.000\$000
41.786	200\$000
53.951	200\$000
35.723	200\$000
39.201	500\$000
15.084	200\$000
17.774	200\$000
29.988	200\$000
14.437	200\$000
45.766	200\$000
21.534	200\$000
31.146	200\$000
44.548	200\$000
34.785	200\$000
11.506	2.000\$000
7.231	200\$000
57.499	500\$000
6.182	200\$000
12.285	200\$000
35.242	200\$000
35.242	200\$000
45.957	500\$000
14.522	200\$000
45.316	2.000\$000
58.316	200\$000
6.414	500\$000
40.490	200\$000
8.193	2.000\$000
23.432	200\$000
35.426	2.000\$000
17.375	200\$000
35.309	500\$000
5.970	500\$000
43.688	200\$000
5.726	200\$000
30.839	1.000\$000
56.270	200\$000
14.438	200\$000
37.422	200\$000
58.309	200\$000
57.717	200\$000
54.789	200\$000
2.403	200\$000
28.786	2.000\$000
58.705	200\$000
29.765	200\$000
37.839	500\$000
38.188	200\$000
12.534	200\$000
37.661	200\$000
55.690	500\$000
29.044	500\$000
3.929	200\$000
43.118	500\$000
34.207	200\$000
31.740	1.000\$000
58.903	200\$000
4.483	500\$000
58.951	500\$000
41.073	500\$000

Aproximações

54.502 e 54.504	500\$000
3.728 e 1.730	100\$000
8.172 e 8.174	200\$000
51.553 e 51.585	100\$000

Dízenas

54.501 a 54.510	80\$000
1.721 a 1.730	60\$000
8.171 a 8.180	50\$000
51.581 a 51.590	40\$000

Terminações

Os números terminados em 03 tem 20% os terminados em 3 tem 10% e os terminados em 03, 06, 09, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30, 33, 36, 39, 42, 45, 48, 51, 54, 57, 60, 63, 66, 69, 72, 75, 78, 81, 84, 87, 90, 93, 96, 99, 02, 05, 08, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 29, 32, 35, 38, 41, 44, 47, 50, 53, 56, 59, 62, 65, 68, 71, 74, 77, 80, 83, 86, 89, 92, 95, 98, 01, 04, 07, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28, 31, 34, 37, 40, 43, 46, 49, 52, 55, 58, 61, 64, 67, 70, 73, 76, 79, 82, 85, 88, 91, 94, 97, 00, 03, 06, 09, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30, 33, 36, 39, 42, 45, 48, 51, 54, 57, 60, 63, 66, 69, 72, 75, 78, 81, 84, 87, 90, 93, 96, 99, 02, 05, 08, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 29, 32, 35, 38, 41, 44, 47, 50, 53, 56, 59, 62, 65, 68, 71, 74, 77, 80, 83, 86, 89, 92, 95, 98, 01, 04, 07, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28, 31, 34, 37, 40, 43, 46, 49, 52, 55, 58, 61, 64, 67, 70, 73, 76, 79, 82, 85, 88, 91, 94, 97, 00, 03, 06, 09, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30, 33, 36, 39, 42, 45, 48, 51, 54, 57, 60, 63, 66, 69, 72, 75, 78, 81, 84, 87, 90, 93, 96, 99, 02, 05, 08, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 29, 32, 35, 38, 41, 44, 47, 50, 53, 56, 59, 62, 65, 68, 71, 74, 77, 80, 83, 86, 89, 92, 95, 98, 01, 04, 07, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28, 31, 34, 37, 40, 43, 46, 49, 52, 55, 58, 61, 64, 67, 70, 73, 76, 79, 82, 85, 88, 91, 94, 97, 00, 03, 06, 09, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30, 33, 36, 39, 42, 45, 48, 51, 54, 57, 60, 63, 66, 69, 72, 75, 78, 81, 84, 87, 90, 93, 96, 99, 02, 05, 08, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 29, 32, 35, 38, 41, 44, 47, 50, 53, 56, 59, 62, 65, 68, 71, 74, 77, 80, 83, 86, 89, 92, 95, 98, 01, 04, 07, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28, 31, 34, 37, 40, 43, 46, 49, 52, 55, 58, 61, 64, 67, 70, 73, 76, 79, 82, 85, 88, 91, 94, 97, 00, 03, 06, 09, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30, 33, 36, 39, 42, 45, 48, 51, 54, 57, 60, 63, 66, 69, 72, 75, 78, 81, 84, 87, 90, 93, 96, 99, 02, 05, 08, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 29, 32, 35, 38, 41, 44, 47, 50, 53, 56, 59, 62, 65, 68, 71, 74, 77, 80, 83, 86, 89, 92, 95, 98, 01, 04, 07, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28, 31, 34, 37, 40, 43, 46, 49, 52, 55, 58, 61, 64, 67, 70, 73, 76, 79, 82, 85, 88, 91, 94, 97, 00, 03, 06, 09, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30, 33, 36, 39, 42, 45, 48, 51, 54, 57, 60, 63, 66, 69, 72, 75, 78, 81, 84, 87, 90, 93, 96, 99, 02, 05, 08, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 29, 32, 35, 38, 41, 44, 47, 50, 53, 56, 59, 62, 65, 68, 71, 74, 77, 80, 83, 86, 89, 92, 95, 98, 01, 04, 07, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28, 31, 34, 37, 40, 43, 46, 49, 52, 55, 58, 61, 64, 67, 70, 73, 76, 79, 82, 85, 88, 91, 94, 97, 00, 03, 06, 09, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30, 33, 36, 39, 42, 45, 48, 51, 54, 57, 60, 63, 66, 69, 72, 75, 78, 81, 84, 87, 90, 93, 96, 99, 02, 05, 08, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 29, 32, 35, 38, 41, 44, 47, 50, 53, 56, 59, 62, 65, 68, 71, 74, 77, 80, 83, 86, 89, 92, 95, 98, 01, 04, 07, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28, 31, 34, 37, 40, 43, 46, 49, 52, 55, 58, 61, 64, 67, 70, 73, 76, 79, 82, 85, 88, 91, 94, 97, 00, 03, 06, 09, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30, 33, 36, 39, 42, 45, 48, 51, 54, 57, 60, 63, 66, 69, 72, 75, 78, 81, 84, 87, 90, 93, 96, 99, 02, 05, 08, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 29, 32, 35, 38, 41, 44, 47, 50, 53, 56, 59, 62, 65, 68, 71, 74, 77, 80, 83, 86, 89, 92, 95, 98, 01, 04, 07, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28, 31, 34, 37, 40, 43, 46, 49, 52, 55, 58, 61, 64, 67, 70, 73, 76, 79, 82, 85, 88, 91, 94, 97, 00, 03, 06, 09, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30, 33, 36, 39, 42, 45, 48, 51, 54, 57, 60, 63, 66, 69, 72, 75, 78, 81, 84, 87, 90, 93, 96, 99, 02, 05, 08, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 29, 32, 35, 38, 41, 44, 47, 50, 53, 56, 59, 62, 65, 68, 71, 74, 77, 80, 83, 86, 89, 92, 95, 98, 01, 04, 07, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28, 31, 34, 37, 40, 43, 46, 49, 52, 55, 58, 61, 64, 67, 70, 73, 76, 79, 82, 85, 88, 91, 94, 97, 00, 03, 06, 09, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30, 33, 36, 39, 42, 45, 48, 51, 54, 57, 60, 63, 66, 69, 72, 75, 78, 81, 84, 87, 90, 93, 96, 99, 02, 05, 08, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 29, 32, 35, 38, 41, 44, 47, 50, 53, 56, 59, 62, 65, 68, 71, 74, 77, 80, 83, 86, 89, 92, 95, 98, 01, 04, 07, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28, 31, 34, 37, 40, 43, 46, 49, 52, 55, 58, 61, 64, 67, 70, 73, 76, 79, 82, 85, 88, 91, 94, 97, 00, 03, 06, 09, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30, 33, 36, 39, 42, 45, 48, 51, 54, 57, 60, 63, 66, 69, 72, 75, 78, 81, 84, 87, 90, 93, 96, 99, 02, 05, 08, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 29, 32, 35, 38, 41, 44, 47, 50, 53, 56, 59, 62, 65, 68, 71, 74, 77, 80, 83, 86, 89, 92, 95, 98, 01, 04, 07, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28, 31, 34, 37, 40, 43, 46, 49, 52, 55, 58, 61, 64, 67, 70, 73, 76, 79, 82, 85, 88, 91, 94, 97, 00, 03, 06, 09, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30, 33, 36, 39, 42, 45, 48, 51, 54, 57, 60, 63, 66, 69, 72, 75, 78, 81, 84, 87, 90, 93, 96, 99, 02, 05, 08, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 29, 32, 35, 38, 41, 44, 47, 50, 53, 56, 59, 62, 65, 68, 71, 74, 77, 80, 83, 86, 89, 92, 95, 98, 01, 04, 07, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28, 31, 34, 37, 40, 43, 46, 49, 52, 55, 58, 61, 64, 67, 70, 73, 76, 79, 82, 85, 88, 91, 94, 97, 00, 03, 06, 09, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30, 33, 36, 39, 42, 45, 48, 51, 54, 57, 60, 63, 66, 69, 72, 75, 78, 81, 84, 87, 90, 93, 96, 99, 02, 05, 08, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 29, 32, 35, 38, 41, 44, 47, 50, 53, 56, 59, 62, 65, 68, 71, 74, 77, 80, 83, 86, 89, 92, 95, 98, 01, 04, 07, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28, 31, 34, 37, 40, 43, 46, 49, 52, 55, 58, 61, 64, 67, 70, 73, 76, 79, 82, 85, 88, 91, 94, 97, 00, 03, 06, 09, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30, 33, 36, 39, 42, 45, 48, 51, 54, 57, 60, 63, 66, 69, 72, 75, 78, 81, 84, 87, 90, 93, 96, 99, 02, 05, 08, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 29, 32, 35, 38, 41, 44, 47, 50, 53, 56, 59, 62, 65, 68, 71, 74, 77, 80, 83, 86, 89, 92, 95, 98, 01, 04, 07, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28, 31, 34, 37, 40, 43, 46, 49, 52, 55, 58, 61, 64, 67, 70, 73, 76, 79, 82, 85, 88, 91, 94, 97, 00, 03, 06, 09, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30, 33, 36, 39, 42, 45, 48, 51, 54, 57, 60, 63, 66, 69, 72, 75, 78, 81, 84, 87, 90, 93, 96, 99, 02, 05, 08, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 29, 32, 35, 38, 41, 44, 47, 50, 53, 56, 59, 62, 65, 68, 71, 74, 77, 80, 83, 86, 89, 92, 95, 98, 01, 04, 07, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28, 31, 34, 37, 40, 43, 46, 49, 52, 55, 58, 61, 64, 67, 70, 73, 76, 79, 82, 85, 88, 91, 94, 97, 00, 03, 06, 09, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30, 33, 36, 39, 42, 45, 48, 51, 54, 57, 60, 63, 66, 69, 72, 75, 78, 81, 84, 87, 90, 93, 96, 99, 02, 05, 08, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 29, 32, 35, 38, 41, 44, 47, 50, 53, 56, 59, 62, 65, 68, 71, 74, 77, 80, 83, 86, 89, 92, 95, 98, 01, 04, 07, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28, 31, 34, 37, 40, 43, 46, 49, 52, 55, 58, 61, 64, 67, 70, 73, 76, 79, 82, 85, 88, 91, 94, 97, 00, 03, 06, 09, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30, 33, 36, 39, 42, 45, 48, 51, 54, 57, 60, 63, 66, 69, 72, 75, 78, 81, 84, 87, 90, 93, 96, 99, 02, 05, 08, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 29, 32, 35, 38, 41, 44, 47, 50, 53, 56, 59, 62, 65, 68, 71, 74, 77, 80, 83, 86, 89, 92, 95, 98, 01, 04, 07, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28, 31, 34, 37, 40, 43, 46, 49, 52, 55, 58, 61, 64, 67, 70, 73, 76, 79, 82, 85, 88, 91, 94, 97, 00, 03, 06, 09, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30, 33, 36, 39, 42, 45, 48, 51, 54, 57, 60, 63, 66, 69, 72, 75, 78, 81, 84, 87, 90, 93, 96, 99, 02, 05, 08, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 29, 32, 35, 38, 41, 44, 47, 50, 53, 56, 59, 62, 65, 68, 71, 74, 77, 80, 83, 86, 89, 92, 95, 98, 01, 04, 07, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28, 31, 34, 37, 40, 43, 46, 49, 52, 55, 58, 61, 64, 67, 70, 73, 76, 79, 82, 85, 88, 91, 94, 97, 00, 03, 06, 09, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30, 33, 36, 39, 42, 45, 48, 51, 54, 57, 60, 63, 66, 69, 72, 75, 78, 81, 84, 87, 90, 93, 96, 99, 02, 05, 08, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 29, 32, 35, 38, 41, 44, 47, 50, 53, 56, 59, 62, 65, 68, 71, 74, 77, 80, 83, 86, 89, 92, 95, 98, 01, 04, 07, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28, 31, 34, 37, 40, 43, 46, 49, 52, 55, 58, 61, 64, 67, 70, 73, 76, 79, 82, 85, 88, 91, 94, 97, 00, 03, 06, 09, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30, 33, 36, 39, 42, 45, 48, 51, 54, 57, 60, 63, 66, 69, 72, 75, 78, 81, 84, 87, 90, 93, 96, 99, 02, 05, 08, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 29, 32, 35, 38, 41, 44, 47, 50, 53, 56, 59, 62, 65, 68, 71, 74, 77, 80, 83, 86, 89, 92, 95, 98, 01, 04, 07, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28, 31, 34, 37, 40, 43, 46, 49, 52, 55, 58, 61, 64, 67, 70, 73, 76, 79, 82, 85, 88, 91, 94, 97, 00, 03, 06, 09, 12, 15, 18, 21,

15 dias: Districto Federal e em grande parte dos Estados de Minas, Rio de Janeiro, S. Paulo, Matto Grosso e Goyaz.

Dados aerológicos:

No Districto Federal (às 9h30ms.) — Cor. var. entre NNE e NNW até NO 50 metros, com velocidade média de 6 ms. Às 14 horas — Cor. var. entre NNE e

N. a 1,950 ms., com vel. média de 7 metros.

Em Campos (às 9h. 30 ms.) — Cor. var. entre NNW e N até 1,800 ms., vel. méd. 7 ms.

Em Mendes (às 9h. 30 ms.) — Cor. do quadrante N até 1,000, com vel. média de 9 metros.

Das demais estações não recebemos os nossos despachos.

Tendencia do nível das aguas do rio Parahyba — Subido em Gua atinguetá; baixando em Pindamonhangaba e B. do Pirahy e estacionario no resto do curso. Não recebemos os despachos usuaes de Jacarehy e Anta.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA— Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo—Boletim do tempo—Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 22 de agosto de 1925

Zona Norte — Devido á absoluta falta dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi em geral bom, mantendo-se assim a boa esta manhã ás 9 horas. A temperatura declinou em Matto Grosso, foi esta el em Minas e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso no Rio Grande tendo chovido em algumas localidades, bom em S. Paulo. Esta manhã ás 9 horas, o tempo este e instavel com chuviscos e chuvas esparsas no Rio Grande, bom em S. Paulo. A temperatura elevou-se em S. Paulo. Devido a quasi absoluta falta dos despachos usuaes do Paraná e Santa Catharina não podemos fazer a synopse destes Estados

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 23 de agosto de 1925 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmosférica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo phenomenos diversos
		Obs. ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)												
Barra da Corda (X)												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X)												
Natal (X)												
Parahyba (X)												
Recife (X)												
Pão de Açúcar (X)												
Aracaju (X)												
Bahia (X)												
Caetité (X)												
Januária (X)												
Bello Horizonte	63.1	19.0	0.0	NE	2	0	—	B. (b. manhã)	25.0	11.0	—	B. am. pm.
Theophilo Ottoni (X)												
Uberaba	61.9	21.0	0.0	NE	8	9	—	B. (b. manhã)	23.0	15.0	—	B. an. pm.
Caxambu	64.4	14.0	-1.0	E	2	0	—	B. (b. manhã)	25.0	7.0	—	
Poços de Caldas (X)												
Goyaz	63.4	19.0	1.0	N	5	9	—	B. (b. manhã)	36.0	10.0	—	B. am. pm.
Santa Luzia	—	20.4	2.2	E	4	2	—	B. (b. manhã)	30.0	13.2	—	
Cuiabá (X)	63.1	21.0	-5.0	S	2	0	—	Ns. (ns. manhã)	35.0	17.0	—	I. an. ns. pm.
Corumbá												
Victoria	66.1	24.0	2.0	N	2	2	—	B. (b. manhã)	25.0	17.0	—	B. am. pm.
Capital Federal (T. Meteorológica)	62.0	22.4	2.6	NNW	2	4	Chão.	B. (b. o. manhã)	24.8	13.6	—	B. an. pm.
Campos	64.2	23.0	0.0	N	2	0	—	B. ns. (ns. m.)	27.0	15.0	—	B. an. ns. pm.
Friburgo	65.5	16.0	1.0	N	2	6	—	B. (b. manhã)	22.0	8.0	—	B. an. ch. p.n.
Petropolis	67.2	14.0	2.0	NE	5	2	—	B. (b. manhã)	22.0	15.0	—	B. am. pm.
Rezende	63.1	17.0	-2.0	C	0	6	—	Ns. (ns. ma.)	37.0	10.0	—	Ns. am. pm.
Cabo Frio	63.2	12.0	-1.0	NE	5	0	—	B. (b. manhã)	25.0	10.0	—	B. am. p.n.
Theresopolis	62.0	16.0	3.0	N	5	6	—	B. (b. manhã)	23.0	12.0	—	B. am. p.n.
S. Paulo												
Santos	58.4	26.0	5.0	NW	2	9	—	B. (b. manhã)	26.0	13.0	—	B. am. pm.
Paranaguá (X)												
Guarapua a (X)												
Curitiba (X)	59.2	16.0	—	NW	2	9	—	I. (l. manhã)	24.0	14.0	6.0	B. an. c. pm.
Florianopolis	56.9	18.0	—	W	2	6	—	I. (l. manhã)	20.0	17.0	4.0	Bs. am. c. pm.
Lages (X)												
Porto Alegre	56.1	14.0	—	C	0	6	—	I. (c. t. manhã)	13.0	15.0	22.0	C. an. pm.
Uruguai	55.6	13.0	—	SW	2	9	—	I. (c. manhã)	17.0	11.0	33.0	C. am. pm.
Monte Ideo	62.0	11.0	-1.0	SE	5	—	—					
Buenos Aires	61.2	10.0	-2.0	S	2	3	—					

Estado do céu — Em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; N, neve; N, nevoeiro denso; Nt, nevoeiro tenue; Sa, saraiva; G, geala; Tr, trovoadas com relâmpagos; T, trovões; R, relâmpagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 hs.)....	—	26.0	20.5	Santa Cruz.	0.0	29.0	16.0
Bangu 0.0	0.0	77.8	16.2	Madureira 0.0	0.0	27.0	16.0
Niterói 0.0	0.0	32.1	16.4	Villa Isabel 0.0	—	—	—
Rio Comprido —	—	25.8	16.0	Olaria 0.0	0.0	27.6	18.0
Fenha 0.0	0.0	25.4	14.3	Jacarépagua 0.0	0.0	27.3	16.4
Jardim Botânico (14 horas).....	—	29.6	16.0	Realengo 0.0	—	—	—
Enlaidado 0.0	0.0	26.5	16.7	Haddock Lobo 0.0	0.0	24.8	12.8
Caieira (X).....	—	—	—	Campô dos Afonsos 0.0	0.0	27.4	14.2
Deodoro (X).....	—	—	—	Aldeia Campista 0.0	0.0	27.0	17.7
Corcoado: Temp. rel. % Vento:	—	—	—		—	—	—

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 22 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itagiba, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até as 19 horas, objectos para registrar até as 17, cartas para o interior da Republica até as 19 e com porte duplo até as 20 horas.

Anna, para Santos, Paranaguá, São Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até as 19 horas, objectos para registrar até as 17, cartas para o interior da Republica até as 19 e com porte duplo até as 20 horas.

Duca Di Aosta, para Napoles, Dakar e Genova, recebendo impressos até as 9 horas, objectos para registrar até as 8 e cartas para o exterior da Republica até as 10 horas.

Avon, para Bahia, Recife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior da Republica até as 5, com porte duplo e para o exterior da Republica até as 6 horas.

Sumaré para portos do Espirito Santo, Caravellas e Ponta da Areia, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior da Republica até as 5 e com porte duplo até as 6 horas.

Princesa Maria, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 11 horas, objectos para registrar até as 10, cartas para o interior da Republica até as 11, com porte duplo e para o exterior da Republica até as 12 horas.

Amanhã:

Itapuca, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impres-

sos até as 7 horas de amanhã, objectos para registrar até as 17, cartas para o interior da Republica até as 7 horas e com porte duplo até as 8 horas de amanhã.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes pela 5ª secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior até as 15 horas dos dias uteis, na quinta secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	6 1/8	6 1/16
Sobre Paris	\$379	\$385
Sobre Italia	—	\$301
Sobre Hamburgo (rent-mark)	18930	18947
Sobre Portugal	—	\$416
Sobre Belgica	—	\$372
Sobre Hespanha	—	\$182
Sobre Suissa	—	\$587
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	\$385
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$244

Sobre Nova York	89070	\$8164
Sobre Montevideo	—	\$5255
Sobre Buenos Ayres (peso-papel)	—	\$3302
Sobre Buenos Ayres (peso-ouro)	—	\$7495
Sobre Hollanda (florim)	—	\$3275
Sobre Japão (yen)	—	\$3375
Sobre Rumania	—	\$047
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria (por 10.000 corôas)	—	\$160

Moedas

Soberanos (ouro)	\$3500
Libras (papel)	\$28000
Escudos (papel)	\$440
Franços (papel)	\$420

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	650\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	755\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	900\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	739\$000

Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom., (cautela)	735\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	625\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %.	900\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917. port....	143\$500
Apolices do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.	748\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	98\$000
Banco Nacional-Brasileiro	250\$000
Banco do Brasil	382\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	535\$000
Debentures Companhia Docas de Santos	182\$000

Vendas por alvará

36 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	739\$000
---	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 22 de agosto de 1925. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 22 de agosto de 1923

Por 10 kilos

Termo

Mezes	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		Total de vendas
	Vende-dor	Compra-dor	Vende-dor	Compra-dor	Kilos
Janeiro	36\$700	36\$000	—	—	—
Julho	—	—	Não funcionou		—
Agosto	S/vend.	34\$000	—	—	—
Setembro	36\$000	34\$500	—	—	—
Outubro	35\$800	35\$000	—	—	—
Novembro	36\$000	35\$000	—	—	—
Dezembro	36\$200	35\$200	—	—	—

Kilos

Kilos

Vendas 398.000

398.000

Mercado, calmo.

Disponível, base typo 5, 38\$ a 39\$000.

Mercado, frouxo.

O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE ASSUÇAR

Dia 22 de agosto de 1925

Por sacco

Termo

Mezes	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		Total de vendas
	Vende-dor	Compra-dor	Vende-dor	Compra-dor	Saccos
Janeiro	50\$500	49\$400	49\$800	49\$500	—
Agosto	50\$800	57\$800	56\$100	57\$700	—
Setembro	54\$800	54\$500	54\$800	54\$800	6.000
Outubro	50\$800	50\$300	51\$200	50\$800	—
Novembro	50\$300	49\$800	50\$500	49\$800	—
Dezembro	50\$000	49\$200	50\$000	49\$600	—

Saccos

Saccos

Saccos

Vendas 3.000 3.000 6.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, estavel.
Disponível branco crystal, nominal.
Mercado, sustentado.

O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE CAFÉ

— Dia 22 de agosto de 1925

Termo

Mezes	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		Total de vendas
	Vende-dor	Compra-dor	Vende-dor	Compra-dor	Saccas
Janeiro	29\$000	28\$600	28\$750	28\$200	—
Agosto	48\$200	47\$850	48\$100	47\$800	10.000
Setembro	46\$000	46\$000	45\$850	45\$800	9.000
Outubro	44\$900	44\$700	44\$800	44\$500	3.000
Novembro	44\$000	43\$600	43\$800	43\$500	—
Dezembro	43\$500	43\$200	43\$500	43\$000	—

Saccas

Saccas

Vendas 21.000 1.000 22.000

Mercado: 1ª cotção, estavel; 2ª cotção, paralyzado.
Disponível base typo 7, 47\$000.
Mercado sustentado.
Vendas, 10.107 saccas.
O syndico, J. Severino.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 21

Assucar

Saccos

Entradas de Campos	4.060
Sahidas	11.982
Existencia	123.309

Mercado sustentado.

Preços do branco crystal, 58\$ a 60\$000.

Algodão

Fardos

Entradas do Ceará	146
Sahidas	885
Existencia	16.381

Mercado frouxo.

Preços por 10 kilos:

Sertões	47\$000 a 48\$000
Primeiras sortes	45\$000 a 46\$000
Medianos	37\$000 a 38\$000
Paulista	38\$000 a 39\$000

Café

Saccas

Entradas	16.916
Sahidas	19.293
Existencia	176.799

Mercado, calmo.

Preços por:

Typo 3	49\$700
Typo 4	48\$900
Typo 5	48\$100
Typo 6	47\$300
Typo 7	46\$500
Typo 8	45\$700
Preço do typo 7, hoje	47\$000

Mercado hoje, sustentado.

O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro
NOTA DA RENDA NO DIA 22 DE AGOSTO DE 1925

	1925			1924		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	143:034\$731	167:938\$127	311:072\$853	162:993\$456	167:420\$248	330:413\$704
Renda até 21.....	3.789:763\$162	3.550:655\$239	7.350:423\$451	3.519:203\$651	3.585:786\$234	7.104:934\$885
Total.....	3.932:852\$893	3.723:643\$416	7.661:496\$309	3.632:202\$107	3.753:203\$432	7.435:403\$539
Diferença para mais.....	250:650\$786	—	250:650\$786	—	24:563\$035	—

Renda-ouro convertida á taxa de hoje, 4\$473.....	640:733\$475
Renda-papel.....	167:938\$127
Total.....	808:721\$551
Papel e ouro convertido até 21.....	20.823:149\$527
Total em papel.....	21.631:571\$079

Taxa do ouro em 192...

Recchedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 21 de agosto de 1925	10.801:834\$616
Renda arrecadada hon-tem	413:984\$191
	11.215:818\$807
Em igual periodo de 1924	10.133:903\$509
Diferença para mais em 1925	1.091:915\$298

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Pela inspeccoria desta alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os efeitos dessa venda.

GAES DO PORTO

ARMAZEM N. 1

Manifesto n. 1.532 — AC: Um tambor sem numero (não consta do manifesto), vindo de Buenos Aires pelo vapor sueco *Pedro Christophersen*, entrado em 30 de outubro de 1924.

Manifesto n. 1.781 — Triangulo ABC: Duas caixas ns. 199 e 200 (tagal), á ordem, vindas de Genova, pelo vapor italiano *Vodice*, entrado em 24 de dezembro de 1924.

Manifesto n. 1.620 — J — F. Cº — 56: Dez caixas ns. 101 a 110 (não constam do manifesto); TWC: Tres barricas sem numeros (cimento), á ordem, vindas Trieste, pelo vapor italiano *Ida*, entrado em 26 de novembro de 1924.

Manifesto n. 1.877 — Sem marca: Duas barricas sem numeros (não constam do manifesto), vindas de New Port, pelo vapor inglez *Sambre*, entrado em 30 de dezembro de 1924.

Manifesto n. 1.567 — Sem marca: Nove saccos sem numeros (avêz e fe-no), a Linde de Paula Machado, vindos de Buenos Aires pelo vapor francez *Aurignay*, entrado em 3 de novembro de 1924.

ARMAZEM N. 5

Manifesto n. 1.210 — CJP — 38.010: (ferramentas), á ordem; (uma caixa mero 1); CJP — 38.011: Uma caixa mero 1 (não consta do manifesto); — 605: Tres caixas ns. 1 a 3 (mar-nicas), á ordem; GC: Uma caixa n. 1, ro 1.809 (não consta do manifesto); triangulo 53 — FHC: Cem barricas numeros (giz), á ordem; triangulo 1.3.251: Cincoenta e uma caixas ns. 1 a 51 (ferro em obra), á ordem; — 87: Uma caixa n. 22.582 (artigos de borracha), á ordem, vindas pelo vapor allemão *Minden*, procedente de Bremen, entrado em 26 de agosto de 1924.

Manifesto n. 1.354 — DDC — 4.76: Duas caixas ns. 1 e 2 (artigos de borracha), á ordem; triangulo 53 — 3.226: Dez caixas ns. 1 a 10 (tintas), á ordem; dous triangulos ligados — T — 340: Uma caixa n. 1 (alluminio), á ordem; Dous triangulos ligados — T — 60: Uma caixa n. 3 (alumínio), á ordem; WKC: Uma caixa n. 3.377 (saccos), á ordem; vindas pelo vapor allemão *Hornsund*, procedente de Bremen, entrado em 1 de outubro de 1924.

Manifesto n. 1.381 — BONUM: Tres caixas ns. 53, 55 e 62 (argolas, cutellaria e ferragens), á ordem; Conde Leopoldina: Um pacote sem numero (amstras) do mesmo; HSC: Trinta e oito barris ns. 2.390 a 2.427 (preto adherente), á H. Schubaele & Comp., vindo de Liverpool, pelo vapor inglez *Euclid*, entrado em 6 de outubro de 1924.

Manifesto n. 1.488 — HZ: Uma caixa n. 2.754, (mercearia), á ordem; JR: Duas caixas ns. 3 e 4 (medicamentos), á Ferreira Burel & Comp., vindas pelo vapor nacional *Ruy Barbosa*, procedente de Hamburgo, entrado em 18 de outubro de 1924.

Manifesto n. 1.509 — AST — 607: Uma caixa n. 1 (artigos de bazar), á ordem; AST — 653: Cinco caixas nu-

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo

EXTRAVIO DE CONHECIMENTO DE DEPÓSITO

De ordem do Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, faço publico que o conhecimento n. 119, de 17 de setembro de 1910, do Caixa de Depósitos e Cauções desta delegacia, relativo ao deposito da importancia de 1:080\$, feito para garantia da gestão de Felipe Figueiredo dos Santos no cargo de agente dos Correios de Faxina, neste Estado, foi extraviado e que nesta data foi pelo interessado requerida uma certidão para supprir a falta do referido conhecimento.

Secretaria da Delegacia Fiscal em São Paulo, 26 de agosto de 1925. — O chefe da Secretaria, José Telles de Almeida. (5.499)

meros 4 a 8 (brinquedos), á ordem; Cottage 84.008: Duas caixas sem numeros (artigos de estanho), á Sociedade A. O. Cottage; S — Triangulo 87 — D — 1.434: Cinco caixas ns. 1 a 5 (tintas) á ordem; S — triangulo 87 — D — 55: Uma caixa n. 1 (harmonicas), á ordem; OKA: Uma caixa n. 145 (artigos de alpaca), á ordem; vindas pelo vapor allemão *Niedervald*, procedente de Hamburgo, entrado em 26 de outubro de 1924.

Manifesto n. 1.594 — CFGE: Quatro caixas ns. 817, 819, 820 e 8.181 (preparado para destruição de insectos), á ordem; SMC: Duzentas barricas sem numeros (barrilha do commercio), á ordem; vindas pelo vapor nacional *Alegrete*, procedente de Hamburgo, entrado em 8 de novembro de 1924.

Manifesto n. 1.667 — HL: Onze malas ns. 1 a 11, e trinta e tres caixas numeros 12 a 31, 34 a 46 e 38 (moveis usados), á Antonieta Eclache; IGNIS: Uma caixa n. 8.597 (ervas medicinaes), á ordem; vindas de Genova, pelo vapor italiano *Audace*, entrado em 23 de novembro de 1924.

Manifesto n. 1.358 — HL: Uma caixa n. 100 (não consta do manifesto); vinda pelo vapor allemão *Hornsund*, procedente de Hamburgo, entrado em 1 de outubro de 1924.

ARMAZEM N. 6

Manifesto n. 467 — Sem marca: Vinte e oito amarrados de tubos e trinta e dous tubos sem numeros (não constam do manifesto); vindos de Nova York pelo vapor americano *Otto*, entrado em 5 de abril de 1924.

Manifesto n. 556 — SS: Uma caixa n. 978 (anneis), á ordem; T: Sessenta sacas sem numeros (massa para isolamento), á ordem; vindos pelo vapor allemão *Katharina Bieserfeld*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de abril de 1924.

Manifesto n. 1.161 — Triangulo 113 — FHC: Uma caixa n. 2.695 (não consta do manifesto); vinda pelo vapor allemão *Paraná*, procedente de Santos, entrado em 31 de outubro de 1924.

ARMAZEM N. 16

Manifesto n. 943 — EAF: Uma caixa n. 8.540 (cutellaria), á ordem; Quadri-longo OB — 195: Uma caixa sem numero (artigos de celluloides), no Banco Francez Italiano; vindas pelo vapor francez *Ipanema*, procedente de Marselha, entrado em 7 de julho de 1924.

Manifesto n. 694 — Losango CF—C: Vinte e quatro caixas numeros 968 a 971, 974 a 993 (ferragens), á Christovão Fernandes & Comp.; F. Baerleino: Duas caixas sem numeros (antiquidades), ao mesmo; vindas de Nova York pelo vapor inglez *Voltaire*, entrado em 18 de maio de 1924.

Manifesto n. 760 — Sem marca: Uma caixa sem numero (não consta do manifesto); vinda de Buenos Aires, pelo vapor francez *Belle Isle*, entrado em 31 de maio de 1924.

Manifesto n. 1.007 — Studebaker: Uma caixa n. X 38.633 (material de reclamação); Triangulo: Um pacote sem numero (amostras de algodão) á W. J. M. Cleveland Co.; vindas de Nova York pelo vapor americano *Western World*, entrado em 17 de julho de 1924.

Manifesto n. 846 — LHFC: Uma caixa n. 240 (retorno, sem declarar o conteú-

do); vinda de Buenos Aires, pelo vapor inglez *Voltaire*, entrado em 13 de junho de 1924.

Manifesto n. 894 — RICO: Uma caixa n. 2 (não consta do manifesto); vinda de Buenos Aires, pelo vapor *Southern Cross*, entrado em 26 de junho de 1924.

Manifesto n. 1.036 — PJCC: Uma caixa n. 494.497 (não consta do manifesto); vinda de Buenos Aires, pelo vapor americano *Pan America*, entrado em 23 de julho de 1924.

Manifesto n. 805 — Triangulo BRASIL: Duas barricas sem numeros (não constam do manifesto); vindas de Buenos Aires, pelo vapor americano *Western World*, entrado em 11 de junho de 1924.

ARMAZEM N. 17

Manifesto n. 983 — Triangulo F — Garcia: Uma caixa n. 1.363 (cordas), á Fontes Garcia & Comp.; FG: Duas caixas n. 1 e sem numero (peças para machinas e telas de arame), á Frank Carney; vindas de Nova York, pelo vapor inglez *Vestris*, entrado em 14 de julho de 1924.

Manifesto n. 1.003 — CAP: Um amarrado sem numero (ferro), á ordem; PO: Quatro engradados numeros 8.300, 8.302, 8.304 e 8.306 (tecidos), á Brandão & Comp.; vindos pelo vapor francez *Eubée*, procedente de Havre, entrado em 16 de julho de 1924.

Manifesto n. 1.002 — Alfred Tobery & Comp.: Um pacote sem numero (não consta do manifesto); Sem marca: Um amarrado sem numero (ferro), á ordem; W. J. M. Cleveland & Comp.: Um encapado n. 172 (tecidos de lã e algodão), á mesma; vindos de Liverpool pelo vapor inglez *Deseado*, entrado em 17 de julho de 1924.

Manifesto n. 1.047 — B&C — quadri-longo A CoC: Duas caixas numeros 26 e 27 (perfumarias), á ordem; vindas de Genova, pelo vapor francez *Valdivia*, entrado em 26 de julho de 1924.

Manifesto n. 1.071 — OK — Panamá: Dous encapados ns. 1 e 01 (não constam do manifesto); vindos pelo vapor inglez *Darro*, procedente de Liverpool, entrado em 31 de julho de 1924.

Manifesto n. 1.055 — Triangulo Santelmo: Duas caixas ns. 1 e 2 (essencias artificiaes), á ordem; SPC: Vinte e cinco barris ns. 2.549 a 2.573 (creolina), á Santos Pinto & Comp.; VM: Vinte e cinco saccos ns. 1 a 25 (ricelgurts), á V. & Moreira; vindos de Marselha, pelo vapor francez *Guarujá*, entrado em 8 de agosto de 1924.

Manifesto n. 1.163 — MFT: Um pacote n. 3.415 (lencos), á M. Fucehey & Irmão; vindo de Genova pelo vapor francez *Alsina*, entrado em 16 de agosto de 1924.

Manifesto n. 1.481 — AP: Duas caixas ns. 1 e 2 (estatuas), á Antonio Lopes; Raul Gares: Uma caixa sem numero (não consta do manifesto); vindas pelo vapor francez *Aquitaine*, procedente de Marselha, entrado em 22 de agosto de 1924.

Manifesto n. 1.211 — CRC: Uma caixa n. 28 (não consta do manifesto); EMC: Uma caixa n. 8.284 (ferramentas de ferro), á Eugene Manheim & Comp.; FR: Vinte e cinco caixas ns. 126 a 150 (pastilhas), á ordem; PCP — D 31: Tres caixas ns. 2.213 a 2.215 (ferramentas de celluloides), á Arum Salim & Irmão; SAFTI — Pernambuco B 838: Dez barricas sem numeros (não constam do manifesto); vindas de Bordéas, pelo vapor francez *Alba*, entrado em 25 de agosto de 1924.

Manifesto n. 1.108 — LL: Quatro

barris ns. 1 a 4 (louça), á Levy Leite, vindas de Londres, pelo vapor inglez *Highland Piper*, entrado em 6 de agosto de 1924.

ARMAZEM N. 18

Manifesto n. 1.699 — BGT: Uma caixa n. 174 (perfumaria), á Coelho Bastos & Comp.; Fernand de Seguer: Uma caixa n. 800 (vaporizadores), ao mesmo; GWC: Uma caixa n. 1227 (perfumarias), á Gomes Welliche & Comp., vindas pelo vapor francez *Groix*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de novembro de 1924.

Manifesto n. 1.714 — BMC: Uma caixa n. 176 (merciaria), á Brandão Moura & Comp.; CJ—9.349: Quatorze caixas ns. 1 a 14 (não constam do manifesto); LA: Duas caixas ns. 1 e 2 (confeções), á Mme. Aroneu, vindas de Bordéas, pelo vapor francez *Lutetia*, entrado em 29 de novembro de 1924.

Manifesto n. 1.739 — APPG: Quatro caixas ns. 108 a 111 (tecidos de algodão), á ordem; BMC: Uma caixa numero 1.906 (tecidos de lã), á Brandão Muro & Comp.; Losango E—40: Cinco caixas ns. 4 a 6, 1.031, 1.043 (tecidos de lã), á ordem; RLC: Quarenta e sete amarrados sem numeros (potes), á Raymundo Lallés & Comp.; vindas de Liverpool, pelo vapor inglez *Deseado*, entrado em 4 de dezembro de 1924.

Manifesto n. 1.793 — DBI — 9.350: Tres caixas ns. 1 a 3 (celluloides), á David Bergosiano & Irmão; FFI: Uma caixa n. 192 (documentos), á Bibliotheca Nacional; GDVC: Uma caixa n. 2.666 (seda), á G. Ducosset & Cmo., vindas pelo vapor francez *Meduna*, procedente de Bordéas, entrado em 14 de dezembro de 1924.

Manifesto n. 1.815 — A B: Uma caixa n. 3.051 (tecido de algodão tinto), á ordem; G D C: Uma caixa n. 7.079 (seda), á Jorge Ducosset & Comp., vindas pelo vapor francez *Massilia*, procedente de Bordéas, entrado em 19 de dezembro de 1924.

Manifesto n. 1.834 — B C — R S: Sete gigos ns. 426 a 432 e uma barrica n. 3.193 (louça), á Bellingrodt & Comp.; J P M C: Duas caixas ns. 7.087 e 7.088 (tecidos de algodão), á J. P. de Magalhães & Comp., vindas pelo vapor inglez *Ortega*, procedente de Liverpool, entrado em 23 de dezembro de 1924.

Manifesto n. 1.862 — B C: Duas caixas ns. 375 e 376; G B C: Uma caixa n. 377 (perfumarias), á Coelho Bastos & Comp.; M T C: Tres caixas numeros 378 a 380 (perfumarias), á Coelho Bastos & Comp.; M B C: Uma caixa numero 54 (instrumento cirurgico), á Veno Borlido; C Triangulo 90 C B: Uma caixa n. 1.597 (perfumarias), á Coelho Bastos & Comp.; P M S A: Uma caixa numero 210 (perfumarias), á S. A. Perfumaria Mascotte; R A J A H: Sete caixas ns. 1.100, 106, 112 a 115; quatro fardos ns. 101 a 104 (panno oleado, pape hygienico, alumen, brilhantina e essencias), á C. de Souza; R H: Uma caixa n. 700 (vaporizadores), á F. de Seguer; R A J A H: Uma barrica numero 116 (brilhantina em pó), á C. de Souza, vindas de Havre, pelo vapor francez *Belle Isle*, entrado em 27 de dezembro de 1924.

Manifesto n. 1.878 — J Triangulo F Casa Austria B 49: Tres barricas numeros 4.071, 4.077 e 4.079 (louça), á Izel Fault & Comp.; F D: Cinco e oito barricas ns. 300 a 322, 324 a 330, 332 a 357 e duas sem numeros (hydrosulfato), á Pedro Pizolato; Triangulo 262:

Duas caixas ns. 1.027 e 1.028 (tecidos), á Hugo O. Brederin; S Triangulo 262 Y: Seis caixas ns. 1.805 a 1.810 (artigos de algodão), á ordem, vindas pelo vapor holandez *Flandria*, procedente de Amsterdam, entrado em 29 de dezembro de 1924.

Manifesto n. 37 — B T F: Duas caixas ns. 583 e 584 (papel), á Companhia Bellenfield; J N I C: Duas caixas números 6.076 e 6.077 (bordados de algodão), á ordem; L C C: Uma caixa numero 1 (artigos para pharmacia), á Léon Crém; P M S A: Duas caixas números 208 e 211 (perfumarias), á S. A. Perfumaria Mascotte; R E: Uma caixa n. 121.124 (colleiras), á R. Sills & Comp.; S A P M: Uma caixa n. 163 (perfumarias), á S. A. Perfumaria Mascotte; C H L C: Uma caixa numero 8.890 (tecidos), á George Huth Sonobind; D A C — D R M: Uma caixa numero 9.035 (essencias artificiaes), á Dias da Andrade; D: Seis caixas números 63 a 68 (giz), á D. Rouchon Miller; E. T C: Tres caixas ns. 5, 5 A e 5 B (calendarios), á Hayelngon & Comp.; Hospital Santa Casa de Caridade S. João Baptista: Duas caixas ns. 1 e 2 (apparelhos de radiographia e films), ao mesmo, vindas pelo vapor francez *Destade*, procedente de Hamburgo, entrado em 10 de janeiro de 1925.

Manifesto n. 69 — D H: Dois encapados ns. 97.961 e 97.962 (trinta), á H. Schuback & Com.; ICC — S. Paulo: Uma caixa n. 6.083 (tecidos), á ordem; J F: Tres caixas ns. 1.246 a 1.248 (não constam do manifesto); Triangulo J-E 327 F: Duas caixas ns. 5.439 e 5.440 (tecidos de algodão), á ordem, vindas de Genova pelo vapor italiano *America*, entrado em 19 de janeiro de 1925.

Manifesto n. 78 — FFB: Uma caixa n. 3 (não consta do manifesto), vinda pelo vapor francez *Formose*, procedente de Hamburgo, entrado em 21 de janeiro de 1925.

Manifesto n. 99 — GLMA: Duas caixas ns. 46 e 47 (botões), á Fabrica de Botões de Hetal, vindas de Yokohama pelo vapor japoniez *Awa Maru*, entrado em 26 de janeiro de 1925.

Manifesto n. 125 — J-POP: Uma caixa sem numero (meias de seda), á ordem, vinda de Bordéus pelo vapor francez *Lutetia*, entrado em 25 de janeiro de 1925.

Manifesto n. 127 — PFC: Uma caixa n. 7.121 (rendas), á Pinto Fontes & Comp., vinda de Liverpool pelo vapor inglez *Oropesa*, entrado em 26 de janeiro de 1925.

Manifesto n. 129 — EB: Doze fardos ns. 50 a 61 (papel), á ordem; GA-63: Seis barricas ns. 9 a 14 (zinco), á ordem; GPP: Dois barris ns. 01043 e 01044 (cabos), á Theodor Wille & Companhia; PJV: Tres caixas ns. 29.324 a 29.326 (drogas), á ordem, vindas pelo vapor holandez *Zeelandia*, procedente de Amsterdam, entrado em 26 de janeiro de 1925.

Manifesto n. 150 — Circulo FEL: Duas caixas ns. 50 e 51 (machinas), á Luiz Sans Quintana, vindas de Marselha pelo vapor francez *Cordoba*, entrado em 30 de janeiro de 1925.

Manifesto n. 145 — Pacheco: Uma caixa n. 3.390 (não consta do manifesto), vinda pelo vapor francez *Aurigny*, procedente do Havre, entrado em 29 de janeiro de 1925.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1925. — O escripturario, J. Lopes da F. e Souza.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, uniformizadas, juros de 5 %, papel, valor nominal de 1:000\$, cada uma, de ns. 145.496 e 145.497, pertencentes a D. Alice Velloso de Freitas, brasileira, casada com Manoel da Cunha Freitas, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 21 de agosto de 1925. — O inspector, Dr. Carlos Claudio Silva.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria Geral de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. presidente da comissão de concorrência, faço publico que no dia vinte e seis (26) do corrente, ou, ás tres (13) horas, terá lugar, na sala das sessões da dita comissão, a concorrência administrativa permanente, para o fornecimento ordinario do Ministerio da Marinha, no corrente anno, dos artigos constantes da relação abaixo, de conformidade com o regulamento do Código de Contabilidade.

As propostas, que deverão conter os preços por extenso e em algarismos, serão apresentadas a parte, em tres vias, em envelopes lacrados, tendo sobre ellas o assumpto desta concorrência: «Machinas, etc.»

O licitante preferido fica obrigado a entregar artigo de primeira qualidade e dos typos usados por este ministerio, no caso de não estar declarado o fabricante, dentro do prazo determinado no respectivo pedido.

Directoria de Fazenda, 21 de agosto de 1925. — Manoel Pinto Ribeiro Spindola, secretario.

Machina para tornear cylindros, de 8" x 20" de diametro, uma.

Machina portatil, completa, para tornear cylindros, de 20" a 50" do diametro, uma.

Machina electrica, portatil, para furar, com adaptação para brocas de espiga conica, de 1/64" a 5/8", uma.

Torno de bancada, Universal, tendo 6" de largura da bocca, 9" de abertura e 5" do eixo á face da bocca, n. 406, um.

Idem, tendo 4 1/2" de largura da bocca, 5 1/2" de abertura e 4 1/2" do eixo á face da bocca, montado com mordentes para tubos, um.

Tubo de borracha, de 3/4 para ar comprimido, deve ser provado com 150 libras por pollegada quadrada, pç.

Tarracha com cocinetes para rosca de gaz, de 2 1/2" a 4 1/2" para rosca direita, uma.

Escala metrica de 2 pés, para carpinteiro (madeira), uma.

Idem, de 4 pés, para carpinteiro (madeira), uma.

Martello de bola, de 16 onças, um.

Martello de bola, de 16 onças, um.

Martello de bola, de 24 onças, um.

Martello de 16 onças, com pena direita, um.

Martello de 16 onças, com pena em cruz, um.

Supporte com furo quadrado, de 3/8", para navalha de torno, typo Armstrong, jogo.

Supporte com furo quadrado, de 1/2", para navalha de torno, typo Armstrong, jogo.

Supporte com furo quadrado, de 5/8", para navalha de torno, typo Armstrong, jogo.

Compasso hermaphrodita, de 6", um. Idem, de 8", um.

Haste completa para furar, typo Armstrong, jogo.

Aço de tempera natural, para confecção de navalhas de torno, kilo.

Compasso de ponta, de 3", um.

Compasso de ponta, de 6", um.

Micrometro de 1", para medidas exteriores, um.

Micrometros de 2", para medidas exteriores, um.

Micrometros de 4", para medidas exteriores, um.

Contador de revoluções (tachometros), para 12.000 R. P. M., um.

Graminho Universal, de tamanho grande, um.

Idem, de tamanho pequeno, um.

Esquadro combinado de aço, completo, de 12", para machinista, um.

Esquadro combinado de aço, completo, de 6", para machinista, um.

Esquadro de aço, de 12", para machinista, um.

Esquadro de aço, de 6", para machinista, um.

Esquadro de aço, de 6", para extremo de escala de aço, um.

Esquadro de aço, de 12", para extremo de escala de aço, um.

Escala de aço, de 18", uma.

Idem, de 24", uma.

Calibre para alturas ou profundidades, um.

Calibre para brocas de 1 a 60, um.

Serras para frese de 2 1/2" x 1/32", uma.

Serras para frese de 2 1/2" x 1/16", uma.

Serras para frese, de 4" x 1/16", uma.

Serras para frese, de 5" x 1/16", uma.

Serras para frese, de 2 1/2" x 1/8", uma.

Serras para frese, de 3" x 1/8", uma.

Serras para frese, de 4" x 3/32", uma.

Serras para frese, de 5" x 1/8", uma.

Corrente cortante em cadeia, com a respectiva lamina de aço, de 2 m/m de largura, uma.

Corrente cortante em cadeia, com a respectiva lamina de aço, de 4 m/m de largura, uma.

Corrente cortante em cadeia, com a respectiva lamina de aço, de 6 m/m de largura, uma.

Corrente cortante em cadeia, com a respectiva lamina de aço, de 8 m/m de largura, uma.

Corrente cortante em cadeia, com a respectiva lamina de aço, de 10 m/m de largura, uma.

Corrente cortante em cadeia, com a respectiva lamina de aço, de 12 m/m de largura, uma.

Formão quadrado, com a respectiva broca interna, de 2 m/m de face, um.

Formão quadrado, com a respectiva broca interna, de 4 m/m de face, um.

Formão quadrado, com a respectiva broca interna, de 6 m/m de face, um.

Formão quadrado, com a respectiva broca interna, de 8 m/m de face, um.

Formão quadrado, com a respectiva broca interna, de 10 m/m de face, um.

Formão quadrado, com a respectiva broca interna, de 12 m/m de face, um.

Calibre de aço, para fios e para chapa de metal, um.

Compasso de 24", para medida interna, um.

Calibre de 3", com vernier, um.

Idem, de 6", com vernier, um.

Idem, de 10", com vernier, um.

Calibre para abrir rosca, um.

Chave inglesa, de 18", uma.

Idem, de 24", uma.

Calibre para fio de rosca Whitworth, 25 fios de rosca 4 a 60, um.

Calibre para fio de rosca, do padrão americano, para 25 fios de rosca, 2 1/2" a 20", um.

Chave de caixa, de 1 1/4 a 2", uma.

Raspador para bronze, um.

Talha patente Duplex, para meia tonelada, uma.

Idem, para uma tonelada, uma.

Torno de bancada, para tubo até 6", um.

Cortador de tubo, de tamanho acima de 3" até 6", um.

Idem, de tamanho até 3", um.

Apalpador de 04 a 30, em medida métrica, tamanho grande, um.

Apalpador de 04 a 30, em medida métrica, tamanho pequeno, um.

Apalpador de 0015 a 015, em medida inglesa, tamanho grande, um.

Apalpador de 0015 a 015, em medida inglesa, tamanho pequeno, um.

M. Ribeiro Espindola, secretario.

Directoria de Saude da Armada

CONCURSO PARA MEDICOS

De ordem do Sr. ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de trinta dias, desta data, a inscripção para concurso ás vagas de primeiros tenentes medicos da Armada, que ocorrerem no presente anno.

Os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

1.º, apresentar diploma de doutor em medicina ou de certificado de estudos de qualquer das Faculdades officiaes da Republica;

2.º, ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e politicos;

3.º, ter de 21 a 30 annos de idade, o que será provado com certidão de idade ou documento equivalente, que em juizo produza fé e a substitua;

4.º, ser morigerado, o que será documentado por folha corrida ou atestado de autoridade policial, visado pela 4.ª delegacia auxiliar;

5.º, apresentar carteira de reservista ou certidão de alistamento;

6.º, apresentar atestado de vacína.

Os candidatos serão submettidos a tres provas: uma escripta e duas praticas.

A prova escripta versará sobre um ponto da hygiene naval, geographia medica ou pathologia tropical.

As provas praticas constarão: uma de clinica e a outra de medicina operatoria.

A prova de clinica constará do exame de dous doentes, um de medicina e outro de cirurgia seguida da exposiçáo do caso.

A prova de medicina operatoria effe-ctuar-se-á sobre cadáver, na Escola de Medicina.

Directoria de Saude da Armada, 21 de julho de 1925. — Dr. Arthur Carlos Weyler, chefe da R. S. 1.ª e D. S. 2.ª.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

Terceira secção

FARDAMENTO

De ordem do senhor capitão de fragata, director, previne-se ás senhoras costureiras matriculadas na 3.ª categoria de n.º 1 a 120, que na segunda-feira, 24 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos, ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1925. — Joaquim Cordeiro Guerra, capitão de corveta, sub-director.

MINISTERIO DA GUERRA

'Hospital Central do Exercito

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. tenente-coronel medico presidente da commissáo examinadora, deverão comparecer ao Hospital Central do Exercito, segunda-feira 24 do corrente, ás 11 horas da manhã, para início das provas praticas, os seguintes candidatos:

Primeira turma

Dr. Aristides Rondon.

Dr. Ararís Taborda de Athayde.

Dr. Gil Coimbra da Silva.

Dr. Francisco de Paula Rodrigues Leivas (2.ª chamada).

Segunda turma

Dr. Lino Aleixo Gomes Velloso (2.ª chamada).

Hospital Central do Exercito, em 22 de agosto de 1925. — Dr. Jayme de Azevedo Villas Boas, capitão medico, servindo de secretario.

Directoria de Intendencia da Guerra

De ordem do senhor general director de Intendencia da Guerra, são convidados a apresentar propostas para o fornecimento de artigos de electricidade e ferragens, mediante concorrência administrativa que, sob a presidência do senhor presidente da Commissáo de Compras terá lugar no dia 26 do corrente, ás 14 horas, nesta directoria, os negociantes especialistas desses artigos que quizerem concorrer á licitação.

As propostas em sobre-carta lacrada devem ser apresentadas em dupla via (sollada a primeira) rubricadas em todas as paginas, contendo a declaração dos preços em algarismos e por extenso, datadas e assignadas.

Conjuntamente com a entrega das propostas e em sobre-carta fechada, deverá ser feita a apresentação do requerimento de inscripção, dirigido ao Sr. director de Intendencia da Guerra, e dos recibos dos impostos federaes e municipaes a que esteve sujeita a casa commercial no ultimo semestre vencido, prova da existencia legal da casa commercial e da fiel execução de contractos porventura celebrados com o Governo.

Para garantia do fornecimento dos artigos que lhes forem adjudicados, devem fazer, antes da entrega das propostas, a caução de um conto de réis (1:000\$) na thesouraria desta repartição.

As firmas cujos nomes estejam registrados no livro especial da Commissáo de Compras, de que trata o convite publicado no Diario Official n.º 47, de 28 de junho do corrente anno, ficam dis-

pensadas do deposito da caução e da exhibição dos documentos de idoneidade.

Na sala das sessões da Commissáo de Compras, encontrarão os interessados, das 12 ás 14 horas, a relação dos artigos que faz objecto a presente concorrência e serão prestados os necessarios esclarecimentos pelo secretario da referida commissáo.

Directoria de Intendencia da Guerra, 22 de agosto de 1925. — Major Kyral da Cunha Medeiros, secretario, interino.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO DO 10.º DISTRICITO (SANT'ANNA)

O capitão Sócrates Zenobio Pinheiro, delegado militar do serviço de recrutamento do 10.º districto de Alistamento Militar, em Sant'Anna, convida aos reservistas de 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias residentes neste districto a se apresentarem, com urgencia, no quartel general do Exercito (ala esquerda) sede da junta, das 11 ás 15 horas, munidos de suas cadernetas ou certificados, afim de se registrarem conforme determina a letra G do art. 61. do R. S. M.

Capital Federal, 20 de agosto de 1925. — Socrates Zenobio Pinheiro, capitão delegado do serviço de recrutamento.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

13.º Districto de Alistamento Militar (São Christovão)

O Dr. Thelio de Moraes, presidente da Junta de Alistamento Militar do 13.º Districto, S. Christovão, com sed. á rua São Luiz Gonzaga n.º 25 (agencia da Prefeitura), etc.:

Faz saber aos que este edital virem e a quem interessar possa que, pela junta de revisão foram por diversos motivos excluidos do alistamento deste anno os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, fez expedir o presente edital que será affixado na parte principal da entrada da mencionada sede á rua S. Luiz Gonzaga n.º 25. Eu, Custodio Alfredo Sarandy Raposo, secretario que o escrevi, 13 de agosto de 1925. — Thelio de Moraes, presidente.

Relação dos excluidos, por diversos motivos, pela Junta de Revisão da Primeira Circunscrição.

Classe de 1904

Alfredo, filho de Ernesto Proença.

Isaias Aquino Alves.

José Herman de Resende.

Resso, filho de Antonio Augusto Rio.

Sylvio, filho de Gregorio José de Lemos.

Classe de 1903

Alvaro Mendes.

Alvaro Guimarães Freixas.

Armando de Almeida.

Edson Barboza dos Santos.

Francisco Costa.

Gilberto, filho de Zenobio Torres.

Manoel Antonio Gonçalves Junior.

Alussi Francisco Alud.

Octacilio, filho de Verissimo Barboza de Souza.

Oswaldo Monteiro.
Pedro, filho de Sebastião Alfredo de Lima.

Tertuliano Pereira Guerra.

Classe de 1902
Aldemar de Souza Muniz.
Alvaro da Costa Guimarães.
Antonio de Mello Pinh.
Antonio dos Santos.
Antonio F. Rigueira.
Benedicto Souza.

Enodio Pereira da Silva.
Joaquim Francisco Pimentel.
Pedro Sut.
Vinicius Moreira

Classe de 1901
Amaro Gomes Souza.
Joaquim de Souza Pereira.
Lourival Francisco do Nascimento.

Classe de 1899
Arnaldo de Almeida Chaves.
Cotil Miguel José Martins.

Classe de 1898
Alvaro Lopes Pinheiro.

Classe de 1897
Octavio Silva Rodrigues.

Classe de 1896
Arlindo Augusto Passos.
Capital Federal. 16 de agosto de 1925.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO ELEITORAL DO 19º DISTRITO

RELAÇÃO NOMINAL DOS EXCLUIDOS POR DIVERSOS MOTIVOS PELA JUNTA DE REVISÃO.

Classe de 1904

Nomes e filiações — Observações

8. Albano, filho de André Domingos dos Santos. — De acordo com art. 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
13. Alberto, filho de José Cardoso. — De acordo com o art. 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
27. Alvaro, filho de Bernardino Alves de Oliveira. — Por pertencer ao 21º distrito, por onde foi alistado sob n. 9.
39. Amancio, filho de Francisco Ramos. — De acordo com o artigo 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
55. Antonio, filho de Maria Marques da Motta. — De acordo com o artigo 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
56. Antonio, filho de Maria dos Prazeres da Gloria. — De acordo com o art. 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
59. Archimedes, filho de Venancio Alves Mourão. — De acordo com o art. 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
70. Armando, filho de José Almeida Lisboa. — De acordo com o art. 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
84. Aurelio, filho de João da Cruz Oliveira. — De acordo com o artigo 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
119. Daniel, filho de Antonio Lourenço dos Santos. — De acordo com o art. 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
137. Ernani, filho de Candido Silva. — De acordo com o art. 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
142. Esberald, filho de Benedicto Fer-

reira dos Anjos. — De acordo com o art. 89 do R. S. M., devendo novamente alistado em 1926.

149. Euclides, filho de João Pereira dos Reis. — De acordo com o artigo 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
186. Hygino, filho de Sebastião Gomes dos Santos. — De acordo com o art. 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
195. Jair Monteiro. — Por pertencer ao 14º distrito, por onde foi alistado sob n. 32.
208. João, filho de Antonio Mario de Farias Silva. — De acordo com o art. 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
250. José, filho de Elísio Francisco Lomba. — De acordo com o art. 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
256. José, filho de Joaquim Pimentel. — De acordo com o art. 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
265. José, filho de Manoel Ferreira da Silva. — De acordo com o artigo 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
303. Manoel, filho de Antonio Xavier da Silva. — De acordo com o art. 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
315. Manoel, filho de José dos Santos Pereira. — De acordo com o art. 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
316. Manoel, filho de José Simões. — De acordo com o art. 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
325. Manoel, filho de Manoel Ventura Pacheco. — De acordo com o art. 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
326. Marcelino, filho de Marcelino Antonio. — De acordo com o artigo 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
348. Moacyr, filho de Aleixo Miguel dos Santos. — De acordo com o art. 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
352. Moysés, filho de José Luiz de Oliveira. — De acordo com o artigo 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
379. Moacyr, filho de Antonio de Freitas Gomes. — De acordo com o art. 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
388. Nelson, filho de Galdino Augusto Bordallo. — De acordo com o art. 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
379. Oswaldo, filho de Bernardino Pereira da Silva. — De acordo com o art. 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
386. Oswaldo Pereira de Mello. — De acordo com o art. 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
428. Sylvio, filho de Orminda Menezes dos Santos. — De acordo com o art. 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
440. Waldemar, filho de Angelina Maria da Conceição. — De acordo com o art. 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.

Classe de 1903

34. Amadeu Monteiro. — Por estar alistado no 8º distrito sob número 34.

42. Antonio Ferreira Alegria. — Por se achar alistado sob numero 743 no mesmo distrito no anno proximo findo.

41. Antonio Joaquim. — Por se achar alistado pelo 10º distrito sob n. 33.

52. Antonio da Silva Salgado. — Por se achar alistado sob n. 838 no 14º distrito no anno proximo findo.

56. Antonio, filho de Ernesto Rangel da Silva. — Por se achar alistado pelo mesmo distrito sob n. 50.

79. Armando Rodrigues Ferreira. — Por se achar alistado sob numero 433 no anno proximo findo no mesmo distrito.

110. Claudino, filho de Hilario Olympio Correia. — Por se achar alistado no mesmo distrito e classe em 1924 sob n. 408.

125. Domingos Gomes da Costa Filho. — Por já ter sido alistado em 1924 na mesma classe no mesmo distrito.

166. Francisco de Paula Fernandes Armando. — Por já estar alistado no anno proximo findo no mesmo distrito e na mesma classe.

207. Honorio Pereira da Silva. — Por ter sido alistado e sorteado no anno proximo findo, no mesmo distrito e classe.

224. Jovino, filho de Manoel Pedro Cabral. — Por se achar alistado sob n. 51 no 9º distrito.

258. Joaquim do Amaral. — Por se achar alistado sob n. 140 no 16º distrito.

261. Joaquim Pinto da Silva. — Por se achar alistado sob n. 109 no 13º distrito.

273. José Libanio Monteiro. — Por se achar alistado no 18º distrito sob n. 132.

302. José do Nascimento. — Por se achar alistado na mesma classe no 2º distrito em 1924.

316. Lucio, filho de Antonio Baptista Machado. — Por se achar alistado sob n. 67 no 24º distrito no mesma classe e anno.

324. Manoel Candido Rodrigues. — Por se achar alistado na mesma classe no 20º distrito sob numero 249 no anno anterior.

371. Nelson Leal. — Por já ter sido alistado e sorteado no anno findo no mesmo distrito e classe.

420. Paulo Augusto Vieira. — Por já ter sido alistado e sorteado no anno proximo findo no mesmo distrito e classe.

425. Pedro Campos Ribeiro. — Por já ter sido alistado e sorteado no mesmo distrito no anno findo e na mesma classe.

474. Waldemar Bernardo. — Por se achar alistado sob n. 215 no 2º distrito.

475. Waldemar Carrilho. — Por se achar alistado na mesma classe e no mesmo distrito no anno de 1924.

Classe de 1902

6. Antonio Rodrigues Pimentel. — Por já ter sido alistado em 1923 no mesmo distrito e classe sob n. 93.

8. Armando Vieira Menezes. — Por já estar alistado no mesmo distrito, na mesma classe sob numero 24 no anno de 1923.

11. Benedicto Rodrigues da Silva Netto. — Por já estar alistado no mesmo distrito, na mesma classe sob n. 144 em 1922.

13. Edmundo Marans da Silva. — Por já ter sido alistado em 1922 no mesmo districto e classe sob numero 207.

15. Fernando Affonso. — Por estar alistado no mesmo districto e classe sob n. 253, em 1922.

18. Francisco Rodrigues da Motta Sobrinho. — Por já ter sido alistado e sorteado em 1922 no mesmo districto e classe sob numero 276.

19. João Augusto Carvalho. — Por ter sido alistado e sorteado em 1922 no mesmo districto e classe sob n. 353.

23. José da Silva. — Por ter sido alistado em 1922 no mesmo districto e classe sob n. 418.

24. Luiz Severiano. — Por pertencer ao 10º districto por onde foi alistado sob n. 12.

32. Odémar Colla Pereira. — Por ter sido alistado em 1922 pelo mesmo districto, tendo sido julgado incapaz, defeito.

33. Oscar Martins Coelho. — Por ser reservista de 1ª categoria.

34. Roberto Girarde Rangar. — Por ter sido alistado e sorteado em 1922 na mesma classe e mesmo districto sob n. 149.

41. Waldemar Borges Machado. — Por estar alistado no mesmo districto e classe sob n. 675, em 1922.

Classe de 1898

9. Augusto Valente Ribeiro. — Por já ter sido alistado em 1923 no mesmo districto e classe sob numero 11.

27. Oswaldo Jorge Oliveira. — Por estar alistado em 1922 no mesmo districto e classe sob numero 12.

Classe de 1897

17. Euclides Dias Araújo. — Por já estar alistado em 1923 no mesmo districto e na mesma classe sob n. 13.

Sede da Junta de Alistamento do 1º Districto, 20 de agosto de 1925. — Pedro Mattos, presidente.

Terceiro Regimento de Infantaria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do senhor coronel comandante do regimento, faço publico que no dia 10 de setembro vindouro, ás 14 horas, terá lugar, neste regimento, a concorrência administrativa de que trata o art. 757 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, para o fornecimento, durante o quarto trimestre do corrente anno, dos artigos constantes da relação abaixo e obedecendo as demais disposições do referido regulamento.

Os concorrentes deverão até a véspera do dia marcado, para a concorrência, pedir as suas inscrições.

Ao requerimento do pedido de inscrição, deve o interessado juntar as provas de idoneidade, inclusive documentos que prove ser negociante matriculado o haver pago, como negociante dos artigos que se propõe fornecer, os impostos federaes e municipais.

As propostas, que deverão conter os preços por extenso e em algarismo, serão apresentadas a parte, em tres vias, em envelope lacrado, tendo sobre elle o assumpto desta concorrência.

O proponente obrigar-se-ha a entrar com o artigo de primeira qualidade, dentro do prazo de quarenta e oito horas, após recebido o respectivo pedido.

Artigos de expediente

Almofada pra carimbo, uma.
Borracha com escova para machina de escrever, uma.

Bisnagas de tinta para mimeographo uma.

Buvar do madeira, um.

Canetas de madeira superior, duzia.

Canetas de madeira regular, duzia.

Enveloppes impressos 40x15, 1.000.

Enveloppes impressos para officio, 24x3, 1.000.

Esponja para quadro negro, uma.

Fita preta para machina de escrever "Remington", uma.

Fita bicolor para machina de escrever "Remington", uma.

Fita bicolor para machina de calculo "Dallan", uma.

Fita bicolor para machina de escrever "Royal", uma.

Fita preta para machina de escrever "Royal", uma.

Folhas impressas para alterações de officios, 1.000.

Gomma arabica em grão, grammas.

Gomma arabica em liquido (vidro pequeno), um.

Guia do soccorrimento, impressas, 1.000.

Giz branco, caixa.

Grampos (colchetes), caixa.

Indice do protocolo geral, um.

Indica para minuta de officio, um.

Lapis, preto n. 2, duzia.

Lapis bicolor n. 2, duzia.

Lapis, de borracha, duzia.

Lapis roxo n. 2, 740, duzia.

Livro de 100 folhas modelo 43x28, um.

Livro de 200 folhas modelo 43x28, um.

Livro de 50 folhas modelo 43x28, um.

Livro de 200 folhas modelo 50x35, um.

Mata-borrão branco, folha.

Novelo de barbante grosso, um.

Novelo de barbante fino, um.

Papel almasso superior, pautado, resma.

Papel superior liso, resma.

Papel para machina n. 14, caixa.

Papel carbonado preto, caixa.

Papel carbonado, roxo, caixa.

Papel pardo para embrulho (caderno) um.

Papel timbrado superior para officio, resma.

Papel Stencil, caixa.

Papel churão superior para mimeographo, resma.

Papel encorpado para machina de escrever, caixa.

Pennas Mallat n. 12, caixa.

Pennas J, caixa.

Pernoites impressos, 1.000.

Papel Hollanda (caderno), um.

Rolo de borracha para mimeographo, um.

Regua de madeira, 0m,60 uma.

Raspadeira com cabo de madeira uma.

Tinteiros de vidro, um.

Tinta carmin Sardinha, litro.

Tinta preta, litro.

Tinta para carimbo (vidro), um.

Quartel na praia Vermelha, 21 de agosto de 1925. — Cecilio da Cunha Bastos, capitão thesoureiro.

Fabrica de Polvora sem Fumaça

CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem do Sr. tenente-coronel director e presidente do conselho de administração desta fabrica, faço saber aos interessados que, a partir desta data até

o dia 4 de setembro vindouro, ás oito horas está aberta a inscrição para os commerciantes que desejarem fornecer a este estabelecimento, durante o anno fluente, na forma dos arts. 738, § 2º, alinea a, e 757 e seguintes do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, os artigos constantes da relação annexa:

A concorrência obedecerá as seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não exceda de 0m,33x0m,22, escritas sem rasuras e emendas ou emendas em tres vias, contendo além do selo na primeira, data e assignatura nas demais vias, quantidade, nome e preços em algarismos e por extenso, o prazo de entrega e referencia de sujeitar-se aos typos e condições deste edital e as do Código de Contabilidade Publica.

Segunda — Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem: haver pago como negociante, impostos federaes e municipais, relativos ao seu commercio e referentes ao ultimo semestre vencido; que fielmente cumpra o ultimo contrato ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor ou ter caucionado na thesouraria desta fabrica a quantia de um conto de reis (1.000\$) para garantir o fornecimento dos citados artigos.

Terceira — Os artigos constantes da presente concorrência serão verificados, em qualidade, quantidade e estado de conservação, nesta fabrica, ficando os fornecedores obrigados a completar qualquer falta que porventura haja sido encontrada pela commissão que proceder á referida verificação, correndo portanto, todos os riscos de viagem por conta dos alludidos fornecedores.

Quarta — Os artigos constantes do presente edital devem ser collocados ou embarcados nas estações da Estrada de Ferro Central do Brasil — Maritima — S. Diogo — correndo as despesas de frete e embarque por conta dos fornecedores e as de transporte por conta da fabrica.

Quinta — O conhecimento do despacho dos artigos pedidos deverá se achar neste estabelecimento dentro do prazo de 30 dias a contar da data da expedição do empenho (Pedido), sob pena de multa de 10 % sobre o seu valor, a qual será elevada ao dobro se não for satisfeito dentro do segundo prazo arbitrado; decorrido este, nas mesmas condições, será o nome do fornecedor ou firma excluído da inscrição e feita a aquisição do artigo, correndo por conta do mesmo a differença do preços, se houver; o prazo para a entrega dos fornecedores, montados na fabrica, em condições de poderem funcionar, é de 90 dias a contar da data da expedição do pedido.

Sexta — Todo o material pedido será de primeira qualidade, isto é, da melhor conhecida no mercado e aquellas cujos typos ou marcas forem citados, deverão obedecer rigorosamente a esses typos.

Sétima — A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes do abertura das propostas e lidos os documentos respectivos na presença dos concorrentes presentes.

Oitava — Os desenhos e amostras dos artigos a que se refere a presente concorrência, se acham nesta fabrica a disposição dos interessados.

Nona — Nenhuma inscrição será feita depois das oito horas do dia 4 de setembro vindouro data em que se realizará a concorrência nesta fabrica.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS DE QUE ESTA FABRICA PRECISA E PARA OS QUAES NESTA DATA SE CHAMA CONCORRENCIA

Dous maceradores, inteiramente conforme os detalhes, especificações e materiaes indicados no desenho existente na secretaria da fabrica, completos, isto é, com uma transmissão geral, uma transmissão intermediaria para cada um; dous rodetes de couro cru com dentes frezados; dous rodetes de couro cru com dentes frezados, de sobresalente, em cada transmissão intermediaria; mancaes do rolamento na transmissão geral e na intermediaria; um motor electrico triphasico de 440 volts, 50 cyclos e 30 H.P. ou dous motores electricos triphasicos de 440 volts, 50 cyclos, e 15 H. P.

Prensa horizontal, typo Dupont, conforme exemplar.

Camisas de bronze para as prensas horizontaes, conforme exemplar.

Peneiras mecanicas para beneficiar polvoras, conforme exemplar.

Tambor de madeira para lustragem do polvoras, com capacidade para novecentos kilogrammas.

Apparelho registrador "Mettagan", para medida da velocidade de detonação de um explosivo.

Medidor de pressão "Carbonit", com dispositivo para receber os productos da decomposição de um explosivo.

Calorimetro "Carbonit" para medir a quantidade de calor desenvolvida pela explosão de 100 grammas de explosivo.

Apparelho "Bichel" para medir o comprimento e a duração da chamma dos explosivos.

Chronometro "Schultz".

Piquete 17 de agosto de 1925. — *Orlando Mario Pimentel*, capitão, contador, thesoureiro.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE GAZOLINA E KEROZENE.

Faço publico para conhecimento dos interessados que esta directoria receberá até ás 14 horas do dia 27 do corrente propostas para fornecimento de gazolina e kerozene, de conformidade com o edital respectivo, publicado no *Diario Official*, edição do dia 21 deste mez, a pags. 16.645.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, em 21 de agosto de 1925. — *Servindo de sub-director, Francisco Pereira Lessa*, chefe de secção.

Rêde de Viação Sul Mineira

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DE ARAME FARPADO E GRAMPAS

De ordem da directoria, faço publico que no escriptorio desta Rêde, em Cruzeiro, Estado de São Paulo, serão recebidas, no dia 31 do corrente, ás 2 horas da tarde, propostas para fornecimento, á mesma Rêde, de 1.500 rolos de arame farpado e grampas correspondentes, de accordo com as condições e especificações que se encontram á disposição dos interessados no referido escriptorio no Rio de Janeiro, á rua Sete de Setembro, nº 44, sobrado.

Cruzeiro, 18 de agosto de 1925. — *Murillo de Campos*, secretario.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 29 de agosto corrente, propostas para fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 13 — material e objectos de electricidade; 16 — tintas, vernizes e artigos para pintura; 17 — lubrificantes, estopas e artigos congeneres; e 2 — generos de padaria, de conformidade com os editaes de 12 e 13 de agosto corrente, publicados no *«Diario Official»* de 14 do citado mez de agosto, a folhas 16.298 e seguintes.

Directoria da Contabilidade, 17 de agosto de 1925.

Departamento Nacional de Saude Publica

De ordem do respectivo director geral, faço sciente a quem interessar possa, que a sede do Serviço de Saneamento Rural, no Estado de Minas Geraes, em Bello Horizonte, se achava aberta a inscrição de concorrentes para a construção de um leprosario nas proximidades da mesma cidade de Bello Horizonte, na Fazenda do Malto, naquelle Estado, sob as condições constantes do edital publicado no *Diario Official* de 1 de agosto corrente.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1925. — *Dr. Raul Almeida Magalhães*, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço saber que pelo presente fica intimado o pharmaceutico Heróthides Xavier, encontrado á rua Visconde de Itaúna numero 112, para pagar neste departamento a multa de 100\$, que lhe foi imposta por esta inspectororia, por infração do art. 261, § 1º, do Regulamento Sanitario vigente, dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data, findo o qual será processado no juizo competente.

Secretaria da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, 18 de agosto de 1925. — *José Monteiro de Sá Freire*, 2º official.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095, § 1º, serão sujeitos á vistoria sanitaria no dia 3 de setembro do corrente anno, ás 13 hs., 13-hs. e 45,13-hs. e 30,13-hs. e 45,14-hs. e 14-hs. e 45,14-hs. e 30,14-hs. e 45,14-hs., respectivamente, os predios ns. 17, 25, 44, 103 e 105 da rua do

Rachuelo, 52 da rua do Rezende, 155 da rua do Lavradio e 39 da praça Tiradentes, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis, ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 22 de agosto de 1925. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que de accordo com o art. 1.095, § 2º, serão sujeitos á vistoria sanitaria no dia 24 do corrente, ás 13 e 13 1/4 horas, os predios ns. 178 e 182 da rua Bento Lisboa, ficando pelo presente edital, citados a comparecer a elles, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis, ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 18 de agosto de 1925. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 24 do corrente, ás 12 1/2 nesta inspectororia:

Antonio Verraro de Mello, Antonio Ferreirado Valle, Daniel Pereira, Joaquim dos Santos Sil a. Verissimo, Souto Netto, Maximiano da Silva, Carlos Fibeiro da Silva e Joaquim de Lima Fernandes Moreira.

Turma suplementar

Cirillo Pereira dos Santos, Justiniano Martins dos Santos, Joaquim Moreira, Adonis Albuquerque Rosa, Valentim Fonseca, José Rodrigues Vessadas, e Luiz Ribeiro.

Prova pratica

Porten de Almeida Lamego, Abílio Ferreira de Lima e João Rodrigues.

Resultado dos exames effectuados em 20 e 21 do corrente

Motoristas aprovados

Arnaldo Finheiro de Barros, José Maria de Almeida, Richard Maass, Verissi no Henrique da Sil a. Alcides Schieba Ribas, Ernesto Firas, Walter Vieira dos Santos, Charles Alfred Barrenne, Francisco Dias, Casiano de Gusmão Lima, Etevirino Augusto Mendes, Francisco Antonio Sebis e Clementino Carvalho Lisboa.

Reprovados

José Batista Machado, Reynaldo de Oliveira, Augusto Baptista Freire, Leopoldo Monteiro da Costa, Cactano Lopes Fernandes, Seraphim Gonçalves Bastos, Manoel de Souza Freitas, Manoel dos Anjos Rodrigues, Guilherme Geisler, Armando Feitosa, Pedro Alexandre, Antonio de Souza, Joaquim de Souza Campos, Olimpio do Amaral e Albertino de Oliveira Castro. Inspectoria de Vehiculos, em 12 de agosto de 1925. — Pelo inspector geral, *F. F. de Gusmão Lima*; sub-inspector, *...*

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 43 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365 § 2º, os proprietarios e conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
J. Alves.....	34	Automovel	19	Agosto	1925	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
M. Pinto Teixeira.....	328	"	"	"	"	"	"
Jesus O. Brasil.....	336	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Carlos Costa.....	445	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
J. Silva Valente.....	749	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Ernesto Kalkul.....	822	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. Alves da Silva.....	926	"	"	"	"	"	Motorista.
Mestre Blatgé.....	1.010	"	"	"	"	"	Proprietario.
R. Damião.....	1.013	"	"	"	"	"	"
M. Alves & Comp.....	1.142	"	"	"	"	"	"
H. Assis Gomes.....	1.287	"	"	"	"	"	Motorista.
F. Mattos.....	1.529	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
A. Alves da Silva.....	1.550	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	1.601	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
J. Alves M. Santos.....	1.939	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Motorista.
F. Fidalgo.....	2.014	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
W. S. Evill.....	2.350	"	"	"	"	"	"
M. A. Cunha.....	2.436	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
A. Pires de Villa.....	2.531	"	"	"	"	"	"
J. B. Soares.....	2.731	"	"	"	"	"	"
O. Nunes Landim.....	2.740	"	"	"	"	"	"
E. G. Mello.....	2.871	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Mestre Blatgé.....	2.914	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
M. F. Silva.....	3.131	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
S. Duarte & Comp.....	3.239	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
J. Pinto Velloso.....	3.242	"	"	"	"	"	"
J. C. F. Moura.....	3.420	"	"	"	"	"	Motorista.
Hime & Comp.....	3.450	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. A. Gonçalves.....	3.623	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
M. Dias da Silva.....	3.740	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
Dr. Delamare S. Paulo.....	4.042	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
J. E. Soares.....	4.201	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. C. Carvalho.....	4.249	"	"	"	"	"	Motorista.
Francisco Medina.....	4.308	"	"	"	"	"	"
B. Teixeira Motta.....	4.397	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
J. B. Carlos Garcia.....	4.413	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
R. Mendes Mello.....	4.648	"	"	"	"	"	Motorista.
João C. Perisé.....	4.693	"	"	"	"	"	"
José F. Zucarino.....	4.755	"	"	"	"	"	Proprietario.
M. J. Oliveira.....	4.792	"	"	"	"	"	"
A. M. Vieira.....	4.927	"	"	"	"	"	"
M. Alves & Comp.....	4.966	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
M. Martins.....	5.112	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
M. L. Cunha.....	5.154	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
Mestre Blatgé.....	5.192	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
M. Villas Lima.....	5.322	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
A. S. G. Bittencourt.....	5.363	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
P. José Ribeiro.....	5.551	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
J. Urgal.....	5.843	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
F. A. Mello.....	5.871	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. Pinto Reis.....	5.900	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
B. Ramos.....	6.125	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Carlos Gomes.....	6.200	"	"	"	"	"	"
W. King & Comp.....	6.309	"	"	"	"	"	"
Manoel Martins.....	6.344	"	"	"	"	"	"
F. G. Caldeira.....	6.389	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Eduardo Rosas.....	6.403	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. L. Ferreira Chaves.....	6.423	"	"	"	"	Abandonado.....	Motorista.
R. N. Coelho.....	6.529	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Empresa Frigorificos.....	6.555	"	"	"	"	"	"
G. José Ferreira.....	6.553	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Proprietario.
E. Gomes Cardim.....	6.788	"	"	"	"	Abandonado.....	"
Valentin Gomes.....	6.974	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Motorista.
Antonio Martins.....	7.004	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
José F. Zucarino.....	7.020	"	"	"	"	"	Proprietario.
Francisco Lucireiro.....	7.060	"	"	"	"	"	Motorista.
A. A. Couto.....	7.171	"	"	"	"	"	"
Eloy Baptista.....	7.186	"	"	"	"	"	Proprietario.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. Santos.....	7.240	Automovel	19	Agosto	1925	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Pedro R. Carvalho.....	7.312	"	"	"	"	"	"
A. F. Leitão.....	7.770	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Mestre & Blatgé.....	7.839	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
M. Balthazar.....	7.990	"	"	"	"	"	Motorista.
R. Schaber.....	8.093	"	"	"	"	"	"
B. Lopes & Freitas.....	8.235	"	"	"	"	Interromper o transitio.....	Proprietario.
A. C. Mendonça.....	8.469	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao juizo federal, no prazo regulamentar, para cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.611, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 22 de agosto de 1925. — O inspector, D. Bernardes.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

AVISO

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria receberá no dia 31 do corrente, ás 13 horas, na sua a rua Matta Machado, propostas para concorrência administrativa permanente, para fornecimento do material constante da relação abaixo.

As firmas que ainda não tenham concorrido aos fornecimentos da repartição deverão apresentar documentos de idoneidade na occasião.

Das propostas em tres vias, a 1.ª das quaes sellada na forma da lei, devem constar:

1.º preço por extenso e em algarismos para cada um dos artigos da relação abaixo;

2.º declaração da perfeita subordinação ás exigencias dos artigos 757 e seguintes do Codigbo de Contabilidade;

3.º, numeros á margem correspondendo a cada artigo.

As propostas que não satisfaçam ás exigencias acima, não serão tomadas em consideração pela commissão.

Relação do material e drogas de laboratorio

1. Agulhas para histologia (dissecção), uma.
2. Agulhas de aço c/m 13/10, um.
3. Agulhas de aço 5 c/m 11/10, uma.
4. Agulhas de aço 5 c/m 18/10, uma.
5. Agulhas de platina de 2 1/2 cms. de comprimento, uma.
6. Agulhas de platina de 3 cms. de comprimento, uma.
7. Bisturi recto, um.
8. Balões de Erlenmeyer, capacidade de 500 cc., um.
9. Balões de fundo chato, capacidade de 500 cc., um.
10. Balões de Kjeldahl, capacidade de 100 cc., um.
11. Afiador para navalha de microtomo,

12. Capsulas de porcellana, capacidade de 300 cc., uma.
13. Capsulas de porcellana, capacidade de 200 cc., uma.
14. Capsulas de porcellana, capacidade de 3.000 cc., uma.
15. Capsulas de quartzo, capacidade de 10 cc., uma.
16. Capsulas de quartzo, capacidade de 20 cc., uma.
17. Crystalizadores de um litro de capacidade, 5 cms. de altura, um.
18. Crystalizadores de dous litros de capacidade, 5 cms. de altura, um.
19. Cubas de vidro — Dimensões 15 x 10 x 5 cms., uma.
20. Cubas de vidro — Dimensões 10 x 3 x 4 cms., uma.
21. Cubas de vidro — Dimensões 10 x 10 x 10 cms., uma.
22. Cera amarella, kilo.
23. Empôlas de 20 cc., brancas, fundo chato, milheiro.
24. Empôlas de 10 cc., brancas, fundo chato, milheiro.
25. Funis de vidro para corantes, capacidade de 25 cm.3, um.
26. Funis de vidro, capacidade de 500 cc., um.
27. Funis de vidro, capacidade de 250 cc., um.
28. Funis de vidro, capacidade de 100 cc., um.
29. Frascos conta-gottas, de 100 cm.3, escuros, um.
30. Frascos conta-gottas, de 100 cm.3, brancos, um.
31. Laminas escavadas, uma.
32. Laminas de vidro polidas, cento.
33. Laminas de vidro não polidas, cento.
34. Laminulas quadradas, 20 x 20, cento.
35. Navalha para microtomo de congelção. (Reicher), uma.
36. Oleo de cedro, vidro de 10 cm.3, um.
37. Pinças de madeira, uma.
38. Pinças para histologia (dissecção), uma.
39. Papel fino Chardin, resma.
40. Perolas de porcellana para desfibrinar sangue, kilo.
41. Seringas Lieberg de 2 c/m.3, uma.
42. Seringas para intradermo-reacção de 1 cm.3 e dando 1/10 de cm.3, uma.

43. Seringas de Roux de 5 cm.3, uma.
44. Seringas de Roux de 10 cm., uma.
45. Seringas de vidro, typo Luer de 2 cc., uma.
46. Seringas de vidro, typo Luer de 5 cc., uma.
47. Seringas de vidro, typo Luer de 10 cc., uma.
48. Seringas de vidro, typo Luer de 20 cc., uma.
49. Tesoura para histologia (dissecção), uma.
50. Tubo de borracha para estufa, metro.
51. Tubo de borracha para filtração em trompa de vacuo, metro.
52. Thermometro clinico veterinarios maxima 1/10, um.
53. Tubo de ensaio de 140 x 14, cento.
54. Tubo de ensaio de 160 x 16, cento.
55. Taffeta extra-fina, conforme amostra, metro.
56. Vidros para seringa Roux de 5 cm.3, um.
57. Vidros para seringa Roux de 10 cm.3, um.
58. Vidros para seringa Roux de 20 cm.3, um.
59. Vidros escuros, de 250 cm.3, bocca larga, rolha esmeril, um.
60. Vidros conta-gottas, capacidade de 200 cc., um.
61. Vidros de rolha esmeril (chata), capacidade de 500 cc., um.
62. Vidros de rolha esmeril (chata), capacidade de 100 cc., um.
63. Vidros de bocca larga, rolha esmeril, capacidade de 100 cc., um.
64. Pedra para afiar navalha de microtomo, uma.

Drogas de laboratorio

65. Acido phosphomolybdico, gramm.
66. Acido sulfurico, kilo.
67. Acido succinico, gramm.
68. Acido sulfanilico, gramm.
69. Acido phosphotungstenico, gramm.
70. Acido trichloacetico, gramm.
71. Acido pyrogallico, gramm.
72. Acido acetico, kilo.
73. Acido chlorhydrico, kilo.
74. Acido lacticco, gramm.
75. Acido ovalico, gramm.
76. Acido picrico, gramm.

77. Acido citrico, kilo.
78. Acido tartarico, kilo.
79. Acido phosphorico, gramm.
80. Acido azoico, kilo.
81. Acetato de sodio, gramm.
82. Alumen em pó, kilo.
83. Agua oxigenada, litro.
84. Ammonia, litro.
85. Alcool absoluto, litro.
86. Biphosphato de potassio, gramm.
87. Biphosphato de sodio, gramm.
89. Bichromato de potassio, gramm.
90. Chlorato de sodio, kilo.
82. Chloreto de zinco, gramm.
93. Chloreto de sodio (chimicamente puro), kilo.
94. Celloidina, kilo.
95. Chromato (amarello) de potassio, gramm.
96. Chlorhydrato de ammonia, kilo.
97. Chloroformio, kilo.
98. Carbonato de lithio, gramm.
99. Cyaneto de potassio, gramm.
100. Cyaneto de mercurio, gramm.
101. Carbonato de calcio, kilo.
102. Ether estrangeiro, kilo.
103. Glycerina nacional, kilo.
104. Glycerina estrangeira, kilo.
105. Hyposulphito de sodio puro, gramm.
106. Hydrato de chloral, kilo.
107. Iodo, kilo.
108. Iodeto (sodio), kilo.
109. Liquido de Giemsa, gramm.
110. Mercurio metallico, kilo.
111. Nitrato de prata, gramm.
112. Nitrato de potassio, kilo.
113. Neutralroth, gramm.
114. Nitrato de sodio, gramm.
115. Nitrato de sodio, gramm.
116. Nitrato de uranio, gramm.
117. Oxydo de zinco, gramm.
118. Oleo de ricino, gramm.
119. Oleo de croton, gramm.
120. Oxalato de sodio, gramm.
121. Oxydo amarello de mercurio, gramm.
122. Phosphomolybdato de ammonio, gramm.
123. Phosphato de sodio, gramm.
124. Parafina fusivel a 58°, kilo.
125. Potassa, kilo.
126. Pyridina, kilo.
127. Phenolphthalina, gramm.
128. Phosphato de calcio, gramm.
129. Sulfato de zinco, gramm.
130. Sulfato de potassio, kilo.
131. Sulfocyanoto de ammonia, gramm.
132. Sulfato ferrico, gramm.
133. Sulfato ferroso, gramm.
134. Soda caustica, kilo.
135. Sulfureto de sodio, gramm.
136. Sulfato de cobre, gramm.
137. Sublimado corrosivo, gramm.
138. Tungstato de sodio, gramm.
139. Peptona Chapoteau, kilo.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1925.
— **Mario P. Machado**, secretario.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 147

De ordem do Exmo. Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir de hoje, 11 do corrente, até o dia 26 do mesmo mez, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção para o exame de admissão á matricula no 1º anno do curso de Chimica Industrial desta escola, de accordo com o art. 273 do regulamento vigente, aprovado pelo decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920.

Secretaria da Escola de Minas, 11 de agosto de 1925. — Como secretario, **Jayme Gesteira**, 1º escriptuario.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 148

De ordem do Exmo. Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir de hoje, 11 do corrente, das 11 ás 16 horas, em todos os dias uteis, nesta secretaria, estará aberta a inscripção dos candidatos ao exame de admissão á matricula no 1º anno do curso fundamental desta escola, devendo a mesma inscripção encerrar-se no dia 26 do referido mez, de conformidade com o art. 112 do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920.

Secretaria da Escola de Minas, 11 de agosto de 1925. — Como secretario, **Jayme Gesteira**, 1º escriptuario.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 149

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir de hoje, 15 do corrente, até o dia 14 de setembro proximo futuro, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção para matricula nos diversos annos do curso desta escola.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1925. — Como secretario, **Jayme Gesteira**, 1º escriptuario.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 150

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir de hoje, 15 do corrente, até o dia 31, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção para os exames de 2ª época, conforme disposiçao regulamentar.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1925. — Como secretario, **Jayme Gesteira**, 1º escriptuario.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 151

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir de hoje, 15 do corrente, até o dia 14 de setembro proximo futuro, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção para matricula nos diversos annos do curso de Chimica Industrial desta escola.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1925. — Como secretario, **Jayme Gesteira**, 1º escriptuario.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA NACIONAL DE TABACOS "FABRICA PINNA"

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 20 de agosto de 1925, archivou-se nesta repartiçao sob o numero 7.103, os seguintes documentos re-

ferentes á Companhia Nacional de Tabacos «Fabrica Pinna», a saber:

Actas das assembleas geraes extraordinarias realizadas em 21 de julho ultimo e 3 do corrente; a primeira, que autorizou o augmento do capital social e a outra que approvou os actos relativos a esse augmento de capital; lista do subscriber das accoes relativas ao augmento do capital, publica forma do recibo do deposito de 10 % do capital augmentado e guia como pagamento do sello respectivo. Eu, **João Hygino de Araujo**, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1925. **João Hygino de Araujo**, 1º official. (Data e assignatura sobre estampilhas federaes no valor de 50\$000). Visto, **J. C.**, em 21 de agosto de 1925. — **Isidoro Campos** director. (Ao lado está o carimbo da Junta). 5.486).

UNIVERSAL PICTURES DO BRASIL, S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 1925.

Aos 29 dias do mez de julho de 1925, presente em uma das salas do predio á rua 13 de Maio n. 25, nesta cidade do Rio de Janeiro, por si e por seus legimos procuradores, uma maioria legal de todos os subscribers das accoes da Universal Pictures do Brasil, S. A., representando quasi que a totalidade do capital social, conforme se verifica da inscripção de seus nomes no livro de presença, assumiu a presidencia da assemblea o Sr. **Alexandre Szekler** que, abrindo a sessão, pede aos Srs. accionistas que aclamem um dos presentes para presidir os trabalhos da assemblea. Foi unanimemente aclamado o Dr. **Richard P. Monsen** que, tomando assento, convidou o Dr. **Alberto Torres Filho** e **Simeon W. Harris** para formarem a mesa, tendo esses senhores accieito e tomado assento. Em seguida o 1º secretario procedeu á leitura da convocação da assemblea publicada no *Diario Official* de 25 de julho p. p. O Sr. presidente disse, então, que a assemblea tinha sido convocada exclusivamente para o fim que se achava motivado na convocação. Acrescentou que sentia muito ser obrigado a ler aos Srs. accionistas a carta em que o Sr. **Hermann Schlenkler** pedia demissão do cargo de director. Esta carta estava redigida nos seguintes termos: «Rio de Janeiro, 13 de julho de 1925 — A directoria da Universal Pictures do Brasil S. A. — Rua 13 de Maio n. 25 — Rio de Janeiro — Prezados Srs.: — Tendo necessidade de me retirar da Companhia, por motivos de força maior, venho pela presente, com grande constrangimento, pedir demissão do cargo que occupo de director desta companhia. Aproveito o ensejo para agradecer aos membros da directoria da Universal Pictures do Brasil S. A., as innumeradas provas de estima e gentileza que sempre me dispensaram. Continuando ás suas ordens, embora afastado da companhia, subscrevo-me com toda a estima e consideração, de VV. SS. Am., **Atten-to e Grato.** — **H. Schlenkler.**» Acrescentando que era isso o que lhe cabia, embora a contragosto, levar ao conhecimento dos senhores accionistas; offere-

ceu a palavra a quem della quizesse fazer fazer uso. Pedindo a palavra o accinoista Eugenio C. Harter, propoz que fosse lançado na acta um voto de louvor e agradecimento pelos relevantes serviços prestados á sociedade pelo director demissionario. Submettida essa proposta á vo'ação foi a mesma accpta por unanimidade de votos. O Sr. presidente informou então á assemblea que, em consequencia da retirada do Sr. Sch'enkler, havia uma vaga na directoria que devia ser preenchida pela

assembléa. Para isso pediu aos Srs. accionistas que se munissem de cedulas afim de procederem á eleição para o preenchimento dessa vaga. Procedida a eleição, o Sr. 1.º secretario verificou que o Sr. Adolph Judall fôra eleito para substituir o Sr. Schlenker. Ninguém mais pedindo a palavra e não mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente suspende a sessão por 30 minutos para que se lavrasse a presente acta. Reaberta a sessão o Sr. 1.º secretario leu a presente acta, lavrada em duas vias, na

presença de todos os accionistas, que, posta em discussão, é approvada por unanimidade. E eu, Alber o Torres Filho, servindo como 1º secretario, a subscrevo e assigno com os demais presentes.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1925.
— *Alberto Torres Filho*. — *A. Szekler*.
— *Simeon W. Harris*. — *Eugene C. Harter*. — *Richard P. Momsen*, por si e como procurador da Universal Pictures Corporation. — *Charles E. Busen*. — *Samuel Sedran*. (5.492)

ROYAL INSURANCE COMPANY LIMITED, LIVERPOOL, ENGLATERRA.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

BALANÇO GERAL.

Activo		Passivo	
Hypotheças sobre propriedades.....	£ 976.530. 4.10	Capital realizado.....	£ 1.679.829. 0. 0
Empréstimos sobre títulos.....	£ 1.589.103. 7. 3	Fundo de Seguros de Vida.....	£ 15.047.179. 6. 2
Títulos do Governo Inglez.	£ 7.714.560.17. 4	Fundo de Seguros de Annuidades.....	£ 1.430.341. 1. 3
Títulos estrangeiros e colonias.....	£ 4.582.465. 7. 4	Fundo de Seguros de Resgate de Capital	£ 120.089. 9. 4
Títulos municipaes e estaduais inglezes	£ 369.576.13. 1	Fundo de Seguros de Accidentes Pessoaes	£ 146.485. 0. 0
Obrigações estrangeiras e colonias, es-		Fundo de Seguros de Accidentes no tra-	
taduais e municipaes.....	£ 1.952.820.15. 8	balho.....	£ 609.826. 0. 0
Debentures de Estradas de Ferro e outras	£ 9.617.510. 4. 4	Fundo de Seguros Geraes.....	£ 2.497.264. 0. 0
Ações de Estradas de Ferro e outras..	£ 5.534.976. 4. 7	Fundo de Seguros Maritimos.....	£ 1.445.980.14.11
Propriedades e terrenos.....	£ 2.682.888.16. 8	Fundo de Eventualidades.....	£ 500.000. 0. 0
SalDOS com os agentes.....	£ 2.170.389.10.10	Fundo de Redução do Capital não re-	
Premios a receber.....	£ 240.332.17.10	alizado.....	£ 559.943. 0. 0
Juros a receber.....	£ 366.525.15. 4	Fundo de Aposentadorias.....	£ 384.493. 3. 0
Dinheiro em caixa e nos Bancos.....	£ 1.192.445.15. 5	Fundo de Lucros dos Accionistas sobre	
		Seguros de Vida.....	£ 104.000. 0. 0
		Seguros contra fogo.....	£ 6.898.561. 0. 0
		Conta de Lucros e Perdas.....	£ 851.430. 4. 2
			£ 32.275.207.18.10
		Debentures de 4 % a resgatar.....	£ 694.788. 0. 0
		Conta de Seguros Perpetuos.....	£ 9.163. 1. 0
		Reclamações acceitas ou avisadas, a	
		liquidar:	
		Vida.....	£ 140.037. 9. 1
		Fogo.....	£ 497.769. 5. 3
		Maritimo.....	£ 198.786.16. 8
		Geraes.....	£ 1.943.009. 5. 3
			£ 2.779.602.16. 3
		Annuidades vencidas e não pagas.....	£ 672. 1. 3
		Dividendos não reclamados.....	£ 3.734.16. 8
		SalDOS a receber.....	£ 238.449. 1.11
		Letras a pagar.....	£ 33.229. 4.11
		SalDOS da Conta de Reseguros.....	£ 1.987.434.10. 6
		Juros de debentures pagos em 1 de janei-	
		ro de 1925.....	£ 10.769. 4. 2
		Provisão para o dividendo final pagavel	
		em 26 de maio de 1925.....	£ 567.175.12. 0
			£ 38.990.226. 7. 6
			£ 38.990.226. 7. 6
		CONTA DE SEGUROS CONTRA FOGO	
Fundo de Seguros contra fogo no prin-		Sinistros pagos e a liquidar.....	£ 3.387.012. 8. 5
cipio do anno.....	£ 6.653.917. 0. 0	Commissões.....	£ 1.088.193.12. 1
Premios deduzidos dos resseguros.....	£ 6.820.959. 1. 0	Despesas de administração.....	£ 1.746.206.13. 2
Transferido da Conta de Lucros e Perdas	£ 200.000. 0. 0	Contribuições aos Corpos de Bombeiros	£ 16.469.19.11
		Lucros levados á Conta "Lucros e Per-	
		das".....	£ 538.402. 9. 5
		Fundo de seguros	
		de fogo no fim	
		do anno:	
		Reserva para riscos	
		em vigor, sendo	
		40 % dos premios	£ 2.728.384-0-0
		Reserva adicional....	£ 4.170.177-0-0
			£ 6.898.561. 0. 0
			£ 13.674.876. 1. 0
			£ 13.674.876. 1. 0

Harwood Banner & Son, peritos em contabilidade. — *A. A. Paton* e *Arthur E. Pattinson* directores. — *W. R. Glazebrook*, presidente. — *J. J. Atkinson*, gerente geral. (5.496)

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "INDEMNIZADORA"

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1925

Activo		Passivo	
Accionistas	500:000\$000	Capital	1.000:000\$000
Caixa	4:867\$212	Imposto de renda a pagar	12:178\$140
Seguros marítimos	72:861\$700	Reserva de riscos não expirados	240:907\$788
Seguros terrestres	15:234\$110	Fundo de reserva estatutário 290:423\$988	
Seguros ferro-viários	4:130\$400	Lucros suspensos	125:968\$108
		Reserva extraordinária	65:000\$000
Instalações	20:243\$896	Dividendos a pagar (dos semestres anteriores)	8:899\$600
Móveis e utensílios	19:792\$179	Porcentagens a pagar (anterior)	300\$000
Títulos de propriedade da companhia	468:509\$000	Resseguros a pagar	7:546\$850
Hypotheças	25:000\$000	Sellos	82\$500
Letras a receber	13:407\$709	Commissões a pagar	37:638\$669
Juros a receber	10:845\$180	Contas de lucros e perdas — Excesso verificado neste semestre, distribuído da maneira seguinte: 140:882\$152	
Commissões a receber	1:156\$800	Fundo de reserva estatutário 20 %	28:176\$430
Contas correntes	773:779\$609	Dividendo do 1º semestre de 1925	30:000\$000
Ações caucionadas	12:000\$000	Porcentagem da directoria e do conselho fiscal	23:411\$140
		Lucros suspensos	59:264\$582
		Caução da directoria	12:000\$000
	1.941:827\$786		1.941:827\$786

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925. — Os directores: — Gr. Uff. José Martinelli. — Mario de Almeida. — Roberto Cardoso. — Ernesto Ferreira. — O contador, Gcsualdo Sargenti.

CONTA DE "LUCROS E PERDAS" DO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 1925

Debito		Crédito	
A commissões:		De premios:	
Marítimos	61:145\$234	Marítimos	341:696\$835
Terrestres	58:820\$818	Terrestres	340:375\$291
Ferro-viários	25:566\$292	Ferro-viários	108:029\$700
			793:101\$936
A resseguros:		De salvados	
Marítimos	25:851\$690	De eventuaes	2:123\$570
Terrestres	69:529\$730	De juros e descontos	1:748\$800
	80:181\$420		23:554\$210
A sinistros:			
Marítimos	111:482\$435		
Terrestres	109:908\$280		
Ferro-viários	53:598\$460		
	274:989\$195		
A annullações e restituições			
	8:879\$820		
A despesas geraes			
	156:471\$405		
A depreciações:			
Nas installações	2:530\$161		
Nos moveis e utensílios	1:041\$693		
	3:572\$180		
A excesso verificado neste semestre transferido ao balanço geral			
	140:882\$152		
	819:528\$516		819:528\$516

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925. — Os directores: — Gr. Uff. José Martinelli. — Mario de Almeida. — Roberto Cardoso. — Ernesto Ferreira. — O contador, Gcsualdo Sargenti.

COMPANHIA DE MADEIRAS NACIONAES RIO DOCE

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 1925.

Aos 20 de julho de 1925 (mil novecentos e vinte e cinco), nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na sede da Companhia, á Avenida da Venezuela n. 92, ás 14 horas, achando-se reunidos, por convocação da directoria, mais de accionistas das 11.000 (onze mil) acções em que se divide o capital social, assumiu a presidencia e direcção dos trabalhos o director-presidente, Sr. Guilherme Guinle que, verificando haver numero legal, convidou, com assentimento da assembléa, os Srs. João Gonçalves Peixoto e Dr. Herbert Moses para servirem respectivamente de primeiro e segundo secretarios. Constituida dest'arte a mesa, o Sr. presidente proclamou installada a assembléa, determinando a leitura da acta da sessão anterior, o que foi feito. Finda esta leitura, declarou para logo, que o fim da reunião era o de rectificar algumas omissões que se tinham dado nas assembléas e respectivas actas de 25 (vinte e cinco) de abril e 10 (dez) de junho de 1925, e, assim, submettia, á consideração dos Srs. accionistas para completar as faltas e regularização das assembléas e actas, o seguinte: o inteiro teor da proposta de augmento do capital e que foi esta: «Proposta da directoria da Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce, para augmento do capital social. A directoria da Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce: Considerando que os negocios da sociedade, não obstante a sua recente iniciação, estão em grande tendencia de desenvolvimento e em franca via de ampliação; considerando que para se não crearem embargos a esse surto da expansão e progresso, é de toda conveniencia accrescer os fundos disponiveis ao patrimonio social, por isso que, esses recursos actuaes, não poderiam certamente acudir com a conveniente presteza, ás necessidades do tal alargamento; considerando assim, que a providencia aconselhavel, para attender a essa ampliação de operações, é o augmento do capital social, como está até previsto no n. 3 do art. 93, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891: Propõe que o capital social seja augmentado de mais 400:000\$ — quatrocentos contos de réis — representados por 2.000 — duas mil acções do valor nominal de 200\$ — duzentos mil réis — cada uma, realizavel em dinheiro e para cuja subscrição, terão preferencia os Srs. accionistas, na proporção das acções que possuirem; Guilherme Guinle, Mario Ribeiro, Domingos Cunha, João Gonçalves Peixoto: o parecer do conselho fiscal sobre a proposta de augmento do capital estava formulado nestes termos integraes: «Parecer do conselho fiscal da Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce sobre a proposta da directoria para augmento do capital social. O conselho fiscal da Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce, tendo em vista a proposta da directoria para augmento do capital da sociedade de mais 2.000 — duas mil acções do valor de 200\$ — duzentos mil réis — cada uma, representando a importancia de 400:000\$ — quatrocentos contos de réis — e attendendo as relevantes e procedentes considerações constantes da justificativa dessa proposta, que lhe foi submettida, em obediencia ao disposto no art. 93 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, vem pelo presente, dar o seu parecer, opinando pela acceptação da alludida proposta, e mesmo a aconselhando: Roberto Duque Estrada, Alberto da Cunha, Herbert Moses; a lista dos subscriptores do augmento do capital é a seguinte: «Stanley E. Hime, subscriptor de 1.000 — mil acções; Adolpho Herbster Pereira, subscriptor de 75 — setenta e cinco acções; Gervasio Seabra, subscriptor de 50 — cinquenta acções; Alfredo G. de Niemeyer, subscriptor de 50 — cinquenta acções; Guinle Irmãos, subscriptor de 825 — Oitocentas e vinte e cinco acções; e os termos do recibo augmentado era esse: «N. 7.756, réis do deposito da decima parte do capital 40:000\$. Caixa filial do Banco Pelotense. Rio de Janeiro. Rua Buenos Aires n. 37. Esquina de Quitanda. Matriz em Pelotas. Capital 30.000:000\$. Recebemos da Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce, importancia correspondente a 10 % da quota com que a dita companhia vae augmentar seu capital, isto é de 1.800:000\$ para 2.000:000\$, a quantia de quarenta contos de réis. Para clareza e um só effeito, passamos o presente. Rio de Janeiro, 9 de julho de 1925. Pela Caixa filial do Banco Pelotense: (Estavam illegiveis as assignaturas do gerente e do thesoureiro). Estava uma estampilha federal de seiscientos réis, devidamente inutilizada». Submettia, pois, á discussão esse complemento e supprimentos a fazer nas mencionadas reuniões e actas, offerecendo a palavra a qualquer dos Srs. accionistas que a pedisse. Ninguém, porém, querendo uzar a palavra, deu, por isto, o Sr. presidente por encerrada a discussão do assumpto, que, para logo, submetteu a votos e foi approved por unanimidade, sendo tambem approved a acta da sessão anterior, de accordo com as rectificações que acabavam de ser feitas, e ficando, como tinha ficado, approved a realização do augmento do capital da companhia, que, assim, passou a ser constituído pela importancia de réis 2.200:000\$ (dous mil e duzentos contos de réis), e devendo o art. 5º dos Estatutos sociaes ser assim redigido: «O capital da sociedade que era de 1.800:000\$ — mil e oitocentos contos de réis — já integralizados, passará a ser de réis 2.200:000\$ — dous mil e duzentos contos de réis — em consequencia do augmento de 400:000\$ — quatrocentos contos de réis — ficando dest'arte, todo o capital representado por 11.000 — onze mil acções, do valor nominal de 200\$ — duzentos mil réis, cada uma». Finalmente, pelo Sr. presidente foi dito que, havendo sido tomadas todas as resoluções que motivaram a convocação da presente assembléa, ficavam encerrados os seus trabalhos, e, eu, primeiro secretario, fiz e mandei lavrar a presente acta no livro proprio, a qual, depois de lida e achada conforme, foi por mim subscripta e pelos demais accionistas presentes. — Guilherme Guinle. — José Thompson Motta. — Linneu de Paula Machado. — Domingos J. da Silva Cunha. — Mario de Azevedo Ribeiro. — João Gonçalves Peixoto. — Herbert Moses. — Roberto Duque Estrada. — Dr. Alberto da Cunha. — Henrique Araújo. — Dr. Herbster Pereira. — Stanley E. Hime. — Alfredo de Niemeyer. — Guinle Irmãos. — Arthur Moses. —

Adolpho Konder. — Aurea de Mello. Por procuração de Gervasio Seabra Herbert Moses. — Edgard Abrantes. — João de Barros Barreto. — Dr. Francisco de Castro Rabello, por procuração Edgard Abrantes. — Justo R. Mendes de Moraes. (5.498).

ANNUNCIOS

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas desta companhia, no escriptorio, á avenida Rio Branco n. 46, 4º andar, os documentos a que se refere o artigo 147, do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1925. — Pedro N. Nolasco P. da Cunha, presidente. (5.497)

Banco Economico do Brasil

CHAMADA DE CAPITAL

Communica-se aos Srs. accionistas que está sendo feita a ultima chamada para integralização do augmento do capital.

Rio, 20 de agosto de 1925. — A directoria. (5.504)

Centro Militar Beneficente

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. socios a se reunirem, de accordo com o art. 51, § 1º, dos estatutos, em assembléa geral ordinaria, no dia 27 do corrente mez, ás 16 horas, na sede da sociedade, á rua Buenos Aires n. 176, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço encerrado em 30 de junho do corrente anno.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1925. — A directoria. (5.507)

Companhia Mercantil Brasileira

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem á rua de S. Bento, ns. 14/16, ás 14 horas do dia 29 do corrente, afim de deliberarem sobre uma proposta da directoria, alterando os estatutos, eleição dos membros da directoria e modificação dos honorarios dos directores.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1925. — A directoria. (5.483)

Sociedade Anonyma "Casa Colombo"

Acham-se á disposição dos senhores accionistas na sede social da sociedade, á avenida Rio Branco numeros 114/115, os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1925. — A directoria. (5.485)

Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos "Santo Aleixo"

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua da Candelaria n. 78, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1925.
— A directoria. (5.487)

Companhia Hoteis do Brasil

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 14 de setembro proximo futuro, ás 13 horas da tarde, á rua do Riachuelo n. 424, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno findo em 30 de junho proximo passado, e eleição do conselho que terá de servir até 30 de junho de 1926.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1925.
— A directoria. (5.501)

Companhia de Electricidade de Nova Friburgo

SEGUNDA CONVOCACÃO

Não se tendo realizado, por falta de numero, a assembléa geral convocada para o dia 19 do corrente, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 29 de agosto, ás 13 horas, na rua Ouvidor n. 102, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal.

Nova Friburgo, 20 de agosto de 1925.
— A directoria. (5.489)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no escriptorio central, á rua Candelaria n. 91, no dia 1 de setembro vindouro, ás 14 horas, afim de tomar conhecimento da proposta para o augmento do capital, alteração dos estatutos e autorização para um emprestimo sobre debentures, resgatando o anterior.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1925.
— Herminio Maria de Novaes, director-presidente. (5.448)

S. A. de Seguros "Lloyd Atlantico"

AVENIDA RIO BRANCO NS. 106/108

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da sede social, os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 424, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1925.
— Roberto Cardoso, director-secretario. (5.469)

A' Praça

O abaixo assignado declara ao commercio geral e aos seus amigos e frequentes, que nada deve nestá ou qualquer outra praça, por qualquer titulo, contas correntes, carta de fiança ou de apresentação.

Aproveita a occasião para communicar que tendo formado uma sociedade mercantil, sob a razão de Araujo & Comp., Ltda., transferiu a esta firma a "Lavanderia Bella Aurora", livre e desembaraçada de todos os onus, sita á rua das Laranjeiras n. 453, que vinha explorando em seu nome individual.

Alguem que se julgar seu credor individual ou da referida firma, deverá reclamar immediatamente, no largo da Carioca n. 15, (1º andar), afim de que, examinada a procedencia de sua reclamação, seja satisfeito.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1925.
— Francisco Venancio de Araujo. (5.503)

A' Praça

Participo que vendi aos Srs. L. Arnoldi & Comp. o meu negocio de secos, molhados, fazendas, ferragens, armario, madeiras, lenha, carvão, animais, moveis e utensilios, etc. negocio este que já vinha sendo explorado pelo meu fallecido marido Davide Boccelli, ficando todo o activo e passivo sob a responsabilidade dos Srs. L. Arnoldi & Comp.

Boca do Matto, municipio de Santa Anna de Jupuhyba, Estado do Rio, 1 de julho de 1925. — Maria Boccelli.

Reconheço a firma supra de Maria Boccelli.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1925.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Oldemar de Faria, tabelião. (5.495)

Declaração

"MINAS SÃO PAULO HOTEL"

José Valentim de Souza e Tertuliano N. de Senna, socios componentes da firma Souza & Senna, actuaes proprietarios deste hotel, communicam ao publico e ao commercio que, em data de 1 de agosto corrente adquiriram este estabelecimento da Exma. Sra. D. Josephina de Carvalho Pinto, livre e desembaraçado de qualquer onus ou dividas.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1925.
— Souza & Senna. (5.452)

A' Praça

"MINAS SÃO PAULO HOTEL"

Josephina de Carvalho Pinto, proprietaria do "Minas São Paulo Hotel", sito á praça da Republica n. 199, communica ao publico e á praça desta Capital e do interior, que em data de 1 de agosto corrente, transferiu o seu estabelecimento acima, livre e desembaraçado de qualquer onus ou divida, aos Srs. Souza & Senna. Quem se julgar credos, deverá apresentar-se, de accordo com a lei, dentro do prazo de vinte dias.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1925.
— Josephina de Carvalho Pinto.

De accordo. — Souza & Senna.

CLUBS PATEK PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1



RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accordo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 343, pelo premio maior, 11.343, da loteria de segunda-feira, 17 de agosto de 1925.

Inscrição 445, pelo premio maior, 54.445, da loteria de terça-feira, 18 de agosto de 1925.

Inscrição 189, pelo premio maior, 10.189, da loteria de quarta-feira, 19 de agosto de 1925.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1925. — O fiscal do Governo, Dr. A. Bessone Corrêa.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que for contemplada a sua inscripção.

Gondolo Labouriau & Decourt
REJOEIRO

81 — Rua da Quitanda — 81
(5.502)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro no Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do "Diário Oficial", sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As vendas superiores a 100\$ teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que teem o abatimento de 30 % quando a aquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Accção Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a accção penal por denuncia, e decreto n. 8.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei acima)	\$300
Annaes do Congresso Constituinte da Republica (1º volume)	10\$000
Accidentes do trabalho (Decretos numeros 3.724 e 13.493 e 13.498) (M)	\$200
Agricultura (Crea do Ministerio da) Decr. n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão d'agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. Alencar	1\$000
Alfandegas (Consolidação das leis das)	3\$000
Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ...	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424 de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500
Annuario da Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1916	6\$000
Anno de 1917	10\$000
Anno de 1918	8\$000
Anno de 1919	8\$000

Anno de 1920	8\$000
Anno de 1921	10\$000
Anno de 1922	12\$000

Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	\$500
Autoraes (Direitos) (Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1924)	\$500

B

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead, e dez discursos de Ruy Barbosa	12\$000
---	---------

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907	1\$000
Capitanias de Portos (Regulamento das). Decr. n. 16.197, de 31 de outubro de 1923	8\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro (Decr. n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923)	1\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)	10\$000
Cheques (Regulamento sobre a emissão de). Decr. n. 8.581, de 7 de agosto de 1912	\$500
Circumscripções judiciais (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal). Decr. n. 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M)	3\$000
Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 16 de janeiro de 1919) (M)	2\$000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projecto (Trabalho de Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	20\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume, — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	6\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M)	2\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	8\$000
Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922)	5\$000

Codigo de Contabilidade (indice remissivo)	4\$000
Codigo de Processo Civil e Commercial do Districto Federal ..	5\$000
Codigo de Processo Penal do Districto Federal	5\$000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746 de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909	6\$000
Constituição da Republica	1\$000
Constituinte Republicana (A) — dous volumes — Agenor de Roure	30\$000
Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto do). Decrs. ns. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, e 14.693, de 25 de fevereiro de 1921, e alterações das leis numeros 4.440, de 1921; 4.625, de 1922, e 4.783, de 1923	3\$000
Collectorias Federaes (Da novas instruções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911	\$300
Collector Federal (Manual do). G. Catramby e Adolpho Curio	8\$000
Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de setembro de 1924)	\$500
Custas da Justiça Federal (Regimento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915)	1\$000
Contrabando (Repressão de). Decr. n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	2\$000
Contas e facturas assignadas (Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915)	\$300
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares). Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921	\$500
Construção de casas para funcionarios e operarios da União. Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. numero 15.846, de 11 de novembro de 1922)	\$500

Conselho de Estado (Consultas Negocios Ecclesiasticos):

Tomo 1° — 1869..... 2\$000
Tomo 2° — 1870..... 3\$000

Chorographia da Provincia do Ceará

1\$000

Contas assignadas (Commentario ao regulamento annexo ao decreto n. 16.041, de 22 de maio de 1923), pelo Dr. Lindolpho Camara

6\$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Resende Silva

6\$000

D**Decretos do Governo Provisorio:**

De março de 1890..... 2\$000
De maio de 1890..... 10\$000
De junho de 1890..... 5\$000
De janeiro de 1891..... 8\$000
De outubro de 1890..... 7\$200

Decisões do Governo (Collecções):

de 1833..... 3\$000
de 1838..... 3\$000
de 1850..... 3\$000
de 1890 (Gov. Prov. 1° e 2° fasciculos) 8\$000
de 1890 (Gov. Prov. 3° e ultimo) 2\$000
de 1890 (Gov. Prov. Additamento) 1\$500
de 1891..... 4\$500
de 1892..... 4\$000
de 1893..... 2\$500
de 1894..... 4\$000
de 1895..... 3\$000
de 1896..... 3\$000
de 1897..... 3\$000
de 1898..... 3\$000
de 1899..... 3\$500
de 1900..... 3\$000
de 1901..... 3\$000
de 1902..... 3\$000
de 1903..... 4\$000
de 1904..... 4\$500
de 1905..... 4\$500
de 1906..... 4\$500
de 1907..... 5\$600
de 1908..... 5\$000
de 1909..... 5\$000
de 1910..... 6\$000
de 1911..... 4\$000
de 1912..... 3\$000
de 1913..... 3\$000
de 1914..... 4\$000
de 1915..... 5\$000
de 1916..... 2\$000

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.024, de 26 de agosto de 1903, e 4.950, de 9 de setembro de 1903.....

3\$000

Docas, portos maritimos, etc (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)

12\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira

6\$000

Diccionario Historico Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):

1° volume 60\$000

2° volume 30\$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924).....

1\$000

E**Ensino Secundario da Republica (Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915) (M)**

1\$000

Ensino Secundario e Superior (Reforma). Decr. n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925)

1\$000

Eleições Federaes (Instrucções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924

5\$00

Exercito (Uniforme do). Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923

5\$00

F**Facturas consulares. Decr. numero 14.039, de 29 de janeiro de 1920**

1\$000

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.230, de dezembro de 1921..

1\$000

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Vitor Viana

6\$000

H**Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Ciaais**

15\$000

Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)

4\$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)

5\$000

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)

7\$000

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti ..

5\$000

Historico das Thesourarias do Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida

15\$000

I**Isenção de direitos aduaneiros. Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911**

3\$00

Instituto Nacional de Musica (Regulamento)

1\$000

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do) ...

5\$00

Invalidez dos funcionarios publicos (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915

5\$00

Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda

7\$000

Imprensa (Lei de). Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923

5\$00

J**Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891**

3\$00

Justiça do Districto Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923) (M)

3\$000

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accordãos) (M):

Anno de 1897..... 6\$000

Jardim Botanico (Guia dos Visitantes) (M)

3\$000

Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923

5\$00

L**Leis (Collecções de):**

de 1808 a 1809..... 2\$500

de 1810 a 1811..... 2\$500

de 1812 a 1815..... 2\$000

de 1816 a 1817..... 2\$000

de 1818 a 1819..... 2\$000

de 1821..... 2\$000

de 1822..... 2\$000

de 1823..... 2\$000

de 1824..... 2\$000

de 1825..... 2\$000

de 1826..... 1\$500

de 1832..... 4\$000

de 1833..... 4\$600

de 1834..... 3\$200

de 1835 — 3 volumes..... 4\$000

de 1836..... 3\$600

de 1837..... 3\$000

de 1838..... 2\$300

de 1839..... 1\$400

de 1840..... 2\$000

de 1841..... 1\$900

de 1842..... 3\$500

de 1843..... 2\$800

de 1844..... 2\$800

de 1845..... 3\$300

de 1846..... 2\$600

de 1847..... 2\$600

de 1848..... 1\$300

de 1849..... 3\$400

de 1850..... 7\$000

de 1852 — 2 volumes..... 5\$200

de 1856 — 2 volumes..... 5\$300

de 1857 — 3 volumes..... 5\$600

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro